



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - ANEXO 14C - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT
/ DÉFICIT APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO
EXERCÍCIO 2015 - REPUBLICAÇÃO

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA		
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2015	Dezembro(31/12/2015)	
ISOLADO:6 - FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000 SEM ESPECIFICAÇÃO	6.020,16	6.020,16
001 Ordinário	151,30	151,30
010 Componente Limite Financeiro da Média e	5.868,86	5.868,86
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	33.875,29	24.140,44
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.919,71	76.794,73
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	77.641,09	0,00
001 Ordinário	-31,22	-100,00
001 Ordinário	-100,00	0,00
010 Componente Limite Financeiro da Média e	-52.554,29	-52.554,29
TOTAL	39.895,45	30.160,60

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:0E089D75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5493

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.

Objeto: “Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES”, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO”, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA HQT-1619

Valor: R\$ 79,99 (setenta e nove Reais e noventa e nove Centavos).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praça e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Agosto de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:63F4C638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5350

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: “Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas”, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PLACA HTO-3418

Valor: R\$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C9D4BDC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº
004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78176/2019

Abertura: 26 de Agosto de 2019.

Horário: às 08h00min (oito horas)

Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando à Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a **Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Rua Tiradentes, Rua Joana Batista, Rua Marechal Floriano, Travessa A e Travessa B – Fração da chácara nº 34, no município de Amambai - MS, a ser custeada com recursos próprio do município**, em regime de empreitada por preço global, conforme planilhas de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do edital, mediante solicitação advinda da Secretaria Municipal de Gestão.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de

Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 08 de Agosto de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D7B58DCA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.992/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078127/2019**

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ Nº: 13.823.697/0001-42

GBS SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA – Contratada.

CNPJ Nº: 18044.771/0001-46

Objeto: Contratação de Empresa devidamente constituída para a Realização de procedimento cirúrgico de Artroplastia Total de Quadril Direito, para o Paciente Sr. Antônio Flores de Melo, cartão SUS nº 0801782-94.2017.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS, e com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSOS: FIS – SAÚDE C/C Nº 24.294-2
Valor Total Estimado: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).**

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 06 de Agosto de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº 663.061.161-68

Leonildo Acosta Martins - Secretario de Saúde.

CPF nº 924.598.111-87

Janaina Negrão Sepulveda

CPF nº 953.845.701-30

Publicado por:

Alex William de Souza Santos
Código Identificador:81D69DC8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 052/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078127/2019

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.

Objeto: Contratação de Empresa devidamente constituída para a Realização de procedimento cirúrgico de Artroplastia Total de Quadril Direito, para o Paciente Sr. Antônio Flores de Melo, cartão SUS nº 0801782-94.2017.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS, e com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: FIS – SAÚDE C/C Nº 24.294-2

Valor Total Estimado: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Empresa: GBS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob nº 18.044.771/0001-46, com endereço na Rua Ediberto Celestino de Oliveira, nº 3.250, Lote 01, Quadra 10, Vila Planalto, CEP 79.826-150, município de Dourados/MS, representada pela sócia proprietária a Sr^a. **Janaina Negrão Sepulveda**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrito no CPF nº 953.845.701-30 e RG nº 000629974 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Ediberto Celestino de Oliveira, nº 3.250, Vila Planalto, CEP nº 79.826-150, município de Dourados/MS.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai – MS, 26 de Abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D47F8214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 194/19 DE 28 DE JUNHO DE 2.019
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA
MICHELE ROMAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **MICHELE ROMAN** – (Matricula nº 11955-4) concedida através da Portaria n.º 539/18 de 30/11/18 em decorrência da inclusão no **PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL**, mediante requerimento nº 73806/18 pelo período de **22/03/19 à 20/05/19**.

Art. 2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art. 3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai**JAURO BITTENCOURT MORETTO**
Secretário Municipal de GestãoPublicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
Código Identificador:33A01AAF**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
DECRETO Nº 369/19 DE 19 DE JULHO DE 2019 CONCEDE
ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR DIRCEU
POLIPENCO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1874/2004.
Considerando Processo nº 76939/19.**DECRETA:****Art. 1º** Fica concedido abono de permanência ao servidor **DIRCEU POLIPENCO DA SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de VIGIA., PADRÃO I – REFERENCIA – 15, inscrito sob a Matrícula nº 84-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, conforme disposto no art. 64 da Lei Municipal n.º 1874/2004, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2019.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de maio de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal**JAURO BITTENCOURT MORETTO**
Secretário Municipal de GestãoPublicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls _____
Em: _____**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
Código Identificador:97866ED4**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
DECRETO Nº 362/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019 DECLARA
A VACÂNCIA DO CARGO DO SERVIDOR SAMIS FARIAS
SIMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, de 06 de dezembro de 2004.e;
- *Considerando o protocolo nº 7682519.***DECRETA:****Art. 1º** Fica declarada a vacância do cargo efetivo abaixo especificado, em virtude de posse em cargo público inacumulável, conforme solicitação do servidor via protocolo 76925/19, a partir da data mencionada no quadro abaixo:

MAT.	DV	SERVIDOR	CARGO	CPF	Data da Vacância
8269	3	SAMIS FARIAS SIMAS	MÉDICO, PADRÃO VII 1 – REFERENCIA 02	786.309.591-34	20.05.19

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.05.19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 11 de julho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal**JAURO BITTENCOURT MORETTO**
Secretário Municipal de GestãoPublicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls _____
Em: _____**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FC546290**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 335/2019 DE
12 DE JUNHO DE 2019 NOMEIA SERVIDORA JUCICLEIA
CONÇALVES CHARÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,**DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeada a servidora **JUCICLEIA GONÇALVES PAVÃO**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão..**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/05/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal**JAURO BITTENCOURT MORETTO**
Secretário Municipal de GestãoPublicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls _____
Em: _____**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B2B91FAB**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÃO CMAS 2019**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.**RESOLUÇÃO 4612019/CMAS.**

Aprova: “Mesa diretora – CMAS 2019/20”;

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 29 julho 2019.**RESOLVE:****Art. 1º - APROVA:** “Mesa diretora do CMAS 2019- 2020”;

Eleitas:
 Presidente Claudete Alves de Souza – gov
 Vice-presidente; Pâmella Stefany Kristyna Gonzaga Oliveira
 Chagas - usuária de serviços.
 Secretária Rosely Gavioli Ferreira –prestadores de serviços.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 29 de julho de 2019.

CLAUDETE ALVES DE SOUZA
 Presidente do CMAS.

Publicado por:
 Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:B7813E18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RESOLUÇÃO CMAS - 462/ 2019**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
 CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.**

RESOLUÇÃO 4622019/CMAS.

Aprova: “Plano de Ação para Co-financiamento do
 Governo Federal Sistema Único de Assistência
 Social Exercício 2019”;

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 08 agosto
 2019.

RESOLVE:

**Art. 1º - APROVA: “Plano de Ação para Co-financiamento do
 Governo Federal Sistema Único de Assistência Social Exercício
 2019”;**

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 08 de agosto de 2019.

CLAUDETE ALVES DE SOUZA
 Presidente do CMAS.

Publicado por:
 Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:B9205D13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RESOLUÇÃO CMAS - 463/2019**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
 CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.**

RESOLUÇÃO 4632019/CMAS.

Aprova: “Plano de Ação do Ministério do
 Desenvolvimento Social –MDS exercício 2019”;

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 08 agosto
 2019.

RESOLVE:

**Art. 1º - APROVA: “Plano de Ação do Ministério do
 Desenvolvimento Social –MDS exercício 2019;”;**

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 08 de agosto de 2019.

CLAUDETE ALVES DE SOUZA
 Presidente do CMAS.

Publicado por:
 Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:B2031CF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RESOLUÇÃO - CMAS - 464/2019**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
 CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.**

RESOLUÇÃO 4642019/CMAS.

Aprova: “Demonstrativo Físico Financeiro do MDS
 Exercício 2018”;

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 08 agosto
 2019.

RESOLVE:

**Art. 1º - APROVA: “Demonstrativo Físico Financeiro do MDS
 Exercício 2018”;**

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 08 de agosto de 2019.

CLAUDETE ALVES DE SOUZA
 Presidente do CMAS.

Publicado por:
 Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:4A05F275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RESOLUÇÃO CMAS/2019**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
 CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.**

RESOLUÇÃO 4652019/CMAS.

Aprova: “Relatórios financeiro meses de , maio,
 junho”;

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 08 agosto
 2019.

RESOLVE:

**Art. 1º - APROVA: “relatórios financeiro meses de , maio e
 junho”;**

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 08 de agosto de 2019.

CLAUDETE ALVES DE SOUZA
 Presidente do CMAS.

Publicado por:
 Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:56EA377C

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2019**

**EDITAL N.º 087/2019
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2019**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,
 Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a
 quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal
 de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na
 modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2019**, com
 fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de agosto de

1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de fevereiro de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL, para a prestação dos serviços de manutenção dos tacógrafos com reposição de peças e aquisição de tacógrafo para os veículos que realizam o transporte escolar rural e universitário**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 20 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D7143757

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º
005/2019

EDITAL N.º 092/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2019**, que tem como a finalidade, selecionar, pelo critério de menor preço global, empresa do ramo de Engenharia Civil para execução de **REFORMA E ADEQUAÇÕES no "HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA"**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. **Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 18 de setembro de 2019**, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:71A6DD5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO- MATERIAL
INFORMATICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

PARTES: Câmara Municipal de Bataguassu/MS.
Adriana de Lima Barbosa - MEI
OBJETO: Prorrogação do Prazo do Contrato.

AMPARO LEGAL:Artigo 57, inciso II c/c art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)

PRAZO: 31 de Julho de 2019 a 30 de Agosto de 2019.

DOTAÇÃO: 33.90.30

ELEMENTO DE DESPESA: material de consumo

ASSINAM: Marcio Carlos da Fonseca e
Adriana de Lima Barbosa (representante legal).

Bataguassu/MS, 07 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador:B66A927B

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU IV
ATA E TERMO DE POSSE 0004-2019 CM

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezanove, às quatorze horas, no Plenário da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do vereador Marcio Carlos da Fonseca, compareceu a cidadão **Francisco Lopes Cardoso Junior – 2º Suplente de vereador eleito pela Coligação PR e PSDB** e diplomado, munido de todos os documentos legais exigidos, para tomar posse como **Vereador do Município e Comarca de Bataguassu - Estado de Mato Grosso do Sul, em razão do pedido de afastamento da 1º Suplente e vereadora Eliane de Oliveira Souza. Em ato continuo o vereador – Francisco Lopes Cardoso Junior - aceitou o encargo de exercer o Mandato Legislativo, para o período de 08 de abril de 2.019 à 31 de Dezembro de 2.020**, a seguir o Senhor Presidente convida o cidadão a prestar o seguinte compromisso: "*Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar e respeitar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso de nosso município e bem estar de nosso povo.*"Após o compromisso é declarado empossado como **Vereador do Município e Comarca de Bataguassu - Estado de Mato Grosso do Sul.**

Plenário Vereador Joaquim Lara Filho (Jô), 08 de agosto de 2019

MARCIO CARLOS DA FONSECA
Presidente

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BEZERRA
1º Secretário

FRANCISCO LOPES CARDOSO JUNIOR
Vereador

Publicado por:
Luis Antonio Dias Lemes
Código Identificador:4E928867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EDITAL Nº 02 – ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MIRIM DE
BATAGUASSU – GESTÃO 2019/2022

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições torna público o presente edital de inscrição de **CHAPA ÚNICA** concorrente a eleição

da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Instituto Mirim de Bataguassu – Gestão 2019/2022.

CHAPA: RENOVAR

Diretoria Executiva

Presidente: **Sueli Martins Sayto**

Vice-Presidente: **Marli de Lourdes Zacarin Lima**

1º Secretário: **Silvana Marli Fortes Stocco**

2º Secretário: **Maria Amelia Barbosa Vieira**

1º Tesoureiro: **Ailton Pinheiro Ferreira**

2º Tesoureiro: **Antonio José Sobrinho**

Conselho Fiscal

Reginaldo Aparecido Pereira

Luzya Natallya Kotai Lemos

Valdevino Sebastião Gomes

(Suplentes)

Hugo Benicio Bonfim das Virgens

Ivaninha de Oliveira Rocha

Daiani Mikeli Vidotto

Bataguassu, 07 de agosto de 2019.

AILTON PINHEIRO FERREIRA

Presidente do IMB

ELIZETE DUARTE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Claudeli da Silva Maciel

Código Identificador:79FE233E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 308/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2018 e dá outras providências”.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado através do Edital nº 10 de 27 de Novembro de 2018, com resultado final expresso no Edital nº 9/2018, publicados no site www.bataguassu.ms.gov.br,

Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
14	Patrícia Aparecida Oliveira de Souza

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:

Claudeli da Silva Maciel

Código Identificador:0215BFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 309/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências”.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a candidata abaixo mencionado para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 1004 – Auxiliar de Serviços Gerais – Nova Porto XV	
Classificação	Nome
14	Maria José Rosa Baleiro

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso e posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:

Claudeli da Silva Maciel

Código Identificador:54432842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº 148/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

“Revoga delegação de competência para ordenador de despesas à servidora que menciona e dá outras providências”.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º Fica revogada a competência de ordenadora de despesas atribuída a Srª. Ana Nely Castello Branco Sanches, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.942.017-X SSP-SP, cadastrada no CPF sob o nº 017.810.608-94, nos atos tais como: ordenar despesas, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias da administração municipal do Poder Executivo.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:72F1A302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº 149/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre delegação de competência para ordenador de despesas (FMAS, FMIS, FMDCA) e dá outras providências”.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegado ao Sr. Alessandro Pereira da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 29082422-9 SSP-SP, cadastrado no CPF sob o nº 862.285.281-49, Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres no município de Bataguassu-MS, a competência de ordenar despesas, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e Fundo Municipal Direito da Criança e Adolescente (FMDCA) em conjunto com o Prefeito Municipal, a partir de 07/08/2019

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 07 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:EA82FC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº 150/2019 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre a instituição da Tarifa de Utilização do Terminal Rodoviário de Bataguassu, e dá outras providências”.

Pedro Arlei Caravina, Prefeito de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação do Terminal Rodoviário de Bataguassu, cuja finalidade é a de centralizar o transporte coletivo municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, que tenha a

cidade de Bataguassu como ponto de partida, de chegada ou de escala/baldeação, excluído o transporte coletivo que serve a área urbana.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1º. Fica intuída a Tarifa de Utilização do Terminal Rodoviário de Bataguassu, a ser cobrada dos passageiros que embarcarem no Terminal Rodoviário de Passageiros de Bataguassu, fixada da seguinte forma:

- I – Para distâncias de até 40 KM (quarenta quilômetros): R\$ 1,00 (Um real);
- II – Para distâncias acima de 40 KM (quarenta quilômetros): R\$ 3,00 (Três reais)

Artigo 2º. A Tarifa de Utilização será cobrada pela empresa prestadora dos serviços de transporte de passageiros, no ato da venda das passagens, e posteriormente repassado a Tesouraria do Município de Bataguassu.

Parágrafo primeiro: O repasse dos valores recebidos a título de Tarifa de Utilização será feito mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao mês da cobrança, mediante apresentação de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) devidamente recolhido e planilha explicativa a Tesouraria do Município de Bataguassu.

Parágrafo segundo: O não recolhimento dos valores constantes do parágrafo anterior, no prazo estipulado, implicará em multa de 10% (dez por cento) e juros legais, sem prejuízo de outras sanções administrativas.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:1DDD3F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 310/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre transferência de cargo efetivo para cargo de denominação diversa em virtude de aprovação em concurso público e dá outras providências”.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os 1º e 2º do artigo 14 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Efetuar a transferência da servidora Ana Paula Severino, portadora do RG Nº 000.797.592 SSP/MS, cadastrada no CPF sob o nº 164.638.188-28, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE junto à Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM-NOVA PORTO XV, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação no Concurso Público nº 001/2015 e nomeada através da Portaria nº 266/2019,

publicada no Diário Oficial do Município em 17/07/2019, em conformidade com os parágrafos 1º e 2º do artigo 14 da Lei 691/91.

Parágrafo Único Declara-se a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, até então ocupado pela servidora supracitada, em razão das disposições constantes no Artigo 1º da presente Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:C2A2AC81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 - COMPIR**

Resolução nº. 001 de 06 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da mesa diretora do Conselho Municipal de Políticas para Igualdade Racial de Bataguassu – MS.

O Conselho Municipal de Políticas para Igualdade Racial – COMPIR de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. nº 02 da Lei Municipal nº 2.296/2015, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a escolha da mesa diretora do Conselho Municipal de Políticas para Igualdade Racial - COMPIR de Bataguassu – MS, para o ano de 2019, conforme Ata 001/2019, com a seguinte composição:

Presidente: NILZA COSTA SOUZA PRIMO
Vice-Presidente: MARCELA LEMOS DUQUE
Secretária-Geral: FABIANE RAMIRES PORTILHO

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 06 de agosto de 2019.

NILZA COSTA SOUZA PRIMO
Presidente do Conselho Municipal de Políticas para Igualdade Racial

Publicado por:
Sissi Drieli Fietz de Souza Andrade
Código Identificador:9D03D041

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 105/2019 DE 26 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

ADRIANA CAETANO DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 015/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018, **a partir do dia 01/07/2019 a 30/07/2019;**

GIRLAN DA COSTA OLIVEIRA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 021/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, **a partir do dia 01/07/2019 a 30/07/2019;**

LUNA MARA RODRIGUES DA SILVA, ocupando o cargo de Merendeira, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2018 a 21/02/2019, **a partir do dia 03/06/2019 a 02/07/2019;**

MARIA APARECIDA DE MELLO MACEDA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 031/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018, **a partir do dia 01/07/2019 a 15/07/2019;**

DEIZIANE BERNANDES DA SILVA, ocupando o cargo de Agente Administrativo, matrícula 011/2016, relativo ao período aquisitivo de 20/05/2017 a 19/05/2018, **a partir do dia 01/07/2019 a 30/07/2019;**

MARIA JOSE DA SILVA NASCIMENTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 021/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2017 a 14/01/2018, **a partir do dia 01/07/2019 a 30/07/2019;**

JULIO CESAR DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 137/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2017 a 28/02/2018, **a partir do dia 01/07/2019 a 30/07/2019;**

ELIANE ALVES DA COSTA, ocupando o cargo de Educador Social, matrícula 026/200, relativo ao período aquisitivo de 10/04/2017 a 09/04/2018, **a partir do dia 01/07/2019 a 30/07/2019;**

ELIANE DE JESUS OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 010/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2017 a 15/10/2018, **a partir do dia 01/07/2019 a 15/07/2019;**

ALEX RODRIGUES DE SOUZA, ocupando o cargo de Odontólogo, matrícula 720, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, **a partir do dia 02/07/2019 a 31/07/2019;**

WILSON CESAR ROSA, ocupando o cargo de Soldador, matrícula 787, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2017 a 02/05/2018, **a partir do dia 03/07/2019 a 01/08/2019;**

IRENE FERREIRA DOS SANTOS, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, relativo ao período aquisitivo de 05/06/2018 a 04/06/2019, **a partir do dia 04/07/2019 a 03/08/2019;**

VAGNEI FERREIRA ROCHA, ocupando o cargo de Encanador, matrícula nº 018/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2017 a 15/10/2018, **a partir do dia 04/07/2019 a 02/08/2019;**

EBERSON DA SILVA RODRIGUES, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 006/2017, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2018 a 01/06/2019, **a partir do dia 08/07/2019 a 06/08/2019;**

JANETE DOS SANTOS, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula nº 029/2014, relativo aos períodos aquisitivos de 22/10/2017 a 21/10/2018, **a partir do dia 08/07/2019 a 22/07/2019;**

ANDREIA GOMES DA SILVA VIEIRA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 018/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018, **a partir do dia 08/07/2019 a 22/07/2019;**

ADÃO QUIRINO DE SOUZA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 142/2007, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 31/10/2018, **a partir do dia 08/07/2019 a 06/08/2019;**

SAMIRA PERES IBRAHIM, ocupando o cargo em comissão de Assessor Especial III, relativo ao período aquisitivo de 19/12/2017 a 18/12/2018, **a partir do dia 08/07/2019 a 22/07/2019;**

CIANE DE SOUZA MARQUES RODRIGUES, ocupando o cargo de Psicóloga, matrícula 010/2010, relativo ao período aquisitivo de 07/06/2018 a 06/06/2019, **a partir do dia 08/07/2019 a 22/07/2019;**

ROSENI DE ALBUQUERQUE KREJCI, ocupando o cargo de Psicóloga, matrícula 009/2016, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, **a partir do dia 08/07/2019 a 22/07/2019;**

DENISE DA SILVA PESQUEIRA, ocupando o cargo de Assistente Social, matrícula 014/2010, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, **a partir do dia 08/07/2019 a 25/07/2019;**

LUIZ RODRIGUES DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 139/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2017 a 16/10/2018, **a partir do dia 08/07/2019 a 06/08/2019;**

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, ocupando o cargo de Gari, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, **a partir do dia 08/07/2019 a 06/08/2019;**

SOLANGE BORGES DA SILVA, ocupando o cargo em comissão de Assessor Especial III, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2017 a 21/01/2018, **a partir do dia 09/07/2019 a 07/08/2019;**

FRANCIELE DE SOUZA FIGUEREDO, ocupando o cargo de Coordenadora, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 31/10/2018, **a partir do dia 12/07/2019 a 10/08/2019;**

FABIANE DE CARVALHO GONZALO, ocupando o cargo de Médica Pediatra, matrícula 051/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2017 a 21/10/2018, **a partir do dia 12/07/2019 a 26/07/2019;**

SILVIA ROSENBAUM, ocupando o cargo de Enfermeira, matrícula 037/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, **a partir do dia 12/07/2019 a 26/07/2019;**

CARLOS EDUARDO ROMERO NOBRE LEAL, ocupando o cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 046/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2017 a 21/10/2018, **a partir do dia 15/07/2019 a 13/08/2019;**

ALESSANDRA APARECIDA DE ABREU NUNES KRUGER, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 014/2016, relativo ao período aquisitivo de 05/12/2017 a 04/12/2018, **a partir do dia 15/07/2019 a 13/08/2019;**

MARIA CLARICE RIBEIRO MONTEIRO, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 032/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2018 a 03/07/2019, **a partir do dia 15/07/2019 a 29/07/2019;**

LUZIA ALVES DE LIMA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 009/2008, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019, **a partir do dia 15/07/2019 a 13/08/2019;**

AGUINALDO D'ONOFRE, ocupando o cargo de Vigia, matrícula nº 013/2009, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, **a partir do dia 15/08/2019 a 13/09/2019;**

MARIA LUIZA WRUCK DE SOUZA, ocupando o cargo de Odontóloga II, matrícula nº 059/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2017 a 21/01/2018, **a partir do dia 16/07/2019 a 14/08/2019;**

FERNANDA DE SOUZA MARÇAL, ocupando o cargo de Vigia, matrícula nº 0017/2007, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2018 a 01/06/2019, **a partir do dia 18/07/2019 a 16/08/2019;**

ADRIANA RODRIGUES DEODATO GOUVEIA, ocupando o cargo de Monitora de Transporte Escolar, matrícula nº 042/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2016 a 21/10/2017, **a partir do dia 22/07/2019 a 20/08/2019;**

DANIELLI BARBOSA ZANOLI, ocupando o cargo de Assistente Social, matrícula nº 001/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018, **a partir do dia 22/07/2019 a 20/08/2019;**

PAULO ROGERIO ROLIM PRESTES, ocupando o cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 024/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, **a partir do dia 26/07/2019 a 09/08/2019;**

LÉIA FERREIRA DE ABREU AGUIAR, ocupando o cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 057/2014, relativo ao período aquisitivo de 24/11/2017 a 23/11/2018, **a partir do dia 26/07/2019 a 09/08/2019;**

OZENIR FELICIANO DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº 074/2007, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, **a partir do dia 01/08/2019 a 30/08/2019;**

MARCELA DJENIFER NASCIMENTO DE SÁ, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 011/2013, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, **a partir do dia 01/08/2019 a 30/08/2019;**

SHIRLEY PINHEIRO DAS NEVES, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 042/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018, **a partir do dia 01/08/2019 a 30/08/2019;**

CLAUDENIR AMORIM DA ROCHA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula nº 014/2009, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2017 a 02/08/2018, **a partir do dia 01/08/2019 a 30/08/2019;**

PATRICIA SILVA DOS SANTOS, ocupando o cargo de Vigia, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, **a partir do dia 01/08/2019 a 30/08/2019;**

MARCIA RIBEIRO ALMEIDA, ocupando o cargo de Educadora Social, matrícula nº 004/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018, **a partir do dia 05/08/2019 a 03/09/2019;**

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO, ocupando o cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 025/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, **a partir do dia 05/08/2019 a 03/09/2019;**

FABIO CARDOSO RADEKE, ocupando o cargo de Controlador Geral, matrícula nº 001/2015, relativo ao período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2019, **a partir do dia 12/09/2019 a 24/09/2019;**

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e seis dias do mês de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:A6B49B9D

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 106/2019 DE 26 DE JULHO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação a Servidora constante do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012, a partir de 01/07/2019.

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos 26 dias do mês de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 106/2019

Nº de ordem	NOME	CARGO	DOC. CAPACITAÇÃO	ACRÉSCIMO EM %
01	Roseni de Albuquerque Krejci	Assistente Social	Conclusão de Curso de Pós-graduação em Psiquiatria e Psicologia Clínica da Adolescência	5%

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:9AEC77D2

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 108/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 89 da Lei Complementar nº 020/2012 de 04 de abril de 2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade as Servidoras constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos trinta e um dias do mês de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO UNICO PORTARIA Nº 108/2019

Nº de ordem	Nome	Cargo	Lotação	Período de licença
01	Juliana Cristina Xavier da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde	29/07/2019 a 26/09/2019
02	Idneia Alves de Almeida Ribeiro	Psicopedagoga	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	15/07/2019 a 12/09/2019
03	Eliane Alves da Costa	Educadora Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	31/07/2019 a 28/09/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:9EA1FFB5

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES N º 104/2019**

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ANGÉLICA SOARES DE ALMEIDA KRUNGEL – CPF: 390.981.761-00

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00-00 – Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:173B74E4

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 109/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ELZA BITTENCOURT MARTINS ALBUQUERQUE**, portadora do CPF nº 815.140.341-15, matrículas nº 797 e 058/2002, lotada no cargo de Professora de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Direção da Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira, no período de 10/07/2019 a 05/01/2020, em substituição a titular Renata de Souza Bom Enz.

Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta e um dias do mês de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:F7CF866D

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES N º 105/2019**

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MARIA SÔNIA GOMES DA CRUZ RODRIGUES – CPF: 070.856.268-01

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00-00 – Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:AE3D3868

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES N º 106/2019**

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA – CPF: 481.570.661-15**OBJETO**

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00-00–Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:485930D2

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 110/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **FABIANE CRISTINE BELASCO**, portadora do CPF nº 024.607.491-47, matrícula nº 044/2007, lotada no cargo de Atendente de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira - Polo, no período de 16/07/2019 a 05/01/2020.

Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta e um dias do mês de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:0CF57C43

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 107/2019**

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MARLENE MARIA DE ALMEIDA SOAVE – CPF: 572.800.101-72

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de

professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00-00–Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:028F06C1

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 108/2019**

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MIRIAN CLAY COTA DA ROCHA – CPF: 000.630.061-89

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00-00–Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:BFA178FA

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 109/2019**

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ROSELEI DE SOUZA CASTRO – CPF: 447.764.381-00

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00-00–Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:4CF203B7

DEPARTAMENTO PESSOAL**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 110/2019****DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e SUZANA APARECIDA SOARES MARTINS VANZELA – CPF: 500.721.371-34

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00-00- Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:A0BEFC47

DEPARTAMENTO PESSOAL**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 111/2019****DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e CLAUDINEI MARQUES DOS SANTOS – CPF: 016.885.211-00

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00-00- Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:BE6694B4

DEPARTAMENTO PESSOAL**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 112/2019****DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e DIEGO RICARDY DA COSTA VIEIRA – CPF: 023.948.081-36

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00-00- Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:8AE47235

DEPARTAMENTO PESSOAL**PORTARIA Nº-111/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incorporação de Tempo de Serviço ao Servidor abaixo relacionado, conforme previsto no artigo 53, da Lei Complementar 020/2012.

DJALMA CESAR DUARTE, matrícula 004/2015, o período de 02/05/2014 a 17/03/2015;

Art.2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta e um dias do mês de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:A20965D9

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 113/2019**

DAS PARTES

**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e GESZANE GIACOMINI –
CPF: 841.684.631-68**

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00–Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:D441F16D

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 112/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

Instaura Processo Administrativo disciplinar.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

RESOLVE

Art. 1º .Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar a denúncia contra da Servidora contratada Leila Rodrigues de Almeida, no cargo de Agente Comunitária Saúde, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pelo Decreto nº 024/2019 de 15 de abril de 2019.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Batayporã-MS., 06 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:58758E0B

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 114/2019**

DAS PARTES

**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e RIUVÂNIA LUNA LEITE
KYOTA – CPF: 903.495.041-72**

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00–Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:0D60AA8F

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 113/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido **FABIANO MICHELINI DOMINGOS**, portador do CPF nº 706.055.051-87, lotada do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, na Secretaria de Governo **a partir do dia 05 de agosto de 2019**.

Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos seis dias do mês de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:95A2FC3F

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 114/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

Instaura Processo Administrativo disciplinar.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

RESOLVE

Art. 1º .Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar conduta do Servidor José de Moura Pereira, matrícula nº 012/2014, lotado no cargo de Vigia, na Secretária Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pelo Decreto nº 024/2019 de 15 de abril de 2019.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Batayporã-MS., 06 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:E211B24E

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 115/2019

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e JAQUELINE FRAGA DA SILVA – CPF: 614.479.601-06

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00-00- Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:52FB3102

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 116/2019

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ILZA RODRIGUES TREVIZANI FILMARI – CPF: 519.821.881-20

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00-00- Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:9FB5999B

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 117/2019

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e CRISTHIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF: 845.386.191-91

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00-00- Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:A092760D

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 118/2019

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MARIA ROSÂNGELA BARBOSA CRESCÊNCIO – CPF: 013.411.271-76

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00-00- Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:64BA538F

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 119/2019**

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ALINE FIGUEREDO DA SILVA – CPF: 049.874.511-23

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00-00- Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:69D7FB91

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 124/2019**

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MARIA LUCIA AVENIA BORGES – CPF: 511.393.671-53

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00-00- Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:E89B7662

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 125/2019**

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA – CPF: 900.092.901-68

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00-00- Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:2482728D

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 142/2019**

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MARIA CLAUDENIR DE OLIVEIRA – CPF: 723.891.761-00

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00-00- Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 01 (um) mês e 10 (dez) dias, contados no período de: 01 de agosto de 2019 a 10 de setembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

06 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:EF94439B

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 097/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e NAYELLE OLIVEIRA MACHADO – CPF: 045.364.301-99

OBJETO

Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei Complementar nº 003/2001, de 30/11/2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 032/2015 de 07/04/2015 e do Edital do Processo Seletivo de Prova de Títulos para a contratação de Recursos Humanos na área da saúde – Edital Nº 01/2019, publicado no dia 18 de junho de 2019.

RECURSO

As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2050/3.1.90.046.00.00.00.00.01.0014 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período alterado com Termo Aditivo.

DATA

24 de Junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:3565A6BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 035/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 035/2018**, celebrado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

SALDO A CANCELAR: R\$ 1.940,00

DATA: 23 de maio de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:90A0C1FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 036/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 036/2018**, celebrado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

SALDO A CANCELAR:R\$ 23.520,27

DATA: 23 de maio de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:D08913F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 037/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 037/2018**, celebrado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

SALDO A CANCELAR: R\$ 3.436,97

DATA: 23 de maio de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:EBD56AE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 038/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 038/2018**, celebrado com a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.

DATA: 23 de maio de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:72C4BADE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 039/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 039/2018**, celebrado com a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.

DATA: 23 de maio de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:643E88D4

LICITAÇÃO.
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de fórmulas infantis de partida especial e suplementos alimentares para a alimentação via oral e enteral, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde e de Educação, conforme solicitações, da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS nº081/2019 e da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, através da CI/SECEL nº 012/2019, **processo administrativo nº 023/2019**, em face da necessidade de alterações no termo de referência – ANEXO – I, sendo necessária realização de nova pesquisa de mercado. Mais informações poderão ser solicitadas no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min.

Batayporã-MS, 08 de agosto de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Franco Pereira Jorge

Código Identificador:9B7009CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
DECRETO Nº 48/2019 DE 8 DE AGOSTO DE 2019.**

“Dispõe sobre a criação, extinção e alteração da denominação de unidades escolares da rede municipal de ensino, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 70/86 de 11 de setembro de 1986, a qual em seu artigo 3º, estabelece autorização para extinção, nova denominação, e criação de escolas do Ensino Fundamental por Decreto Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a atual situação administrativa da antiga Escola Municipal Professora Bernadete Teixeira;

CONSIDERANDO a solicitação firmada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do Ofício SECEL nº 073/2019 de 17 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Professora Bernadete Teixeira em questão encontra-se com uma quantidade mínima de discentes para o seu funcionamento;

CONSIDERANDO que a demanda de alunos da microrregião onde se situa a Escola pode ser suficientemente atendida pela Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva;

CONSIDERANDO que o acervo contendo as informações, dados e registros da vida escolar dos alunos e a documentação dos professores e dos funcionários administrativos, encontram-se devidamente arquivado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e na Diretoria do Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização das escolas municipais que compõem o Sistema Municipal de Ensino, uma vez que este procedimento é imprescindível para a plena regularidade das atividades da educação municipal junto à Coordenadoria Regional de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta, para todos os efeitos legais, a Escola Municipal Professora Bernadete Teixeira, localizada no Assentamento São Luiz, neste Município de Batayporã-MS.

Art. 2º. Fica alterada a denominação da Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva, a qual passa a ser denominada como Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva – Polo.

Art. 3º. Por força das disposições do art. 1º deste decreto a unidade escolar localizada no Assentamento São Luiz passa a denominar-se

Sala Professora Bernadete Teixeira, vinculada como extensão à Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva – Polo.

Art. 4º. Toda a documentação e o acervo escolar do estabelecimento de ensino, ora extinto pelo presente Decreto, ficarão sob a guarda e responsabilidade da Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva – Polo.

Parágrafo único. A expedição de documentos escolares com base no acervo do estabelecimento extinto, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, encarregada pela sua guarda e conservação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 8 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:

José da Rocha

Código Identificador:C8993962

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 446/2019**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar a Vacância por aposentadoria, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Matrícula 19-1, ocupado pela servidora **Marcia Regina Aquino Risalte**, face de sua Aposentadoria, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, Art. 75 § 1º da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009, de acordo com a portaria Nº 028/2019 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena, publicada em 01/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena – MS, 01 de agosto de 2019.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dandalo de Souza Maciel

Código Identificador:6D3F5BDF

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 447/2019**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar a Vacância por aposentadoria, do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Pá Carregadeira, Matrícula 70-1, ocupado pelo servidor **Arlindo Paulino de Oliveira**, face de sua Aposentadoria, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, Art. 76 da Lei Complementar Municipal

nº. 021/2009, de acordo com a portaria Nº 029/2019 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena, publicada em 01/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena – MS, 01 de agosto de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A0B3A771

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 449/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Vacância por aposentadoria, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 117-1, ocupado pela servidora **Nilce Lopes Pereira**, face de sua Aposentadoria, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, Art. 76 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009, de acordo com a portaria Nº 026/2019 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena, publicada em 01/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena – MS, 01 de agosto de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1C5B5E98

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 448/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Vacância por aposentadoria, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Português N-II, Matrícula 242-2, ocupado pelo servidor **Aparecido Pereira da Silva**, face de sua Aposentadoria, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, Art. 75 § 1º da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009, de acordo com a portaria Nº 025/2019 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena, publicada em 01/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena – MS, 01 de agosto de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1C19426F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 452/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Vacância por aposentadoria, do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de História N-III, Matrícula 250-2, ocupado pela servidora **Nair Moura do Espírito Santo Cabreira**, face de sua Aposentadoria, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, Art. 75 § 1º da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009, de acordo com a portaria Nº 30/2019 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena, publicada em 02/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena – MS, 02 de agosto de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:15E238A7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 149/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REGISTRO DE PREÇO 38-2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

«cdsProcesso_Objeto»

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 08 de Agosto 2019.

Secretário Municipal de Administração e Finanças
ILCLÉIA PEREIRA
Secretaria Interina

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal Saúde

VALDISA DIAS OLANDA
Secretário Municipal de Educação

ILCLÉIA PEREIRA
Secretário de Assistência Social

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:48CC4082

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 22/2018
PREGÃO PRESENCIAL 67/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 106/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº.22/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e seus departamentos.

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 § 2º da 8.666/93, torna público o ENCERRAMENTO DA ATA, por motivo de decurso de prazo.

Data da Assinatura 08 de Agosto 2019.

LAURO AQUINO NETO
Secretário de Saúde

ILCLÉIA PEREIRA
Secretaria de Assistência Social

VALDISA DIAS OLANDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A0D2D913

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº03/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº.
99/2019**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da comissão permanente de licitação designada pelo Decreto nº 188/GAB/2019, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, para o Segundo semestre de 2019.

Vencedora: **Nilton da Silva**
Valor: R\$ **3.880,00** (três mil oitocentos e oitenta reais).

Vencedor: **HELIO FIRMO DA SILVA.**
Valor: R\$ **2.921,00** (dois mil novecentos e vinte e um reais).

Vencedora: **DORVALINO TESTA FILHO.**
Valor: R\$ **2.048,07** (dois mil quarenta e oito reais e sete centavos)

Vencedor: Jose Antonio da Silva.
Valor **R\$ 673,27**(seiscentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos)

Vencedor: ANTONILDA JARDIM DOS SANTOS.
Valor **R\$2.521,54** (dois mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Vencedor: Agenor Greff.
Valor **R\$ 6.722,57** (seis mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos)

Valor Total: **R\$ 18.766,45** (dezoito mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Bodoquena-MS, 08 de Agosto de 2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor dos vencedores.

VALDISA DIAS OLANDA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0066502D

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 8/2019 1º TERMO -
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 8/2019. PROCESSO Nº
6/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 TERMO DE
CONTRATO Nº 8/2019**

Contratante:O Município de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser, CNPJ sob nº.15.465.016/0001-47.

Contratado: Vera Lucia Rodrigues Teixeira - ME, CNPJ sob o nº.08.983.608/0001-95

Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima Primeira - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Função: 12 - Educação; Sub-função: 361-Ensino Fundamental; Programa: 12.361.501 - Atividade da Educação Básica; Atividade: 2.032 - Operacionalização do Transporte Escolar; Natureza de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 170000 - Compensações Financ. Recursos Naturais - Ficha: 1009
Valor: R\$ 18.125,60 (dezoito mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Altera-se, portanto, a Cláusula Décima Primeira do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.

Assinam: Valdisa Dias Olanda. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser e Vera Lucia Rodrigues Teixeira

Bodoquena/MS, 24 de julho de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9A0E8FA5

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 8/2019 1º
TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 76/2019.
PROCESSO Nº 44/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
TERMO DE CONTRATO Nº 76/2019**

Contratante:O Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ sob nº.11.094.233/0001-17.

Contratado: SKS Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli - ME, CNPJ sob o nº.30.391.752/0001-91

Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima-Dotação Orçamentária, que passa a incluir a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Orçamentária: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde - Função: 10 - Saúde - Sub-função: 301 - Atenção Básica - Programa: 10.301.601 - Saúde para Todos - Atividade: 1.058 - Custeio e Investimento das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal - Natureza de despesa: 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Fonte: 131000 - Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde - Ficha: 493
Valor: R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

Altera-se, portanto, a Cláusula Décima do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.

Assinam: Lauro de Aquino Neto Secretário Municipal de Saúde e Luiz Alberto Sanches Lescano

Bodoquena/MS, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AB4513EE

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 330**

DECRETO Nº 330, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Regulamenta o disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que trata do serviço voluntário, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica municipal, **DECRETA:**

Art. 1º As pessoas físicas interessadas em exercer serviço voluntário em favor da Administração Pública Municipal de Bodoquena/MS, nos termos do que dispõe a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, deverão formalizar requerimento e assinar o Termo de Adesão constante do Anexo Único deste regulamento.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para os fins deste regulamento, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizarem no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena-MS, 6 de agosto de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 330

Termo de Adesão para Serviço Voluntário

Eu, _____, brasileiro (a), titular do estado civil de _____, portador(a) do RG n. _____, e do CPF n. _____, no exercício da autonomia da minha vontade, em perfeitas condições mentais, formalizo a minha adesão ao serviço voluntário a ser empreendido em favor da prefeitura Municipal de Bodoquena, MS, nos termos e condições a serem designados pelo Gestor da quem estiver submetida a minha atuação, ciente de que as atividades não geram direitos laborais e previdenciários.

Declaro, ainda, que tenho aptidão para o desempenho das seguintes atividades: _____.

Bodoquena, MS, ____/____/____.

(assinatura)

Despacho da autoridade competente:

Local e data

Assinatura

Publicado por:
Veridiana Lisboa Moreira
Código Identificador:6B29022C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 334

DECRETO Nº 334, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros titulares e suplentes da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o período de 08/08/2019 a 08/08/2021 e dá outras providências.

Kazuto Horii, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º- Nomeados membros titulares e suplentes, dos Órgãos Governamentais e não Governamentais, abaixo relacionada, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, durante o período de 08/08/2019 a 08/08/2021.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro Titular: Izete Gomes Placido
Membro Suplente: Edithe Liliana Jacquet Ferreira

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Membro Titular: Marli Peixoto Aranda
Membro Suplente: Nilsa de Figueiredo

Secretaria Municipal de Saúde
Membro Titular: Fadia de Fatima Fazzi de Oliveira
Membro Suplente: Renata Batista da Rocha

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS: (LOAS Artigo 17 §1º Inciso II)

Representantes dos Trabalhadores da Área
Membro Titular: Mariana Kling Silveira
Membro Suplente: Germânio Vieira dos Santos

Representantes de Usuários
Membro Titular: Marcelly Pedroso Leite
Membro Suplente: Thiálenn Vinicius Félix da Silva

Representante da APAE
Membro Titular: Vanderly Ferreira Bogarim
Membro Suplente: Lucimar Penajo da Silva de Souza

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Lisboa Moreira
Código Identificador:C52FC0E6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº. 64/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da comissão permanente de licitação designada pelo Decreto nº 188/GAB/2019, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO Aquisição de produtos Hortifrutis da agricultura familiar para o PAA, da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS.

Vencedor: Ermando Leite Firmo.
Valor: R\$ 2.205,00: (dois mil duzentos e cinco reais).

Vencedor: Placedes Toraldez Ortiz.
Valor: R\$ 1.872,00 (mil oitocentos e setenta dois reais).

Vencedora: Agenor Greff.
Valor: **R\$** R\$ 2.283,50 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Vencedor: Helio Firmo da Silva.
Valor R\$ 4.125,80 (quatro mil cento e vinte reais e oitenta centavos)

Vencedor: Cícero Gomes da Silva.
Valor R\$ 2.467,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais)

Vencedor: Vanildo Moreira da Cruz.
Valor **R\$** 11.186,65 (onze mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Vencedor: Dorvalino Testa Filho.
Valor R\$ 6.202,45 (seis mil duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Vencedor: Jose Antonio da Silva.
Valor R\$ 1.900,80 (mil novecentos reais e oitenta centavos)

Valor Total: **R\$ R\$ 32.243,20 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).**

Bodoquena-MS, 08 de Agosto de 2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor dos vencedores.

VALDISA DIAS OLANDA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:70BA03B1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006, DE
08 DE AGOSTO DE 2019.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006, de 08 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ANTONIO JOAO REZEK	003.862.351-04	9043 /00085/2019
ANTONIO JOAO REZEK	003.862.351-04	9043 /00086/2019
AGROPECUARIA SAO PAULO LTDA	59.465.005/0001-32	9043 /00102/2019
AGROPECUARIA SAO PAULO LTDA	59.465.005/0001-32	9043 /00103/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO	Matrícula: 00002201	
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS	Assinatura:	

Data de afixação: 08/08/2019
Data de desafixação: 23/08/2019

Publicado por:
Letícia dos Santos Sutel
Código Identificador:675EB6C0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 2938/2018 CONTRATO 96/2018
Prestação de Serviços de Correios**

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia **25 de Agosto de 2020**. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 08 de Agosto de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
ECT – EMPRESA BRASIL. CORREIOS E TELEGRAFOS

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:5DBDA1C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 1645/2017 CONTRATO 111/2017
Prestação de Serviços de Link dedicado a Internet Via Fibra Ótica**

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia **10 de Agosto de 2020**. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 08 de Agosto de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:45F65D07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.225/19**

De, 06 de agosto de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.
LOCAL: BRASILÂNDIA.

22º - VALDENICE NICOLAU DE ANDRADE.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:85977554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.227/19

De, 06 de agosto de 2019.

“Exonera Servidor convocado pelo Decreto P nº 1.203/19”.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerado o servidor, **JEFERSON OTTONI BATISTA**, convocado pelo decreto “P” nº 1.203/2019 de 15/07/2019, a partir de 05/08/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:034121F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.226/19

De, 06 de agosto de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 03 (três) anos da Servidora **BRUNA CHAGAS**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **RECEPCIONISTA-II** - Efetivo, Matrícula 67385-2, conforme Lei nº 2604/15, de 29/10/2015, no período de **01/08/2019 A 01/08/2022**, lotada na Secretária Municipal de Admisnitração.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:C7A24A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.228/19

De, 06 de agosto de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 06 (seis) meses da Servidora **VALDIRENE DAS GRAÇAS BRASOLOTO**, Servidora Pública Municipal, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Efetiva, Matrícula 73185-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **06/08/2019 a 01/02/2020**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:C2A1F3FB

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR TP

RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo nº 2670/2019, Modalidade: Tomada de Preços nº. 09/2019, objetivando: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de reforma e adequação da Casa de Velório do Assentamento Porto João André no Município de Brasilândia - MS. **RESULTADO:** Considerando a desclassificação da primeira colocada SOARES, TREFZGER E CIA LTDA EPP, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto na Lei 8666/93, artigo 109 inciso I letra “b”, contados da publicação deste resultado para apresentação de recursos, encerrado o primeiro prazo abre-se mais 05 dias úteis para apresentação das contrarrazões para as demais empresas licitantes caso queiram.

Brasilândia – MS 08/08/2019

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FF6DDFBA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2019.

Processo nº 2558/2019 Dispensa por Inexigibilidade Nº 22/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS E A EMPRESA MONICA CAROLINA DE MIRANDA ME

Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento do “Projeto pela Primeira Infância” com disponibilização de material de estudo, visando atender os profissionais da educação do Município de Brasilândia-MS.

Dotação para o presente exercício:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01.12.365.502.2.009.33.90.39 ficha 329 fonte 101

Valor total: R\$ 68.574,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e quatro reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2019, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.

Data da Assinatura: 07/08/2019.

Contratante

FRANCISCO APARECIDO LINS

Secretário Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratada

MONICA CAROLINA DE MIRANDA

Monica Carolina de Miranda ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:5F630189

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA Nº 091/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 092/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Rosângela Vidal dos Anjos, CPF 038.571.461-09, Fiscal

Sra. Nair dos Santos Souza, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

07 de Agosto de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:13813954

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 2285/2019, **Modalidade:** Pregão Presencial Nº 57/2019.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes diversos (mobiliário e equipamentos) para UBS/ESF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS., conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 22/08/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 08/08/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA

Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:264AFCE1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
054/2019**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará a reabertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 38430001 e nº 30690003, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 23/08/2019 às 07:30hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, nº. 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 07 de agosto de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:7FD68D5B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 042/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0071/2019
MODALIDADE/Nº: CC Nº 0002/2019

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Adequação da UBS – Benedito Lazaro Fernandes, perfazendo um total de 495,89m², localizada na Rua: Elizeu Lazaro, nº 285, Vila Nova, neste município de Coronel Sapucaia-MS, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma-Físico-Financeiro e Projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido. Vendedor(es): C 3 CONSTRUTORA EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 238.488,37 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 6 de agosto de 2019.

ROSA SOARES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 6 de agosto de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:8A43BC1D

LICITAÇÃO PORTARIA Nº 029/2019

Dispõe sobre substituição e designação de Fiscal titular.

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Dhiones Spagnol, CPF nº 021.200.511-19 lotado na PREVISAPUCAIA como fiscal titular, matrícula/Identificação funcional n. 3123/02, das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 019/2017, Processo 014/2017 - Pregão Presencial 010/2017 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA** e a empresa E P SOARES ME, CNPJ nº 11.223.692/0001-53 O objeto da presente licitação refere-se à contratação de empresa para manutenção e reparos na Iluminação Pública no perímetro urbano do Município de Coronel Sapucaia, nos prédios públicos municipais e patrimônios público (praças, prédios, escolas, creches, PSFs e demais), em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e ANEXO I-A - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital de Licitação.

Art. 2º - Designar o servidor Anibal Benitez Salinas CPF nº 050.071.331-67, matrícula/Identificação funcional n.4635/02, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura como Fiscal Titular como fiscal titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Ficam RATIFICADAS os demais artigos e condições estabelecidas na Portaria mencionada, ficam mantidas.

Coronel Sapucaia - MS, 01 de Agosto de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:BA2A0314

LICITAÇÃO PORTARIA Nº 030/2019

Dispõe sobre substituição e designação de Fiscal titular.

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Dhiones Spagnol, CPF nº 021.200.511-19 lotado na PREVISAPUCAIA como fiscal titular, matrícula/Identificação funcional n. 3123/02, das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 101/2017, Processo 059/2017 – Tomada de Preço 001/2017 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA** e a empresa F L FERREIRA EIRELI ME, CNPJ nº 26.624.258/0001-52 O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração visando a contratação de empresa, devidamente constituída, para Execução de Serviço de Coleta de Lixo, Transporte e Deposição Final em local preestabelecido, apresentado pela futura contratada, nas vias do perímetro urbano e bairros do Município de Coronel Sapucaia/MS, incluindo caiação de guias, limpeza e poda nos canteiros, praças e em áreas públicas do município, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, em conformidade com o Projeto Básico, planilha orçamentária e anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe.

Art. 2º - Designar o servidor Anibal Benitez Salinas CPF nº 050.071.331-67, matrícula/Identificação funcional n.4635/02, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura como Fiscal Titular como fiscal titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Ficam RATIFICADAS os demais artigos e condições estabelecidas na Portaria mencionada, ficam mantidas.

Coronel Sapucaia - MS, 01 de Agosto de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0E336339

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 105/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 058/2019, cujo objeto é **Contratação de empresa para o fornecimento e Instalação de 01 Caixa D'água tipo taça metálica no Cemitério do município de Deodápolis, em favor da Empresa DONIZETE CARDOSO ALMEIDA – ME**, com o valor total de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**.

Deodápolis - MS, 08 de agosto de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

Decreto nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 105/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 058/2019, cujo objeto é **Contratação de empresa para o fornecimento e Instalação de 01 Caixa D'água tipo taça metálica no Cemitério do município de Deodápolis.**

Deodápolis – MS, 08 de agosto de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:A4660230

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ELDORADO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Extrato de edital de Licitação

Processo Administrativo 040/2019

O objeto da presente licitação é a aquisição de um veículo zero quilometro ano 2019/2020, na cor branco, motorização mínima 1.0 115cv (g), câmbio manual ou automático de 06 velocidades, ar condicionado integrado frio/quente, 04 portas, capacidade para 05 (cinco passageiros), desembaçador de vidro traseiro, tanque de combustível com no mínimo 50 litros, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas das portas com acionamento por telecomando, vidros, traseiros e dianteiros elétricos, alarme antifurto, tipo de combustível: biocombustível, airbagg duplo (passageiro e motorista), rodas de aço estampado com no mínimo aro 15 com calotas, pneus com no mínimo 185/60 R15, com freio ABS, entre eixo com no mínimo 2.450 mm, banco do motorista com regulagem de altura, bagageiro com capacidade mínima de 440 litros, com recursos próprios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado-MS. MODALIDADE: Pregão (presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09h:00min do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2019.

Dotação Orçamentária: 09.01.272.901.2.062.103000.4.4.90.52.00

O edital deverá ser retirado das 08h00min até as 11h00min, no ELDORADOPREV –situado a Rua São Paulo, 1197, antigo fórum, sala da previdência.: informações (67) 3473 3636

Eldorado - Ms, 06 de agosto de 2019

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Eldorado Prev

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:9414AAAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 982/2019

PROCESSO Nº 516/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 10/2019.

VALOR: R\$ 160,50 (cento e sessenta reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

DATA DO EMPENHO: 05 de agosto de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A6488621

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 987/2019

PROCESSO Nº 313/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.

VALOR: R\$ 358,60 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

DATA DO EMPENHO: 05 de agosto de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0E050B45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 979/2019

PROCESSO Nº 673/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 24/2019.

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

DATA DO EMPENHO: 2 de agosto de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6665180E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 985/2019

PROCESSO Nº 313/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 07/2019.

VALOR: R\$ 309,33 (trezentos e nove reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

DATA DO EMPENHO: 5 de agosto de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E0624077

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 944/2019****PROCESSO Nº 313/2019****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 07/2019.**VALOR:** R\$ 280,97 (duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos).**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2034**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**DATA DO EMPENHO:** 29 de julho de 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C0F8C905

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 984/2019****PROCESSO Nº 516/2019****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 10/2019.**VALOR:** R\$ 135,72 (cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2034**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**DATA DO EMPENHO:** 5 de agosto de 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2F9E8B2A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 932/2019****PROCESSO Nº 516/2019****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 10/2019.**VALOR:** R\$ 42,18 (quarenta e dois reais e dezoito centavos).**DOTAÇÃO:** 196.06.002.10.301.0010.2033**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.0114**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**DATA DO EMPENHO:** 25 de julho de 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5A896ECD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 939/2019****PROCESSO Nº 313/2019****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 07/2019.**VALOR:** R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos).**DOTAÇÃO:** 196.06.002.10.301.0010.2033**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.0114**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**DATA DO EMPENHO:** 29 de julho de 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7CFF4754

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO,
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 08 DE
AGOSTO DE 2019, POR ERRO DE NÚMERO DO EMPENHO,
EDIÇÃO Nº 2410, PAGINA Nº 38.****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 97/2019****PROCESSO Nº 990/2018****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO LEITE UHT, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 23/2018.**VALOR:** R\$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO:** 30.04.002.08.244.0011.2109**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.0181**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018**DATA DO EMPENHO:** 2 de agosto de 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1A9C0C12

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1260/2019****PROCESSO Nº 1735/2018****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CRECHE MUNICIPAL, (SANTA TEREZA) CONFORME ATA Nº 01/2019**VALOR:** R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO:** 274.05.001.12.306.0005.2017**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0115**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019**DATA DO EMPENHO** 23 de julho de 2019**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9BFB71B2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1203/2019****PROCESSO Nº 131/2018****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL E CRECHE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE FIGUAIRÃO E A ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO ALVES DO BOLFIM-EXTENSÃO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA

TEREZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 09/2018.

VALOR: R\$ 695,50 (seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 175.05.001.12.361.0005.2013

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018.

DATA DO EMPENHO: 16 de julho de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:456E5F12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1294/2019

PROCESSO: 1735/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.

VALOR: R\$ 199,03 (cento e noventa e nove reais e três centavos).

DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

DATA DO EMPENHO: 26 de julho de 2019

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A5E5E856

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1298/2019

PROCESSO: 1735/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.

VALOR: R\$ 713,17 (setecentos e treze reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

DATA DO EMPENHO: 26 de julho de 2019

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0668E43E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1288/2019

PROCESSO: 1735/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.

VALOR: R\$ 121,63 (cento e vinte reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

DATA DO EMPENHO: 26 de julho de 2019

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:40B4D3E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1267/2019

PROCESSO Nº 1735/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019

VALOR: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

DATA DO EMPENHO 23 de julho de 2019

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C465B9A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1266/2019

PROCESSO Nº 1735/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019

VALOR: R\$ 194,05 (cento e noventa e quatro reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

DATA DO EMPENHO 23 de julho de 2019

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4C45B3B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1262/2019

PROCESSO: 1735/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, (SANTA TEREZA), E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.

VALOR: R\$ 81,27 (oitenta e um reais e vinte e sete centavos)

DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

DATA DO EMPENHO: 23 de julho de 2019

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:44A711A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1263/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R\$ 580,96 (quinhentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
DATA DO EMPENHO: 23 de julho de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CE094582

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1269/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R\$ 203,58 (duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
DATA DO EMPENHO: 23 de julho de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6FC33DD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1334/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R\$ 124,58 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
DATA DO EMPENHO: 5 de agosto de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D527FFAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1339/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R\$ 226,13 (duzentos e vinte e seis reais e treze centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
DATA DO EMPENHO: 5 de agosto de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:664DA362

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1342/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R\$ 479,69 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
DATA DO EMPENHO: 5 de agosto de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:43DC489A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1332/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R\$ 117,59 (cento e dezessete reais e cinquenta e nove centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
DATA DO EMPENHO: 5 de agosto de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:352B7F64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1336/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R\$ 91,63 (noventa e um reais e sessenta e três centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
DATA DO EMPENHO: 5 de agosto de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5B614D79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1333/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL (SANTA TEREZA), CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R\$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
DATA DO EMPENHO: 5 de agosto de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:DE4C3DF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1340/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
DATA DO EMPENHO: 5 de agosto de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F3AFFCB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1326/2019

PROCESSO: 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R\$ 108,00 (cento e oito reais).
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de agosto de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D6F8BE71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1355/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R\$ 1.790,65 (um mil, setecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
DATA DO EMPENHO: 6 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E85A4619

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1356/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R\$ 1.150,50 (um mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
DATA DO EMPENHO: 6 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:53B756CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1354/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R\$ 858,90 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
DATA DO EMPENHO: 6 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5D740C08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1303/2019

PROCESSO Nº 516/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURATADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
DATA DO EMPENHO: 26 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0121CE87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1307/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R\$ 93,90 (noventa e três reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
DATA DO EMPENHO: 26 de julho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3C92277B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 99/2019

PROCESSO Nº 990/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO LEITE UHT, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 23/2018.
VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
DATA DO EMPENHO: 8 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:797CFD23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1000/2019

PROCESSO Nº 1417/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E FABIO RENATO DE LIMA CARLOS 26480154851.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 2/2019
VALOR: R\$ 1.556,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0102
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
DATA DO EMPENHO: 8 de agosto de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5AA7A8F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 236/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL-FMAS E ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO-LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R\$ 272,84 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO: 132.04.001.08.244.0011.2087
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0182
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 8 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CE632A5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 235/2019

PROCESSO: 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA COPA E COZINHA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R\$ 28,14 (vinte e oito reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0129
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
DATA DO EMPENHO: 08 agostos de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:DFCF3D1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
46/2018 PREGÃO Nº 22/2018 PROCESSO Nº 399/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo e valor por igual período do Contrato Administrativo 46/2018, ficando assim empenhado o valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatoros centos reais) o referido contrato foi firmado entre as partes em 02 de agosto de 2018.O presente termo aditivo terá vigência de 02/08/2019 a 02/08/2020, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sexta do Contrato Administrativo Nº 46/2018 e no artigo 57, inciso I ou II, §2º da Lei Federal Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 24-03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ERICSON GALASSI.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:FA9EB902

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Extrato de Termo de Convênio nº 002/2019

Processo nº 1238/2019

Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin

Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e a APAE - Associação De Pais E Amigos dos Excepcionais de Alcinoópolis.

Objeto: O presente Termo de Convênio objetiva a cooperação entre os partícipes no sentido do repasse financeiro da Concedente à Conveniente, para contratação de monitor para auxiliar a professora em atendimento a crianças portadores de necessidades especiais do Município de Figueirão/MS.

Valor: O Fomentante repassará a Fomentada a importância de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), que será dividido em 05 (cinco) parcelas mensais consecutivas, mediante depósito em conta específica.

Vigência do Convênio: 06/01/2020.

Dotação: 555- 05.001.12.361.0005-2013

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2019.

Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin.

Claudia Furtado da Costa.

Publicado por:
Mariana Bruschi de Faria
Código Identificador:A077AB92

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 247/2019 EM, 08 DE AGOSTO DE 2019.**

“Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros titulares e suplentes governamentais e não governamentais para representar o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Guia Lopes da Laguna/MS-Biênio 2018 à 2020 e dá outras providências.”

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de substituição de membros solicitados pelas respectivas entidades, bem como readequação dos membros segundo seus seguimentos.

RESOLVE

Artº- 1º Substituir e readequar os membros titulares e suplentes abaixo, para comporem o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Guia Lopes da Laguna, para complementação de mandato, no período de 11/03/2019 a 12/06/2020.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rosângela Reis Lopes - titular

Fernanda Lucia Fernandes de Melo - suplente;

II - Secretaria Municipal de Educação:

Laís Elaine Cristaldo - Titular

Claudiana Maciel Acosta - Suplente

III - Secretaria Municipal de Saúde:

Mirian Raquel Krause - Titular;

Hemerson Marcel Araujo Da Cruz - suplente;

IV - Secretaria Municipal de Finanças:

Lucélia Maira Ferreira Alves - titular

Djimir RobertBewngger - suplente;

V - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer:

Eder Matos - titular
Dionas Martins de Souza - suplente;
MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
I - Associação de pais e amigos dos excepcionais - APAE:
Titular – - Maria Cícera Machado da Silva;
Suplente - Jackson Domingues Ayala
II - Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente Profª Leonor Barbosa Flores:
Titular – Jaqueline da Silva Cipriano;
Suplente – Regina de Souza Pereira.
III – Representante de Associação de Pais e Professores e Servidores vinculado à rede municipal e estadual:
Titular – Ramona Emília da Costa Barbosa;
Suplente – Dilma Dias Trombini;
IV - Instituto Domingos Romero Neto:
Titular– Lia Marcia Azambuja Romero;
Suplente - Meraldina Gajoso
V – Representante dos trabalhadores não governamentais de defesas e garantia de direito e de apoio as entidades de atendimento da criança e do Adolescente:
Titular –Laura Ramires Rosembergue
Suplente - Tamiris Regis França

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2019, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:2E6D18CA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUA TEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2019

PROCESSO N.º 201/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2018

PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Mengão Auto Posto Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Supressão parcial e acréscimos do objeto contratual.

ALTERAÇÕES: O valor da presente supressão é de R\$ 7.398,16 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais, dezesseis centavos), cuja composição encontra-se especificada nas planilhas que constituem os pedidos de anulações de empenhos do presente instrumento, que dele são partes integrantes. O valor do presente acréscimo é de R\$ 175.496,40 (cento e sete e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais, quarenta centavos), cuja composição encontra-se especificada nas planilhas que constituem os pedidos de empenhos do presente instrumento, que dele são partes integrantes. O valor global do contrato administrativo que era de R\$ 704.308,68 (setecentos e quatro mil, trezentos e oito reais, sessenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 872.406,92 (oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e seis reais, noventa e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A supressões decorrentes deste termo, ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUA TEMI - 01 GABINETE DA PREFEITA - 01.01 GABINETE DA PREFEITA - 04.122.0200-2.003 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GP - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 011

R\$ 2.470,17 (dois mil, quatrocentos e setenta reais, dezessete centavos)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUA TEMI - 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 04.122.0500-2.096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 051

R\$ 3.696,00 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - 04.122.1000-2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 401

R\$ 1.231,99 (um mil, duzentos trinta e um reais, noventa e nove centavos).

Os acréscimos decorrentes deste termo, ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI - 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0801-2.021 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.01-000 / FICHA: 098

R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI - 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0808-2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.15.053 / FICHA: 137

R\$ 88.496,40 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais, quarenta centavos)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 26.782.0903-2.042 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.80-501 / FICHA: 395

R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil, duzentos reais)

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Olavo Antônio dos Santos Silva (CONTRATADA).

LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 25 de julho de 2019.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:641D3784

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019

PROCESSO N.º 201/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2018

PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Auto Posto Jacaré Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor.

ALTERAÇÕES: Supressão é de R\$ 20.499,08 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais, oito centavos. O valor global do contrato administrativo que era de R\$ 1.164.466,15 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, quinze centavos), passa a ser de R\$ 1.143.967,07 (um milhão, cento e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais, sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI - 01 GABINETE DA PREFEITA - 01.01 GABINETE DA PREFEITA - 04.122.0200-2.003 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GP - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 011

R\$ 4.900,31 (quatro mil, novecentos reais, trinta e um centavos)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI - 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 04.122.0500-2.096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 051

R\$ 4.083,57 (quatro mil, oitenta e três reais, cinquenta e sete centavos)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI - 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 04.123.0400-2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 075

R\$ 1.425,60 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0601-2.299 CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 292

R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0601-2.031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 308

R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0601-2.033 ÍNDICE DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 314

R\$ 561,60 (quinhentos e sessenta e um reais, sessenta centavos).

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - 04.122.1000-2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 401

R\$ 6.504,00 (seis mil, quinhentos e quatro reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Luís Fernando Nascimento Honorato (CONTRATADA).

LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 25 de julho de 2019.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:428ADEC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar na modalidade TOMADA DE PREÇOS - Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é "Execução dos serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD em atendimento ao Convênio da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA Nº 320/2017/SICONV N 855844/2017" no Município de Japorá/MS." O qual rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do Referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 27/08/2019 às 09h00min.** Os interessados poderão obter o Edital

junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro - Japorã/MS, no horário das 7h30 às 11:30 e 13h00 às 16h00 ou pelo fone 67 3475 - 1712 e ainda no site: www.japora.ms.gov.br, bem como maiores informações.

Japorã/MS. 08 de Agosto de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO

Presidente da C.P.L

Publicado por:

Erleide Pereira Coutinho

Código Identificador:172C7A9E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 901, DE 03 DE JULHO DE 2019. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei N.º 901, de 03 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidos, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município de Jaraguari, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2020, compreendendo:

I	-	As prioridades e metas da administração pública municipal;
II	-	a estrutura e organização dos orçamentos;
III	-	As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV	-	As diretrizes gerais para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
V	-	As diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
VI	-	Os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
VII	-	As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII	-	As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
IX	-	As disposições relativas à dívida pública municipal;
X	-	As disposições de caráter supletivo sobre execução dos orçamentos;
XI	-	A regra para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
XII	-	As limitações de empenho;
XIII	-	As transferências de recursos;
XIV	-	As disposições gerais.

Parágrafo Único – Fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

1. Lei de Diretrizes Orçamentárias (CF, Art. 165, Inc. II e LC nº 101/2000, Art. 4º, Inc. I);
2. Comprovante de publicação e ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LC nº 101/200, Art. 48) e após a sua aprovação;
3. Relatório contendo as metas e ações prioritizadas para o exercício a que se refere, ou sua referência no texto da lei (CF, Art. 165, Inc. II, § 2º);
4. Anexo 1 – AMF – Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativos de Metas Anuais (LC nº 101/2000, Art. 4º § 1º e Portaria da STN);
5. Anexo 2 – AMF – Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, I, e Portaria da STN);
6. Anexo 3 – AMF – Anexo de Metas Fiscais, Comparativo das Metas Fiscais Atuais com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, II, e Portaria da STN);

7. Anexo 4 – AMF – Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo de Evolução do Patrimônio Líquido (LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, III, e Portaria da STN);
8. Anexo 5 – AMF – Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, (LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, III, e Portaria da STN);
9. Anexo 6 – AMF – Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea “a” e Portaria da STN);
10. Anexo 7 – AMF – Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, V e Portaria da STN);
11. Anexo 8 – AMF – Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, V e Portaria da STN);
12. Anexo 1 – ARF – Anexo de Riscos Fiscais, Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, quando houver, (LC nº 101/2000, Art. 4º, § 3º e Portaria da STN).

**CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º Constituem prioridades e metas da Administração Municipal, para o exercício de 2020 as programações especificadas no anexo desta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limites à programação da despesa devendo observar os seguintes objetivos:

I – a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar nº 101/00;

II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;

III – a priorização da população de baixa renda no acesso a serviços básicos de educação, saúde, assistência social, habitação e transporte, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;

IV – a implantação de uma infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, do transporte de alunos, da drenagem, iluminação pública, saneamento, habitação popular e dos serviços de utilidade pública;

V – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;

VI - promover ações de incentivo as atividades esportivas, culturais e do turismo nas manifestações populares e difusão do folclore do município, e parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos municípios o desenvolvimento social, físico e intelectual;

VII – implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor Rural visando o apoio à produção familiar, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais e apoio ao pequeno produtor rural com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;

VIII – manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio Municipal e construção de novas unidades.

Parágrafo Único – na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, será dada maior prioridade aos programas sociais, depois de atendidas a disposições do Art. 2º desta

Lei, também constituem metas fiscais da administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos I e II da presente Lei.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por Funções, Sub-Funções, Programas, Atividades e Projetos, em conformidade com a Portaria nº 42 de 14.02.99, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 1º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Sub-Função, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º Cada atividade e projeto identificarão a sua Função e a Sub-Função, às quais se vinculam.

I – Concedente órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

II – Conveniente órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais o município pactue de recursos financeiros, inclusive quando decorrente de descentralização de créditos orçamentários.

Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade sociais, referentes os poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituído de:

I – mensagem;

II – texto da lei;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida na Lei nº 4.320/64;

V – quadro indicativo da legislação que norteia a arrecadação da receita;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

II – resumo das receitas e despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

III – receita e despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;

IV – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo a Função, Sub-Função e Programa;

V – demonstrativo que evidencie a programação no orçamento fiscal, dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e demais normas legais;

VI – demonstrativo da alocação de recursos próprios na gestão da saúde, conforme disposição constitucional, na forma da programação aprovada pelo conselho Municipal de Saúde;

VII – a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2019 e a estimada para 2020.

VIII – emendas parlamentares individuais que serão contempladas na reserva de contingência do orçamento.

VIII – a codificação utilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Sul para controle das Fontes ou Destinação de recursos, bem como as novas peças a serem implantadas por esta Corte de contas.

Art. 6º O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 7º As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregados, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 8º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (Sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º. O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A elaboração, aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 11. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 12. É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 13. Na programação da despesa serão observados os seguintes procedimentos:

I – é vedado o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária;

III – é vedada a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária para 2020, destinará:

I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

II – em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.

Art. 15. A receita e a despesa serão orçadas de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Art. 16. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – pagamento, a qualquer título, ao servidor da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal;

II – a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 17. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observado os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Parágrafo Único. Somente serão incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de créditos aprovadas por Lei.

Art. 18. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotação orçamentária a título de subvenções sociais, Termos de Fomento ou colaboração para entidades e associações de qualquer gênero, exceções feitas para creches, escolas de atendimento pré-escolar, associações e entidades sem fins lucrativos, de caráter assistencial, filantrópico, de desporto amador e as instituições de pesquisa e extensão agropecuária, observando-se ainda, as disposições contidas no artigo 19 da Constituição Federal.

§ 1º - A concessão de subvenções sociais só se dará a entidades previamente registradas nos respectivos Conselhos, e desde que não estejam inadimplentes, com relação à prestação de contas de recursos

anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajustes, contribuições, auxílios e similares.

§ 2º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, Termo de Fomento ou Colaboração, a entidade privada sem fins lucrativos deverá ser de natureza continuada de atendimento direto ao público, de forma gratuita e apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 2 (dois) anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

I- O Poder Público, estabelecerá normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 19. Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênio e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Parágrafo Único. Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do Anexo I desta lei.

Art. 20. O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição;

II – das receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;

III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência de acordo com artigo 5º, inciso III da Lei 101/2000 em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos e as emendas dos vereadores.

Parágrafo Único – Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público.

CAPÍTULO VI LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 22. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 23. Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor da dispensa de licitação fixado no item I do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente atualizadas

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício de 2020, ao limite de 54% (cinquenta e quatro por cento), e do Legislativo não poderá exceder, no mesmo exercício, o limite de 6%, das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea “b” do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.

§ 1º - Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas, as contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social.

§ 2º - A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 25. A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 24 será realizada ao final de cada Semestre.

Art. 26. Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 24 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 27. No exercício de 2020, a realização dos serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 26 desta Lei, somente poderá ocorrer quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

Art. 28. Os contratos de terceirização de mão-de-obra realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem à substituição de servidores ou empregados públicos, serão apropriados como “outras despesas com pessoal”.

Parágrafo Único. Para efeito no disposto deste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades e funções, constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal e que não envolvam a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 29. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que simultaneamente:

I – sejam consultorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, totais ou parcialmente.

Art. 30. Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica, obedecendo aos limites constantes desta Lei e da Lei Complementar n.º 101/00, de 04.05.2000.

Parágrafo Único. Dentro das necessidades da Administração será realizado concurso público para admissão de servidores.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequentes aumento das receitas próprias.

Art. 32. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

Atualização da planta genérica de valores do município;

Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Parágrafo único. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já consideradas no cálculo do resultado primário.

Art. 33. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 35. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 36. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, conforme disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 37. A proposta orçamentária do Município para 2020, será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 15 de Outubro de 2019.

Art. 38. O Poder Executivo fará incluir na sua proposta de lei orçamentária para 2020, percentual da despesa para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades.

Art. 39. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a lei orçamentária anual.

Art. 40. É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CAPÍTULO XI DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 41. Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar n.º 101/00, de 04.05.2000.

Art. 42. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recurso da Reserva de Contingência, ou de créditos, abertos por excesso de arrecadação, por cancelamento e pelo provável Superávit Financeiro do exercício de 2019.

CAPÍTULO XII DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Art. 43. Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional, às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas e na ordem abaixo:

Redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
Racionalização com gastos com diárias;
Eliminação de despesas com horas extras;
Eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;
Redução dos investimentos programados (aquisição de equipamentos e máquinas em geral);
Contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

CAPÍTULO XIII DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Art. 44. O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam conveniências do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, e cumpram com as demais regras de prestações de contas.

Art. 45. As transferências de recursos financeiros destinados a auxílios e subvenções, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a quaisquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.

Art. 47. A Inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes

do art. 62 da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000 e da Lei dos Consórcios n.º 11.107, de 06.04.2005.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Das prioridades e metas explicitadas no Anexo I, serão selecionadas as que irão compor a programação de governo para 2020, conforme assim o permitir a disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 49. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas, no que couberem, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.

Art. 50. As unidades orçamentárias encaminharão até o dia 10 de cada mês à Unidade de Planejamento, informações relativas aos aspectos quantitativos e qualitativos dos Projetos e Atividades sob sua supervisão.

Art. 51. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, na abertura da sessão legislativa, relatório detalhado sobre a execução orçamentária do Município.

Art. 52. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida;

III – transferências a Fundos e Fundações;

IV – necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais.

Art. 53. No prazo de até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo estabelecerá o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 54. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, Termos de Fomento, com os Governos, Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para a realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 55. Fica alterado os Programas, Ações, Projetos e atividades do PPA 2020 de acordo com anexo I desta Lei.

Art. 56. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 03 de julho de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:BOE08438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 739/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º
053/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto N.º 745/2019, de 03 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 06 de junho de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR**

PREÇO POR ITEM". Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA PARA COMPOR A PATRULHA MECANIZADA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 872394/2018/MAPA/CAIXA – OPERAÇÃO 1.055.059-64/2018, PARA ATENDER AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 21/08/2019 às 10h.** Data: 08/08/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:3A413F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO TERCEIRA COLOCADA DO
PREGÃO Nº 012/2019

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS. CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sito à Rua: Vicente Celestino, N° 502, na cidade de Álvares Machado /SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.069.066/0001-57, a mesma encontra-se Habilitada.

Diante da ausência de apresentação do 1º Colocado de amostra do item: Lençol Descartável Cama (item 117 da planilha de referência), e a recusa da Segunda Colocada pela empresa: **Du Bom Distribuição de Produtos Médico-hospitalar Eireli.**

No intuito de dar continuidade ao feito, requeremos à empresa notificada que ficou classificada em 3º(terceiro) lugar manifeste interesse em assumir a contratação dos itens nos seguintes valores:

ITENS	VALOR UNITÁRIO OFERECIDO PELA NOTIFICADA	VALOR UNITÁRIO REQUERIDO
Lençol Descartável Cama	R\$ 3,75	2,80

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá manifestar interesse ou recusa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação. Data: 08/08/2019.

CRISTIANE UESATO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:8EA3BB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO TERCEIRA COLOCADA DO
PREGÃO Nº 012/2019.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS. CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: DECOM – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, sito à Rua Nortelândia Nº 985, Sala 02, Bairro: Santa Fé, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.726.881/0001-34.

Diante da ausência de apresentação do 1º Colocado de amostra do item: Mascara de Nebulização (item 136 da planilha de referência), e a recusa da Segunda Colocada pela empresa: Souza Med Comercio De Materiais Médico-hospitalar Eireli.

No intuito de dar continuidade ao feito, requeremos à empresa notificada que ficou classificada em 3º(terceiro) lugar manifeste interesse em assumir a contratação dos itens nos seguintes valores:

ITENS	VALOR UNITÁRIO OFERECIDO PELA NOTIFICADA	VALOR UNITÁRIO REQUERIDO
Mascara de Nebulização	R\$ 12,00	5,90

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá manifestar interesse ou recusa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação. Data: 08/08/2019.

CRISTIANE UESATO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:BC95EE3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº. 024/2019

A Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 08º (oitavo) dia do mês de Agosto de 2019, torna público o Resultado de Julgamento das amostras apresentadas: o **CORRETIVO LÍQUIDO** da marca **KAZ** apresentado pela empresa **COMERCIAL K & D LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.182.696/0001-17 foi **REPROVADO**. As demais amostras apresentadas referente Processo Administrativo Licitatório de nº. 047/2019, que trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE JARAGUARI/MS** foram **APROVADAS**.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:2BF69145

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 224/2019

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARILDA MENDES NETO**, ocupante do efetivo de **Agente de Apoio Administrativo - Matrícula nº 4561-2**, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2017 a 23/10/2018, a serem gozadas do dia 12/08/2019 a 26/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete da Prefeita, 08 de Agosto 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:1533FCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 225/2019

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta

Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **FRANCIELLI DOMINGOS DOS SANTOS** para exercer o cargo efetivo de **COLETORA DE LIXO**, aprovada em concurso na 4ª classificação, convocado através do Edital nº 001/2019 – 5ª Convocação, ficando investida na função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 08 de Agosto de 2019.**

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:D80CF2A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 036/2019**

Estabelece o horário extraordinário de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias e o horário de funcionamento das 08h às 11h e das 13h às 16h nos órgãos e entidades administrativas do Município de Juti, MS.

A Prefeita do Município de Juti, Sr.ª Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e.

CONSIDERANDO a queda de arrecadação em função da atual conjuntura econômica e a necessidade de compatibilizar a realização de despesas com os valores das receitas arrecadadas, dando pleno cumprimento ao anexo de metas fiscais estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e demais normas legais em vigor;

CONSIDERANDO o aumento das despesas continuadas de pessoal, água, energia, telefonia, combustíveis, dentre outras e a necessidade de contenção de tais despesas nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade, que consiste na não interrupção dos serviços prestados à população e seus usuários sendo imperativo assegurar o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO que a redução e adequação da jornada de trabalho nos órgãos da Administração Pública Municipal contribuirão para a redução dos custos operacionais;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas imposta, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade da Administração, conforme estabelecido na legislação municipal e artigo 30, inciso I, da Carta Magna;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído a partir do dia 12 de Agosto de 2019, com prazo indeterminado, o horário extraordinário de jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e o horário de funcionamento será das **08h às 11h e das 13h às 16h** nos órgãos e entidades administrativas do Município de Juti, MS.

Gestão 2017/2020	Estado de Mato Grosso do Sul Poder Executivo Municipal Secretaria de Administração e Planejamento Gabinete da Prefeita
---------------------	---

I – durante a vigência do expediente extraordinário, os servidores que, atualmente, cumprem expediente de 8 (oito) horas não terão redução de suas remunerações em virtude do cumprimento da carga horária extraordinária de 6 (seis) horas;

II – o horário de que trata este artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais que têm a sua própria dinâmica de funcionamento, (08h diárias), não poderão sofrer paralização, pois são considerados essenciais pela legislação, a exemplo dos serviços de fiscalização urbana e de trânsito, educacionais, hospital municipal, unidade básica de saúde, limpeza pública e outros a serem definidos em ato de indicação dos titulares de cada órgão ou entidade;

Parágrafo Único - Os servidores ocupantes de cargos comissionados, excepcionalmente, poderão atuar e serem convocados, além da carga horária, definida no *caput* deste artigo, mediante determinação dos respectivos titulares de cada órgão ou entidade; e a necessidade do serviço.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração através da Gerência de Recursos Humanos programará medidas para uniformização do controle de ponto nos órgãos e entidades da administração, abrangidos pela alteração da carga horária de trabalho, por meio do ponto eletrônico.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se os Decretos nºs 022 e 030/2019 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti

Gabinete da Prefeita, 08 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:275B8A85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019**

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Juti - MS

CONTRATADO: Adilva de Oliveira Fernandes

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de técnica de enfermagem, no Hospital Municipal Santa Luzia, devido todos os aprovados no ultimo certame que ocorreu no primeiro semestre de 2019 terem sido convocados, em razão haver lista de espera será contratada temporariamente.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 1.204,52 (hum mil duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

DOTAÇÃO: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00

VIGÊNCIA: 01/07/2019 a 28/12/2019

ASSINADO EM: 01/07/2019

ASSINARAM: Fernando da Silva Vieira e Adilva de Oliveira Fernandes

**Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Agosto de 2019.**

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:EE2E94F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019**

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: Cristiane Gonçalves Mota
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de técnica de enfermagem, na Unidade Básica de Saúde, devido todos os aprovados no ultimo certame que ocorreu no primeiro semestre de 2019 terem sido convocados, em razão haver lista de espera será contratada temporariamente.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 1.204,52 (hum mil duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.
DOTAÇÃO: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00
VIGENCIA: 01/07/2019 a 28/12/2019
ASSINADO EM: 01/07/2019
ASSINARAM: Fernando da Silva Vieira e Cristiane Gonçalves Mota

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:23D2862A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019**

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: Aurea Inês da Silva
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de técnica de enfermagem, no Hospital Municipal Santa Luzia, devido todos os aprovados no ultimo certame que ocorreu no primeiro semestre de 2019 terem sido convocados, em razão haver lista de espera será contratada temporariamente.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 1.204,52 (hum mil duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.
DOTAÇÃO: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00
VIGENCIA: 01/07/2019 a 28/12/2019
ASSINADO EM: 01/07/2019
ASSINARAM: Fernando da Silva Vieira e Aurea Inês da Silva

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:4FDB2BE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019**

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: Flavia Rodrigues da Rosa
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de técnica de enfermagem, no Hospital Municipal Santa Luzia, devido todos os aprovados no ultimo certame que ocorreu no primeiro semestre de 2019 terem sido convocados, em razão haver lista de espera será contratada temporariamente.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 1.204,52 (hum mil duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.
DOTAÇÃO: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00
VIGENCIA: 01/07/2019 a 28/12/2019
ASSINADO EM: 01/07/2019
ASSINARAM: Fernando da Silva Vieira e Flavia Rodrigues da Rosa

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:851C4BC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019**

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: Gislaiane da Silva Santos
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Enfermeiro, no Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.409,04 (dois mil quatrocentos e nove reais e quatro centavos)**.
DOTAÇÃO: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00
VIGENCIA: 01/07/2019 a 28/12/2019
ASSINADO EM: 01/07/2019
ASSINARAM: Fernando da Silva Vieira e Gislaiane da Silva Santos

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:0CAEE3CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019**

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: Neila Cristina Vieira
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de técnica de enfermagem, no Hospital Municipal Santa Luzia, devido todos os aprovados no ultimo certame que ocorreu no primeiro semestre de 2019 terem sido convocados, em razão haver lista de espera será contratada temporariamente.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 1.204,52 (hum mil duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00

VIGENCIA: 01/07/2019 a 28/12/2019

ASSINADO EM: 01/07/2019

ASSINARAM: Fernando da Silva Vieira e Neila Cristina Vieira

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:7D942D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Juti - MS

CONTRATADO: Valdirene Saucedo

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de técnica de enfermagem, no Hospital Municipal Santa Luzia, devido todos os aprovados no ultimo certame que ocorreu no primeiro semestre de 2019 terem sido convocados, em razão haver lista de espera será contratada temporariamente.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 1.204,52 (hum mil duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00

VIGENCIA: 01/07/2019 a 28/12/2019

ASSINADO EM: 01/07/2019

ASSINARAM: Fernando da Silva Vieira e Valdirene Saucedo

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:FA2EEE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Juti - MS

CONTRATADO: Vilma Silveira Dutra

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de técnica de enfermagem, na Unidade Básica de Saúde, devido todos os aprovados no ultimo certame que ocorreu no primeiro semestre de 2019 terem sido convocados, em razão haver lista de espera será contratada temporariamente.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 1.204,52 (hum mil duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00

VIGENCIA: 01/07/2019 a 28/12/2019

ASSINADO EM: 01/07/2019

ASSINARAM: Fernando da Silva Vieira e Vilma Silveira Dutra

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:BA8FD86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Juti - MS

CONTRATADO: Adilson Pereira da Costa

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função Motorista II, no Hospital Municipal Santa Luzia.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 1.204,52 (hum mil duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00

VIGENCIA: 01/07/2019 a 28/12/2019

ASSINADO EM: 01/07/2019

ASSINARAM: Fernando da Silva Vieira e Adilson Pereira da Costa

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:EFB40146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

ANDRÉ FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 744.660.701-72 e do RG nº 1692886 SSP/MS, aprovado em concurso público no Município de Juti, MS, convocado para o cargo de MOTORISTA, conforme publicação do Diário Oficial dos Municípios de MS no dia 18/07/2019, venho por meio deste requer a prorrogação da data da minha posse por igual período – 30 (trinta) dias, conforme o Edital nº 001/2019 – Concurso Público – 5ª Convocação.

N. Termos
Peço Deferimentos

Juti, MS, 08 de Agosto de 2019.

ANDRÉ FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:5D1AEB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 226/2019

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **JULIO CÉSAR FERREIRA DA LIMA** para exercer o cargo efetivo de **MORORISTA II**, aprovado em concurso na 11ª classificação, convocado através do Edital nº 001/2019 – 5ª Convocação, ficando investido na função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 08 de Agosto de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:DF5133A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 227/2019

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **SIMONE DE CASTILHO** para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, aprovada em concurso na 3ª classificação, convocado através do Edital nº 001/2019 – 5ª Convocação, ficando investida na função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 08 de Agosto de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:AC3567DA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2019.

PROCESSO: 007/2019 PREGÃO N° 003/2019. PARTES – Município de Juti (MS) e a empresa LAUDEMIRO ARAUJO E SILVA TRANSPORTES - ME. **OBJETO** – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo objeto da Cláusula Quarta do Contrato de nº 005/2019. Alterando a quilometragem da linha 05, será acrescido ao valor global o montante de R\$ 19.481,34 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). O valor global do Contrato Administrativo nº 005/2019 (constante no item 4.1 da Cláusula quarta) passa a ser de R\$ R\$ 476.458,34 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato 005/2019, no que não contrariar o Termo Aditivo. Data da Assinatura: 01/08/2019. **ASSINAM:** Elizângela Martins Biazotti dos Santos – Prefeita Municipal – pela Contratante. Laudemiro Araújo e Silva - pela contratada

Publicado por:

Laís Barros de Souza

Código Identificador:24026F05

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°035/2019

Pregão Presencial n° 042/2019 - Processo Administrativo n° 084/2019. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI E DEMAIS SECRETARIAS.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de madeiras (Caibro, ripão, tabua, viga, pranchas etc.), para atender as secretarias desta municipalidade, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: CAVALCANTE & PAULA LTDA – ME – CNPJ N° 05.486.638/0001-66. Valor Total: R\$ 121.492,50 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 05/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e RHUAN CAVALCANTE DE PAULA – Representante.

Publicado por:

Laís Barros de Souza

Código Identificador:24874902

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4683 CONSOLIDADO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário n° 4683 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AO PROCESSO N° 11/2017 - CONVÊNIO N° 002/2017/PML/IEL/MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
127 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.122.1200.2140 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - FMDCA	
12 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 9 de Julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:31F36AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4691 CONSOLIDADO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4691 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
126 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	11.000,00
	11.000,00
Total Geral de Suplementações:	11.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.122.1200.2140 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - FMDCA	
12 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	
0100 - Recursos Ordinários	11.000,00
	11.000,00
Total de Reduções:	11.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 11 de Julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:6FDE2947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas e terrestres, no âmbito nacional, compreendendo os serviços de emissão, marcação, remarcação e cancelamento, para atender as necessidades mediante requisições emitidas pelas fundações, secretarias e o instituto municipal de previdência social de Ladário-MS.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Departamento de Licitação e Contratos torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Ladário-MS, 01 de Agosto 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:F839A8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019

Extrato do Contrato Administrativo Nº 025/2019

Inexigibilidade Nº 016/2019

Processo Administrativo Nº 153/2019

Partes: O Município de Ladário-MS e a Empresa J. Remonatto Sociedade Individual de Advocacia.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídico administrativa-tributaria para recuperação de direitos do Município decorrentes do exercício da competência tributaria ativa, e da sua sujeição passiva tributaria, que implique na obtenção de receita ou desobrigação de pagamentos, envolvendo a área de transferências constitucionais (ICMS) e administração tributaria, consistindo em: Elaboração de impugnação de dados econômicos relativos a Resolução da SEFAZ/MS, referentes aos valores adicionados do ano de 2019 atribuídos a movimentação de contribuintes do ICMS, cadastrados no Município, tudo nos moldes do que dispõe a Lei Complementar (Federal) n. 63/90 e Lei Complementar Estadual n. 57/91., visando atender o Município de Ladário/MS, com respaldo no Art. 25 Inciso II c/c Art. 13 Inciso I, II, III, V e VI da Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor: A título de honorários advocatícios serão esses devidos na proporção de valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) de cada R\$ 1,00 (um real) do acrescido do índice de arrecadação do ICMS aplicado no exercício de 2019, divulgado através da Resolução/SEFZ/MS n. 2.773/2016, apurado na divulgação do índice definitivo de arrecadação do ICMS para aplicação no exercício de 2020, também divulgado através da Resolução da SEFAZ/MS, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a serem pagos a partir da divulgação do índice definitivo, em 12 (doze) parcelas mensais, sendo que os valores serão verificados mensalmente, sobre o repasse do ICMS.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Ladário-MS, 23 de Julho de 2019.

Assinam: Luciano Cavalcante Jara - Secretario Municipal de Administração e Jardel Remonatto - Empresa J. Remonatto Sociedade Individual de Advocacia.

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:8157095D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

Extrato do Contrato Administrativo Nº 015/2019

Inexigibilidade Nº 015/2019

Processo Administrativo Nº 141/2019

Partes: o Município de Ladário-MS e a Empresa Fabio Leandro Advogados Associados - EPP

Objeto: Serviços de consultoria e assessoria jurídica Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas, Ambos do Estado do Mato Grosso do Sul, consistentes em confecção de recursos (razões ou contrarrazões) em face de decisões proferidas em primeira instancia, decisões administrativas de órgãos de controle externo, ou outras decisões das quais cabem recursos no âmbito dos tribunais citados, visando atender o Município de Ladário/MS, com respaldo no Art. 25 Inciso II c/c Art. 13 Inciso I, II, III, V e VI da Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) /mês, perfazendo o valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Ladário-MS, 18 de Julho de 2019.

Assinam: Luciano Cavalcante Jara - Secretário Municipal de Administração e Fabio Castro Leandro - Fabio Leandro Advogados Associados – EPP

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:600F2B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação abaixo subscrito, comunica aos interessados que a licitação referente à CONCORRÊNCIA nº 002/2019, em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) nº 2392, no DOE/SAD Nº 9.942 ao qual tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, CORTE DE ARVORES, VARRIÇÃO E CAIÇÃO EM MEIO FIO EM LOGRADOURO E VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS**, agendado para dia 13 de Agosto de 2019, ficará suspenso para análise do Edital e Alterações, e que tão logo será REDESIGNADA nova data, conforme preconiza o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Ladário-MS, 08 de Agosto de 2019.

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:E389635F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Públicos de Provas e Títulos, cujo resultado foi homologado em 11 de abril de 2016 - Decreto nº 83/2016, conforme Publicação em 12 de abril de 2016 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Depto Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para tomarem posse nos seus respectivos cargos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta Publicação. Os candidatos que não comparecerem na data estipulada neste edital será considerado desistente, tornando sem efeito a nomeação. Demais requisitos contidos no Edital 01/2015.

à Carteira de Identidade (RG)
à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
à Certificado Militar (masculino)
à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
à CPF
à Título de Eleitor e Último comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à **BINI** (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

Cargo: ENFERMEIRO

Inscrição	Nome do Candidato
13121	Ronitania Portela

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA URBANA

Inscrição	Nome do Candidato
13943	Adriely Huff de Oliveira

Cargo: RECEPCIONISTA

Inscrição	Nome do Candidato
14643	Cleber Roza de Faria

Cargo: MOTORISTA

Inscrição	Nome do Candidato
13061	Adilson Francisco Tobias
13746	Demilson Vera Gomes
13317	Silvio Cleber de Souza
13239	Paulo Esídio de Aquino

Laguna Carapá-MS, 08 de agosto de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:B155CCC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633, DE 29 DE JULHO DE 2019

Nomeia Comissão Especial com a finalidade específica de efetuar a avaliação de bens patrimoniais, de propriedade do Município, declarados inservíveis, que serão destinados a hasta pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, c/c com o artigo 96, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta por: **Jailson Cavalcante de Lima Ferro** – Presidente; **Ramão Derlam Souza** – Secretário e **Leosmar Munhol de Oliveira**– Membro, para avaliação de bens patrimoniais, de propriedade do município, declarados inservíveis, que serão destinados a hasta pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 29 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. Freitas
Código Identificador:80F80306

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634, DE 29 DE JULHO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para realizarem o inventário de bens de consumo estocados no almoxarifado central, de propriedade do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c o § 3º do art. 16, artigos 23, 25, 37 parágrafo único e art. 39, do Decreto nº 017/2002 de 27 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial composta pelos servidores: **Jailson Cavalcante de Lima Ferro** – Presidente; **Ramão Derlam Souza** – Secretário; **Loreni Glória Mioranza** – Membro; e **Maria Cecília Sanches Bom Fogo** – Membro, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, realizarem o inventário de bens de consumo, estocados no almoxarifado central de propriedade do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. Freitas
Código Identificador:8AF98FDC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638, DE 31 DE JULHO DE 2019

Exonera a pedido, o servidor Tácio do Vale Camelo Talão Domingues, do cargo de provimento eletivo de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Tácio do Vale Camelo Talão Domingues**, do cargo de provimento eletivo de **Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí**, lotado na Gerência de Assistência Social, pertencente ao Quadro da Prefeitura, com efeito a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 31 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. Freitas
Código Identificador:8F04E35D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639, DE 31 DE JULHO DE 2019

Nomeia Mauricio Januário Fogaça, para exercer a função de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro do ano 2000 e alterações posteriores, e

Considerando o resultado do pleito realizado em 07.10.2015, na conformidade com o Edital nº 08/2015 - Do Resultado Final do Pleito, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **Mauricio Januário Fogaça**, portador da Cédula de Identidade RG nº 001620587 SEJUSP/MS, para exercer a função de **Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí, Símbolo CST-4**, em substituição a Tácio do Vale Camelo Talão Domingos, com vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, aplicando-se 80% (oitenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base do referido cargo, com início a partir de 1 de agosto de 2019 e término em 9 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Naviraí, 31 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. Freitas
Código Identificador:7530A853

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede Licença Gestante à servidora nominada abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora relacionada no quadro abaixo, no período que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
7414-4	Tamires Ferreira Azevedo	Professor de Creche	29/07/19 a 24/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. Freitas
Código Identificador:2002B230

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642, DE 31 DE JULHO DE 2019

Nomeia Comissão Especial com a finalidade específica para realização de Recebimento de Bens Patrimoniais Permanentes, de propriedade do Município; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, c/c com o artigo 96, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta por: **Jailson Cavalcante de Lima Ferro** – Presidente; **Ramão Derlam Souza** – Secretário e **Amauri Paulo Borsatto** – Membro, para realização de Recebimento de Bens Patrimoniais Permanentes, que serão destinados à hasta pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 31 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Andreia A. freitas

Código Identificador:92828401

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 647, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Revoga a gratificação denominada Função Gratificada III, concedida à servidora Celina Espinosa Perez, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a gratificação denominada **Função Gratificada III**, concedida através da **Portaria nº 293/2017**, a servidora **Celina Espinosa Perez**, matrícula n.º 3054-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Escolar, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, com efeito a partir de **01 de agosto de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Andreia A. freitas

Código Identificador:DF223BA6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 648, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Concede gratificação, denominada Função Gratificada III, ao servidor efetivo Carlos Roberto Ávalo de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar nº 197, de 24 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação, denominada **Função Gratificada III**, ao servidor **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**, matrícula n.º 8129-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Escolar, lotado na Gerência de Educação, **em substituição** a Celina Espinosa Perez, com efeito a partir de **01 de agosto de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Andreia A. freitas

Código Identificador:28695634

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 649, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia Celina Espinosa Perez, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Celina Espinosa Perez**, em **substituição** de Maria Lucia da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio à Gestão, Símbolo GER-4, lotando-a na Gerência Municipal de Educação, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, aplicando-se 60% (sessenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir do dia **01 de agosto de 2019**.

Art. 2º O percentual de gratificação ora concedido, será reduzido conforme disposto na Portaria nº 18, de 6 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Andreia A. freitas

Código Identificador:21C86D6B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 650, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Revoga a gratificação denominada Função Gratificada de Secretário, concedida ao servidor Gabriel Barth Silvério, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a gratificação denominada **Função Gratificada de Secretário do CIEI Maria José da Silva Cançado**, Tipologia “A” concedida através da **Portaria nº 823/2018**, ao servidor **Gabriel Barth Silvério**, matrícula nº 8102-7, pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal, com efeito a partir de **01 de agosto de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:8F2F6ED8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia Gabriel Barth Silvério, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gabriel Barth Silvério**, em substituição de Julio César Gomes Barbosa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Recursos e Investimentos da Educação, Símbolo GER-3, lotando-o na Gerência Municipal de Educação, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, a partir do dia **01 de agosto de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:53E104DE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Vera Lucia Rottini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1702231457-6 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 09 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Vera Lucia Rottini**, matrícula funcional nº 809-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 2.566 (dois mil quinhentos e seiscentos e seis) dias, conforme descrito abaixo:

I – 1.134 (mil cento e trinta e quatro) dias, correspondente ao período de 01/03/1986 a 06/04/1989, prestados ao Município de Naviraí no cargo de Professora, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 1.432 (mil quatrocentos e trinta e dois) dias, correspondente ao período de 01/04/1991 a 28/02/1995, prestados ao Colégio Maxi Reino LTDA no cargo de Professora, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:DE20FAD7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Alaor José Domingos Filho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1200756024-2 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 29 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Alaor José Domingos Filho**, matrícula funcional nº 2711-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 7.816 (sete mil oitocentos e dezesseis) dias, conforme descrito abaixo:

I – 688 (seiscentos e oitenta e oito) dias, correspondente ao período de 02/01/1980 a 20/11/1981, prestados à Eletro Diesel Paranaíba LTDA no cargo de Auxiliar, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, correspondente ao período de 02/02/1982 a 12/11/1982, prestados à Irmãos Mariano LTDA no cargo de Auxiliar de Escritório, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 428 (quatrocentos e vinte e oito) dias, correspondente ao período de 04/04/1983 a 07/06/1984, prestados à Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 344 (trezentos e quarenta e quatro) dias, correspondente ao período de 19/09/1984 a 26/08/1985, prestados ao Banco Sistema S.A., no cargo de Auxiliar Bancário, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 2588 (dois mil quinhentos e oitenta e oito) dias, correspondente ao período de 01/09/1985 a 01/10/1992, prestados à Copasul

Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense, no cargo de Auxiliar de Escritório, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 203 (duzentos e três) dias, correspondente ao período de 01/08/1997 a 19/02/1998, prestados ao Município de Dourados, no cargo de Diretor de Departamento, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 746 (setecentos e quarenta e seis) dias, correspondentes ao período de 16/12/1998 a 01/01/2001, prestados ao Município de Dourados, no cargo de Diretor de Departamento, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 577 (quinhentos e setenta e sete) dias, correspondentes ao período de 01/01/1993 a 31/07/1994, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IX – 495 (quatrocentos e noventa e cinco) dias, correspondentes ao período de 22/11/1994 a 30/03/1996, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

X – 397 (trezentos e noventa e sete) dias, correspondentes ao período de 01/03/2001 a 01/04/2002, prestados ao Município de Ponta Porã, no cargo de Assessor I, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XI – 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) dias, correspondentes ao período de 01/01/2003 a 01/04/2004, prestados à Secretária de Saúde, no cargo de Assessor II, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XII – 215 (duzentos e quinze) dias, correspondentes ao período de 01/06/2005 a 03/01/2006, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Assessor III, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIII – 394 (trezentos e noventa e quatro) dias, correspondentes ao período de 02/05/2006 a 31/05/2007, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Procurador Jurídico, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica **revogada** em seu inteiro teor, a **Portaria nº 634** de 11 de setembro de 2015.

Art. 3º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Andreia A. Freitas

Código Identificador:683F15FE

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654, DE 02 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Cleonice Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1227999170-7 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Cleonice Rodrigues da Silva**, matrícula funcional nº 868-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 729 (setecentos e vinte e nove) dias, conforme descrito abaixo:

I – 64 (sessenta e quatro) dias, correspondente ao período de 02/03/1987 a 05/05/1987, prestados à Yasuo Tadano no cargo de Professora, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 665 (seiscentos e sessenta e cinco) dias, correspondente ao período de 01/03/1996 a 31/12/1997, prestados à Sociedade Educação e Caridade – SEC, no cargo de Coordenadora Pedagógica, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Andreia A. Freitas

Código Identificador:D8B2DA0D

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657, DE 02 DE AGOSTO DE 2019**

Designa a servidora Márcia Regina Giordani, para exercer a função gratificada de Secretário do CIEI Maria José da Silva Cançado, no período de 01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019, em substituição a Gabriel Barth Silvério, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** com fulcro do Decreto nº 33/2014, e Decreto nº 34/2014, a servidora **Márcia Regina Giordani**, matrícula 6433-5, para exercer a função gratificada de Secretário do CIEI Maria José da Silva Cançado, Tipologia “A”, no período de 01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019, **em substituição** a Gabriel Barth Silvério.

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, o servidor ora designado perceberá a gratificação a que faz jus, em conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº. 161/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Andreia A. Freitas

Código Identificador:46B31461**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658, DE 02 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Vera Lucia Rottini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1702231457-6 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 09 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Vera Lucia Rottini**, matrícula funcional nº 1557-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 5.644 (cinco mil seiscentos e quarenta e quatro) dias, conforme descrito abaixo:

I – 288 (duzentos e oitenta e oito) dias, correspondente ao período de 03/03/1997 a 15/12/1997, prestados à Navimix Nutrição Animal S/A, no cargo de Secretária sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 326 (trezentos e vinte e seis) dias, correspondente ao período de 02/02/1998 a 23/12/1998, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 266 (duzentos e sessenta e seis) dias, correspondente ao período de 02/04/2000 a 23/12/2000, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 166 (cento e sessenta e seis) dias, correspondente ao período de 01/02/2001 a 15/07/2001, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 320 (trezentos e vinte) dias, correspondentes ao período de 04/02/2003 a 19/02/2003, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 333 (trezentos e trinta e três) dias, correspondentes ao período de 03/02/2004 a 31/12/2004, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 320 (trezentos e vinte) dias, correspondentes ao período de 02/02/2005 a 17/12/2005, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 333 (trezentos e trinta e três) dias, correspondentes ao período de 02/02/2006 a 30/12/2006, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IX – 323 (trezentos e vinte e três) dias, correspondentes ao período de 12/02/2007 a 31/12/2007, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

X – 169 (cento e sessenta e nove) dias, correspondentes ao período de 01/02/2008 a 18/07/2008, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XI – 150 (cento e cinquenta) dias, correspondentes ao período de 04/08/2008 a 31/12/2008, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XII – 321 (trezentos e vinte e um) dias, correspondentes ao período de 02/02/2009 a 18/12/2009, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIII – 317 (trezentos e dezessete) dias, correspondentes ao período de 10/02/2010 a 22/12/2010, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIV – 320 (trezentos e vinte) dias, correspondentes ao período de 07/02/2011 a 22/12/2011, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XV – 318 (trezentos e dezoito) dias, correspondentes ao período de 06/02/2012 a 19/12/2012, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XVI – 319 (trezentos e dezenove) dias, correspondentes ao período de 06/02/2013 a 20/12/2013, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XVII – 319 (trezentos e dezenove) dias, correspondentes ao período de 05/02/2014 a 19/12/2014, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XVIII – 224 (duzentos e vinte e quatro) dias, correspondentes ao período de 19/02/2015 a 30/09/2015, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIX – 51 (cinquenta e um) dias, correspondentes ao período de 01/11/2015 a 21/12/2015, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XX – 305 (trezentos e cinco) , correspondentes ao período de 22/02/2016 a 22/12/2016, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XXI – 156 (cento e cinquenta e seis) dias, correspondentes ao período de 20/02/2017 a 24/07/2017, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:5AEC2BB4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Designa os servidores Lucélia Pereira de Araújo e Rosângela Belizários da Cruz Santos para, respectivamente na condição de titular e suplente, atuarem como Agentes de Desenvolvimento no Município de Naviraí, através do PROJETO SEBRAE/MS NOS TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 85-A,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lucélia Pereira de Araújo, na condição de titular e **Rosângela Belizários da Cruz Santos** como suplente, para atuarem como Agentes de Desenvolvimento no Município de Naviraí, visando a implementação do **PROJETO SEBRAE/MS NOS TERRITÓRIOS DA CIDADANIA**.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação do **PROJETO SEBRAE/MS NOS TERRITÓRIOS DA CIDADANIA**, tendo como objetivo a promoção do desenvolvimento do território e a implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, conforme estabelece a Lei Complementar Nº 123/06, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º Ao Agente Municipal de Desenvolvimento compete:

I - auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações, conforme o pactuado no acordo de resultados do Projeto SEBRAE/MS NOS TERRITÓRIOS DA CIDADANIA e as prioridades de implementação da **Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas** no município;

II - identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 210, de 20 de março de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:DEE9E73D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 05 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:9D18B6B9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Concede Licença Gestante à servidora nominada abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora relacionada no quadro abaixo, no período que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
3450-9 e 8414-0	Silvia Aparecida dos Santos	Professor de Arte	01/08/2019 a 27/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:C74E3C68

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROJETO CULTURAL

1ª ETAPA – SHOW ARTÍSTICO
1. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Título: Exposição de Naviraí – MS/ “27ª EXPONAVI”
Área: Desenvolvimento Cultural **Natureza:** Exploração de Espaço Cultural Público
Local: Parque de Exposições “Tatsuo Suekane”

Cidade de Realização do Projeto: Naviraí UF: MS
Data de Realização: de 08 a 11/11/2019
Objeto: Realização de show artístico no dia 10 de novembro de 2019
Valor estimado a ser arrecadado: R\$ 10.500,00 + encargos
Destinação dos recursos: Fundação Cultural de Naviraí – MS

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Entidade: Fundação Cultural de Naviraí - MS
CNPJ: 00.063.821/0001-77
Endereço: Joaquim das Neves Norte, 490, Centro
Cidade: Naviraí UF: MS CEP: 79950-000
Telefone: 3461-3404
E-mail: culturanaivirai@hotmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Caroline Touro Beluque Eger
Cargo: Gerente de Educação e Cultura

4. APRESENTAÇÃO

Observou-se que o Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", durante a realização do evento intitulado "Exponavi", possuía espaços ociosos perfeitos para exposições de artes, agronegócios, artesanatos, apresentações culturais e/ou artísticas (show's), dentre outros seguimentos, razão pela qual vislumbramos a possibilidade de autorização e disponibilização para uso por terceiros, mediante contrapartida financeira ou obrigação de fazer, tolerar que se faça, ou deixar de fazer algo, que restará mensurada por metro quadrado (m²) efetivamente ocupado, proporcionando a exposição dos empreendimentos e produtos respectivos.

É cediço que as manifestações artísticas, a exemplo das exposições de artesanato e realização de show's com artistas da música sertaneja e popular, bem como a exploração do agronegócio regional, além de fomentar o desenvolvimento econômico local, dá uma entonação cultural singular.

Outrossim, tem-se que as entidades da administração indireta podem explorar atividade econômica, desde que o faça para manutenção de sua atividade fim, ou seja, quando o *quantum* arrecadado reverte-se em prol da própria entidade.

Com fulcro no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal n.º 659/1993, observa-se que a Fundação Cultural de Naviraí pode realizar exploração econômica quando mantiver pertinência com o desenvolvimento de suas atividades, o que reforça o entendimento acima estampado, que reflete a jurisprudência das altas cortes deste país.

Gustavo Saad Diniz[1], em sua obra intitulada "Direito das Fundações Privadas – Teoria Geral e Exercício das Atividades Econômicas", prefere não polemizar a definição de tais entidades, objetivamente, tais fundações seriam "para-administrativas", "paragovernamentais" ou "de cooperação":

Caracterizam *tercium genus* por apresentarem peculiaridades de participação do Poder Público em entidade privada. Regem-se pelas disposições civis genéricas, mas também têm complementação de normas publicísticas.

A doutrina aponta a Lei n.º 7.596/87 como marco na caracterização da fundação pública como entidade de direito privado, ao alterar, quanto as Fundações, o Decreto Lei n.º 200/67, e revogar dispositivos do Decreto-Lei n.º 900/69.

Depreende-se, portanto, que o presente projeto não tem o propósito de viabilizar a obtenção de lucro por parte da Fundação Cultural de Naviraí, o que é vedado pelo ordenamento jurídico pátrio, mas simplesmente a exploração econômica de espaços públicos que será revertida para manutenção dos fins colimados pela entidade municipal algeus.

5. OBJETIVO

Além de promover o desenvolvimento econômico por meio da sinergia e diálogo entre os empreendedores, artesãos locais, a população naviraíense e o Poder Público Municipal, não se pode perder de vista a necessidade de proporcionar oportunidades de acesso aos espaços públicos durante a realização do evento intitulado

"Exposição de Naviraí – EXPONAVI", festa típica e tradicionalmente realizada nesta cidade.

Pretende-se, com o projeto algeus, ampliação dos canais de comunicação com a sociedade, mediante a viabilização da divulgação de agronegócios, bem como possibilitar o aproveitamento dos espaços públicos existentes no Parque de Exposições desta municipalidade.

6. JUSTIFICATIVA

A medida em apreço é de elementar importância, a fim de que os recursos angariados com a utilização do espaço público em tela, durante a realização da EXPONAVI, sejam revertidos à Fundação Cultural de Naviraí para custear as despesas do evento em tela, bem como visando ao fomento de atividades culturais promovidas e desenvolvidas por esta entidade pública.

7. BENEFÍCIOS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Os benefícios sociais, culturais e econômicos são inegáveis, haja vista a exploração econômica do Parque de Exposições, visando ao fomento do desenvolvimento cultural local, com 1 (um) área com 24.376m², (vinte quatro mil trezentos e setenta e seis metros quadrados) pública, localizada no interior do Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", a ser destinada à realização de show e demais apresentações culturais por empresa interessada, conforme "Mapa de Localização" constante no **Anexo I**, parte integrante e indissociável do presente edital.

8. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

O projeto será executado mediante a destinação onerosa da área pública acima registrada, localizada no interior do referido Parque de Exposições, conforme mapa abaixo estampado, bem como do **Anexo I** deste edital, considerando as seguintes características, vejamos:

• **ITEM ÚNICO:** 1 (uma) área com 24.376m², (vinte quatro mil trezentos e setenta e seis metros quadrados), croqui de localização em anexo, reservada e destinada à exploração econômica, visando ao aproveitamento por empresa interessada em realizar eventos culturais ou congêneres, para promover 1 (um) show artístico no dia 10 de novembro de 2019, contemplando uma das personalidades públicas abaixo consignadas:

- 1) Gustavo Lima;
- 2) Jorge e Mateus;
- 3) Henrique e Juliano;
- 4) Bruno e Marrone;
- 5) Eduardo Costa;
- 6) Leonardo;
- 7) Wesley Safadão;
- 8) Zé Neto e Cristiano;
- 9) Anitta;
- 10) Marília Mendonça.

• Em havendo mais de uma empresa interessada em ocupar a área reservada para o show descrito no item único, a escolha será resolvida mediante sorteio a ser realizado pela Gerência de Administração em parceria com a Fundação Cultural e Gerência de Desenvolvimento Econômico.

• As empresas interessadas deverão preencher manifestação de interesse dentro do prazo abaixo assinalado e, superado este, havendo ou não o sorteio acima previsto, o vencedor será anunciado mediante edital de homologação a ser publicado no Diário Oficial do Município.

• Restará garantido à empresa homologada a exploração do comércio de bebidas nos limites da área estampada no item único desta estratégia, observando o tabelamento de preços contido no **Anexo II** deste edital, apenas no dia 10 de novembro de 2019.

9. SÍNTESE DA CONTRAPARTIDA

DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO EM PECÚNIA	VALOR TOTAL E ENCARGOS
Item único	1 (uma) Área para realização de Show "terceirizado"	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); Palco grande com 2 (dois) camarins para 4 (quatro) dias de evento.
TOTAL			R\$ 10.500,00

10. SUBDIVISÃO DA ÁREA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA	LOTE	VALOR TOTAL (R\$)
Item único	1 (uma) Área para realização de Show "terceirizado"	24.376,00m ²	Único	R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); Palco grande com 2 (dois) camarins para 4 (quatro) dias de evento.

11. RESPONSABILIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA CONTRAPARTIDA

A empresa homologada para realização da atividade descrita no item único deverá observar, sob pena de cassação da autorização, as seguintes condições:

a) No dia 10 de novembro de 2019, a empresa responsável pela realização do evento discriminado no item único da Estratégia de Ação, deverá observar o horário fixado para o rodeio, o qual ocorrerá na arena do Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", sendo que, só poderá dar início às suas atividades após o término do mesmo;

b) A aludida empresa responsabilizar-se-á, durante todo o evento, pela manutenção dos equipamentos de sonorização, iluminação, segurança, palco, camarins, camarotes, banheiros químicos, gerador de energia, bem como as cercas de isolamento/tapumes da área afeta à realização de suas atividades;

c) Deverá contratar e disponibilizar para o Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", 1 (um) palco grande com 2 (dois) camarins, às suas expensas e conforme **Anexo III**, durante a realização do evento intitulado 27ª EXPONAVI, até o término de todas as atividades realizadas entre os dias 08 a 11 de novembro de 2019, os quais serão instalados no entorno da arena de rodeio do referido parque;

d) Da área reservada para realização do show previsto para o dia 10 de novembro 2018, a empresa responsável para organização e consecução do evento, está obrigada a recolher taxas referentes às verbas trabalhistas, ECAD e demais encargos provenientes da contratação do artista respectivo, bem como despesas em geral com a realização do show em tela, especialmente no que tange aos tributos devidos, como ISSQN, alvarás e licenças respectivos, os quais devem ser recolhidos, no máximo, até o dia **11 de outubro de 2019**, sob pena de suspensão destas pela fiscalização da Gerência de Receita e cassação da autorização;

e) providenciar o recolhimento das demais taxas e emolumentos devidos, garantindo a emissão de licenças e alvarás perante os órgãos de controle e fiscalização competentes, como Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Obras e Postura Municipal, Gerência de Meio Ambiente, Gerência de Desenvolvimento Econômico, Alvará Sanitário, se for o caso, dentre outros, responsabilizando-se, ainda, pela emissão de RT (Responsabilidade Técnica), a ser expedida por profissional devidamente habilitado e registrado do órgão de classe;

f) A empresa contemplada com o direito de explorar a área registrada no item único da estratégia de ação deverá contratar, às suas expensas, seguro para os municípios participantes do evento por ela promovido, o qual não a exime de reparar eventuais danos ocorridos nos limites do espaço físico a ser explorado;

g) providenciar os materiais, insumos e demais recursos necessários para adequação do espaço visando a atender o fim proposto, tais como energia elétrica, água, gerador de energia e congêneres, bem como a mão de obra necessária a instalação de seus equipamentos;

h) tomar todas as providências necessárias à adequada utilização do espaço público cedido, especialmente no que tange à conservação,

limpeza e destinação de rejeitos provenientes de banheiros químicos e/ou de veículos destinados à moradia transitória, tais como trailers ou boleias de caminhão;

i) responsabilizar-se perante o Poder Público Municipal e terceiros por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos advindos do mau uso do espaço físico em tela;

j) comprometer-se a devolver o espaço recebido em autorização de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;

k) utilizar o espaço em apreço exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma;

l) observar o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Portaria n.º 472, de 04 junho de 2019.

12. DA PROPOSTA

As propostas de exploração e aproveitamento da área pública estampada no item único deste Edital de Projeto Cultural deverão ser protocoladas na Gerência de Administração até o dia 26 de agosto de 2019, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Após o preenchimento do formulário destinado a tal finalidade (formulário de manifestação de interesse), no prazo acima assinalado, a Gerência de Administração, em sendo necessário, realizará sorteio para escolha da empresa, o qual ocorrerá em 27 de agosto de 2019, às 14h30min.

A Gerência de Administração emitirá protocolo individualizado com valor e encargos correspondentes, que será apresentado junto à Gerência de Receita visando à emissão da guia de recolhimento no montante respectivo.

A empresa interessada deverá aderir às especificações constantes no presente edital mediante compromisso firmado na própria manifestação de interesse, aderindo às especificações e cláusulas deste edital.

13. DO PAGAMENTO

Todos os pagamentos devidos pela utilização dos espaços cedidos, dar-se-ão por meio de guia de recolhimento, a ser emitida pela Gerência de Receita desta municipalidade, devendo ser realizado até o dia 11 de outubro de 2019.

14. DAS PENALIDADES

O Poder Público Municipal poderá rescindir, unilateralmente, o termo de adesão inserto na manifestação de interesse, quando verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes neste edital ou na superveniência de norma legal que impeça sua continuidade.

Em caso de descumprimento das obrigações objeto do presente Edital de Projeto Cultural, fixa-se, a título de cláusula penal, o montante de 600 UFNs (Unidade Fiscal de Naviraí).[2], o qual pode ser majorado ou diminuído em até três vezes, considerando a natureza, os motivos, as consequências e a situação econômica do infrator, em ato fundamentada da autoridade tributária.

15. DA COMISSÃO

A análise de eventuais questionamentos e impugnações ao presente projeto caberá à Comissão Especial pela organização da 27ª EXPONAVI, nomeada para tal finalidade.

Naviraí – MS, 30 de julho de 2019

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

CAROLINE TOURO BELUQUE

Superintendente da Fundação Cultural de Naviraí

MILENA CRISTINA FEUSER

Gerente de Administração

FERNANDO TADASHI KAMITANI

Gerente de Desenvolvimento Econômico

ANEXO IMapa de Localização

[1] DINIZ, Gustavo Saad. Direito das Fundações Privadas – Teoria Geral e Exercício das Atividades Econômicas. 2. ed. Porto Alegre: Síntese, 2003.

[2] Decreto 116/2018: A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019, o valor da Unidade Fiscal de Naviraí - UFN, que servirá de base para o cálculo dos débitos relativos aos impostos, taxas e contribuições, instituídos e arrecadados pelo Município, fica fixada em R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos).

ANEXO IITabelamento de Bebidas**1. Municípios Participantes do Evento**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Cerveja e Refrigerante – 269ml	Até R\$ 4,00
Cerveja e Refrigerante – 350ml	Até R\$ 5,00
Água – 500ml	Até R\$ 4,00

Especificação:

As bebidas comercializadas durante a realização do evento devem ser de “boa qualidade”, bem como devem ser, de preferência, do comércio local.

Cabe pontuar que a bebida comercializada para os expositores alocados no Parque de Exposições desta municipalidade, a partir do dia 07 de novembro de 2019 até o fim das festividades, deverá ter um desconto de 10% em relação ao valor acima registrado.

ANEXO IIIEspecificação do Palco e Camarim**Item 01 – Estrutura de Palco:**

Palco coberto, com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, antimoho e antichama, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss. Piso ajustável entre 0,50cm a 2 metros de altura, sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, com chapas de em compensado antiderrapante, com pé direito de 7 metros de altura do chão, 12 metros de largura x 10 metros de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5x5m coberto por lona na cor branca

Item 02 – Camarim:

Quantidade: 02 - Camarim especiais 04x04 em perfis de alumínio octanorme com 2,20 de altura, painéis em TS com ar condicionado, mobília (poltronas, mesas, frigobar, espelhos) e piso tablado com carpete de boa qualidade, montados separadamente.

Publicado por:

Lucas Felix Wanderley

Código Identificador:92155D4C

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROJETO CULTURAL**

3ª ETAPA – RODEIO**1. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:****Título:** Exposição de Naviraí – MS/ “27ª EXPONAVI”**Área:** Desenvolvimento Cultural **Natureza:** Exploração de Espaço Cultural Público**Local:** Parque de Exposições “Tatsuo Suekane”**Cidade de Realização do Projeto:** Naviraí UF: MS**Data de Realização:** de 08 a 11/11/2019**Objeto:** Ocupação de espaços públicos para promoção de rodeio, bem como exploração da praça de alimentação e estacionamento.**Valor estimado a ser arrecadado:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) + encargos**Destinação dos recursos:** Fundação Cultural de Naviraí – MS**2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE****Entidade:** Fundação Cultural de Naviraí - MS**CNPJ:** 00.063.821/0001-77**Endereço:** Joaquim das Neves Norte, 490, Centro**Cidade:** Naviraí UF: MS CEP: 79950-000**Telefone:** 3461-3404**E-mail:** culturanaiviraí@hotmail.com**3. REPRESENTANTE LEGAL****Nome:** Caroline Touro Beluque Eger**Cargo:** Gerente de Educação e Cultura**4. APRESENTAÇÃO**

Observou-se que o Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", durante a realização do evento intitulado "Exponavi", possuía espaços ociosos perfeitos para exposições de artes, agronegócios, artesanatos, apresentações culturais e/ou artísticas (show's), dentre outros seguimentos, razão pela qual vislumbramos a possibilidade de autorização e disponibilização para uso por terceiros, mediante contrapartida financeira ou obrigação de fazer, tolerar que se faça, ou deixar de fazer algo, que restará mensurada por metro quadrado (m²) efetivamente ocupado, proporcionando a exposição dos empreendimentos e produtos respectivos.

É cediço que as manifestações artísticas, a exemplo das exposições de artesanato e realização de show's com artistas da música sertaneja e popular, bem como a exploração do agronegócio regional, além de fomentar o desenvolvimento econômico local, dá uma entonação cultural singular.

Outrossim, tem-se que as entidades da administração indireta podem explorar atividade econômica, desde que o faça para manutenção de sua atividade fim, ou seja, quando o *quantum* arrecadado reverte-se em prol da própria entidade.

Com fulcro no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal n.º 659/1993, observa-se que a Fundação Cultural de Naviraí pode realizar exploração econômica quando mantiver pertinência com o desenvolvimento de suas atividades, o que reforça o entendimento acima estampado, que reflete a jurisprudência das altas cortes deste país.

Gustavo Saad Diniz[1], em sua obra intitulada "Direito das Fundações Privadas–Teoria Geral e Exercício das Atividades Econômicas", prefere não polemizar a definição de tais entidades, objetivamente, tais fundações seriam “para-administrativas”, “paragovernamentais” ou “de cooperação:

Caracterizam *tercium genus* por apresentarem peculiaridades de participação do Poder Público em entidade privada. Regem-se pelas disposições civis genéricas, mas também têm complementação de normas publicísticas.

A doutrina aponta a Lei n.º 7.596/87 como marco na caracterização da fundação pública como entidade de direito privado, ao alterar, quanto as Fundações, o Decreto Lei n.º 200/67, e revogar dispositivos do Decreto-Lei n.º 900/69.

Depreende-se, portanto, que o presente projeto não tem o propósito de viabilizar a obtenção de lucro por parte da Fundação Cultural de Naviraí, o que é vedado pelo ordenamento jurídico pátrio, mas simplesmente a exploração econômica de espaços públicos que será

revertida para manutenção dos fins colimados pela entidade municipal algures.

5. OBJETIVO

Além de promover o desenvolvimento econômico por meio da sinergia e diálogo entre os empreendedores, artesãos locais, a população naviraense e o Poder Público Municipal, não se pode perder de vista a necessidade de proporcionar oportunidades de acesso aos espaços públicos durante a realização do evento intitulado “Exposição de Naviraí – EXPONAVI”, festa típica e tradicionalmente realizada nesta cidade.

Preende-se, com o projeto algures, ampliação dos canais de comunicação com a sociedade, mediante a viabilização da divulgação de agronegócios, bem como possibilitar o aproveitamento dos espaços públicos existentes no Parque de Exposições desta municipalidade.

6. JUSTIFICATIVA

A medida em apreço é de elementar importância, a fim de que os recursos angariados com a utilização do espaço público em tela, durante a realização da EXPONAVI, sejam revertidos à Fundação Cultural de Naviraí para o custeio das despesas do evento, bem como visando ao fomento de atividades culturais promovidas e desenvolvidas por esta entidade pública.

7. BENEFÍCIOS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Os benefícios sociais, culturais e econômicos são inegáveis, haja vista a exploração econômica do Parque de Exposições para fomentar o desenvolvimento cultural local, compreendendo 1 (uma) área públicas localizada no interior do Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", a ser ocupada por empresa ligada à promoção de eventos de rodeio, bem como para exploração e aproveitamento da área comum, conforme Anexo I, para instalação de praça de alimentação e estacionamento, seguindo as delimitações constantes no parte integrante e indissociável do presente projeto.

8. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

O projeto será executado mediante a destinação onerosa da área pública acima registrada, localizadas no interior do referido Parque de Exposições, na forma do mapa abaixo estampado, bem como do anexo deste projeto, considerando as seguintes características, vejamos:

· **Item Único:** 1 (uma) área com 24.340,00m² (vinte e quatro mil vírgula trezentos e quarenta metros quadrados), a ser ocupada por empresa especializada na organização e realização de rodeio, bem como para implementação da praça de alimentação, estacionamento no interior de parque em tela e exclusividade na exploração de bebidas, com exceção da área pública discriminada no Edital de Projeto Cultural de 1ª Fase, podendo angariar fundos por meio de patrocínios visando à divulgação e promoção dos empreendimentos em apreço nos dias 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2019, contemplando:

Ø **Arena:** 130 metros de estrutura de ferro galvanizado, próprio para rodeio.

Ø **Bretes:** Com 8 portões padrão em ferro galvanizado com 100 metros de querência com 2 entradas e 1 retorno.

Ø **Iluminação:** 12 torres de alumínio Q-30 com efeito de led, 04 strobo 3000w, 02 canhões seguidor HMI 1.200w e MSR 700w, 07 máquinas de fumaça 2.000w, 01 sky Walker 6000 watts, 02 sky waler 4000 watts com feixe único de luz , 01 mixer control para maxbrut, 12 max brut e 12 mini brut. 4000w, 26 HQI (10 lampadas de vapor metálico branca de 2000w, 10 lampadas de vapor branca de 1000w, mixerpilot 2.000 para sistema DMX, 16 moving bean 230, 10 moving heads 575 (sistema DMX sem fio), 14 raios laser de um e dois bicos, efeitos de mangueira de led no interior das treliças Q-30

Ø **Sonorização:** Processador Yamaha, Amplificação Studio R, PA 08x09, Caixa Line wear JE Audio L12 P110 RCS, Caixa de Grave MTL2 PL18 P300 RCS, Mesa Ciclotron 48 canais, Equalização ashley, Microfone Shure Ur4d Compressor DSS, 08 caixa de retorno externo, 02 caixa de retorno interna.

Ø **Telões para o Rodeio:** Placar de Tempo e Nota com controle sem fio, 05 Filmadoras, 01 Grua com girocam 7 metros, 02 Computador MAC, 01 Mixer de vídeo, 04 Mini Monitor, Distribuidor de áudio e vídeo, DVD com gravador, Nobreak 1.800 Watts, 02 Notebooks, Sistema completo de retorno para arena para o locutor, sistema de comunicação para o locutor de rodeio com Studio ao vivo climatizado e regulador por computador, 02 telões de 4x3 metros de alta definição e estrutura de treliça de alumínio Q30 (02 PH 10 milímetros e 02 PH 16/8 milímetros), rodeio digital contendo nota e tempo, 10 dvd's editados do evento completo e replay dos melhores momentos, entregues até 12 horas após o termino do evento.

SHOW PIROTÉCNICO PARA OS QUATRO DIAS DE EVENTO

Ø UMA TORTA CHINESA COM EFEITO MIXED TAIL – DO LADO DIREITO

Ø UMA TORTA CHINESA COM EFEITO MIXED TAIL – DO LADO ESQUERDO

Ø UMA TORTA CHINESA EFEITO PIRÂMIDE DE OURO – DO LADO DIREITO

Ø UMA TORTA CHINESA EFEITO PIRÂMIDE DE OURO – DO LADO ESQUERDO

SHOW EM UM PONTO CENTRAL

Ø UMA TORTA CHINESA EFEITO EM “W” TWISTER

Ø UMA TORTA CHINESA 25 TUBOS - EFEITO EM “Z” RED PEONY W/ GOLDEN TAIL

Ø UMA TORTA CHINESA 25 TUBOS - EFEITO EM “Z” FLOWER CRACKER W/ TAIL

Ø UMA SALVA DE MORTEIROS MULTI CORES (AZUL COM CENTRO VERMELHO)

Ø UMA SALVA COM MORTEIROS MULTI CORES (VERDE COM CENTRO PRATA)

Ø UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADO EFEITO BROCADE CROW

Ø UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADO EFEITO SILVER CROW

Ø UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADO EFEITO BLUE PEONY W/ SILVER STROBE

Ø UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADO EFEITO RED HEART

Ø UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADO EFEITO BROCADE CROW W/ SILVER

Ø UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADOS EFEITO RED CRYSANTEMO W/ BLUE PEONY

Ø UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADOS EFEITO BLUE W/ GREEN PISTIL

Ø UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADO COM EFEITO CHORÃO C/ CENTRO AZUL

Ø UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADOS COM EFEITO AMARELO C/ CENTRO CHORÃO

Ø UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADOS COM EFEITO PRATA C/ CENTRO CHORÃO

Ø UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADOS COM EFEITO PRATA C/ CENTRO CRACKER

Ø UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADOS COM EFEITO PRATA C/ CENTRO VERMELHO

Ø UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADO COM EFEITO CROSSETE VERMELHO

Ø UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADO COM EFEITO CROSSETE PRATA

Ø UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADO COM EFEITO CROSSETE CRACKER

Ø UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADOS COM EFEITO ANEL DE SATURNO

Ø UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADOS COR VERDE C/ CENTRO AMARELO

Ø UMA LINDA CASCATA COM 35 METROS DE COMPRIMENTO

Ø UMA TORTA DE CKACKLING INCLINADA EM LEQUE

Ø UMA TORTA CHINESA EFEITO LEQUE DOURADO GIGANTE COM TRÊS SEQÜÊNCIAS DE 10 TUBOS CADA. (EXCLUSIVIDADE INTERFOGOS)

Ø UMA CASCATA PRATEADA COM 25 METROS DE COMPRIMENTO.

ABERTURA DE FOGOS NAS 4 NOITES DE RODEIO:

Ø - 1 CASCATA PRATEADA COM 25 METROS
 Ø - 1 GLOBAL DE ARENA COM 12 PONTOS DE CKACKLING
 Ø - 1 GLOBAL DE ARENA COM 12 PONTOS DE CHUVA DE PRATA
 Ø - 1 BOLA DE FOGO GIGANTE
 Ø - 1 TORTA COLORIDA NA ENTRADA DO LOCUTOR

Ø 01 CONJUNTO COM 10 BOMBAS "GODEN WILLOW/GOLD BOUQUET
 Ø 01 CONJUNTO COM 10 BOMBAS "BROCADE WATERFALL BLUE"

Ø 02 DISPAROS DE SUPER SONICS DE 3 POLEGADAS TITANIUM
 Ø 02 DISPAROS DE SUPER SONICS DE 3 POLEGADAS TREME TERRA
 Ø 02 DISPAROS DE SUPER SONICS DE 3 POLEGADAS BOMBAS DOURADAS
 Ø 02 DISPAROS DE SUPER SONICS DE 3 POLEGADAS BOMBAS PEÔNIAS

Ø 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 3" - YELLOW TO BLUE PEONY
 Ø 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 3" - BLUE TO PURPLE PEONY
 Ø 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 3" - GREEN TO WHITE PEONY

Ø 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 3" - HALF BLUE TO YELLOW PEONY
 Ø 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 3" - HALF SILVER TO GREEN PEONY
 Ø 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 3" - HALF PURPLE TO WHITE PEONY

Ø 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 4" - SILVER PISTIL
 Ø 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 4" - THOUSANDS PURPLE
 Ø 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 4" - RED PISTIL TO GOLDEN PALM TREE
 Ø 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 5" - BLUE PISTIL TO SMALL GREEN FLOWER
 Ø 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 5" - WHITE TO BLUE TO GOLDEN STROBE
 Ø 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 5" - YELLOW TO PURPLE TO GREEN PEONY

Ø 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 4" - PURPLE FLOWER
 Ø 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 4" - PURPLE CHRYSANTHEMUM
 Ø 04 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 6" - GOLDEN PALM TREE CORE
 Ø 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 5" - BLUE PISTIL TO SMALL GREEN FLOWER
 Ø 04 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 6" - WHITE TO BLUE TO GOLDEN STROBE

Ø 04 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 6" - YELLOW TO PURPLE TO GREEN PEONY
 Ø 06 CANDELAS DE 2 ½" (DIVIDIDOS EM VARIAS CORES E EFEITOS)
 Ø 25 SEQÜÊNCIAS EFEITO R BLUE STARS BROCADE CROW
 Ø 25 SEQÜÊNCIAS EFEITO "M" COM EFEITO GREEN PEONYA

Ø UMA SALVA COM 50 MORTEIROS 20 MM- COR KAMURRO
 Ø UMA SALVA COM MORTEIROS 20 MM- COR CHUVAS PRATEADAS
 Ø UMA SALVA COM MORTEIROS 20 MM- COR TREMULANTE VERMELHO
 Ø UMA SALVA COM MORTEIROS 30 MM- COR COMETA CKACKLING OURO
 Ø UMA SALVA COM MORTEIROS 30 MM- COR COMETA CKACKLING VERDE

Ø UMA SALVA COM MORTEIROS 30 MM- MULTI COR EM VÁRIAS CORES E FEITOS DIFERENTES
CRUZAMENTOS ESPECIAIS DURANTE TODO O SHOW
 Ø 10 PÇ EFEITO COMETA VERMELHO COM PONTA AZUL
 Ø - BANNERS COM IMAGENS
 Ø - CASCATA PRATEADA COM 25 METROS DE CUMPRIMENTO

Ø - POMBINHAS DA PAZ PARA ACENDER A CASCATA
 Ø 100 DETONADORES ELETRÔNICOS ESPECIAIS PARA OS ITENS (ATIVACÃO ESPECIAL INDIVIDUAL)
 Ø CAKES FAN SHAPED EFEITO BROCADE MINE COM 49 TUBOS DE EFEITOS

Ø **ENCERRAMENTO COM SHOW PIROTÉCNICO MUSICAL**

1 (UM) LOCUTOR DE RODEIO PROFISSIONAL DE NÍVEL NACIONAL, DENTRE OS ABAIXO ELENCADOS:

Ø MÁRCIO ALEXANDRE
 Ø ALMIR CAMBRA
 Ø ANDRÉ PARANÁ
 Ø ADRIANO DUARTE
 Ø HENRIQUE SOARES
 Ø GLEIDSON RODRIGUES

Ø 1 (UM) COMENTARISTA
 Ø 2 (DOIS) SALVA VIDAS
 Ø LOCUTOR COMERCIAL DE NÍVEL NACIONAL
 Ø 3 (TRÊS) PORTEIROS
 Ø 1 (UM) JUIZ DE RODEIO
 Ø 1 (UM) FISCAL DE BRETE.

Ø 20 (VINTE) TOUROS DAS COMPANHIAS PAULO EMILIO OU TERCIO MIRANDA

Ø 20 (VINTE) TOUROS DE OUTRA COMPANHIA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA, A SER DEFINIDA PELA EMPRESA ORGANIZADORA.

Ø 17 (DEZESSETE) CAMISAS DE MANGA LONGA 100% ALGODÃO EM ATÉ 3 CORES DIFERENTES A ESCOLHA PELA EMPRESA REALIZADORA DO RODEIO, COM IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.

Ø 50 (CINQUENTA) CAMISAS DE MANGA LONGA 100% ALGODÃO PARA OS PEÕES NAS CORES ESCOLHIDAS PELA EMPRESA ORGANIZADORA DO RODEIO.

A EMPRESA ORGANIZADORA PROVIDENCIARÁ A PREMIAÇÃO PARA OS PEÕES VENCEDORES DO RODEIO SENDO:

Ø 1º LUGAR - R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
 Ø 2º LUGAR - R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
 Ø 3º LUGAR - R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
 Ø 4º LUGAR - R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
 Ø 5º LUGAR - R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

PRÊMIO BÔNUS

Ø R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) – A título de montaria destaque, cujos critérios serão definidos e divulgados, durante o evento.

DO CAMPEONATO DE RODEIO

A empresa organizadora do rodeio responsabilizar-se-á pela realização de 1 (uma) das etapas de campeonato de montaria em touro com repercussão regional ou nacional.

Insta pontuar que a menção a nomes artísticos e de companhia não viola qualquer direito à personalidade e a imagem, haja vista a participação dos mesmos em grandes eventos do gênero no Brasil, por possuírem características próprias, o que os distinguem dos demais, permitindo-se inferir como sendo adequados à plena satisfação do objeto pretendido dentro das diretrizes atuais da Fundação Cultural de Naviraí, para a 27ª EXPONAVI.

OBS1: Importante frisar que a arena do rodeio, em que pesa não integrar a dimensão da área 2, aderir-se-á à mesma para fins de exploração, pela sua própria natureza, bem como por integrar a área comum do parque de exposições.

OBS2: A empresa responsável pela organização do objeto deste edital terá autorização do Poder Público Municipal para iniciar suas atividades de fiscalização, no que tange à exclusividade no comércio e consumo de bebidas, **a partir do dia 07 de novembro de 2019.**

OBS3: Os membros da comissão organizadora do evento em tela, devidamente identificados, não serão revistados ou submetidos à fiscalização acima mencionada.

9. SUBDIVISÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E CONTRAPARTIDAS

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO		CONTRAPRESTAÇÃO
1	Área 1	Rodeio, Estacionamento e Praça de Alimentação	24.340,00m ²
			R\$ 10.500,00 + Gerador de energia, devidamente abastecido.

As despesas com honorários, alimentação, transporte e hospedagens dos funcionários envolvidos na execução das atividades objeto deste edital serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

As especificações do gerador de energia acima referido constam do Anexo III ao presente edital.

OBS: Em havendo mais de uma empresa interessada em ocupar as áreas consignadas no item 1, a escolha será resolvida mediante sorteio a ser realizado pela Fundação Cultural de Naviraí – MS, sorteio o qual ocorrerá após o decurso do prazo para manifestação de interesse, dando-se publicidade a tal ato.

10. RESPONSABILIDADES

As empresas que manifestarem interesse na adesão ao presente edital, visando à ocupação onerosa das áreas públicas acima registradas, deverão observar, sob pena de cassação da autorização, as seguintes condições:

a) Recolher taxas referentes às verbas trabalhistas, ECAD e demais encargos provenientes da contratação do artista respectivo, caso necessário, bem como aos tributos devidos, como ISSQN, alvarás e licenças respectivos, os quais devem ser recolhidos, no máximo, **até o dia 11 de outubro de 2019**, sob pena de suspensão destas pela fiscalização da Gerência de Receita e cassação da autorização;

b) providenciar o recolhimento das demais taxas e emolumentos devidos, garantindo a emissão de licenças e alvarás perante os órgãos de controle e fiscalização competentes, como Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Obras e Postura Municipal, Gerência de Meio Ambiente, Gerência de Desenvolvimento Econômico, Alvará Sanitário, se for o caso, dentre outros, responsabilizando-se, ainda, pela emissão de RT (Responsabilidade Técnica), a ser expedida por profissional devidamente habilitado e registrado do órgão de classe;

c) A empresa contemplada com o direito de explorar a área registrada no item único da estratégia de ação deverá contratar, às suas expensas, seguro para os munícipes participantes do evento por ela promovido, o qual não a exime de reparar eventuais danos ocorridos nos limites do espaço físico a ser explorado;

d) providenciar os materiais, insumos e demais recursos necessários para adequação do espaço visando a atender o fim proposto, tais como energia elétrica, água, gerador de energia e congêneres, bem como a mão de obra necessária a instalação de seus equipamentos;

e) disponibilizar ao Poder Público Municipal, durante os eventos a serem realizados entre os dias 08 e 11 de novembro de 2019, gerador de energia devidamente abastecido, seguindo as especificações constantes no Anexo III ao presente edital;

f) tomar todas as providências necessárias à adequada utilização do espaço público cedido, especialmente no que tange à conservação, limpeza e destinação de rejeitos provenientes de banheiros químicos e/ou de veículos destinados à morados transitória, tais como trailers ou boleias de caminhão;

g) responsabilizar-se perante o Poder Público Municipal e terceiros por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos advindos do mau uso do espaço físico em tela;

h) comprometer-se a devolver o espaço recebido em autorização de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;

i) utilizar o espaço em apreço exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma em atividades distintas das estampadas neste edital, sob sua inteira responsabilidade;

j) observar o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Portaria n.º 472, de 04 junho de 2019.

11. DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, BENEFICENTES E ASSISTENCIAIS.

Resta pontuar que, entre os dias 08 e 11 de novembro de 2019, as entidades filantrópicas, beneficentes e assistenciais poderão ocupar, **de forma gratuita e sem qualquer ônus**, a área de 1.663m² (um mil seiscentos e sessenta e três metros quadrados) estampada no mapa constante do Anexo I ao presente edital, mediante preenchimento de formulário de inscrição, a ser realizado na Fundação Cultural de Naviraí – MS, sendo que poderão expor projetos e programas ligados ao desenvolvimento de suas atividades, bem como realizar o comércio de gêneros alimentícios.

12. DA PROPOSTA

As propostas de exploração e aproveitamento da área pública estampada no item único deste Edital de Projeto Cultural deverão ser protocoladas na Gerência de Administração até o dia ____ de agosto de 2019, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Após o preenchimento do formulário destinado a tal finalidade (formulário de manifestação de interesse), no prazo acima assinalado, a Gerência de Administração, em sendo necessário, realizará sorteio para escolha da empresa, o qual ocorrerá em ____ de agosto de 2019, às 14h30min.

A Gerência Administração emitirá protocolo individualizado com valor e encargos correspondentes, que será apresentado junto à Gerência de Receita visando à emissão da guia de recolhimento no montante respectivo.

A empresa interessada deverá aderir às especificações constantes no presente edital mediante compromisso firmado na própria manifestação de interesse, aderindo às especificações e cláusulas deste edital.

13. DO PAGAMENTO

Todos os pagamentos devidos pela utilização dos espaços cedidos, dar-se-ão por meio de guia de recolhimento, a ser emitida pela Gerência de Receita desta municipalidade, devendo ser realizado até o dia 11 de outubro de 2019.

14. DAS PENALIDADES

O Poder Público Municipal poderá rescindir, unilateralmente, o termo de adesão inserto na manifestação de interesse, quando verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes neste edital ou na superveniência de norma legal que impeça sua continuidade.

Em caso de descumprimento das obrigações objeto do presente Edital de Projeto Cultural, fixa-se, a título de cláusula penal, o montante de 600 (seiscentos) UFNs (Unidade Fiscal de Naviraí).[2], o qual pode ser majorado ou diminuído em até três vezes, considerando a natureza, os motivos, as consequências e a situação econômica do infrator, em ato fundamentada da autoridade tributária.

15. DA COMISSÃO

A análise de eventuais questionamentos e impugnações ao presente projeto caberá à Comissão Especial pela organização da 27ª EXPONAVI, nomeada para tal finalidade.

Naviraí – MS, 30 de julho de 2019

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

CAROLINE TOURO BELUQUE

Superintendente da Fundação Cultural de Naviraí

MILENA CRISTINA FEUSER

Gerente de Administração

FERNANDO TADASHI KAMITANI

Gerente de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

Mapa de Localização

ANEXO II

Tabelamento de Bebidas

1. Municípios Participantes do Evento

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Cerveja e Refrigerante – 269ml	Até R\$ 4,00
Cerveja e Refrigerante – 350ml	Até R\$ 5,00
Água – 500ml	Até R\$ 4,00

Especificação:

As bebidas comercializadas durante a realização do evento devem ser de “boa qualidade”, bem como devem ser, de preferência, do comércio local.

Cabe pontuar que a bebida comercializada para os expositores alocados no Parque de Exposições desta municipalidade, a partir do dia 07 de novembro de 2019 até o fim das festividades, deverá ter um desconto de 10% em relação ao valor acima registrado.

ANEXO III

Gerador de Energia

ESPECIFICAÇÕES DO GERADOR DE ENERGIA FIXADO COMO CONTRAPARTIDA:

A instalação de geradores de energia na área de rodeio e realização dos shows dos dias 08, 09, 11 de novembro durante a 27ª EXPONAVI, deverá ser executada e entregue de acordo com as especificações abaixo consignadas.

- Os equipamentos deverão ser montados com o **prazo de antecedência de 24 horas** do início do evento, para a verificação do Corpo de Bombeiros;
- Disponibilizar 12 metros de cabos de responsabilidade da empresa;
- Combustível (óleo diesel) para funcionamento do gerador de responsabilidade da empresa;
- Transporte de ida e volta de responsabilidade da empresa;
- Instalação no local de responsabilidade da empresa;
- Manutenção do equipamento de responsabilidade da empresa;
- Emissão das ARTs responsabilidade da empresa.
- O local de instalação dos geradores, onde determinar a Organização do evento
- Disponibilização de 02 (dois) técnicos responsáveis.

Os técnicos deverão permanecer no local do evento durante os 04 (quatro) dias de realização da 27ª EXPONAVI.

[1] DINIZ, Gustavo Saad. Direito das Fundações Privadas – Teoria Geral e Exercício das Atividades Econômicas. 2. ed. Porto Alegre: Síntese, 2003.

[2] Decreto 116/2018: A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019, o valor da Unidade Fiscal de Naviraí - UFN, que servirá de base para o cálculo dos débitos relativos aos impostos, taxas e contribuições, instituídos e arrecadados pelo Município, fica fixada em R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos).

Publicado por:

Lucas Felix Wanderley

Código Identificador:E023A86C

**NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019**

Processo Administrativo nº 009/2019 – Dispensa por Limite Nº 007/2019 - Contrato: 008/2019

Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO OFICIAL DA NAVIRAÍPREV MITSUBISHI PAJERO PLACA QAF 6882

Prazo de Vigência: 14/07/2019 à 14/07/2020 – 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 4.269,94 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

Recurso Orçamentário: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – **09.01.09.272.0301.2.080.33.90.39.69 R 4486**

Assinam: Moises Bento da Silva Junior, diretor presidente e ordenador de despesas, conforme decreto nº 50/2016 (pela contratante) e a Srªs Andreza Cristina de Oliveira Valdes e Neide de Oliveira Souza (pela contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 14/07/2019

Publicado por:

Erica Barbosa de Araujo Strada

Código Identificador:8A9FFF30

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 240/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/219.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAPIDAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PISO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES

Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 06 de agosto de 2019.

Publicado por:

Sâmia Aparecida Nunes

Código Identificador:1138D662

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019**

PROCESSO Nº. **047/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **035/2019**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE CBUQ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, com os itens 001 e 005 e **MINERACAO SANTA MARIA LTDA**, com os itens 002, 003 e 004. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **085/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O

presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:1613D58B

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019**

PROCESSO Nº. 223/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA E BOTTÃO DE GÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **RM COMERCIO DE GAS LTDA EPP**, com os itens 003 e 004 e **A TORRE GAS E CONVENIENCIA LTDA EPP**, com os itens 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 086/2019, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:055988E2

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019**

PROCESSO Nº. 102/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, com os itens 003 e 004, **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, com os itens 002 e 005, **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP**, com o item 001, **A. CARNEVALI – EIRELI**, com os itens 006, 008 e 009, **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com os itens 007 e 010, **ININFO MASTER SEGURANCA DA INFORMACÃO E COMÉRCIO EIRELI**, com o item 011. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 081/2019, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:07925062

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2019**

PROCESSO Nº. 229/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE**

PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: **BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME**, com os itens: 001, 013, 014, 015, 017, 020, 023, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 036, 037, 038, 040, 041, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 055, 056, 057, 060, 063, 064, 065 e 069, totalizando o valor de R\$ 152.249,40 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) e **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS - EIRELI**, com os itens: 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 016, 018, 019, 021, 022, 024, 025, 026, 027, 035, 039, 044, 053, 054, 058, 059, 061, 062, 066, 067 e 068, totalizando o valor de R\$ 129.052,00 (cento e vinte nove mil e cinquenta e dois reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 229/2019 referente ao Pregão Presencial nº. 161/2019 – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 229/2019 referente ao Pregão Presencial nº. 161/2019

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 096/2018.

Naviraí – MS, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0C6150EE

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 092/2019, gerada através do PROCESSO nº. 229/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 161/2019. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME** CNPJ 17.980.945/0001-10 e **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS – EIRELI** CNPJ 04.996.705/0001-61. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:716F7BAD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONVÊNIO
Nº 001/2014**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIRETAMENTE A ENTIDADE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONVÊNIO Nº 001/2014, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

DO VALOR:PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO, O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS REPASSARÁ AO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, A IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), CONFORME A TABELA DO SUS, OBEDECENDO-SE AO LIMITE MENSAL DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) PARA O SIHD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0032-2032 – Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39-131010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA:02 (DOIS) MESES, INICIANDO-SE EM 1º DE MAIO DE 2019 E TÉRMINO EM 30 DE JUNHO 2019

DATA DO DOCUMENTO:PARANAÍBA-MS, 30 DE ABRIL DE 2019.

ASSINATURAS:Ronaldo José Severino de Lima

Débora Queiroz de Oliveira

José Robalinho da Silva Neto

Publicado por:

Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior

Código Identificador:B6FB4D3D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 AO CONVÊNIO Nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIRETAMENTE A ENTIDADE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONVÊNIO Nº 001/2014, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

DO VALOR: PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO, O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS REPASSARÁ AO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, A IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), CONFORME A TABELA DO SUS, OBEDECENDO-SE AO LIMITE MENSAL DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) PARA O SIHD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0032-2032 – Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA:02 (DOIS) MESES, INICIANDO-SE EM 1º DE MAIO DE 2019 E TÉRMINO EM 30 DE JUNHO 2019

DATA DO DOCUMENTO:PARANAÍBA-MS, 30 DE ABRIL DE 2019.

ASSINATURAS:Ronaldo José Severino de Lima

Débora Queiroz de Oliveira

José Robalinho da Silva Neto

Publicado por:

Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior

Código Identificador:C5F3BCAF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2019 AO CONVÊNIO Nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIRETAMENTE A ENTIDADE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONVÊNIO Nº 001/2014, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

DO VALOR:PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO, O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS REPASSARÁ AO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, A IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), CONFORME A TABELA DO SUS, OBEDECENDO-SE AO LIMITE MENSAL DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) PARA O SIHD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0032-2032 – Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39-131010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA:02 (DOIS) MESES, INICIANDO-SE EM 1º DE JULHO DE 2019 E TÉRMINO EM 29 DE AGOSTO 2019

DATA DO DOCUMENTO:PARANAÍBA-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.

ASSINATURAS:Ronaldo José Severino de Lima

Débora Queiroz de Oliveira

José Robalinho da Silva Neto

Publicado por:

Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior

Código Identificador:E64666E5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019 AO CONVÊNIO Nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIRETAMENTE A ENTIDADE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONVÊNIO Nº 001/2014, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

DO VALOR: PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO, O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS REPASSARÁ AO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, A IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), CONFORME A TABELA DO SUS, OBEDECENDO-SE AO LIMITE MENSAL DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) PARA O SIHD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.02 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.0032-2032 – Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade
 3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:02 (DOIS) MESES, INICIANDO-SE EM 1º DE JULHO DE 2019 E TÉRMINO EM 29 DE AGOSTO 2019
DATA DO DOCUMENTO:PARANAÍBA-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.

ASSINATURAS:Ronaldo José Severino de Lima
 Débora Queiroz de Oliveira
 José Robalinho da Silva Neto

Publicado por:

Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:EB9B88E9

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
 PORTARIA N.º 450, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição* à segurada, **PEDRO FERREIRA LIMA**, matrícula n.º 877, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 04, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 118/2019 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
 Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6C0C1C66

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
 PORTARIA N.º 447, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER *Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade* ao segurado, **LEILA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1275, ocupante do cargo de Administrador, Referência 05, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com **proventos proporcionais**, calculados com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c artigo 24, III, “b” da Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 052/2019 –

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
 Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F865BB78

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
 PORTARIA N.º 454, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição* à segurada, **IZABEL MARIA GONÇALVES SILVA DE PAULA**, matrícula n.º 950, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 048/2019 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
 Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F689A74B

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
 PORTARIA N.º 453, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição* à segurada, **MARIA SANTANA MONTEIRO DE ARAÚJO**, matrícula n.º 944, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos Feminino, Ref. 02, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 076/2019 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8724B43C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 452, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição* à segurada, **MARY DALVA PEREIRA PEDROZO SILVA**, matrícula n.º 997, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe “I”, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 089/2019 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:994BADC9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 451, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição* à segurada, **ONÉDIO SOUTO GONÇALVES**, matrícula n.º 490, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Classe “K”, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 095/2019 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7C7AAAC7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 449, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição* à segurada, **ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO**, matrícula n.º 3.128, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe “F”, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 108/2019 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C6406CAB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 448, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição* à segurada, **DARLENE DE CASTRO POSTERLI CAVALCANTE**, matrícula n.º 2.741, ocupante do cargo de Professor Coordenador, Nível II, Classe “G”, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 020/2005 – RPPS, conforme Processo n.º 083/2019 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mithihiro Kimura
Código Identificador:3CB68CC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 45/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via GPRS**, com equipamentos em regime de comodato, para atender a frota do transporte escolar de veículos terceirizados e frota própria da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP, classificada nos itens n.ºs 1 e 2, com proposta no valor global de R\$29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 08 de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F15352F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL Nº 11/01/2019

PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTE.

EDITAL DE HABILITAÇÃO PARA O PLEITO

A comissão encarregada da realização do processo de escolha para composição dos membros do conselho tutelar, titulares e suplentes, nomeada pela Resolução n.º 02/2019, torna público a relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito, conforme segue:

- 1- O pleito realizar-se à no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, por meio de processo de votação, em local previamente divulgado no diário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e, facultativamente, em outros órgãos de imprensa.
- 2-Consta no anexo único o nome e CPF dos candidatos habilitados para participarem do pleito eleitoral.
- 3- Regras da campanha eleitoral.
 - 3.1- A Campanha será realizada de 12 de agosto de 2019 a 04 de outubro de 2019.
 - 3.2- A Comissão Eleitoral poderá promover, ainda, debates, reuniões, entrevistas ou palestras junto às escolas, associações ou comunidade em geral, através de audiências públicas coordenadas pela comissão eleitoral, proporcionando igualdade de participação a todos os candidatos presentes nos eventos e previamente cadastrados para a participação. As audiências públicas, se ocorrerem, terão suas normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral.
 - 3.3 - Toda a propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus simpatizantes.
 - 3.3.1 - Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
 - 3.3.1.1 - Considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
 - 3.3.1.2 - Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas.
 - 3.3.1.3 - Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens à determinada candidatura.
 - 3.3.2 - Somente será permitida a veiculação de propaganda eleitoral dos candidatos a partir da publicação da relação das candidaturas definitivas, observando-se o seguinte:
 - a) – Não será permitida a campanha eleitoral em prédios públicos e entidades de atendimento (na esfera municipal, estadual e federal).
 - b) – Os candidatos não poderão fazer uso dos prédios públicos e equipamentos públicos para afixação de material de propaganda sob pena de terem suas candidaturas cassadas.
 - c) – Nos bens do poder público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados.
 - d) – A veiculação de propaganda em desacordo com a alínea anterior sujeita o responsável, após notificação e comprovação, à restauração do bem.
 - e) – São de uso comum, para fins da presente eleição, aqueles a que a população em geral tem acesso, tais como clubes, lojas, mercados, igrejas, ginásios, ainda que de propriedade privada.
 - 3.3.3 - A utilização de espaços de particulares dar-se-á de acordo com a autorização dos proprietários.
 - 3.3.3.1. No caso de denúncia de proprietário que não concedeu autorização, a Comissão Eleitoral notificará o candidato que terá

prazo de 48 (quarenta e oito) horas para tomar as devidas providências.

3.3.4 - Será admitida a propaganda eleitoral em páginas de provedores de serviços de acesso à Internet e demais meios de propaganda nas seguintes condições:

a) - Fica permitido que os candidatos promovam sua divulgação junto à comunidade por meio de: debates, entrevistas, seminários, distribuição de folders e redes sociais (facebook, hatsApp, Instagram, blog, Skype, twitter).

b) - Fica permitida a livre distribuição de folders, desde que não perturbe a ordem pública e/ou a particular, respeitando os dispositivos contidos na Lei Municipal.

c) - O material de divulgação dos candidatos poderá conter: imagem e número do candidato, informações de suas propostas e currículo social, ou seja, sua trajetória de Defesa dos Direitos Humanos em especial de crianças e adolescentes.

3.3.5 - É vedada a propaganda eleitoral mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e os candidatos à imediata retirada da propaganda irregular.

3.3.5.1- Consideram-se outdoor, para efeitos desta resolução, os engenhos publicitários explorados comercialmente.

3.3.6 - É irregular a propaganda que promova mais de 1 (um) candidato simultaneamente, sob pena da cassação das candidaturas individuais.

3.3.7 - São vedados, no dia da eleição:

I – É proibida a propaganda eleitoral, no dia da eleição, sob pena de cassação da candidatura.

II – É vedada, durante o dia da votação, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

III – Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos, mesários que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação, e aos escrutinadores no local da apuração.

3.4 - Caberá à Comissão Eleitoral exercer, de ofício ou a partir de iniciativa de qualquer cidadão ou do Ministério Público, o poder de polícia sobre a propaganda irregular e instaurar, a requerimento de qualquer daqueles, procedimento administrativo para apuração, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, e, ao final, considerados os motivos, as circunstâncias, consequências e reiterações da conduta ilícita:

a) – Aplicar multa ao candidato infrator, a qual será estabelecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA mediante Resolução, sendo que a mesma será revertida ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo não pagamento ocasionará a cassação da habilitação da candidatura ou a nomeação;

b) – Cassar a habilitação da candidatura ou a nomeação do infrator.

3.5 - O Ministério Público, quando não for o autor da representação, fiscalizará todo o procedimento.

3.6 - São vedados, durante o Processo Eleitoral:

a) – A confecção, utilização e distribuição por candidato ou por terceiro com o seu conhecimento, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

b) – A doação, o oferecimento, a promessa ou a entrega ao eleitor, pelo candidato ou por terceiro com o seu conhecimento, de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, com o fim de obtenção de voto;

c) – O transporte de eleitores no dia da eleição, ressalvados o serviço em veículos coletivos de linhas regulares e não fretados, o uso exclusivo de veículo por seu proprietário e seus familiares, o serviço normal, sem finalidade eleitoral, de veículos de aluguel e a disponibilização à Comissão Eleitoral de veículos públicos ou particulares.

3.7 - Em caso de inobservância do disposto no item 3.6 caberá à Comissão Eleitoral exercer, de ofício ou a partir de iniciativa de qualquer cidadão ou do Ministério Público, o poder de polícia sobre a conduta irregular e instaurar, a requerimento de qualquer daqueles, procedimento administrativo para apuração, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, e, ao final, cassar a habilitação da candidatura ou a nomeação do infrator, cabível recurso ao Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

3.8 - É vedada a vinculação política, inclusive partidária, das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

Pedro Gomes-MS 08 de agosto de 2019.

LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

Membro da Comissão

MAURO NOGUEIRA JUNIOR

Membro da Comissão

HELLEN KEYSE RODRIGUES

Membro da Comissão

ROSA EUGENIO CALIXTO

Membro da Comissão

DAYANE TEODORO BARBOSA

Membro da Comissão

ELEXANDRE LEONARDO CAMPOS

Membro da Comissão

ANEXO ÚNICO

Nº inscrição	Nome	CPF
05	ANA PAULA DE OLIVEIRA	936.029.361-04
10	ANTONIO GOVEIA CAMPOS	203.072.411-49
03	ARIANE RIBEIRO FONTOURA	038.394.851.77
04	DNHEINY KLY DA SILVA	037.486.811-51
07	ERICO FILHO ALVES VITOLA	002.652.691-30
08	ERICA RODRIGUES MOTA	032.915.391-92
17	FÁBIO ALVES PEREIRA	002.608.751-04
12	IZABELA CRISTINA SANTOS SILVA	015.604.881-74
09	MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO	006.758.041-67
01	ROSANA DE CARVALHO TEODORO	825.694.601-68
11	ROZENILDA FURTADO RODRIGUES	011.941.731-60
06	SUELENE GONÇALVES DA SILVA	028.579.311-07
15	TANIA MARIA COLOSSIDOS SANTOS	471.992.370-49

Publicado por:

Hellen Keyse Rodrigues

Código Identificador: 1300E2A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 028/2019, tendo como objeto: Registro de Preços Para Eventuais Aquisição de Pneus, Câmaras, Bicos e Protetores de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresa – Joaquim de Sá Martins ME – valor total – R\$300.500,00 – Flavio Henrique Severo Eireli – valor total R\$21.432,98 – Habitar – Comércio em Geral e Serviços Eireli – valor total R\$154.258,36 – Fabinho Auto Peças Eireli Epp – valor total R\$8.464,00 – ICA Representações Eireli ME – valor total R\$113.860,00 – Multiquality Comercial e Corretora de Seguros Ltda – valor total R\$65.941,62

WILLIAM LUIZ FONTOURA,

Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA

Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:

Ronivaldo Dias da Silva

Código Identificador: 51AECA15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 029/2019, tendo como objeto: Aquisição de Materiais de Expediente Para Atender Diversas Secretarias e Fundos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresa – Marcelino Beserra Neto ME – valor total – R\$19.477,50 – P.C.F. Marolla Eireli Epp – valor total R\$56.167,20 – Julio Cezar de Paula ME – valor total R\$15.352,92 – Erica Rodrigues Mota ME – valor total R\$4.445,76 – Lopez & Filhos Comercio e Serviços Ltda ME – valor total R\$5.517,84 – Deposito de Alimentos BMB Eireli – valor total R\$3.857,11 – ZFP Distribuidora de Alimentos Eireli – valor total R\$25.898,86

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Silva
Código Identificador:8133BAC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes Torna público o resultado da licitação por Tomada de Preço nº 006/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de recuperação/restauração de pavimentação asfáltica de vias públicas objetivando a viabilização de recursos, inclusive acompanhamento e ajustes até os trâmites finais para adequação a convênios porventura firmados, de conformidade com a Lei 8666/93, teve o licitante vencedor – Empresa LBM Engenharia Eireli ME – valor total – R\$50.000,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

OSMAN MACHADO INÁCIO
Presidente CPL.

Pedro Gomes – MS, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Silva
Código Identificador:E1403E9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 09/032/2019/ SMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES -REABERTURA

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº 060/2019 de 01 de abril de 2019, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para reabertura do processo seletivo simplificado Edital nº 032/2019/SMAS, realizadas nos dias 31/07 a 06/08 de 2019, na Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, visando a contratação temporária de **CUIDADOR SOCIAL** para atuarem junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme tabelas abaixo:

Nº inscrição	Nome	CPF	Situação
001	JOZIENE APARECIDO DOS SANTOS	032.915.471-01	DEFERIDA
002	ERICA ELIANE RODRIGUES DA CRUZ	047.584.409-21	DEFERIDA
003	SANDRA REGINA ALVES BARBOSA GONÇALVES	283.405.698-64	DEFERIDA
004	ANDRIELI FERREIRA DA SILVA	049.719.671-92	DEFERIDA
005	MARIA AUXILIADORA BATISTA DA MATTA	033.177.231-06	INDEFERIDA
006	MAHYARA OLIVEIRA HOFFMANN MARTINS	024.596.721-44	DEFERIDA
007	VERISLAINE DE ALMEIDA COSTA	042.483.891-50	DEFERIDA

Pedro Gomes/MS, 07 de agosto de 2019.

JACKELINE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão

JOSEMEIRE DA SILVA MELO CAMPOS
Membro da Comissão

JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:90BB24CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 82 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
RESCISÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE:
NANDARA POLICARPO BISPO DIAS
CARGO: Contratada para a função de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no ESF – Elias Batista dos Reis
ULTIMO DIA DE TRABALHO: 31/07/2019
ASSINADO EM: 29/07/2019.
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Nandara Policarpo Bispo Dias

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:2B412C12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO PORTARIA Nº 65, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor para fiscalizar a execução dos contratos administrativos nº 016/2019 e 017/2019 (pregão presencial nº 004/2019) e ARP 01/2019, celebrados pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Paulo Henrique Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a obrigatoriedade de nomeação pela Administração Pública de um representante para fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados, conforme dispõe expressamente o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando, a necessidade de que o fiscal designado para inspecionar a execução do contrato administrativo tenha conhecimento na área do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Luzia Maria de Souza para fiscalizar a execução dos contratos administrativos nº 016/2019 e 017/2019, firmado entre a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo e Denis Garcia Alves - ME e RR Nogueira Soluções em Negócios LTDA - ME, cujo o objeto é o fornecimento materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo.

Parágrafo único. Fica nomeado como seu suplente o servidor Jose Lucas Arantes de Arruda.

Art. 3º Os fiscais de contrato devem elaborar relatório sobre qualquer ocorrência quanto à execução do contrato sob sua supervisão, encaminhando-o imediatamente ao departamento de gestão de contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 09 de agosto de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente da CMRRP

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:F423626A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.049/2019 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 - REGISTRO DE
PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.

Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de materiais odontológicos de consumo e permanente, atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **22 de agosto de 2019, às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>.

Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:1A168CDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 047/2018.

Ata de Registro de Preços Nº 024/2018 originada no Processo Licitatório nº 070/2018 - Pregão Presencial nº 047/2018. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para locação de uma **Patrulha Mecanizada** composta por máquinas pesadas e caminhões, para atender a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo – MS, com fornecimento parcelado. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 27/08/2018.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:438E20DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 045/2018.

Ata de Registro de Preços Nº 025/2018 originada no Processo Licitatório nº 067/2018 - Pregão Presencial nº 045/2018. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras locações de máquinas pesadas: **Motoniveladora, Pá Carregadeira e Escavadeira, todas com operador**, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 27/08/2018.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:D53D3647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 048/2018.

Ata de Registro de Preços Nº 026/2018 originada no Processo Licitatório nº 071/2018 - Pregão Presencial nº 048/2018. Objeto: registro de preços para futuras prestações de serviços de **locação de caixa térmica, cadeira e mesa, e aquisição de gelo**, para ser entregue no município de Ribas do Rio Pardo-MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 28/08/2018.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:1F926FAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 049/2018.

Ata de Registro de Preços Nº 027/2018 originada no Processo Licitatório nº 072/2018 - Pregão Presencial nº 049/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual execução de **serviços de lavagem e higienização de veículos (lava jato)** no Município de Ribas do Rio

Pardo - MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 29/08/2018.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes

Código Identificador:30A169E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 066/2018.

Ata de Registro de Preços Nº 001/2019 originada no Processo Licitatório nº 098/2018 - Pregão Presencial nº 066/2018. Objeto: O objeto da presente Ata visa o Registro de preços de empresa especializada para aquisição de **medicamentos injetáveis** para atender a rede pública de saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS, com fornecimento parcelado, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.

Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 10/01/2019.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes

Código Identificador:5BCAA4FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 065/2018.

Ata de Registro de Preços Nº 002/2019 originada no Processo Licitatório nº 097/2018 - Pregão Presencial nº 065/2018. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de **gêneros alimentícios**, atendendo à secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, com fornecimento parcelado, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 10/01/2019.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes

Código Identificador:9B168665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2019.

Ata de Registro de Preços Nº 008/2019 originada no Processo Licitatório nº 020/2019 - Pregão Presencial nº 012/2019. Objeto: O objeto da presente Ata visa o registro de preços de empresa especializada para o fornecimento no Município de Campo Grande - MS de **refeições acompanhadas ou não de refrigerantes**, atendendo às secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme quantidades e especificações descritas.

Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 22/04/2019.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes

Código Identificador:F39F708B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2019.

Ata de Registro de Preços Nº 010/2019 originada no Processo Licitatório nº 027/2019 - Pregão Presencial nº 017/2019. Objeto: O objeto da presente Ata visa o registro de preços de empresa especializada para **aquisição de materiais de construções e de consumo** atendendo a demanda das Secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 24/04/2019.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes

Código Identificador:6602ECAf

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2019.

Ata de Registro de Preços Nº 011/2019 originada no Processo Licitatório nº 029/2019 - Pregão Presencial nº 019/2019. Objeto O objeto da presente Ata visa o Registro de Preços de empresa especializada para **prestação de Serviços de Diagnóstico Laboratorial de Análise Clínica**, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestações futuras.

Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 26/04/2019.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes

Código Identificador:C1BD7A5D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2019.**

Ata de Registro de Preços Nº 012/2019 originada no Processo Licitatório nº 032/2019 - Pregão Presencial nº 022/2019. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de **gêneros alimentícios** para compor a alimentação escolar, atendendo as escolas da rede municipal de ensino, da área rural e urbana do município de Ribas do Rio Pardo – MS, com fornecimento parcelado, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 09/05/2019.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes

Código Identificador:DBD4A3B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2019**

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 08 de agosto de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Motorista

N.INS	NOME	CLASS.
425197	ALEXANDRO FERREIRA DE ABREU	15
431087	JACKSON ROBERTO COLLIS	16

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

- Atestado Médico (BINI) homologado;
- Carteira de Identidade (RG);
- Certificado Militar (se caso homem);
- CPF;
- Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- Título de Eleitor;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- Certidão de Nascimento (solteiro);
- Certidão de Casamento (casado);
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
- Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
- Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
- Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OB: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);

Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Audiometria, com laudo;
Eletroencefalograma.
Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 23/08/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
07:00	MOTORISTA	ALEXANDRO FERREIRA DE ABREU
07:00	MOTORISTA	JACKSON ROBERTO COLLIS

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:9D6D849A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO EDITAL N. 016/2019

Edital n. 016/2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para os cargos de Psicólogo e Técnico de Enfermagem, aprovados no Processo Seletivo Simplificado I/2019, regidos pelo Edital nº 006/2019, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no edital 01/2019, até a data de 12/08/2019:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
7	ALESSANDRA FERREIRA MEDEIROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4,50	13º
220	KELLY KARINA FREITAS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4,25	14º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2019.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de agosto de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto “P” 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:1DB8A0FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 001/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 001/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

OBJETO: A vigência do presente Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 01/2017, fica prorrogada por **30 (trinta) dias**, a contar da data de assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 6170/2007 e Portaria Interministerial nº 507/2011, Lei Federal 101/2000, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações posteriores.

ASSINANTES: Jeferson Luiz Tomazoni, Michele Alves Pauperio/ Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz/ Geraldo Resende Pereira.

São Gabriel do Oeste/MS, 1º de agosto de 2019.

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:398BE199

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 001/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 001/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

OBJETO: CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Termo de Contratualização 01/2017 até 31/07/20, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as Partes, até o limite permitido por Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 6170/2007 e Portaria Interministerial nº 507/2011, Lei Federal 101/2000, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações posteriores.

ASSINANTES: Jeferson Luiz Tomazoni, Michele Alves Pauperio/ Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz/ Geraldo Resende Pereira

São Gabriel do Oeste/MS, 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:1057DBD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N.º 00002

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N.º
00002, de 08 de Agosto de 2019.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANTONIO CESAR NEGRISOLI	200.355.861-68	9809/00069/2019
ANTONIO CESAR NEGRISOLI	200.355.861-68	9809/00070/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 00004592	
Cargo: Agente de Fiscalização	Assinatura:	

Data de afixação: 08/08/2019

Data de desafixação: 23/08/2019

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7F8551C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 299/2019

Decreto "P" nº 299/2019 PMSGO-GAB 07 de Agosto de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **MILANI REZENDE DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 07/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E5F760D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2225 - 2019

15410665/0001-40			
Avenida João Selvírio de Souza			
Extrato de Empenho			
Nº do Empenho:	GL - Global	Data:	Página 1 de 1
2225		15/07/2019	
Credor: 4002129 DEMEUV CONVENIÊNCIA EIRELI ME			
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação			

Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
96	400	kg	CARNE PEDAÇO BOVINA	14,32	5.728,00
166	360	kg	Coxa e Sobre coxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	6,47	2.329,20
Valor do Empenho:					8.057,20

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1E7D04BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2239 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	OR Ordinário	Data:	Página 1 de 1		
2239		16/07/2019			
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
154	2	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	95,70
298	13	kg	MUSSARELA	21,57	280,41
321	2	un	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	49,19	98,38
342	9	kg	PRESUNTO	15,59	140,31
354	2	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	95,90
Valor do Empenho:					710,70

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:234348C7

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 251 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 "DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SELVÍRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais e funcionais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta e Indireta norteadas pelos princípios da gestão por competências;

Considerando a necessidade de manter uma base de dados consistente para dar apoio às avaliações atuariais e às auditorias realizadas pelos controles internos e externos;

Considerando, ainda, a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do erário, através do controle dos gastos com pessoal;

Considerando a entrada em vigor do E-Social a partir de Janeiro de 2020, que exige que os dados cadastrais estejam atualizados e corretos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o cadastramento dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, comissionados e temporários, ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nas condições estabelecidas por este Decreto, com a finalidade de promover a atualização dos seus dados.

Art. 2º O período de cadastramento ocorrerá nos dias constantes do Anexo Único (12 de agosto a 14 de novembro de 2019), podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Art. 3º O cadastramento dos servidores de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e dar-se-á mediante o comparecimento do servidor munido dos seguintes documentos:

I - Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira de Identificação Profissional);

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identificação apresentado e Comprovante de regularidade do CPF (emitido pelo site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

III - Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (Comprovante de quitação eleitoral (emitido pelo site do TRE/MS <http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));

IV - PIS/NIS/PASEP;

V - Comprovante de residência atualizado;

VI - Certidão de nascimento ou RG dos dependentes;

VII - Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);

VIII - No caso de filhos, maiores inválidos/incapazes deverão ser apresentada a comprovação de invalidez/incapacidade por meio de termo de curatela e para filhos menores com deficiência deverá ser apresentado laudo médico;

IX - Certidão de casamento ou escritura pública de união estável; Caso separado ou divorciado, a certidão deverá estar devidamente averbada;

X - Carteira de trabalho;

XI - Diploma ou atestado de escolaridade;

XII - Certificado de reservista (sexo masculino);

XIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, se possuir, obrigatório para condutores de veículo;

XIV - Carteira de identidade Profissional (Ex: OAB, CREA, CRM etc.).

§ 1º Os documentos constantes deste artigo, são indispensáveis para o cadastramento de todos os servidores.

§ 2º Os documentos devem ser entregues em via original e cópia legível, conforme ANEXO deste decreto, para autenticação do servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, dentro de envelope (tamanho A4) discriminado fora do envelope:

Recadastramento "2019"

Nome completo:

Prontuário:

§ 3º O documento constante no inciso XI será indispensável para os servidores aprovados para cargos que exijam algum nível de escolaridade.

§ 4º Os documentos constantes nos incisos XIII e XIV só serão indispensáveis nos casos em que o cargo ou função exijam a habilitação específica.

Art. 4º O local definido para entrega dos documentos para o cadastramento será:

I - No RH da Prefeitura Municipal de Selvíria;

Art. 5º O horário para o cadastramento está compreendido entre às 08:00 até às 12:00 horas e durante este período o serviço funcionará ininterruptamente.

Art. 6º O servidor público que, sem justificativa, deixar de se cadastrar no prazo que estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando houver regularização do cadastramento na forma determinada por este Decreto.

§ 2º Caso o servidor público persistir no não cumprimento das determinações previstas neste Decreto no tocante aos prazos fixados, poderão ser responsabilizados disciplinarmente nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Os servidores que estiverem afastados do serviço em decorrência de licença médica, auxílio doença ou licença maternidade durante todo o período do cadastramento e por razão não puderem comparecer ao local indicado deverão nomear representante legal por meio de uma procuração simples para que este realize o seu cadastramento, junto ao RH.

Art. 8º Os servidores que estejam gozando de férias, licença prêmio ou afastados em decorrência de atestado médico por um período inferior ao tratado no artigo 7º e por essa razão não puderem comparecer no dia indicado pelo Anexo Único deverão nomear representante legal por meio de uma procuração simples para que este realize o seu cadastramento, junto ao RH.

Art. 9º Sujeitar-se-ão à responsabilidade administrativa disciplinar e/ou penal, conforme o caso, os servidores públicos que prestarem declarações falsas ou omitirem dados relevantes para os efeitos deste Decreto.

Art. 10 Em caso do servidor não se utilizar de horário contrário à sua jornada de trabalho, poderá comparecer ao cadastramento no período de suas atividades laborais, desde que previamente autorizado pela chefia imediata, para não causar prejuízos à rotina diária da repartição pública.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar o comprovante emitido para o seu superior direto para que este possa abonar o período que esteve ausente para o cumprimento deste Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Selvíria, em 06 de agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

Foto 3x4 recente

Comprovante de residência atualizado, no nome do servidor, ou acompanhado de declaração do titular do comprovante, ou declaração de endereço de próprio punho

RG

CPF

Comprovante de regularidade do CPF (emitido pelo site da Receita Federal
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>))

Título de Eleitor

Comprovante de quitação eleitoral (emitido pelo site do TRE/MS)
(<http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

Comprovante de Quitação do Serviço Militar (somente homens)

CNH

CTPS (Página da foto, frente e verso)

Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento (Atualizada, especialmente se houve alteração de nome após o casamento ou separação)

Cartão do PIS/NIT/NIS/PASEP

Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos

Comprovante de escolaridade (Diploma, Certidão ou Histórico Escolar da maior escolaridade concluída)

Certificados de Pós Graduação (se houver)
Carteira do órgão de classe profissional atualizada (se houver)

Cópia de decisão judicial que atribua a guarda de menores de 21 anos em seu nome

Cópia de decisão judicial de pensão alimentícia

Declaração de Bens

Declaração de acúmulo de cargos

Declaração de Parentesco (Existência ou não de parentes trabalhando na Prefeitura Municipal de Selvíria)

Todas as cópias dos documentos deverão estar autenticadas, ou acompanhadas do original para autenticação por servidor do RH

As declarações deverão ser originais, preenchidas de próprio punho, DO DIA 12 DE AGOSTO a 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por:

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:8733C82D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº SRPPNEUS
Processo nº 0038/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA para atender as atividades das Secretarias do Município de SETE QUEDAS - MS

Dotação Orçamentária:

1 - 02.02.02-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

1 - 02.02.05-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

1 - 02.02.07-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

1 - 02.02.09-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

10 - 02.02.12-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

2 - 02.02.08-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

Valor: R\$ 624.256,40 (seiscentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

Vigência: 22/07/2019 à 22/07/2020

Data da Assinatura: 22/07/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FABIO RODRIGUES BERTIEL, pela contratada

Publicado por:

Cristiane Comelli

Código Identificador:56F32220

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 108/2019

Processo nº 0076/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

Objeto: Aquisição de capas para colchões e macas, cobertores e pulseiras hospitalares para o Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.30.00-181505 - Ficha: 0121

Valor: R\$ 1.879,62 (um mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: 07/08/2019 à 07/10/2019

Data da Assinatura: 07/08/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CESAR AUGUSTO MALUF VIEIRA, pela contratada

Publicado por:

Cristiane Comelli

Código Identificador:F68736C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 107/2019

Processo nº 0076/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **MARCELO BORTOLOTTI TAPEÇARIA-ME**

Objeto: Aquisição de capas para colchões e macas, cobertores e pulseiras hospitalares para o Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.30.00-181505 - Ficha: 0121

Valor: R\$ 1.308,00 (um mil e trezentos e oito reais)

Vigência: 07/08/2019 à 07/10/2019

Data da Assinatura: 07/08/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCELO BORTOLOTTI, pela contratada

Publicado por:

Cristiane Comelli

Código Identificador:5134395F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/2019**Processo nº 0076/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA-ME**

Objeto: Aquisição de capas para colchões e macas, cobertores e pulseiras hospitalares para o Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.30.00-181505 - Ficha: 0121

Valor: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)

Vigência: 07/08/2019 à 07/10/2019

Data da Assinatura: 07/08/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WEMERSON ROBERTO GONÇALVES COELHO, pela contratada

Publicado por:

Cristiane Comelli

Código Identificador:71B4FD8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/SEC.ADM

PROCESSO: 003/2019/SEC.ADM

VIGÊNCIA: ATÉ 30/12/2019.

EXECUÇÃO: 25/07/2019 À 30/12/2019.

VALOR R\$: R\$ 36.478,41 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades da instituição no que se refere pagamento de gêneros alimentícios; combustível e manutenção de transporte; materiais de limpeza e higiene; camisetas padronizadas; serviços de água, telefone e telefonia; contratação de assistente social, mediante a oferta de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.08.244.008.2.065 Bloco de Prot.Social Esp. de Média Complexidade

Elemento de Despesa: 33.50.43-00 – Subvenções Sociais

Ficha: 048

Fonte de Recurso: 182504 Recurso Estadual

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS. -

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.791.725/0001-50

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Quedas/MS - APAE.

CNPJ: 15.385.909/0001-82

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, nº 84 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.

EXECUÇÃO: 25/07/2019 à 30/12/2019

AUTORIZAÇÃO PROCESSO: 001/2019/SEC.ADM

TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.

PUBLIQUE-SE:

Município de Sete Quedas/MS, em 25 de julho de 2019.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

CPF nº 177.102.861-00

VALDECI TEIXEIRA DE ALMEIDA

Presidente

CPF nº 249.706.381-87

Publicado por:

Christyane Palacio dos Santos

Código Identificador:84DC44E2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
REPUBLICA - SE POR INCORREÇÃO AO TEXTO
ORIGINAL PUBLICADO EM 07 DE AGOSTO DE 2019**

EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
CONTRATO N.º 028/2019**

Contratante:Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Contratada: Carlos Donizeti Lopes de Azevedo - EPP

Objeto:Aquisição de produtos personalizados com o brasão oficial do município de Sidrolândia – MS. Sendo 30 (trinta) unidades de xícaras modelo Voyage coup chá 200 ml com pires em porcelana, 30 (trinta) unidades de xícaras modelo Voyage coup café 100 ml com pires em porcelana e 60 (sessenta) unidades taças de água modelo Windsor 300 ml de vidro. As xícaras e as taças são personalizadas com o brasão em 04 (quatro) cores e os pires personalizados com 02 (dois) filetes: um na cor vermelho e outro na cor verde.

Dotação Orçamentária:

01	- Câmara Municipal de Sidrolândia/MS
01.10.1	- Câmara Municipal de Sidrolândia
01.101	- Câmara Municipal de Sidrolândia
01.031.0001.2002	- Manut. e Custeio Administrativo Câmara Municipal
3.3.90.30	- Material de Consumo

Vigência:04/07/2019 a 02/08/2019.

Valor global:R\$ 2.257,20 (dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Amparo legal:art. 22 e art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia–MS, 04 de julho de 2019.

Assinam: Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo e Carlos Donizeti Lopes de Azevedo.

Publicado por:

Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio

Código Identificador:2FD0A22A

**CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2019, DE 07 DE AGOSTO
DE 2019**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE sobre A REGULAMENTAÇÃO DE MULTAS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÕES COMETIDAS POR CONDUTORES DE VEÍCULOS MUNICIPAIS.

Versão: 01

Aprovação em: 05/08/2019.

Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica – Setor de Patrimônio.

Assunto: Regulamentação de multas em decorrência de infrações cometidas por condutores de veículos automotores e outras providências.

Art. 1º- Esta Instrução Normativa dispõe sobre a Regulamentação de multas em decorrência de infrações cometidas por condutores de veículos automotores municipais, tendo em vista o princípio da moralidade, impessoalidade, igualdade e transparência que rege a Administração Pública.

Art. 2ºFica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar diretamente aos órgãos autuadores as multas lavradas em decorrência de infrações cometidas, inclusive aquelas ocorridas em gestões anteriores, e pendentes de pagamento, bem como aquelas que vierem a ser lançadas, nos termos da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, por condutores de veículos municipais.

Art. 3ºPara efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Auto de Infração de Trânsito - AIT: documento utilizado por agentes de trânsito, equipamentos eletrônicos ou fotográficos para registrar uma ou mais infrações à legislação;

II - Notificação de Infração de Trânsito - NIT: documento expedido pela autoridade de trânsito à entidade responsável pelo veículo, cientificando a imposição da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;

III - Veículos Oficiais: veículos automotores próprios ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal;

IV - Diretor de Patrimônio: servidor nomeado para receber a notificação de infração e instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades de quem deu causa às multas por infrações, resguardando os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4ºOs servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo conduzido e devidamente autorizados pelo Secretário ou pelo dirigente máximo da Secretaria, do órgão ou entidade a que pertencam.

§ 1º O condutor do veículo oficial, ainda que na condição prevista no caput ou detentor do cargo de motorista, será responsável por este, bem como pelas despesas que advierem da sua utilização indevida, incluída indenização por prejuízos e multas por infração às leis de trânsito.

§ 2º Os Secretários e os dirigentes máximos das Secretarias, dos órgãos ou entidades deverão encaminhar ao Setor de Patrimônio a listagem dos servidores autorizados a conduzir o veículo municipal.

Art. 5ºCompete à Diretoria de Patrimônio:

I - receber e encaminhar a notificação de autuação de infração de Trânsito à Secretaria Municipal competente, observado o prazo indicado na notificação;

II - comunicar o condutor do veículo autuado para que no prazo informado providencie o recurso, quando couber;

III - encaminhar ao órgão notificante o formulário de identificação do condutor e o respectivo recurso, quando for o caso, observado o prazo indicado na notificação;

IV - receber o boleto para pagamento da multa e encaminhá-lo junto com a cópia da notificação de infração de trânsito para o Departamento de Contabilidade, para que seja providenciado o pagamento da multa;

V - providenciar a abertura de procedimento administrativo, a fim de apurar a responsabilidade do infrator, obedecidos o direito ao contraditório e ampla defesa;

VI - finalizar o processo administrativo e, de posse do relatório final, comunicar ao Departamento de Recursos Humanos para que tome as providências cabíveis;

VII - Comunicar o infrator do resultado final do procedimento administrativo.

§ 1º Em caso de recebimento da multa após o desligamento do servidor, o responsável pelo Setor de Patrimônio deverá encaminhar os comprovantes de quitação à Procuradoria-Geral do Município, para que adote as providências cabíveis.

§ 2º O Diretor de Patrimônio não poderá se escusar de receber notificação de infração e de instaurar procedimento administrativo, conforme inciso IV, do artigo 3º desta Instrução Normativa, alegando desconhecimento do condutor/autor da infração, sob pena de ser responsabilizado pelo valor referente à infração.

Art. 6ºCompete ao Departamento de Contabilidade, após análise pelo Controle Interno:

I - receber o processo para pagamento das infrações de trânsito;

II - efetuar a liquidação do empenho e enviar para o setor de Tesouraria, para pagamento.

Art. 7ºÉ de responsabilidade da Tesouraria efetuar o pagamento e encaminhar os comprovantes de quitação das multas ao responsável pelo setor de Patrimônio para providências, a fim de apurar as responsabilidades com vistas ao ressarcimento do erário.

Art. 8ºFindo o processo administrativo, mantendo-se a responsabilidade do servidor, haverá o desconto na remuneração para proceder à indenização ao erário, cujo processo será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de que seja efetuado o desconto em folha de pagamento do servidor.

Art. 9ºCompete ao Departamento de Recursos Humanos:

I - o desconto em folha, com o fito de ressarcir o erário, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito, ao final do processo administrativo que assegurou a ampla defesa e o contraditório;

II - notificar o departamento contábil do ressarcimento ao erário;

§ 1º Em caso de exoneração do servidor público, a pedido ou resultante de Processo Administrativo, o valor referente à multa deverá ser computado na rescisão.

§ 2º Na impossibilidade de efetuar o desconto previsto, deverá comunicar o responsável pelo Setor de Patrimônio e identificar o motivo.

Art. 10ºO desconto em folha de pagamento do servidor será feito nos seguintes termos:

I - processado no mês seguinte após o resultado do Processo Administrativo;

II - o valor da multa a ser descontado na folha de pagamento do servidor poderá ser pago de forma integral ou parcelada em até 10 (dez) vezes, mediante requerimento não podendo exceder a 30% do valor da remuneração líquida;

III - se o desconto na folha de pagamento ocorrer após 30 (trinta) dias, contados da data do pagamento da multa, seu valor será atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

IV - haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

V - no caso de saldo insuficiente para o desconto referido no inciso II, o servidor poderá efetuar o pagamento através de boleto a ser expedido pelo Setor de Arrecadação, identificado como "Receitas Diversas".

VI - a falta de quitação do débito no prazo anotado no documento, implicará a sua inscrição em dívida ativa.

Art. 11 -O valor da multa será recolhido pela Prefeitura de Sidrolândia, independentemente e sem prejuízo da interposição de recurso por parte do motorista.

Parágrafo único. Interposto o recurso, sendo este deferido, a restituição do valor recolhido será feita em nome do servidor, caso já tenha sido efetivamente descontado todo o valor em folha de pagamento, cabendo ao mesmo a restituição.

Art. 12 -É de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial informar à Diretoria de Patrimônio qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH à Divisão de Patrimônio quando da renovação ou alteração de categoria daquela.

Art. 13 -Fica a critério do infrator a apresentação de defesa ou a pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente, mediante comprovação junto ao responsável pelo Setor de Patrimônio.

Art. 14 -Havendo recusa por parte do servidor em opor sua assinatura em qualquer notificação de que cuida esta Instrução Normativa, tal fato será registrado no próprio termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas que presenciaram o fato, tornando o termo apto a produzir os seus efeitos legais.

Art. 15 -Os procedimentos previstos nesta instrução também poderão ser adotados nos casos de multa ser aplicada diretamente em nome do motorista infrator, quando da condução de veículo municipal.

Art. 16 -O não cumprimento dos termos desta instrução pelos motoristas, condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 17 -O procedimento de ressarcimento de que trata esta instrução, não exclui a possibilidade de instauração de devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor público.

Art. 18 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia, MS, 02 de agosto de 2019.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES

Controlador Geral do Município

Publicado por:

Áquis Júnior Soares

Código Identificador:7EBFA787

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2019, de 02 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a Permissão de Uso a Título Precário e por tempo determinado da Empresa A.R.L.S Guardiões da Luz nº 49, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal está alicerçada no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o CONDEIS aprovou a concessão de área pública pelo período de 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO, que é dever da Administração local incentivar a geração de emprego e renda;

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada a Empresa A.R.L.S Guardiões da Luz nº 49, CNPJ: 33.194.655/0001-05, a permissão de uso de bem público pertencente ao Município de Sidrolândia/MS com área de 4.000,00 metros quadrados, conforme memorial descritivo e matrícula 10.235 em anexo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º A permissão de uso tem fundamento legal no art. 102, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A área pública objeto da Presente Permissão de Uso será utilizada conforme condições descritas em termo de permissão especial de uso, do qual constará:

I – A finalidade exclusivo do uso pela Permissória para os fins descritos no Artigo 1º deste Decreto;

II – A proibição de ceder, emprestar ou alugar a terceiros;

III – Negar cumprimento às cláusulas do Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso;

IV – Proibição de usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 02 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Claudio Neto Palermo

Código Identificador:9C3B2E43

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado no dia 06 de Agosto de 2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 006/2019

EMPRESA ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME.
Onde:

lê-se - “PREGÃO PRESENCIAL nº: 104/2019”

leia-se - “PREGÃO PRESENCIAL nº: 104/2018”.

ANTONIO ROSA DOURADO

Setor de Licitações

Publicado por:

Antonio Rosa Dourado

Código Identificador:3EB27C65

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado no dia 06 de Agosto de 2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2019

Empresa K J DA SILVA EIRELI - ME.

Onde:

lê-se - “PREGÃO PRESENCIAL nº: 104/2019”

leia-se - “PREGÃO PRESENCIAL nº: 104/2018”.

ANTONIO ROSA DOURADO

Setor de Licitações

Publicado por:

Antonio Rosa Dourado

Código Identificador:F364466F

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO Nº
003 AO CONTRATO Nº 206/2017**

PROCESSO nº: 107/2017

PREGÃO nº: 081/2017

PARTES: Município de Sonora – MS, fundo municipal de saúde, e a empresa CLINICARDIO SERVIÇOS MEDICO EIRELI - EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Valor Contratual e da Cláusula Quinta - Da vigência – do contrato para Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico especialista em cardiologia, para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescida ao contrato a importância de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) sobre o valor do contrato, ou seja, passando o valor total do referido Contrato de R\$ 274.560,00 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), para R\$ 430.560,00 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e sessenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A Cláusula Quinta - Do prazo de Vigência do Contrato, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, até o dia 24/07/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 193/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 01 de Agosto de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO – Gerente Municipal de Saúde, – Allan Frederico, pela Contratante e pela Contratada.

Publicado por:

Celso Escobar de Lemos

Código Identificador:47B20B94

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019**

Processo Administrativo nº 73/2019

A licitante QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELLI - EPP, já devidamente já qualificada por intermédio do presente Recurso se rebelou em face da decisão do Presidente da CPL que habilitou as Empresas CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP e CONSTRUTORA COMIRAN & SERVIÇOS LTDA - ME pós sessão pública realizada no dia 04 DE JULHO de 2019.

As empresas CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP e GOMES E AZEVEDO LTDA - EPP, habilitadas apresentaram contrarrazões.

I – RELATÓRIO

Versam os autos do procedimento licitatório sob a modalidade “TOMADA DE PREÇO”, visando à contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de construção de um CREAS para atender o Município de Sonora, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 863784/2017 MDS/CAIXA, celebrado entre o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MINISTÉRIO DA CIDADANIA) e o Município de Sonora.

Após a publicação do Edital prosseguiram-se aos trâmites legais.

A sessão seguiu todas as normas exigidas, previstas em lei e no edital.

Após abertura da sessão e credenciamento dos participantes, o Presidente da Comissão de Licitação e membros passaram a análise dos envelopes contendo a documentação conforme Edital.

Após análise dos documentos da habilitação foram declaradas habilitadas as empresas **CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CONSTRUTORA COMIRAN & SERVIÇOS LTDA – ME, QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELLI – EPP, e RGC-MS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que cientificados foram todos os demais licitantes da existência e trâmite do Recurso Administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação retro identificado.

III – TEMPESTIVIDADE

Os recursos administrativos nos certames pela modalidade TOMADA DE PREÇO seguem o estipulado pela Lei nº 8.666/93.

A empresa **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELLI – EPP**, na própria sessão pública, manifestou interesse, quando, então, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das adequadas razões, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Com isso dito, considerando-se que a sessão fora realizada no dia 04 de julho de 2019, e após a notificação datada de 11 de julho de 2019 enviada por e-mail no dia 15 de junho de 2019 e devidamente protocolada no dia 16 de julho de 2019 e recebida pela a fundamentação recursal poderia ser apresentada até o dia 11 de julho de 2019. Assim, tendo em vista que a insurgência foi apresentada no dia 11 de julho de 2019, conforme demonstrado no rastreamento do sedex, o recurso tratado é tempestivo, conforme art. 109 Inciso I alínea “a”.

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;”

Ademais, fica estabelecido o mesmo período para apresentação das competentes contrarrazões, estando intimadas, tendo seu prazo a contar do término do prazo do recorrente. Portanto, as contrarrazões poderiam ser apresentadas até o dia 23 de julho de 2019, sendo que as empresas CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP e CONSTRUTORA COMIRAN & SERVIÇOS LTDA – ME apresentaram as contrarrazões referentes ao recurso da Tomada de Preço nº 011/2019.

IV – DOS FUNDAMENTOS

O julgamento dos recursos administrativos deve balizar-se pelos princípios que capitaneiam a Administração Pública, estampados no art. 37, caput, da Constituição Federal, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Em âmbito de licitações públicas, de rigor, ainda, a observância aos postulados da igualdade e competitividade; da vinculação ao instrumento convocatório; do procedimento formal e julgamento objetivo, todos implícita ou explicitamente conjecturados na Lei Geral das Licitações e Contratos Administrativos.

A empresa recorrente demonstra sua insatisfação e por fim, solicita que esta Comissão de Licitação inabilite as empresas CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP e CONSTRUTORA COMIRAN & SERVIÇOS LTDA – ME.

Em sua peça recursal, a empresa alega que:

J) “Note que no edital em seu **item 4.1.2 letra “b”**, exige que o licitante deve apresentar prova de inscrição (certidão) no **Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal**. Vejamos:

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal**, relativa ao domicílio da sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

Como já questionado na sessão de 04/07/2019, as empresas **CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP** e **CONSTRUTORA COMIRAN & SERVIÇOS LTDA – ME**, não atenderam o disposto no item 4.1.2 letra “b”, do edital, assim, ambas devem ser desabilitadas.

No caso em tela entende-se que a Comissão, agiu a margem da legalidade, habilitando licitantes que não cumpriram disposição do ato convocatório (edital).

Em suas contrarrazões a empresa **CONSTRUTORA COMIRAN & SERVIÇOS LTDA – ME** manifestou-se da seguinte forma:

“Conforme já declinado anteriormente, a presente recorrida ao momento que apresentou toda sua documentação para fins de Habilitação, fez provar como uma das formas de comprovação de regularidade fiscal, sua inscrição no cadastro municipal de contribuintes mediante a apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento, bem como pela Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal, sendo que em ambos os documentos há a menção ao Cadastro de Atividades Econômicas – CAE, o qual possui a mesma numeração daquele Cadastro informado pelo Município de Coxim-MS ao momento em que disponibilizou a Ficha do Cadastro Fiscal à Comissão Permanente de Licitação, qual seja o número 507.539.

Ora, a simples apresentação do **Alvará de Localização e Funcionamento**, bem como da **certidão negativa de débitos municipais** foram suficientes, por si só, para provarem que a empresa **Construtora Comiran** possui **inscrição no cadastro municipal de contribuintes**, em atendimento ao exigido no **item 4.1.2, alínea b, do Edital**, já que todas as buscas visando confirmar a veracidade das informações, resultaram na comprovação da referida inscrição e na habilitação da referida empresa.

Aliás, o **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, no uso das atribuições concedidas à ele **por meio do art. 43, §3º**, a qual prevê que **é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção da diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, no intuito de averiguar se realmente o número do CAE destacado no Alvará de Funcionamento e na Certidão Negativa era verídico, bem como se atendia a comprovação exigida no **item 4.1.2, alínea b, empreendeu diligências** junto ao Setor de Tributação do Município de Coxim e ao seu Sítio Oficial, ocasião que, após a obtenção de maiores esclarecimentos quanto aos questionamentos sobre a inscrição ou não no Cadastro de Contribuintes Municipal, sem necessariamente juntar documentos novos, haja vista que tais informações já constavam anteriormente, **declarou todas as empresas habilitadas** por atenderem as condições para serem consideradas hábeis para o julgamento das propostas de preços.

Por fim, resta demonstrado que as razões recursais expostas pela empresa **Queiroz PS Engenharia Eireli**, visando a inabilitação da **Construtora Comiran e Serviços LTDA**, se coaduna com o teor de suas argumentações e esclarecimentos, uma vez serem essas vagas, incertas e sem objetivação, tendo caráter meramente protelatório para tumultuar o andamento da Tomada de Preços n. 011/2019, tendo em vista que, **após as comprovações da inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes por esta recorrida, através do Alvará de Localização e Funcionamento e certidão negativa de débitos tributários**, bem como pelo resultado das **diligências da Comissão Permanente de Licitação** junto ao setor de tributação do Município de Coxim, não restaram mais dúvidas quanto ao fato da empresa **Construtora Comiran** ter atendido ao exigido no **item 4.1.2, alínea b**

do edital do Processo Licitatório n. 073/2019 – Tomada de Preços n. 011/2019.

A empresa **Conserv Construção e Serviços Ltda – EPP**, fundamentou a sua contrarrazão, cujo excerto apresentamos a seguir:

“Tendo em vista que a prefeitura municipal de Sonora não emite cartão de inscrição cadastral, porque já emite o alvará de funcionamento, que tem que ficar exposto na sede da empresa, para comprovação de sua inscrição junto a prefeitura e o mesmo foi apresentado como se pede no item 4.1.2.b), entendemos que não existe diferença entre o alvará e o cartão porque a maior prova de inscrição é o alvará.”

V - DA ANÁLISE DO RECURSO

Após reexame baseado nas alegações da Recorrente, expostas na presente peça, a Comissão passa à análise de fato destas frente à documentação contida nos Documentos de Habilitação, concluindo que a referida análise foi realizada em conformidade com as normas basilares da licitação, bem como nas disposições insertas no edital nº. **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**. Vejamos:

A empresa recorrente alega em seu recurso administrativo que as empresas **CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP** e **CONSTRUTORA COMIRAN & SERVIÇOS LTDA – ME**, teriam descumprido as disposições editalícias, conforme acima citadas.

No entanto essas alegações da Recorrente não procedem, conforme se expõe:

Considerando o disposto na Lei federal nº 8.666/1993:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou **condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12º deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

“grifo nosso”

O que deve importar é se o ato, apesar de praticado em desconformidade com a regra prevista na lei ou no edital, teve o poder de atender ao que se pretendia quando fixada a exigência.

Conforme se extrai da regra inserta no parágrafo único do art. 4º da Lei 8.666/93, a licitação é regida pelo “Princípio do Procedimento Formal”. Nesse sentido, o procedimento licitatório é vinculado às prescrições legais que o regem, em todos os seus atos e fases. Essas prescrições decorrem não só da lei em sentido estrito, mas, também do regulamento, do edital, ou convite, que complementa as normas superiores tendo em vista a licitação a que se refere.

Todavia, é preciso atentar para que, no cumprimento desse princípio, não se peque pelo “formalismo”, consistente no apego exacerbado à forma e à formalidade, a implicar à absoluta frustração da finalidade precípua do certame, que é a de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Não são raros os casos em que, por um julgamento objetivo, porém, com apego literal ao texto da lei ou do ato convocatório, se excluem licitantes ou se descartam propostas que, potencialmente, representariam o melhor contrato para a Administração.

Para se evitar situações como essas no curso dos procedimentos licitatórios deve-se interpretar a Lei e o Edital como veiculando “exigências instrumentais”, expressão muito bem colocada por Marçal Justen Filho. É dizer, o certame não se presta a verificar a habilidade dos envolvidos em conduzir-se do modo mais conforme ao texto da lei, mas sim, a bem da verdade, a verificar se o licitante cumpre os requisitos de idoneidade e se sua proposta é satisfatória e vantajosa para a Administração.

Não se pode admitir que sejam feitas exigências inúteis ou desnecessárias à licitação; que se anule procedimento ou fase de julgamento; inabilite licitantes ou desclassifique propostas, quando diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou proposta que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes. Notadamente, diante da posição pacífica do Supremo Tribunal Federal, que já decidiu que “Em direito público, só se declara nulidade de ato ou de processo quando da inobservância de formalidade legal resulta prejuízo”.

Igualmente é o posicionamento dos Tribunais de Justiça do Espírito Santo e de Minas Gerais:

4ª Câmara Cível do TJ-ES: Agravo de Instrumento (AG) nº 14119000793, rel. Desembargador MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRELIMINAR DE PERDA DO OBJETO DO MANDAMUS - REJEITADA - MÉRITO - LICITAÇÃO - MENOR PREÇO - INABILITAÇÃO DO RECORRIDO VENCEDOR - EXCESSO DE FORMALISMO - MALFERIMENTO À ADMINISTRAÇÃO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO I - A impetração do mandamus e a concessão da liminar, deram-se ainda dentro do prazo recursal, ou seja, não poderia a autoridade coatora ter considerado encerrado o certame. Preliminar rejeitada. II - A inabilitação do recorrido, ao menos numa análise superficial, mostrou-se desarrazoada, medida esta empregada pela municipalidade por apego excessivo ao formalismo, ocasionando, possível malferimento a própria administração, razão pela qual, o entendimento do Magistrado de piso revela-se escorreito. III - Recurso a que se nega provimento.

(DJES de 30/01/2012). (sem grifos no original)

4ª Câmara Cível do TJ-MG: Apelação Cível (AC) nº 5874442-89.2009.8.13.0024; rel. Desembargador ALMEIDA MELO:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DE LICITANTE. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. Em mandado de segurança, verificado que a documentação apresentada atendeu às exigências e ao objetivo do instrumento convocatório, afasta-se o ato administrativo que inabilitou a Impetrante no procedimento licitatório. **A interpretação dos termos do edital de licitação não pode determinar a prática de atos que contrariem a finalidade do procedimento, restrinjam o número de concorrentes e prejudiquem a escolha da melhor proposta. Recurso não provido.**

(DJMG 24/11/2010) (sem grifos no original)

Considerando que a sessão foi suspensa para melhor análise pela Comissão, amparada pela orientação jurídica do Procurador Municipal, Dr. Diogo Camatte Markus.

Considerando que o item 4.1.2. b) do instrumento convocatório fez se a exigência da seguinte forma:

“Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do certame”

Claramente pode-se observar que nos alvarás de localização e funcionamento apresentados pelas empresas CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP E CONSTRUTORA COMIRAN & SERVIÇOS LTDA – ME possuem os respectivos

números de inscrição municipal, cumprindo o pré-requisito exigido no edital.

Diferentemente do Pregão, na modalidade de Licitação Tomada de Preços é analisada a Documentação de Habilitação dos Licitantes, para posteriormente ocorrer a análise da Proposta mais vantajosa para a administração pública das empresas que forem habilitadas. Em que uma decisão com apego excessivo à formalidade, ocasionaria no descarte das propostas que possivelmente representariam o melhor contrato para o Município, sem que sequer ocorresse a análise de seu conteúdo.

Destaca-se abaixo o disposto no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Grifo nosso

Podemos observar com clareza o posicionamento do legislador analisando o parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 5.450 de 2005:

“Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.”

Grifo nosso

Não devendo a Administração negligenciar as disposições do edital, nem tampouco pecar pelo formalismo exacerbado, de forma que o poder público realize a contratação sem assunção de riscos de uma eventual rescisão contratual, com licitante que não possua aptidão financeira ou técnica para honrar os compromissos contratuais.

A ampliação da disputa não representa estabelecer quaisquer condições para a disputa, mas analisar sempre que possível a proporcionalidade das exigências para a Contratação almejada, em que não se estabeleça condições genéricas, tampouco exigências demasiadas, e decisões que sejam desproporcionais devam ser rechaçadas.

De forma que não se frustrate o caráter competitivo da licitação, e que se tome uma decisão albergada no conceito jurídico da razoabilidade, que será explanado a seguir:

O princípio da razoabilidade está bem delineado no magistério de Celso Antonio Bandeira de Mello, segundo o qual a razoabilidade do ato administrativo discricionário reside na obediência de critérios racionalmente aceitáveis segundo o senso comum, ou seja, conforme a razão do chamado homem médio. Esse critério busca invalidar condutas "desarrazoadas, bizarras, incoerentes ou praticadas com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência" e sensatez, bem como disposição de acatar as finalidades da lei que ampara o ato praticado (MELLO, 1999, p. 66). Em suma, a lei que atribui poder discricionário a um administrador público repudia os atos desarrazoados.

Para Diogo de Figueiredo Moreira Neto, a razoabilidade pressupõe uma associação entre o senso de oportunidade e conveniência, de um lado, e a finalidade, de outro. Esse autor assinala que “a razoabilidade, agindo como limite à discricção na avaliação dos motivos, exige que sejam eles adequáveis, compatíveis e proporcionais, de modo a que o ato atenda a sua finalidade pública específica [...]” (MOREIRA NETO, citado por DI PIETRO, 2002, p. 81). No plano do Direito

Administrativo, ambos os princípios coexistem, segundo Bandeira de Mello (MELLO, 1999). Conforme leciona o citado administrativista, o princípio da proporcionalidade reza que "ninguém deve estar obrigado a suportar restrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público" (MELLO, 1999, p. 68). Assim sendo, a legitimidade e a validade do ato administrativo encontram limites numa proporção razoável entre a sua extensão e intensidade, de um lado, e a finalidade pública a que se destina, de outro.

VI - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A licitação tem como objetivo final o interesse público, devendo este ser preservado, e tendo como limite o princípio da razoabilidade, legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Oportuno destacar o que nos ensina Celso Antônio Bandeira de Mello em sua obra "Curso de Direito Administrativo", Malheiros, 2002, 143 ed., p. 91-93. Vejamos:

"Princípio da razoabilidade.

Enuncia-se com este princípio que a Administração, ao atuar no exercício de discricão, terá de obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitadas das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida.

Vale dizer: pretende-se colocar em claro que não serão apenas inconvenientes, mas também ilegítimas - e, portanto, juridicamente invalidáveis as condutas desarrazoadas e bizarras, incoerentes ou praticadas com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricão manejada.

Com efeito, o fato de a lei conferir ao administrador certa liberdade (margem de discricão) significa que lhe deferiu o encargo de adotar, ante a diversidade de situações à serem enfrentadas, a providência mais adequada a cada qual delas. Não significa como é evidente, que lhe haja outorgado o poder de agir ao sabor exclusivo de seu libito, de seus humores, paixões pessoais, excentricidades ou critérios personalíssimos, e muito menos significa que liberou a Administração para manipular a regra de Direito de maneira a sacar dela efeitos não pretendidos nem assumidos pela lei aplicada. Em outras palavras: ninguém poderia aceitar como critério exegético de uma lei que esta sufrague as providências insensatas que o administrador queira tomar; é dizer, que avalize previamente as condutas desarrazoadas, pois isto corresponderia irrogar dislates à própria regra de Direito.

Por conseguinte, deve ser respeitado o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, devidamente previsto no art. 41 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, in verbis:

"Art. 3º, A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

VII - Da Decisão

Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, a CPL conhece o recurso e no mérito decide não dar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida pela Comissão Permanente de Licitações na forma esplanada, mantendo a habilitação das empresas CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA COMIRAN & SERVIÇOS LTDA - ME, dando seguimento do certame de que trata o Edital – TP 011/2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA

Presidente da CPL

Acolho a decisão proferida pela CPL, negando provimento ao recurso interposto, mantendo habilitadas as empresas CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA COMIRAN & SERVIÇOS LTDA - ME.

Sonora – MS, 08 de agosto de 2019

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo (https://jus.com.br/tudo/direito-administrativo) Brasileiro. 34ª Ed.; Malheiros. São Paulo. 2008, pg. 275.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11. Ed. São Paulo; Dialética, 2005, pg. 60.

Nesse sentido, MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 34ª Ed.; Malheiros. São Paulo. 2008, pg. 276.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários... 11. ed. São Paulo: Dialética, 2005, citando MS nº22.050-3, T. Pleno, rel. Min. Moreira Alves, j. 4.5.95, v.u. DJ de 15.9.95.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários... 11. ed. São Paulo: Dialética, 2005, citando MS nº22.050-3, T. Pleno, rel. Min. Moreira Alves, j. 4.5.95, v.u. DJ de 15.9.95.

Publicado por:

Cristiano Benicio Costa

Código Identificador:D791F491

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 073/2019

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de construção de um CREAS para atender o Município de Sonora, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 863784/2017 MDS/CAIXA, celebrado entre o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MINISTÉRIO DA CIDADANIA) e o Município de Sonora.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sonora torna público a data da sessão de abertura dos envelopes de propostas ficará marcada para o dia 12 de agosto de 2019, às 08h00min.

Sonora – MS, 08 de agosto de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Cristiano Benicio Costa

Código Identificador:DD3144BA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO "P" Nº 2100 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 05 de Agosto de 2019.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Antonia Lindomaria da Silva Ferreira	2018 – 2019	05/08/19	03/09/19
Solange Ribeiro de Souza Gonçalves	2018 – 2019	05/08/19	03/09/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:724CA202

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 2101 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto “P” de nº 2089/2019, datado de 26 de Julho de 2019, excluindo o Professor abaixo relacionado, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 05 de Agosto de 2019.

NOME	MATRÍCULA	ESCOLA
Aurea Cristina Euzebio dos Santos	2414/12	EM Francesco Battista Giobbi

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:385BAF46

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 670 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membro suplente da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a servidora **Neiva Maria Zanatta** como membro suplente da Comissão Permanente de Licitação em substituição ao servidor Julio Cezar Pereira Nunes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:353E11AE

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 671 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a designação suplente de Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Celso Escobar de Lemos** como suplente de Fiscal de Contratos da Prefeitura/Gerência Mun. de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:A6D78B8F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 669 SONORA-MS, 5 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre o Regulamento e institui a Comissão Organizadora da Campanha IPTU 2019 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - A “Campanha IPTU 2019”, tem como objetivo a distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteios autorizados, conforme disposto na Lei Federal nº 5.768/71, Decreto Federal nº 70.951/71 e Lei Municipal nº 671 de 09 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A “Campanha IPTU 2019”, realizar-se-á durante o exercício de 2019, iniciando-se em 10 de março de 2019 e encerrando-se em 05 de agosto de 2019.

Art. 3º - Poderá participar da “Campanha IPTU 2019”, toda pessoa física ou jurídica proprietária ou não de imóveis municipais, portadora do cupom da presente campanha, doravante denominado participante, que estiver regular com o Tesouro Municipal.

Parágrafo Único. Para aplicação do disposto no caput deste artigo, entende-se por regular com o Tesouro Municipal, toda pessoa física ou jurídica, proprietária ou não de imóveis, que não possuir débito de IPTU, ou se possuir, tenha parcelado o débito até o dia 5 de agosto de 2019, com as parcelas vencidas devidamente quitadas, e que não estiver inadimplente com o IPTU 2019, em relação ao imóvel a que corresponder o cupom.

Art. 4º - O cupom para o sorteio poderá ser preenchido com o nome do proprietário, contribuinte ou de qualquer pessoa física ou jurídica de posse do comprovante de quitação do IPTU 2019 do imóvel a que se refere.

Parágrafo Único. O contribuinte tem direito a um cupom por imóvel, o qual será destacado do carnê do IPTU 2019.

Art. 5º - O cupom virá pré-impreso pela gráfica com a inscrição municipal e o número do imóvel do Contribuinte e deverá seu preenchimento se dar de forma legível, especificando o nome, o cadastro de pessoa física (CPF) e/ou cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) e o número do Registro Geral (RG) do participante.

Art. 6º - O cupom devidamente preenchido deverá ser depositado em urna instalada na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Marcelo Miranda Soares, 750, centro.

Art. 7º - O prêmio será atribuído ao proprietário do imóvel quando o cupom depositado na urna não for preenchido ou o seu preenchimento não permitir a identificação correta do participante.

Art. 8º - Os sorteios dos prêmios serão realizados com a presença da Comissão Organizadora e da comunidade, em dia e horário a ser definido pelo Prefeito Municipal, por meio de decreto.

Art. 9º - Não poderão participar do sorteio quem exercer, no município de Sonora, os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, Gerentes Municipais, servidores do Departamento Tributário e membros da comissão organizadora da promoção “Campanha IPTU 2019”.

Art. 10º - Os participantes do concurso concorrerão a prêmios na modalidade sorteio, que serão os seguintes:

1º Prêmio - 01 (uma) Geladeira

2º Prêmio - 01 (uma) Máquina de lavar roupa

3º Prêmio – 01 (um) Fogão de 4 bocas

4º Prêmio – 01 (um) Micro-ondas

5º Prêmio – 6 (seis) Bicletas

§ 1º - Os sorteios serão realizados através da retirada manual do cupom que será premiado, diretamente de uma urna, a qual conterà todos os cupons recolhidos.

Art. 11º - Fará jus ao prêmio o participante sorteado, cujo cupom esteja preenchido conforme dispõe o art. 4º deste regulamento.

§ 1º - A Prefeitura Municipal de Sonora – MS reserva-se no direito de, por seus meios, comprovar o pagamento do referido IPTU do cupom sorteado, para daí então ser entregue efetivamente o prêmio.

§ 2º - Não havendo comprovação de pagamento do débito, será o prêmio novamente sorteado.

Art. 12º - O contribuinte sorteado uma vez, não poderá participar de novos sorteios com o mesmo imóvel;

Art. 13º - O participante que for sorteado e não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 30 (trinta) dias, da data da realização do sorteio, perderá o direito ao prêmio.

Art. 14º - A Comissão Organizadora da “Campanha IPTU 2019”, será constituída exclusivamente de servidores municipais.

Art. 15º - Caberá à Comissão Organizadora:

- I. zelar pelo cumprimento do disposto no presente Regulamento;
- II. orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso;
- III. aprovar ou impugnar, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados;
- IV. homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do sorteio, sendo que os nomes dos premiados serão divulgados no momento do sorteio.

Art. 16º - A “Campanha IPTU 2019” será divulgada através de campanha publicitária nos órgãos de imprensa local e de esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos Servidores da Prefeitura.

Art. 17º - O resultado final do sorteio será divulgado através do diário oficial do município e/ou em jornal de grande circulação na região.

Art. 18º - Não terão direito a participar da “Campanha IPTU 2019”, os contribuintes possuidores de imóveis beneficiados com isenção ou imunidade ao pagamento de IPTU, conforme Lei Municipal.

Art. 19º - Nos sorteios dos prêmios previstos no art. 10º, ocorrendo hipótese do cupom sorteado não atender o disposto neste regulamento, outro deverá ser retirado em seguida da urna, até ser sorteado um cupom que atender os requisitos.

Art. 20º - As dúvidas ou omissões que surgirem na “Campanha IPTU 2019”, serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Art. 21º - Fica constituída a Comissão Organizadora da “Campanha IPTU 2019”, composta pelos seguintes membros, desde já nomeados:

1. Luiwya de Fátima Valezi Santos;
2. Jaime Brizola;
3. Dalmi Alves;

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da Campanha do IPTU 2019 será presidida pela Sra. Luiwya de Fátima Valezi Santos.

Art. 22º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Camatte Markus

Código Identificador:00BF4B88

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” Nº. 303 DE 29 JULHO DE 2019**

“Dispõe sobre a substituição do membro do Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá outras providências”.

Sebastião Donizete Barraco, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o Representante do prestador de serviços públicos para compor o conselho municipal de Saúde abaixo relacionado, para

complementar mandato até 2020 conforme portaria nº. 212 de 27 de março de 2017;

Órgão/Entidade	Órgão/Entidade
Representante do Prestador de Serviços Públicos	Representante do Prestador de Serviços Públicos
Membro titular: Laurentina Pereira da Silva	Em Substituição RICARDO CARDOSO GURGEL
Membro Gestor. Luciene Antonio da Silva	Em Substituição. Elesbão Munhoz.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Alves Junqueira

Código Identificador:95C2435A

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à Modalidade Convite nº. 012/2019 de 18/07/2019. **ADJUDICANDO** como vencedora a empresa:

EMD CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 24.784.665/0001-00, com o valor de: **R\$ 43.710,33 (quarenta e três mil, setecentos e dez reais e trinta e três centavos)**, para o LOTE 01; **R\$ 20.723,65 (vinte mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)**, para o LOTE 02. **R\$ 78.431,77 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)**, para o LOTE 03.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia, dividido em 03 (três) lotes: LOTE 01 – Ampliação da Guarita. LOTE 02 – Construção da Garagem, LOTE 03 – Pintura da Prefeitura, de acordo com a Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar do Edital e Proposta Apresentada.

Terenos/MS, 05 de Agosto de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:071FEF57

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à Modalidade Convite nº. 011/2019 de 17/07/2019. **ADJUDICANDO** como vencedora a empresa:

CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA - ME, CNPJ: 13.763.566/0001-17, com o valor de: **R\$ 49.925,54 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, para o LOTE 01; **R\$ 72.998,73 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)**, para o LOTE 02; **R\$ 19.494,54 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, para o LOTE 03 e **R\$ 29.438,17 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)**, para o LOTE 04.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia, dividido em 04 (quatro) lotes: LOTE 01 – Reparos no Anexo da Prefeitura. LOTE 02 – Construção da calçada, LOTE 03 – Reparos do ESF Jamil e LOTE 04 – Reparos ESF Jamic, conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar do Edital e Proposta Apresentada.

Terenos/MS, 29 de Julho de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7638D293

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à Modalidade Convite nº. 009/2019 de 10/07/2019. **ADJUDICANDO** como vencedora a empresa:

ARNALDO SANTIAGO - ME, CNPJ: 20.228.291/0001-87, com o valor de **R\$ 86.951,45 (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para drenagem de águas pluviais no bairro Camilo Boni do Município de Terenos, conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar do Edital e Proposta Apresentada.

Terenos/MS, 24 de Julho de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FA566A08

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à Modalidade Convite nº. 010/2019 de 12/07/2019. **ADJUDICANDO** como vencedora a empresa:

GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 08.191.219/0001-27, com o valor de: **R\$ 147.858,34 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, para o LOTE 01; **R\$ 70.194,46 (setenta mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, para o LOTE 02.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para revitalização de Praças, dividido em 02 (dois) Lotes: LOTE 01 - Praça da Vila Demétria e LOTE 02 - Praça Central do Município de Terenos, conforme Planilha Orçamentária Básica e Memorial Descritivo, que constituem parte integrante e complementar do Edital e Proposta Apresentada.

Terenos/MS, 05 de Agosto de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B58D8FB1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 55/2019 PROCESSO
Nº 140/2019**

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 55/2019

PROCESSO Nº 140/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 140/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de envelope saco branco timbrado com o logo da Câmara municipal, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS
EMPRESA: EDEMIR ANTUNES ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 08/08/2019 / Nº 461 / VALOR (R\$) 2.300,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 8 de agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:8DF89A5F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 459, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

“Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora MARIA LETICIA BELTRAO.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Dirceu Garcia de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **MARIA LETICIA BELTRAO** no desiderato de combater o indeferimento total à concessão do benefício de auxílio-doença, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar IMPROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Poderá a segurada interpor Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, na forma definida pelo artigo 104 e seguintes da Resolução n. 003/2018.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 08 de Agosto de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B38FCD53

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 460/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROGERIA MARIA AKEMI NAGAO OTSUBO.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROGERIA MARIA AKEMI NAGAO OTSUBO, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, Classe “AL1”, nível “VIII”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02/08/2019 e término em 08/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.14700R15**.

Art. 2º Relativamente ao período de 09/08/2019 a 29/11/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/08/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:3922BEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016

Portaria nº 10.969/SEMAD/2016

Autor: Prefeitura Municipal de Três Lagoas

Acusado: E. A. A.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – TRANSGRESSÃO AOS ARTIGOS 119, INCISOS VIII E IX E ARTIGO 137, INCISOS III, IV E V DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120/2006 – MATERIAL E AUTORIA - CONFIGURAÇÃO – DEMISSÃO - RECURSO À SENTENÇA – NULIDADE RECONHECIDA – PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar restou demonstrado que a servidora incorreu em transgressão aos artigos 119, incisos VIII e IX e artigo 137, incisos III, IV e V da Lei Municipal n. 2.120/2006, aplicando penalidade de Demissão. O recurso à sentença foi recebido tempestivamente. O recorrente alega irregularidade formal e material. Nulidade reconhecida. Parcial provimento ao recurso. Encaminhamento do processo à Comissão de Processo Disciplinar para prosseguimento do feito.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:95D9098F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017

Portaria nº 1.100/SEMAD/2017

Autor: Prefeitura Municipal de Três Lagoas

Acusado: J. S. S.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 120, INCISO IX, DA LEI Nº. 2.120/2006 – MATERIALIDADE E AUTORIA – CONFIGURAÇÃO – RECURSO À SENTENÇA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – TESES NÃO PROSPERADAS – RECURSO IMPROVIDO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar restou demonstrado que o servidor incorreu na conduta prevista no art. 120, inciso IX, da Lei Municipal n.º 2.120/2006, determinando a aplicação da penalidade de advertência. O recurso à sentença foi recebido tempestivamente. A recorrente alega que não agiu em confronto com as disposições legais e que inexistem provas contundentes para caracterizar a infração. Recurso improvido. Restou claro o cometimento da falta funcional o que culmina, assim, na aplicação da penalidade de advertência ao servidor.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:B7ECF549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

Portaria nº 1.221/SEMAD/2017

Autor: Prefeitura Municipal de Três Lagoas

Acusado: D. R. G.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – TRANSGRESSÃO AO ARTIGO 120, INCISO XIX DA LEI 2.120/2006 – CONFIGURAÇÃO – SUSPENSÃO - RECURSO À SENTENÇA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – TESES NÃO PROSPERADAS – RECURSO IMPROVIDO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar restou demonstrado que o servidor incorreu em transgressão ao art. 120, inciso da Lei Municipal n. 2.120/2006, sendo determinado aplicação na pena de Suspensão de 15 dias ao servidor. O recurso à sentença foi recebido tempestivamente. O recorrente alega que não agiu em confronto com as disposições legais e que inexistem provas contundentes para caracterizar a infração. Recurso improvido. Restou claro o cometimento da falta funcional o que culmina, assim, na aplicação da penalidade de Suspensão de 15 (quinze) dias ao servidor em tela, com supedâneo nos artigos 134 e 136 do mesmo diploma legal.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:09DE8A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 029/2017

Portaria n. 1.263/SEMAD/2017

Autor: Prefeitura Municipal de Três Lagoas

Acusados: W. F. B. J. e R. S. A.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – DENÚNCIA DE NÃO CUMPRIMENTO DE JORNADA COM CIÊNCIA DA COORDENAÇÃO - W. F. B. J. e R. S. A. – CONFIGURAÇÃO - EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS – SUSPENSÃO – RECURSO À SENTENÇA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – TESES NÃO PROSPERADAS – RECURSO IMPROVIDO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, os servidores W. F. B. J. e R. S. A. ante prova de materialidade e autoria quanto à violação de dever funcional, previstas, respectivamente no artigo 119, inciso I e artigo 120, inciso XIII, da Lei Municipal 2.120/2006, foi determinado aplicação da pena de SUSPENSÃO de 45 (quarenta e cinco) dias a (o) Sr. (a) R. S. A. e de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias a (o) Sr. (a) W. F. B. J. O recurso à sentença foi

recebido tempestivamente. Os recorrentes alegaram que não agiram em confronto com as disposições legais e que inexistem provas contundentes para caracterizar a infração. Recurso improvido. Restou claro o cometimento da falta funcional o que culmina, assim, na aplicação da penalidade de Suspensão.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9FC6CA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.613/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de S. A. B. com intuito de apurar eventual descumprimento de deveres funcionais previstos no art. 119, incisos I e VII e no eventual cometimento da conduta prevista no 137, V da Lei nº 2.120/2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual descumprimento de deveres funcionais que consistem em “*ser leal às instituições públicas e guardar sigilo em assuntos internos, quando se tratar da defesa dos interesses públicos e especialmente sobre despachos, decisões ou providências*” e no eventual cometimento da conduta de “*incontinência pública e conduta escandalosa na instituição*”, conforme documentação anexa.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Determinar o afastamento preventivo pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar ao servidor S. A. B., conforme prevê o art. 152 da Lei nº 2.120/2006.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de agosto de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3D339348

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TRES LAGOAS - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 13 de Junho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência

do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
LUNNIE AGROPECUARIA LTDA	09.306.203/0001-85	9165/00033/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 13/06/2019

Data de desafixação: 28/06/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3240CD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (ITEM)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para higienização de vestimentas em geral utilizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – S.C.F.V., onde os usuários utilizam as vestimentas para apresentações, desfiles e atividades. Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22/08/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 08 de agosto de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:8A330D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, de 08 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
AGROPECUARIA PRECINOTTO BELLOMI LTDA	00.934.794/0001-60	9165 /00040/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA		Matrícula: 00009320
Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS RECEITA E CONTROLE		Assinatura:

Data de afixação: 08/08/2019

Data de desafixação: 23/08/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8B3E6398

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.279/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Levantamento Radiométrico e elaboração de Plano de Proteção Radiológica (PPR) para o serviço de radiologia da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs de Três Lagoas-MS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: KEV-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Fonte 114010- Ficha 289.

Três Lagoas-MS, 08 de agosto de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:54CD3949

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, de 08 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
AGROPECUARIA PRECINOTTO BELLOMI LTDA	00.934.794/0001-60	9165 /00041/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA		Matrícula: 00009320
Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS RECEITA E CONTROLE		Assinatura:

Data de afixação: 08/08/2019

Data de desafixação: 23/08/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A39D73DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006, de 08 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
HELIO MARIN	623.282.128-91	9165 /00042/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA		Matrícula: 00009320
Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS RECEITA E CONTROLE		Assinatura:

Data de afixação: 08/08/2019

Data de desafixação: 23/08/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C3C1D705

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007, de 08 de Agosto de 2019.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
VALERIO ABUD CHINAGLIA	078.592.098-61	9165 /00043/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 08/08/2019

Data de desafixação: 23/08/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:467F5629

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00008, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00008, de 08 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
VALERIO ABUD CHINAGLIA	078.592.098-61	9165 /00044/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 08/08/2019

Data de desafixação: 23/08/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6111D54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00009, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00009, de 08 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
VIVIANE JUSSARA ZACARIAS	772.058.121-00	9165 /00047/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 08/08/2019

Data de desafixação: 23/08/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:25F27571

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00011, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00011, de 08 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
VILMA APARECIDA DE MEDEIROS	404.266.371-00	9165/00076/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 08/08/2019
Data de desafixação: 23/08/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7D244621

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00012, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00012, de 08 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
VILMA APARECIDA DE MEDEIROS	404.266.371-00	9165/00077/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 08/08/2019
Data de desafixação: 23/08/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1B9E3191

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PORTARIA Nº 003/SEFIN/TL, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Designa as Servidoras para exercer a função de Titular e Suplente, responsável pelo envio de informações ao SIC- Serviço de informação ao cidadão e Ouvidoria Geral da Prefeitura de Três Lagoas-MS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE, de TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município, designa o (a) servidor (a) para exercer a função de responsável pelo envio de informações ao SIC- Serviço de Informação ao Cidadão, conforme estabelecido na Lei 2.617 de 04 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras para exercer a função de Titular e Suplente, responsável pelo envio de informações ao SIC- Serviço de informação ao cidadão e Ouvidoria Geral da Prefeitura de Três Lagoas-MS:

a) Titular: Angelita de Campos da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 360.940 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob nº 542.992.331-15, Matrícula nº 22.445;

Suplente: Patrícia de Oliveira Neves, portadora do RG nº 998306 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 015.323.141-67, Matrícula nº 22.446;

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 25 de junho de 2019.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle

CIÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Declaro que estou ciente da designação, ora atribuída.

01) Angelita de Campos da Costa, matrícula nº 22445 _____

02) Patrícia de Oliveira Neves, matrícula nº 22446 _____

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:641F7BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.120/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2339, página 66 de 29/04/2019, foi publicada a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.120/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**,

Onde se lê: Joelson Alves da Silva

Leia-se: Jelson Alves da Silva

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F98F75CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de materiais permanentes como: Betoneira Elétrica de 400 e 150 litros, Máquina de Solda de 150 amperes, Lixadeira Angular de 4,1/2, Bomba D` água (Submersa) tipo Caneta de 1,0 e 1,5 CV, Bomba D` água Centrífuga 1,5 CV, Bomba D` água Auto Aspirante de 1,4 CV, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS conforme as especificações e os quantitativos previstos no item 2 do TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R\$ 10.300,00	(dez mil e trezentos reais)
RKM-MAQUINAS LTDA - EPP	R\$ 3.610,00	(três mil e seiscentos e dez reais)

Três Lagoas/MS, 8 de agosto de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:3741F90A**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2019****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de telhas de aço galvanizada, ondulada, para construção de garagem para abrigar os caminhões do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
FERTELA INDUSTRIAL E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	R\$ 17.600,00	(dezessete mil e seiscentos reais)

Três Lagoas/MS, 8 de agosto de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:B13BBFBF**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2019****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza de fossas, desentupimento tubulações, limpeza caixas de gorduras e limpeza de reatores das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO GLOBAL:

EMPRESA	VALOR	
LAERCIO CANDIDO - ME	R\$ 204.999,96	(duzentos e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Três Lagoas/MS, 8 de agosto de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:2DDD1412**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2019****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de sistema informatizado destinado à gestão da folha de pagamento do município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR LOTE:

EMPRESA	VALOR	
RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI ME	R\$ 98.000,00	(noventa e oito mil reais)

Três Lagoas/MS, 08 de agosto de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:E4B66FCB**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2019****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de Crachás em plástico PVC para identificação de servidores das diversas Secretarias desta Municipalidade, bem como a prestação de serviços na confecção de carimbos, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
EDEMIR ANTUNES - ME	R\$ 86.299,00	(oitenta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais)

Três Lagoas/MS, 8 de agosto de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:C9D95714**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019****PREGAO PRESENCIAL Nº 124/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aluguel de infraestrutura elétrica e hidráulica, incluindo montagem e remoção de materiais elétricos e hidráulicos em atendimento das tendas de artesanato, tendas de alimentação, iluminação de área comum; com eletricista e encanador de plantão durante o evento com equipamentos (ferramentas, caminhão munck e materiais de reposição) relativos ao serviço prestado necessários ao funcionamento da 31ª Edição da Festa do Folclore (2019) do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constante do TERMO DE REFERÊNCIA (EDU).

Credor : CONSTRUTORA PAULISTA LTDA		
EMP.	DATA	VALOR
2650	02/08/2019	R\$ 32.850,00
Dotação Orçamentaria : 1201.13.392.14.2032 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FICHA 191 - FR 100000		

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:AFEEB3D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.247/2019

RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos (Cama Elástica) para Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação 2019.

EMPRESA: JORGE SILVA GARCIA DE OLIVEIRA 00199149119.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2755	02/08/2019	R\$ 3.500,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013.2.047– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica - Fonte 114012- Ficha 302.

Três Lagoas-MS, 08 de agosto de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:BCC4B4B7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

CONTAS PÚBLICAS**FMDCA - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2015 - REPUBLICAÇÃO**

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2015				Dezembro(31/12/2015)			
ISOLADO:6 - FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		42.457,49	34.291,74	PASSIVO CIRCULANTE		166,54	2.158,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		42.457,49	34.291,74	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	E	0,00	1.676,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		42.457,49	34.291,74				
CONTA ÚNICA	F	353,46	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	1.676,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	42.104,03	34.291,74	INSS A PAGAR	F	0,00	1.676,94
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		166,54	481,51
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		61.736,85	62.157,45	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		166,54	481,51
IMOBILIZADO		61.736,85	62.157,45	FORNECEDORES NACIONAIS	F	166,54	481,51
BENS MÓVEIS		62.262,60	62.262,60				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	57.587,00	57.587,00	TOTAL PASSIVO		166,54	2.158,45
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	E	4.675,60	4.675,60				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-525,75	-105,15				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-525,75	-105,15				
TOTAL		104.194,34	96.449,19	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		104.027,80	94.290,74
				PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	8.523,61
				PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	8.523,61
				PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	8.523,61
				RESULTADOS ACUMULADOS		104.027,80	85.767,13
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		104.027,80	85.767,13
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	9.737,06	51.616,27
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	94.290,74	34.150,86
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		104.027,80	94.290,74
				TOTAL		104.194,34	96.449,19

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2015				PERÍODO			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ATIVO FINANCEIRO	42.457,49	34.291,74	PASSIVO FINANCEIRO (166,54)+ Restos não Processado(2.395,50)		2.562,04	4.162,36	
ATIVO PERMANENTE	61.736,85	62.157,45	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00	
			SALDO PATRIMONIAL		101.632,30	92.286,83	

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2015				Dezembro(31/12/2015)			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior		
			COMPENSAÇÕES	875.941,98	873.718,48		
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	875.941,98	873.718,48		
			TOTAL	875.941,98	873.718,48		

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:5C63921C

CONTAS PÚBLICAS**FMDCA - ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS E O ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2015 - REPUBLICAÇÃO**

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2015			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO		
Dezembro(31/12/2015)					
ISOLADO:6 - FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	42.457,49	34.291,74	PASSIVO CIRCULANTE	166,54	2.158,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	42.457,49	34.291,74	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO	0,00	1.676,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	42.457,49	34.291,74	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	1.676,94
CONTA ÚNICA	353,46	0,00	INSS A PAGAR	0,00	1.676,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	42.104,03	34.291,74	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	166,54	481,51
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	166,54	481,51
TOTAL	42.457,49	34.291,74			
			FORNECEDORES NACIONAIS	166,54	481,51
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.395,50	2.003,91
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.395,50	2.003,91
			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.395,50	2.003,91
			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.395,50	2.003,91
			TOTAL	2.562,04	4.162,36

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:F54995CC

CONTAS PÚBLICAS

FMDCA - ANEXO 14B - DEMONSTRATIVO DAS CONSTA ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE DO EXERCÍCIO 2015 - REPUBLICAÇÃO

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2015			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE		
Dezembro(31/12/2015)					
ISOLADO:6 - FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	61.736,85	62.157,45			
IMOBILIZADO	61.736,85	62.157,45			
BENS MÓVEIS	62.262,60	62.262,60			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	57.587,00	57.587,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.675,60	4.675,60			
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-525,75	-105,15			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-525,75	-105,15			
TOTAL	61.736,85	62.157,45			

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:554F0868

CONTAS PÚBLICAS

FMDCA - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2015 - REPUBLICAÇÃO

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2015				Dezembro(31/12/2015)			
ISOLADO:6 - FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		200,37	387,08	PESSOAL E ENCARGOS		30.072,12	70.843,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		200,37	387,08	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		24.829,61	58.755,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		45.000,00	92.303,56	ENCARGOS PATRONAIS		5.242,51	12.087,94
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS		45.000,00	92.303,56	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		13.203,48	14.828,88
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		0,00	29.265,30	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.661,63	1.609,31
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	29.265,30	SERVIÇOS		10.121,25	13.114,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		7.812,29	15.332,62	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		420,60	105,15
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		7.812,29	15.332,62				
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		53.012,66	137.288,56	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		43.275,60	85.672,29
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		9.737,06	51.616,27
TOTAL		53.012,66	137.288,56	TOTAL		53.012,66	137.288,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior				
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	4.675,60				
INVESTIMENTOS		0,00	4.675,60				

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:D4EEB906

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2171

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							07/08/2019	2171	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 4128									
NOME: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP							CNPJ/CPF: 01.932.912/0001-64		
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60									
MUNICIPIO: Campo Grande				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01022/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						225.246,33	267,84	224.978,49	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO CAMINHAO CAÇAMBA VOLKS - PLACA NRZ 3062 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19			Soma/Itens:	R\$0,00	Valor Empenhado		267,84
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							IGOR SANTOS VOUGADO		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP									
01.932.912/0001-64									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:B4EC8D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2172

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							07/08/2019	2172	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 1921									
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01029/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						135.225,51	490,60	134.734,91	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO VEICULO PERUA TRIO BLAZER - PLACA QAB 4602 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019 - SERVIÇOS RURAIS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		490,60
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							IGOR SANTOS VOUGADO		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:E41BFA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2173

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							07/08/2019	2173
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 111788								
NOME: ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE							CNPJ/CPF: 32.590.912/0001-57	

ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01027/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					134.734,91	990,00	133.744,91		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEICULO TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019 - SERVIÇOS RURAIS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO022	LICITAÇÃO: 000036/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	990,00		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						IGOR SANTOS VOUGADO			
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos			
Fornecedor									
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE									
32.590.912/0001-57									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:E0F3018A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2176

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				OR - Ordinário					
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO				
NOTA DE EMPENHO				07/08/2019	2176				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO				Reserva	1 of 1				
CREDOR: 111788									
NOME: ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE				CNPJ/CPF: 32.590.912/0001-57					
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL									
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01026/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					132.483,91	1.584,00	130.899,91		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEICULO PA CARREGADEIRA CASE - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019 - SERVIÇOS RURAIS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO022	LICITAÇÃO: 000036/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	1.584,00		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						IGOR SANTOS VOUGADO			
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos			
Fornecedor									
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE									
32.590.912/0001-57									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:6F224256

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2174

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				OR - Ordinário					
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO				
NOTA DE EMPENHO				07/08/2019	2174				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO				Reserva	1 of 1				
CREDOR: 111788									
NOME: ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE				CNPJ/CPF: 32.590.912/0001-57					
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL									
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01028/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					133.744,91	1.261,00	132.483,91		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEICULO CAMINHÃO PIPA - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019 - SERVIÇOS RURAIS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO022	LICITAÇÃO: 000036/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	1.261,00		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						IGOR SANTOS VOUGADO			
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos			
Fornecedor									
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE									
32.590.912/0001-57									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: E72087D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2177

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								07/08/2019	2177
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 111788									
NOME: ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE						CNPJ/CPF: 32.590.912/0001-57			
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01024/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
					130.899,91		1.188,00		129.711,91
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEICULO PA CARREGADEIRA 930 CARTEPILLAR – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019 - SERVIÇOS RURAIS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.188,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							IGOR SANTOS VOUGADO		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE									
32.590.912/0001-57									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: D56AD4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2178

GABINETE DO PREFEITO								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP ENHO								07/08/2019	2178
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 111910									
NOME: PORTO TABOADO HOTEL LTDA						CNPJ/CPF: 33.492.148/0001-40			
ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	49	03. 01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.80	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.80						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Hospedagens						01023/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
					692,96		120,00		572,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000089/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DA EQUIPE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR (JSM) QUE REALIZARÁ A VISITA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA - VOT, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO50		LICITAÇÃO: 000089/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		120,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							CLAUDINEI PAULO DA SILVA		
Prefeito Municipal							Chefe De Gabinete		
Fornecedor									
PORTO TABOADO HOTEL LTDA									
33.492.148/0001-40									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: F692EB2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Sistema de Contabilidade Pública
CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO

Valor Emissão Empenho do Período : 01/07/2019 a 31/07/2019/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
01/07/2019	1	1347/2019	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS, CONFORME ANEXO I DO DECRETO Nº 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
01/07/2019	1	1348/2019	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		110,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 1203 DE 03/06/2019, CONFORME ANEXO I DO DECRETO Nº 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
01/07/2019	1	1349/2019	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS, CONFORME ANEXO I DO DECRETO Nº 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
01/07/2019	1	1350/2019	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		180,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 1208 DE 05/06/2019, CONFORME ANEXO I DO DECRETO Nº 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
01/07/2019	1	1351/2019	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS, CONFORME ANEXO I, DO DECRETO Nº 4709/18 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
01/07/2019	1	1352/2019	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 1212 DE 05/06/2019, CONFORME ANEXO I, DO DECRETO Nº 4709/18 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
02/07/2019	1	1353/2019	SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL DE PANORAMA 2019, QUE ACONTECERÁ NA DATA DE 03/07/2019, NA CIDADE DE PANORAMA-SP, CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.						
02/07/2019	1	1354/2019	JULIO CECILIO BERNARDO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR O ÔNIBUS Nº 34 PLACA NRL-9945 A FIM DE REALIZAR A AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 03/07/2019, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 794/2019 EM ANEXO.						
02/07/2019	1	1355/2019	ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME	1001.15.452.604.2078.3390399.1000		25.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 107 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 107/2017 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico e Destinação Final de Resíduos Sólidos da área da saúde - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2711/2017.						
02/07/2019	1	1356/2019	SERGIO ALVES DE LIMA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR O ÔNIBUS Nº 18 PLACA DDF-0159 A FIM DE REALIZAR A AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 03/07/2019, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, CONFORME NOTA DE EMPENH Nº 794/2019 EM ANEXO.						
02/07/2019	1	1357/2019	VITOR MARINHO DE SOUZA VICENTE	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL DE PANORAMA 2019, QUE ACONTECERÁ NO DIA 05/07/2019, NA CIDADE DE PANORAMA - SP, CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.						
03/07/2019	1	1358/2019	SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS	0501.27.811.504.2015.3390399.1000		7.896,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER O II CAMPEONATO DE FÉRIAS SOCIETY 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2594/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NO II CAMPEONATO DE FERIAS SOCIETY 2019 QUE SE REALIZARÁ ENTRE 07 DE JULHO A 20 DE JULHO DE 2019. GRUPO DE ARBITROS POR JOGO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NO II CAMPEONATO DE FERIAS SOCIETY 2019 QUE SE REALIZARÁ ENTRE 07 DE JULHO A 20 DE JULHO DE 2019. GRUPO DE ARBITROS POR JOGO						
03/07/2019	1	1359/2019	TECIDOS CASSILÂNDIA LTDA EPP	0701.08.244.508.2020.3390320.1000		24.300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de cobertores para atender população em situação de vulnerabilidade conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DE NOSSO MUNICÍPIO CADASTRADAS NOS PROGRAMAS REFERENDADOS NO CRAS E CREAS, FAMÍLIAS ESSAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2019.						
03/07/2019	1	1360/2019	TECIDOS CASSILÂNDIA LTDA EPP	0701.08.244.508.2020.3390320.1000		24.300,00
Emissão Gestão Empenho Nome do Credor Função Programática Doc Fiscal Valor						
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de cobertores para atender população em situação de vulnerabilidade conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DE NOSSO MUNICÍPIO CADASTRADAS NOS PROGRAMAS REFERENDADOS NO CRAS E CREAS, FAMÍLIAS ESSAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2019.						
03/07/2019	1	1361/2019	ANTONIO DE PADUA THIAGO	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO PREFEITO QUE IRÁ TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS NO DIA 03 DE JULHO DE 2019.						
03/07/2019	1	1362/2019	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA UNIAO	0501.27.811.504.2015.3350410.1000		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO II CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY URBANO, A SER REALIZADO DURANTE OS DIAS 07/07/2019 A 20/07/2019, DE ACORDO COM A LEI 2791/2019, CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2616/2019.						
03/07/2019	1	1363/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0701.08.244.508.2020.3390303.1000		5.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
03/07/2019	1	1364/2019	TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE	0801.15.451.601.1003.4490510.1000		84.633,58
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 59 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 59/2019 - Execução de Recapeamento Asfáltico em Microrevestimento - Etapa VI - CUJO OBJETO É O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 23,05% NO VALOR TOTAL DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1440/2019.						
04/07/2019	1	1365/2019	ALESSANDRA ANIZIA TOSTA VIEIRA E CIA	0501.27.811.504.2015.3390301.1000		925,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas objetivando o Registro de Preço para à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de material esportivo com a finalidade de atender as unidades escolares e campeonatos esportivos conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CEINFS E ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
04/07/2019	1	1366/2019	CASA DO ATLETA LTDA	0501.27.811.504.2015.3390301.1000		2.926,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas objetivando o Registro de Preço para à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de material esportivo com a finalidade de atender as unidades escolares e campeonatos esportivos conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CEINFS E ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
04/07/2019	1	1367/2019	R.G. PINHEIRO ME	0501.27.811.504.2015.3390301.1000		964,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas objetivando o Registro de Preço para à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de material esportivo com a finalidade de atender as unidades escolares e campeonatos esportivos conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS. VISANDO ATENDER AS						

NECESSIDADES DOS CEINFs E ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
04/07/2019	1	1368/2019	ALESSANDRA ANIZIA TOSTA VIEIRA E CIA	0501.13.392.504.2016.3390310.1000		897,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas objetivando o Registro de Preço para à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de material esportivo com a finalidade de atender as unidades escolares e campeonatos esportivos conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CEINFs E ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
04/07/2019	1	1369/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1150		2.742,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva e com cota para ME/EPP/Equiparadas visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de atender as Secretarias do Município de Brasilândia - MS. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDÍGENA PARA A SEMANA 29/07/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
04/07/2019	1	1370/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		94,75
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019. VISANDO ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS EM TORNO DO MUNICÍPIO. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. DE OBRAS.						
04/07/2019	1	1371/2019	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.610,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDÍGENA PARA AS SEMANAS 15/07/2019 A 22/07/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
04/07/2019	1	1372/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1150		3.502,38
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 500						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019. VISANDO ATENDER: FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDÍGENA. ATENDER: AS SEMANAS 22/07/2019 A 29/07/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
04/07/2019	1	1373/2019	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		1.305,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDÍGENA DURANTE A SEMANA 29/07/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
04/07/2019	1	1374/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1150		1.395,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 500						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019. VISANDO ATENDER: INFANTIL E INDÍGENA. ATENDER: AS SEMANAS 22/07/2019 A 29/07/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
04/07/2019	1	1375/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0501.12.306.501.2012.3390300.1150		6.777,96
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDÍGENA DURANTE AS SEMANAS 15/07/2019 A 22/07/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
04/07/2019	1	1376/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES	LTDA 0501.12.306.501.2012.3390300.1150		3.484,73
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDÍGENA DURANTE A SEMANA 29/07/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
04/07/2019	1	1377/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1150		1.598,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019. VISANDO ATENDER: FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDÍGENA. ATENDER: A SEMANA 29/07/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
04/07/2019	1	1378/2019	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0501.12.361.501.2010.3390300.1010		110,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia durante o exercício 2019. VISANDO ATENDER SEMEC. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
04/07/2019	1	1379/2019	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0501.12.361.501.2010.3390300.1010		1.710,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia durante o exercício 2019. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, ATENDER AS SEMANAS: 15/07/2019 A 29/07/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
04/07/2019	1	1380/2019	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	1001.15.452.604.2078.3390300.1000		190,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia durante o exercício 2019. VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS.						
04/07/2019	1	1381/2019	LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP	0501.12.365.502.2009.3390394.1010		470,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee breake outros, para atender as Secretarias do Município de Brasilândia - MS. VISANDO ATENDER: MOTORISTAS E PROFESSORES DA FACULDADE FEDERAL DO MS. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
04/07/2019	1	1382/2019	LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP	1001.15.452.604.2078.3390394.1000		647,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee breake outros, para atender as Secretarias do Município de Brasilândia - MS. VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.						
04/07/2019	1	1383/2019	JOSÉ QUINTINO DE SOUZA	0901.20.122.602.2061.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO QUE IRÁ PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O TEMA " DESAFIOS DOS FRIGORIFICOS EM MS", QUE SE REALIZARÁ NO PLENÁRIO " DEPUTADO JULIO MAIA" ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EM CAMPO GRANDE - MS NO DIA 09 DE JULHO DE 2019, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
04/07/2019	1	1384/2019	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	1001.15.452.604.2078.3390300.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee breake outros, para atender as Secretarias do Município de Brasilândia - MS. VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
04/07/2019	1	1385/2019	JORGE HENRIQUE OLIVI DE PAULA	0901.20.122.602.2061.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O TEMA " DESAFIOS DOS FRIGORIFICOS EM MS", QUE SE REALIZARÁ NO PLENÁRIO " DEPUTADO JULIO MAIA" ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EM CAMPO GRANDE - MS NO DIA 09 DE JULHO DE 2019, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
05/07/2019	1	1386/2019	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0501.12.365.502.2009.3390300.1010		2.216,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia durante o exercício 2019 PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS: 15/07/2019 A 29/07/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019.						
05/07/2019	1	1387/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		7,79
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício 2019 MATERIAL DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA DE OBRAS E PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
05/07/2019	1	1388/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		202,95
Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 MATERIAL DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA DE OBRAS E PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.						

05/07/2019	1	1389/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000	156,00
Sem Informações do Contrato.					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 MATERIAL DESTINADO A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.					
05/07/2019	1	1390/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES	LTDA 0801.04.122.601.2052.3390300.1000	77,73
Sem Informações do Contrato.					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 MATERIAL DESTINADO A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.					
05/07/2019	1	1391/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000	65,10
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 500					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 MATERIAL DESTINADO A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.					
05/07/2019	1	1392/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000	117,50
Sem Informações do Contrato.					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 MATERIAL DESTINADO A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.					
05/07/2019	1	1393/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000	230,80
Sem Informações do Contrato.					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva e com cota para ME/EPP/Equiparadas visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de atender as Secretarias do Município de Brasilândia - MS MATERIAL DESTINADO A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.					
05/07/2019	1	1394/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000	179,80
Sem Informações do Contrato.					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva e com cota para ME/EPP/Equiparadas visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de atender as Secretarias do Município de Brasilândia - MS MATERIAL DESTINADO A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.					
08/07/2019	1	1395/2019	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010	15.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 9 Aditivo: 3					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia - MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum Nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017					
08/07/2019	1	1396/2019	OI S.A.	0301.04.122.301.2005.3390395.1000	1.038,80
Sem Informações do Contrato.					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM 06 (SEIS) FATURAS EM NOME DO MUNICÍPIO, CUJAS QUAIS FOI FEITO LEVANTAMENTO E TRATA-SE DE FATURAS					
Emissão Gestão Empenho Nome do Credor Função Programática Doc Fiscal Valor					
QUE FORAM CONTESTADAS NA ÉPOCA DE SUAS EMISSÕES E NÃO SENDO COBRADAS PELA EMPRESA ATÉ O DIA 03 DE JUNHO DE 2019 E PARA REGULARIZAÇÃO DE FATURAS VENCIDAS SOLICITA-SE O PAGAMENTO CONFORME CITA NA C.I Nº 133/2019, ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2386/2019.					
08/07/2019	1	1397/2019	OI S.A.	0401.04.123.401.2056.3390399.1700	6.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 111					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Prestação de serviços de linkdedicado a internet via fibra ótica para atender o Município de Brasilândia MS					
08/07/2019	1	1398/2019	OI S.A.	0401.04.123.401.2056.3390399.1700	1.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 111					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Prestação de serviços de linkdedicado a internet via fibra ótica para atender o Município de Brasilândia MS					
08/07/2019	1	1399/2019	OI S.A.	0301.04.122.301.2005.3390399.1700	6.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 111					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Prestação de serviços de linkdedicado a internet via fibra ótica para atender o Município de Brasilândia MS					
08/07/2019	1	1400/2019	OI S.A.	0301.04.122.301.2005.3390399.1700	1.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 111					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Prestação de serviços de linkdedicado a internet via fibra ótica para atender o Município de Brasilândia MS					
09/07/2019	1	1401/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS	0301.04.122.301.2005.3390910.1000	125.000,00
Sem Informações do Contrato.					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DEPÓSITO JUDICIAL NOS AUTOS 0800186-31.2016.8.12.0030 REFERENTE A TRANSAÇÃO COM A EMPRESA MARK CONSTRUÇÃO PARA EXTINÇÃO DO PROCESSO Nº 3623/2011. O PAGAMENTO REFERE-SE AO VALOR ATUALIZADO DA ÚLTIMA MEDIÇÃO E SERVIÇOS ADICIONAIS REALIZADOS PELA EMPRESA SUPRACITADA, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3623/2011 (PROCESSO ANTIGO), CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO 2322/2019 (PROCESSO ATUAL).					
09/07/2019	1	1402/2019	VALMIR GALDINO DE SOUZA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010	75,00
Sem Informações do Contrato.					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) IRÁ TRANSPORTAR OS ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS PARA PARTICIPAÇÃO NA SEMI-FINAL DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL DE PANORAMA 2019, QUE ACONTECERÁ NA DATA DE 10/07/2019, NA CIDADE DE PANORAMA - SP, CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.					
09/07/2019	1	1403/2019	HELENO PEDROSA DA SILVA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010	75,00
Sem Informações do Contrato.					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR O ÔNIBUS Nº 26 PLACA HSH - 5622 A FIM DE REALIZAR AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 10/07/2019, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 794 / 2019 EM ANEXO.					
09/07/2019	1	1404/2019	VITOR MARINHO DE SOUZA VICENTE	0501.12.361.501.2075.3390140.1010	75,00
Sem Informações do Contrato.					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR O MICROÔNIBUS Nº 37 PLACA NRL-9942 A FIM DE REALIZAR AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 10/07/2019, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 794 / 2019 EM ANEXO.					
10/07/2019	1	1405/2019	TOPOSAT AMBIENTAL LTDA EPP	0901.20.122.602.2061.3390399.1000	34.395,00
Sem Informações do Contrato.					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO LOTEAMENTO DO PROJETO CASULO SANTANA E SANTA EMÍLIA E CADASTRO AMBIENTAL RURAL CAR) DE RESERVAS, INSTITUIÇÕES E DEMAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO A PRESENTE SOLICITAÇÃO EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2049/2019. CAR- CADASTRO AMBIENTAL RURAL DAS ÁREAS DE RESERVAS, INSTITUCIONAIS E DEMAIS DE USO COMUM. CAR- CADASTRO AMBIENTAL RURAL DAS ÁREAS DE RESERVAS, INSTITUCIONAIS E DEMAIS DE USO COMUM.SERVÍCIO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PERANTE O IMASUL DE LOTEAMENTO RURAL, COM ÁREA CIMADE 100HA, CÓD. 2.41.3 DA RESOLUÇÃO SEMADE Nº09/2015. DO LOTEAMENTO EXISTENTE DENOMINADO PROJETO CASULO SANTANA E SANTA EMÍLIA COM ÁREA DE 793.4766HA, MATRICULA 10.834. COMPOSTO POR 122 LOTES, 01 ÁREA INSTITUCIONAL, 04 RESERVAS E 09 CORREDORES PÚBLICOS, TODOS GEORREFERENCIADOS E CADASTRADOS NO INCR. O SERVIÇO DEVE INCLUIR ELABORAÇÃO DE PRADE PARA ÁREAS DE VOÇOROCA ENCONTRADAS, RECOMENDADO EM VISTORIA ANTERIOR DO IMASUL. SERVIÇO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PERANTE O IMASUL DE LOTEAMENTO RURAL, COM ÁREA CIMADE 100HA, CÓD. 2.41.3 DA RESOLUÇÃO SEMADE Nº09/2015. DO LOTEAMENTO EXISTENTE DENOMINADO PROJETO CASULO SANTANA E SANTA EMÍLIA COM ÁREA DE 793.4766HA, MATRICULA 10.834, COMPOSTO POR 122 LOTES, 01 ÁREA INSTITUCIONAL, 04 RESERVAS E 09 CORREDORES PÚBLICOS, TODOS GEORREFERENCIADOS E CADASTRADOS NO INCR. O SERVIÇO DEVE INCLUIR ELABORAÇÃO DE PRADE PARA ÁREAS DE VOÇOROCA ENCONTRADAS, RECOMENDADO EM VISTORIA ANTERIOR DO IMASUL.					
10/07/2019	1	1406/2019	LEONARDO DIAS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010	150,00
Sem Informações do Contrato.					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR OS PROFESSORES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROJETO "ESPAÇO DE ESTUDOS COMUNITÁRIO" PROMOVIDO PELA FUNDAÇÃO AH EM PARCERIA COM O INSTITUTO VOTORANTIM E SUZANO, QUE SE REALIZARÁ NA DATA DE 11 E 12 DE JULHO DE 2019, NA FAZENDA CÔRREGO AZUL, ZONA RURAL DE BRASILÂNDIA - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. OBS.: MOTORISTA NÃO IRÁ PERNOITAR.					
10/07/2019	1	1407/2019	AGNALDO COSTA LIRA JUNIOR	0301.04.122.301.2005.3390140.1000	75,00
Sem Informações do Contrato.					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "OPERANDO O SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL - SICAP", PROMOVIDO PELA ESCOEX - TRIBUNAL DE CONTAS MS, NO DIA 18 DE JULHO DE 2019, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME CÓPIA DA PROGRAMAÇÃO EM ANEXO.					
10/07/2019	1	1408/2019	GAMA G P INSTALACOES ELETRICAS LTDA	0801.15.451.601.1013.4490510.1000	32.000,00
Emissão Gestão Empenho Nome do Credor Função Programática Doc Fiscal Valor					

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE E PROJETO BÁSICO DE MICROGERADOR FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE DA CONCESSIONÁRIA, CADERNO DE ENCARGOS (ESPECIFICAÇÕES, ORÇAMENTO), CRONOGRAMA (FÍSICO-FINANCEIRO E DESCRITIVO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO A PRESENTE SOLICITAÇÃO, ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2226/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE E PROJETOS BÁSICOS DE MICROGERADOR FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE DA CONCESSIONÁRIA, CADERNO DE ENCARGOS (ESPECIFICAÇÕES, ORÇAMENTO), CRONOGRAMA (FÍSICO-FINANCEIRO E DESCRITIVO), EM LOCAIS DIVERSOS CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ENVIADO ANEXO A ESTE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE E PROJETOS BÁSICOS DE MICROGERADOR FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE DA CONCESSIONÁRIA, CADERNO DE ENCARGOS (ESPECIFICAÇÕES, ORÇAMENTO), CRONOGRAMA (FÍSICO-FINANCEIRO E DESCRITIVO), EM LOCAIS DIVERSOS CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ENVIADO ANEXO A ESTE.						
10/07/2019	1	1409/2019	SAMUEL MENINO	1101.04.124.201.2098.3390140.1000	75,00	
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "OPERANDO O SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL - SICAP", PROMOVIDO PELA ESCOEX - TRIBUNAL DE CONTAS MS, NO DIA 18 DE JULHO DE 2019, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME CÓPIA DA PROGRAMAÇÃO EM ANEXO.						
10/07/2019	1	1410/2019	EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING	0301.04.122.301.2005.3390395.1700	3.541,67	
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 74 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2018 - Contratação de empresa especializada em Layout de site que atende a Lei 12.527/11 - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2375/2018.						
10/07/2019	1	1411/2019	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES	ME 0501.12.361.501.2011.3390300.1150	87,50	
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de lubrificantes para atender frota de veículos leves e pesados do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER OS SEGUINTE						
ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: ÔNIBUS 16 PLACA CVT-0245, ÔNIBUS 17 PLACA DGA-6139;ÔNIBUS 18 PLACA DDF-0159;MICROÔNIBUS 21 PLACA HSH-0614; MICROÔNIBUS 22 HSH-0932; ÔNIBUS 23 PLACA HSH-0934;ÔNIBUS 24 PLACA HSH-0935;MICROÔNIBUS 25 PLACA HSH-5617; ÔNIBUS 26 PLACA HSH-5622; MICROÔNIBUS 27 PLACA HTO-2528; ÔNIBUS 28 PLACA HTO-2528, ÔNIBUS 29 PLACA HTH-3362;ÔNIBUS 30 PLACA NRZ-3722;ÔNIBUS 31 PLACA NRZ-3723;MICROÔNIBUS 32 PLACA NRZ-3432;ÔNIBUS 33 PLACA NRL-9934; ÔNIBUS 34 PLACA NRL-9945;MICROÔNIBUS 35 PLACA NRL-9944; MICROÔNIBUS 36 PLACA NRL-9943;MICROÔNIBUS 37 PLACA NRL-9942, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019.						
10/07/2019	1	1412/2019	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME	1001.15.452.604.2078.3390300.1700	260,80	
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de lubrificantes para atender frota de veículos leves e pesados do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
10/07/2019	1	1413/2019	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0501.12.361.501.2011.3390302.1150	635,00	
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de lubrificantes para atender frota de veículos leves e pesados do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER OS SEGUINTE						
ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: ÔNIBUS 16 PLACA CVT-0245, ÔNIBUS 17 PLACA DGA-6139;ÔNIBUS 18 PLACA DDF-0159;MICROÔNIBUS 21 PLACA HSH-0614; MICROÔNIBUS 22 HSH-0932; ÔNIBUS 23 PLACA HSH-0934;ÔNIBUS 24 PLACA HSH-0935;MICROÔNIBUS 25 PLACA HSH-5617; ÔNIBUS 26 PLACA HSH-5622; MICROÔNIBUS 27 PLACA HTO-2528; ÔNIBUS 28 PLACA HTO-2528, ÔNIBUS 29 PLACA HTH-3362;ÔNIBUS 30 PLACA NRZ-3722;ÔNIBUS 31 PLACA NRZ-3723;MICROÔNIBUS 32 PLACA NRZ-3432;ÔNIBUS 33 PLACA NRL-9934; ÔNIBUS 34 PLACA NRL-9945;MICROÔNIBUS 35 PLACA NRL-9944; MICROÔNIBUS 36 PLACA NRL-9943;MICROÔNIBUS 37 PLACA NRL-9942, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019.						
10/07/2019	1	1414/2019	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME	0501.12.361.501.2011.3390302.1150	635,00	
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de lubrificantes para atender frota de veículos leves e pesados do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER OS SEGUINTE						
ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: ÔNIBUS 16 PLACA CVT-0245, ÔNIBUS 17 PLACA DGA-6139;ÔNIBUS 18 PLACA DDF-0159;MICROÔNIBUS 21 PLACA HSH-0614; MICROÔNIBUS 22 HSH-0932; ÔNIBUS 23 PLACA HSH-0934;ÔNIBUS 24 PLACA HSH-0935;MICROÔNIBUS 25 PLACA HSH-5617; ÔNIBUS 26 PLACA HSH-5622; MICROÔNIBUS 27 PLACA HTO-2528; ÔNIBUS 28 PLACA HTO-2528, ÔNIBUS 29 PLACA HTH-3362;ÔNIBUS 30 PLACA NRZ-3722;ÔNIBUS 31 PLACA NRZ-3723;MICROÔNIBUS 32 PLACA NRZ-3432;ÔNIBUS 33 PLACA NRL-9934; ÔNIBUS 34 PLACA NRL-9945;MICROÔNIBUS 35 PLACA NRL-9944; MICROÔNIBUS 36 PLACA NRL-9943;MICROÔNIBUS 37 PLACA NRL-9942, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019.						
10/07/2019	1	1415/2019	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000	75,00	
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA QUE IRÁ PARTICIPAR DA "SOLENIDADE DE ENTREGA DE COBERTORES PARA OS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL", EM CAMPO GRANDE - MS, NO DIA 11 DE JULHO DE 2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
10/07/2019	1	1416/2019	PATRICIA APARECIDA LOPES	0701.08.244.508.2020.3390140.1000	75,00	
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA "SOLENIDADE DE ENTREGA DE COBERTORES PARA OS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL", EM CAMPO GRANDE - MS, NO DIA 11 DE JULHO DE 2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
10/07/2019	1	1417/2019	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1001.15.452.604.2078.3190130.1000	42.000,00	
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 1299 DE 24/06/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
10/07/2019	1	1418/2019	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000	225,00	
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) PARA LEVAR PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA AGENDADA NA CIDADE DE JAUÍ - SP, NO DIA 11/07/2019. PACIENTE: TEREZINHA MACÁRIO DE SOUZA.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
11/07/2019	1	1419/2019	MARIA NEUZA NOGUEIRA RODRIGUES	1001.15.452.604.2078.3390399.1700		23.100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA DO TIPO TOCO COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA DO TIPO TOCO COM MOTORISTA.						
11/07/2019	1	1420/2019	VALDEIR PEREIRA DE ARAUJO	1001.15.452.604.2078.3390361.1700		16.800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Locação de 01 (um) caminhão com carroceria de madeira do tipo ¾ com motorista. Locação de 01 (um) caminhão com carroceria de madeira do tipo ¾ com motorista.						
15/07/2019	1	1421/2019	ALESSANDRA ANIZIA TOSTA VIEIRA E CIA	0501.27.813.601.1031.4490510.1000		3.080,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TROFÉUS (PERSONALIZADO) PARA PREMIAÇÃO DA 1ª ETAPA DA PROVA DE LAÇO COMPRIDO - ESTÂNCIA BOA ESPERANÇA ANO 2019, EM NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2656/2019. TROFÉU EM MDF DE NO MÍNIMO 15MM COM ESPESURA, RECORTES DE MOLDE, COM BASE EM MDF CORTE E ACABAMENTO, COM IMPRESSÃO DE ARTE ADESIVADA COM TAMANHO ÚNICO DE 30 CM DIVIDIDOS EM 1º LUGAR, 2º LUGAR E 3º LUGAR (1ª ETAPA LAÇO COMPRIDO).						
15/07/2019	1	1422/2019	BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA ME	0501.27.813.601.1031.4490510.1000		298.559,79
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA, READEQUAÇÃO E PINTURA GERAL DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MAPA DE LOCALIZAÇÃO ANEXADOS AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2327/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA, READEQUAÇÃO E PINTURA GERAL DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA, READEQUAÇÃO E PINTURA GERAL DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.						
15/07/2019	1	1423/2019	BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA ME	0501.27.813.601.1031.4490510.1230		241.008,26
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA, READEQUAÇÃO E PINTURA GERAL DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MAPA DE LOCALIZAÇÃO ANEXADOS AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2327/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA, READEQUAÇÃO E PINTURA GERAL DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA, READEQUAÇÃO E PINTURA GERAL DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.						
15/07/2019	1	1424/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		203,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva e com cota para ME/EPP/Equiparadas visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de atender as Secretarias do Município de Brasilândia - MS ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
15/07/2019	1	1425/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI	1001.15.452.604.2078.3390303.1700		30.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e						

máquinas, equipamentos agrícolas, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasília MS						
15/07/2019	1	1426/2019	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1805		42,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de lubrificantes para atender frota de veículos leves e pesados do Município de Brasília MS ÓLEO DE FREIO PARA SER APLICADOS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESSA SECRETARIA DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
15/07/2019	1	1427/2019	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		43,93
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício 2019 MATERIAL DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E O PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
15/07/2019	1	1428/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390303.1000		3,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício 2019 MATERIAL DESTINADO A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
15/07/2019	1	1429/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390301.1000		26,00
Emissão Gestão Empenho Nome do Credor Função Programática Doc Fiscal Valor						
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício 2019 MATERIAL DESTINADO A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
15/07/2019	1	1430/2019	DISTRIBUIDORA A C L DE	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		16,98
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício 2019 MATERIAL DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E O PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
15/07/2019	1	1431/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		293,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 MATERIAL DESTINADO A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
15/07/2019	1	1432/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		493,25
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER O PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
15/07/2019	1	1433/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	1001.15.452.604.2078.3390300.1000		202,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
15/07/2019	1	1434/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		65,10
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 500						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
15/07/2019	1	1435/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		332,79
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
15/07/2019	1	1436/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES	LTDA 0801.04.122.601.2052.3390300.1000		120,52
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
15/07/2019	1	1437/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		277,29
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
15/07/2019	1	1438/2019	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0801.04.122.601.2052.3390300.1805		3.098,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de lubrificantes para atender frota de veículos leves e pesados do Município de Brasília MS MATERIAL DESTINADO A LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESSA SECRETARIA DE OBRAS.						
15/07/2019	1	1439/2019	PODIUM LUBRIFICANTES E SOLUÇÕES LTDA	1001.15.452.604.2078.3390300.1700		924,05
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de lubrificantes para atender frota de veículos leves e pesados do Município de Brasília MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
15/07/2019	1	1440/2019	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO "CURSO ITR NA PRÁTICA", NOS DIAS 17 E 18 DE JULHO DE 2019, NA SEDE DA ASSOMASUL, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
15/07/2019	1	1441/2019	THIAGO SEBASTIAO MENDES	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		300,00
Emissão Gestão Empenho Nome do Credor Função Programática Doc Fiscal Valor						
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO "CURSO ITR NA PRÁTICA", NOS DIAS 17 E 18 DE JULHO DE 2019, NA SEDE DA ASSOMASUL, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
15/07/2019	1	1442/2019	MARIO SERGIO FERRARI	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO "CURSO ITR NA PRÁTICA", NOS DIAS 17 E 18 DE JULHO DE 2019, NA SEDE DA ASSOMASUL, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
15/07/2019	1	1443/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI	0701.08.244.508.2020.3390303.1000		5.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrícolas, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasília MS						
15/07/2019	1	1444/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		7.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrícolas, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasília MS						
18/07/2019	1	1445/2019	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		95,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019.						
18/07/2019	1	1446/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		703,04
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 500						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER SEMEC E AS SECRETARIAS DA UNIDADE ESCOLARES DURANTE AS SEMANAS 15/07/2019 A 29/07/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE						

EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019.						
18/07/2019	1	1447/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		49,65
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, E ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
18/07/2019	1	1448/2019	MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA	0801.04.122.601.2052.3390140.1000		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (MOPP), NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, NOS DIAS 19 E 20 DE JULHO DE 2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. OBS.: O SERVIDOR NÃO IRÁ PERNOITAR.						
19/07/2019	1	1449/2019	GOLDEN BIRD DE PRESIDENTE EPITÁCIO	0801.04.122.601.2052.3390301.1000		1.228,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas -----Papel sulfite, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, caixa com 10 resmas. -----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE PLÁSTICO, ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA 78 LITROS TIPO PLASÚTIL -----CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Elastico Latexresistente, para uso em dinheiro e outros, pacote ou caixa com aproximadamente 500g. -----Pasta c/grampo de papel Ideal para organizar documentos, Embalagem Contém 10 unidades: Cores diversas :Dimensões :235mm x325mm -----PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADE -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Pasta plástica, com canaletas para encadernação, medindo aproximadamente 35,0X24,0 cm, em diversas cores, embalagem com 20 pastas -----Tinta atóxica a base de água, glicóis e corantes orgânicos, para carimbo automático (auto-entintados) e almofada de carimbo nas cores preta e azul, Embalagem com no mínimo 30 ml.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
-----Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano.						
19/07/2019	1	1450/2019	GOLDEN BIRD DE PRESIDENTE EPITÁCIO	0401.04.123.401.2056.3390301.1000		80,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas -----Papel sulfite, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, caixa com 10 resmas. -----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE PLÁSTICO, ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA 78 LITROS TIPO PLASÚTIL -----CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Elastico Latexresistente, para uso em dinheiro e outros, pacote ou caixa com aproximadamente 500g. -----Pasta c/grampo de papel Ideal para organizar documentos, Embalagem Contém 10 unidades: Cores diversas :Dimensões :235mm x325mm -----PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADE -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Pasta plástica, com canaletas para encadernação, medindo aproximadamente 35,0X24,0 cm, em diversas cores, embalagem com 20 pastas -----Tinta atóxica a base de água, glicóis e corantes orgânicos, para carimbo automático (auto-entintados) e almofada de carimbo nas cores preta e azul, Embalagem com no mínimo 30 ml. -----Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano.						
19/07/2019	1	1451/2019	GOLDEN BIRD DE PRESIDENTE EPITÁCIO	0501.12.365.502.2009.3390301.1010		430,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO PROCESSO Nº 1954/19. ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO Nº04 MEDINDO 20MM X 37MM COR BRANCA BORDA VERMELHA. -----CADERNO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS CAPA DURA, espiral, 200 folhas úteis (não sendo contada as divisórias), pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura. Dimensões mínimas 200mmx275 mm de altura. Miolo papel, branco, gramatura mínima 56 g/m². Impressão da capa e contra capa: 4x0 cores. Acabamento da capa em plastificação ou verniz UV com cobertura total. Divisórias a cada 20 folhas impressas -----Etiqueta adesiva de preço nº06 medindo 40mm x65mm cor branca borda vermelha. -----Percevejo, latonado, fabricado em chapa de aço e com tratamento antiferrugem, caixa com 100 peças -----Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 21,00 cm e com 8,5" -----APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO MAGNETICO -----Caderno, tipo brochura, formato de no mínimo 203 x 280 mm, folhas internas em papel branco, com margem e pauta, capa flexível, com no mínimo 96 folhas. -----Cola quente de silicone bastão grosso -----Giz, de cera, pequeno medindo aproximadamente 8,50 cm, composto de cera, pigmentos atóxicos, carga mineral inerte, caixa com 06 cores, contendo obrigatoriamente as cores básicas de amarelo, vermelho, verde, azul, validade de no mínimo 1 ano. -----Pincel atômico, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, cores variadas (vermelha, preta e azul), composição básica: álcool e corantes. -----REABASTECEDOR PARA PENCIL DE QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, COM 200ML.						
19/07/2019	1	1452/2019	GOLDEN BIRD DE PRESIDENTE EPITÁCIO	0501.12.361.501.2010.3390301.1010		13.580,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva para ME/EPP e equiparadas (LC 123/2006 e alterações) visando: Aquisição de materiais de expediente para atender secretarias municipais do Município de Brasilândia MS VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO PROCESSO Nº 1954/19.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
19/07/2019	1	1453/2019	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME	0501.12.365.502.2009.3390301.1010		3.167,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO PROCESSO Nº 1954/19. ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO Nº04 MEDINDO 20MM X 37MM COR BRANCA BORDA VERMELHA. -----CADERNO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS CAPA DURA, espiral, 200 folhas úteis (não sendo contada as divisórias), pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura. Dimensões mínimas 200mmx275 mm de altura. Miolo papel, branco, gramatura mínima 56 g/m². Impressão da capa e contra capa: 4x0 cores. Acabamento da capa em plastificação ou verniz UV com cobertura total. Divisórias a cada 20 folhas impressas -----Etiqueta adesiva de preço nº06 medindo 40mm x65mm cor branca borda vermelha. -----Percevejo, latonado, fabricado em chapa de aço e com tratamento antiferrugem, caixa com 100 peças -----Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 21,00 cm e com 8,5" -----APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO MAGNETICO -----Caderno, tipo brochura, formato de no mínimo 203 x 280 mm, folhas internas em papel branco, com margem e pauta, capa flexível, com no mínimo 96 folhas. -----Cola quente de silicone bastão grosso -----Giz, de cera, pequeno medindo aproximadamente 8,50 cm, composto de cera, pigmentos atóxicos, carga mineral inerte, caixa com 06 cores, contendo obrigatoriamente as cores básicas de amarelo, vermelho, verde, azul, validade de no mínimo 1 ano. -----Pincel atômico, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, cores variadas (vermelha, preta e azul), composição básica: álcool e corantes. -----REABASTECEDOR PARA PENCIL DE QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, COM 200ML.						
19/07/2019	1	1454/2019	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME	0501.12.361.501.2010.3390301.1010		2.732,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas -----Papel sulfite, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, caixa com 10 resmas. -----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE PLÁSTICO, ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA 78 LITROS TIPO PLASÚTIL -----CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Elastico Latexresistente, para uso em dinheiro e outros, pacote ou caixa com aproximadamente 500g. -----Pasta c/grampo de papel Ideal para organizar documentos, Embalagem Contém 10 unidades: Cores diversas :Dimensões :235mm x325mm -----PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADE -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Pasta plástica, com canaletas para encadernação, medindo aproximadamente 35,0X24,0 cm, em diversas cores, embalagem com 20 pastas -----Tinta atóxica a base de água, glicóis e corantes orgânicos, para carimbo automático (auto-entintados) e almofada de carimbo nas cores preta e azul, Embalagem com no mínimo 30 ml. -----Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano.						
19/07/2019	1	1455/2019	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	0401.04.123.401.2056.3390301.1000		157,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas -----Papel sulfite, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, caixa com 10 resmas.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
---Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE PLÁSTICO, ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA 78 LITROS TIPO PLASÚTIL -----CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Elastico Latexresistente, para uso em dinheiro e outros, pacote ou caixa com aproximadamente 500g. -----Pasta c/grampo de papel Ideal para organizar documentos, Embalagem Contém 10 unidades: Cores diversas :Dimensões :235mm x325mm -----PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADE -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Pasta plástica, com canaletas para encadernação, medindo aproximadamente 35,0X24,0 cm, em diversas cores, embalagem com 20 pastas -----Tinta atóxica a base de água, glicóis e corantes orgânicos, para carimbo automático (auto-entintados) e almofada de carimbo nas cores preta e azul, Embalagem com no mínimo 30 ml. -----Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano.						

cores, embalagem com 20 pastas -----Tinta atóxica a base de água, glicóis e corantes orgânicos, para carimbo automático (auto-entintados) e almofada de carimbo nas cores preta e azul, Embalagem com no mínimo 30 ml. -----Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano.						
19/07/2019	1	1456/2019	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	0501.12.361.501.2010.3390301.1010		87,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASÍLIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas -----Papel sulfite, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, caixa com 10 resmas. -----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE PLÁSTICO, ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA 78 LITROS TIPO PLASÚTIL -----CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Elastico Latexresistente, para uso em dinheiro e outros, pacote ou caixa com aproximadamente 500g. -----Pasta c/grupo de papel Ideal para organizar documentos, Embalagem Contém 10 unidades: Cores diversas :Dimensões :235mm x325mm -----PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADE -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Pasta plástica, com canaletas para encadernação, medindo aproximadamente 35,0X24,0 cm, em diversas cores, embalagem com 20 pastas -----Tinta atóxica a base de água, glicóis e corantes orgânicos, para carimbo automático (auto-entintados) e almofada de carimbo nas cores preta e azul, Embalagem com no mínimo 30 ml. -----Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano.						
19/07/2019	1	1457/2019	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	0801.04.122.601.2052.3390301.1000		387,25
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva para ME/EPP e equiparadas (LC 123/2006 e alterações) visando: Aquisição de materiais de expediente para atender secretarias municipais do Município de Brasília MS VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASÍLIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO PROCESSO Nº 1954/19.						
19/07/2019	1	1458/2019	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME	0401.04.123.401.2056.3390301.1000		213,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASÍLIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas -----Papel sulfite, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, caixa com 10 resmas. -----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE PLÁSTICO, ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA 78 LITROS TIPO PLASÚTIL -----CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Elastico Latexresistente, para uso em dinheiro e outros, pacote ou caixa com aproximadamente 500g. -----Pasta c/grupo de papel Ideal para organizar documentos, Embalagem Contém 10 unidades: Cores diversas :Dimensões :235mm x325mm -----PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADE -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Pasta plástica, com canaletas para encadernação, medindo aproximadamente 35,0X24,0 cm, em diversas cores, embalagem com 20 pastas -----Tinta atóxica a base de água, glicóis e corantes orgânicos, para carimbo automático (auto-entintados) e almofada de carimbo nas cores preta e azul, Embalagem com no mínimo 30 ml. -----Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano.						
19/07/2019	1	1459/2019	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME	0801.04.122.601.2052.3390301.1000		224,67
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASÍLIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas -----Papel sulfite, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, caixa com 10 resmas. -----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE PLÁSTICO, ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA 78 LITROS TIPO PLASÚTIL -----CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Elastico Latexresistente, para uso em dinheiro e outros, pacote ou caixa com aproximadamente 500g. -----Pasta c/grupo de papel Ideal para organizar documentos, Embalagem Contém 10 unidades: Cores diversas :Dimensões :235mm x325mm -----PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADE -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Pasta plástica, com canaletas para encadernação, medindo aproximadamente 35,0X24,0 cm, em diversas cores, embalagem com 20 pastas -----Tinta atóxica a base de água, glicóis e corantes orgânicos, para carimbo automático (auto-entintados) e almofada de carimbo nas cores preta e azul, Embalagem com no mínimo 30 ml. -----Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano.						
19/07/2019	1	1460/2019	FAGNER SANCHES DE ASSIS	0801.04.122.601.2052.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SUPERINTENDENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CONVÊNIOS FORMALIZADOS POR ESSA PREFEITURA E MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO DIA 22/07/2019, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS.						
19/07/2019	1	1461/2019	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390301.1010		1.095,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASÍLIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO PROCESSO Nº 1954/19. ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO Nº04 MEDINDO 20MM X 37MM COR BRANCA BORDA VERMELHA. -----CADERNO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS CAPA DURA, espiral, 200 folhas úteis (não sendo contada as divisórias), pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura. Dimensões mínimas 200mmx275 mm de altura. Miolo papel, branco, gramatura mínima 56 g/m². Impressão da capa e contra capa: 4x0 cores. Acabamento da capa em plastificação ou verniz UV com cobertura total. Divisórias a cada 20 folhas impressas -----Etiqueta adesiva de preço						
19/07/2019	1	1462/2019	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390301.1010		1.095,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASÍLIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO PROCESSO Nº 1954/2019. Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas -----Papel sulfite, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, caixa com 10 resmas. -----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE PLÁSTICO, ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA 78 LITROS TIPO PLASÚTIL -----CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Elastico Latexresistente, para uso em dinheiro e outros, pacote ou caixa com aproximadamente 500g. -----Pasta c/grupo de papel Ideal para organizar documentos, Embalagem Contém 10 unidades: Cores diversas :Dimensões :235mm x325mm -----PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADE -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Pasta plástica, com canaletas para encadernação, medindo aproximadamente 35,0X24,0 cm, em diversas cores, embalagem com 20 pastas -----Tinta atóxica a base de água, glicóis e corantes orgânicos, para carimbo automático (auto-entintados) e almofada de carimbo nas cores preta e azul, Embalagem com no mínimo 30 ml. -----Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano.						
19/07/2019	1	1463/2019	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME	0301.04.122.301.2005.3390301.1000		106,15
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASÍLIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO PROCESSO Nº 1954/19. ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO Nº04 MEDINDO 20MM X 37MM COR BRANCA BORDA VERMELHA. -----CADERNO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS CAPA DURA, espiral, 200 folhas úteis (não sendo contada as divisórias), pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura. Dimensões mínimas 200mmx275 mm de altura. Miolo papel, branco, gramatura mínima 56 g/m². Impressão da capa e contra capa: 4x0 cores. Acabamento da capa em plastificação ou verniz UV com cobertura total. Divisórias a cada 20 folhas impressas -----Etiqueta adesiva de preço nº06 medindo 40mm x65mm cor branca borda vermelha. -----Percevejo, latonado, fabricado em chapa de aço e com tratamento antiferrugem, caixa com 100 peças -----Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 21,00 cm e com 8,5" -----APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO MAGNETICO -----Caderno, tipo brochura, formato de no mínimo 203 x 280 mm, folhas internas em papel branco, com margem e pautas, capa flexível, com no mínimo 96 folhas. -----Cola quente de silicone bastão grosso -----Giz, de cera, pequeno medindo aproximadamente 8,50 cm, composto de cera, pigmentos atóxicos, carga mineral inerte, caixa com 06 cores, contendo obrigatoriamente as cores básicas de amarelo, vermelho, verde, azul, validade de no mínimo 1 ano. -----Pincel atômico, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, cores variadas (vermelha, preta e azul), composição básica: álcool e corantes. -----REABASTECEDOR PARA PENCEL DE QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, COM 200ML.						
19/07/2019	1	1464/2019	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	0501.12.365.502.2009.3390301.1010	15.750,00	Sem Informações do Contrato. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva para ME/EPP e equiparadas (LC 123/2006 e alterações) visando: Aquisição de materiais de expediente para atender secretarias municipais do Município de Brasília

MS VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO PROCESSO Nº 1954/19.						
19/07/2019	1	1465/2019	ADILSON JOVELINO RODRIGUES	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SUPERINTENDENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CONVÊNIOS FORMALIZADOS POR ESSA PREFEITURA E MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO DIA 22/07/2019, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS.						
19/07/2019	1	1466/2019	PATRICIA LUCIANO PAULINO ACUNHA	1201.04.131.201.2100.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA ASSINATURA DE ATOS PARA HABILITAÇÕES DE SERVIÇOS EM SAÚDE E DO ANÚNCIO DE RECURSOS PARA AÇÕES E INVESTIMENTOS DESTINADOS AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E MUNICÍPIOS NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, NO DIA 22 DE JULHO DE 2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
19/07/2019	1	1467/2019	SERVICO APOIO AS MICRO E PEQ EMPR. DE	0301.04.122.301.2005.3390359.1000		5.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA A ADMINISTRAÇÃO PARA DESENVOLVER SOLUÇÕES E APRESENTAR PLANOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA., CONFORME ANEXO AO PROCESSO Nº 2581/2019.						
19/07/2019	1	1468/2019	SERVICO APOIO AS MICRO E PEQ EMPR. DE	0301.04.122.301.2005.3390359.1700.95.000,00		
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA A ADMINISTRAÇÃO PARA DESENVOLVER SOLUÇÕES E APRESENTAR PLANOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA., CONFORME ANEXO AO PROCESSO Nº 2581/2019.						
19/07/2019	1	1469/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		130,20
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 500						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
19/07/2019	1	1470/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		139,04
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
19/07/2019	1	1471/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		161,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva e com cota para ME/EPP/Equiparadas visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de atender as Secretarias do Município de Brasília - MS ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2019.						
19/07/2019	1	1472/2019	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		225,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR PACIENTE (JOAO MIGUEL RODRIGUES PLINIO DE LIMA) PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA AGENDADA, NO DIA 23/07/2019, NA CIDADE DE JAU - SP, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
19/07/2019	1	1473/2019	SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP	0801.15.451.601.1013.4490510.1000		66.007,18
Emissão Gestão Empenho Nome do Credor Função Programática Doc Fiscal Valor						
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 24 Aditivo: 2						
NOTA QUE SE EMPENHA VISANDO ATENDER AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 24/2019 - Modernização do Sistema de Iluminação Pública Ornamental - CUJO OBJETO É O ACRÉSCIMO DE 24,86% NO VALOR CONTRATADO, CONFORME JUSTIFICATIVA/PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4097/2018.						
22/07/2019	1	1474/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE	MS 0301.04.122.301.2005.3390910.1000		4.278,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO REQUISITADO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS TERMOS DA AÇÃO JUDICIAL Nº 0001526-87.2009.8.12.0030 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DE SERGIO MARCELO ANDRADE JUZENAS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2197/2019.						
22/07/2019	1	1475/2019	EQUIPE GESTAO EIRELI ME	1101.04.124.201.2098.3390394.1000		920,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O SERVIDOR: SAMUEL MENINO, PARA PARTICIPAR DO CURSO: "SISTEMA DE CONTROLE NAS 04 MACROFUNÇÕES", EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019. DESPESA COM O SERVIDOR: SAMUEL MENINO, PARA PARTICIPAR DO CURSO "SISTEMA DE CONTROLE NAS 04 MACROFUNÇÕES", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 29, 30 E 31 DE JULHO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE. DESPESA COM O SERVIDOR: SAMUEL MENINO, PARA PARTICIPAR DO CURSO "SISTEMA DE CONTROLE NAS 04 MACROFUNÇÕES", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 29, 30 E 31 DE JULHO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE.						
23/07/2019	1	1476/2019	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO- MS	0801.26.782.601.1016.4440420.1805		267.546,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA REPASSE FINANCEIRO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE MISTA DE CONCRETO E AÇO SOBRE O RIO TAQUARUSSU NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019, ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2390/2019.						
23/07/2019	1	1477/2019	MARIA NEUZA NOGUEIRA RODRIGUES	1001.15.452.604.2078.3390399.1700.19.250,00		
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA DO TIPO TOCO COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA DO TIPO TOCO COM MOTORISTA.						
24/07/2019	1	1478/2019	SAMUEL MENINO	1101.04.124.201.2098.3390140.1000		525,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE PARTICIPARÁ DA CAPACITAÇÃO "SISTEMAS DE CONTROLE NAS QUATRO MACROFUNÇÕES: AUDITORIA, CONTROLADORIA, CORREGEDORIA E OUVIDORIA", PROMOVIDO PELA EQUIPE DE GESTÃO PÚBLICA, NOS DIAS 29, 30 E 31 DE JULHO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME CÓPIA DO BANNER ANEXO.						
24/07/2019	1	1479/2019	MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		1.800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA OFICINA DE MOBILIZAÇÃO JUNTO AO PVE, QUE ACONTECERÁ NA DATA DE 01/08/2019 À 03/08/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP, CONFORME PLANO DE VIAGEM EM ANEXO. OBS.: SERVIDORA DEVERÁ SAIR DE SUA RESIDÊNCIA NA DATA 31/07/2019, UM DIA ANTERIOR AO EVENTO, PARA SEGUIR O PLANO DE VIAGEM ATÉ CHEGAR AO LOCAL DE DESTINO.						
24/07/2019	1	1480/2019	PATRICIA APARECIDA LOPES	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA 211ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIB/MS E COEGEMAS, EM CAMPO GRANDE - MS NO DIA 25 DE JULHO DE 2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
24/07/2019	1	1481/2019	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		525,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO " SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO DAS JUNTAS DO SERVIÇO MILITAR", NOS DIAS 30, 31 DE JULHO E 01 DE AGOSTO DE 2019, NA SEDE DO PRM, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
24/07/2019	1	1482/2019	JOSE CARLOS CHIEREGATO JUNIOR	1301.04.122.201.2101.3390140.1000		525,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO " SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO DAS JUNTAS DO SERVIÇO MILITAR", NOS DIAS 30, 31 DE JULHO E 01 DE AGOSTO DE 2019, NA SEDE DO PRM, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
24/07/2019	1	1483/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0901.20.122.602.2061.3190110.1000.124.000,00		
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 25 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.						
25/07/2019	1	1484/2019	ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA ME	0501.12.365.502.2009.3390398.1010		1.500,08
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de Brasília - MS para atender as Secretarias Municipais no exercício de 2018						

25/07/2019	1	1485/2019	ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA ME	0501.12.361.501.2010.3390398.1010		1.500,08
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de Brasilândia - MS para atender as Secretarias Municipais no exercício de 2019						
25/07/2019	1	1486/2019	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3390399.1700		10.393,33
Emissão Gestão Empenho Nome do Credor Função Programática Doc Fiscal Valor						
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 100 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
25/07/2019	1	1487/2019	JOAO DIAS DO VALE ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		36.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2015 Contrato: 197 Aditivo: 4						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM locação de trator sob esteira						
25/07/2019	1	1488/2019	EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA	1201.04.131.201.2100.3390396.1000		5.566,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO, DO JORNAL INSTITUCIONAL DESTINADO ÀS DIVULGAÇÕES DE PROJETOS, EVENTOS, CAMPANHAS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, PROGRAMAS E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, CONFORME ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2783/19. IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO, DE JORNAL NO FORMATO TABLÓIDE, IMPRESSO NO PAPEL JORNAL ALVURA, COM NO MÍNIMO 0,52 GRAMATURA, FORMATO FINAL DE 28X31,7 CM, MANCHA DE IMPRESSÃO 25,5X29,7 CM, COM 08 PAGINAS, SENDO CAPA E CONTRA CAPA COLORIDA, E INTERNO PRETO E BRANCO, 01 (UMA) EDIÇÃO DE 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTOS) EXEMPLARES. IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO, DE JORNAL NO FORMATO TABLÓIDE, IMPRESSO NO PAPEL JORNAL ALVURA, COM NO MÍNIMO 0,52 GRAMATURA, FORMATO FINAL DE 28X31,7 CM, MANCHA DE IMPRESSÃO 25,5X29,7 CM, COM 08 PAGINAS, SENDO CAPA E CONTRA CAPA COLORIDA, E INTERNO PRETO E BRANCO, 01 (UMA) EDIÇÃO DE 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTOS) EXEMPLARES.						
25/07/2019	1	1489/2019	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	0301.04.122.301.2005.3390391.1700		7.992,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO AUDATEX, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO PROCESSO Nº 2782/2019. LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO AUDATEX, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO AUDATEX, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.						
25/07/2019	1	1490/2019	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES	0401.04.123.401.2056.3390391.1700		6.446,18
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS POR ESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CITA NO PROCESSO Nº 2781/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS POR ESTE MUNICÍPIO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS POR ESTE MUNICÍPIO.						
25/07/2019	1	1491/2019	TUCANO'S TERRAPLENAGEM E	0801.15.451.601.1003.4490510.1000		10.503,34
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 11						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa de engenharia para execução de Recapeamento asfáltico em CBUQ e sinalização, no Município de Brasilândia - MS						
25/07/2019	1	1492/2019	TUCANO'S TERRAPLENAGEM E	0801.15.451.601.1003.4490510.1000		1.193,92
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa de engenharia para execução de Recapeamento asfáltico em CBUQ e sinalização, no Município de Brasilândia - MS						
29/07/2019	1	1493/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI	0501.12.361.501.2075.3390303.1010		8.335,73
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES DE 27 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS, ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
29/07/2019	1	1494/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI	0501.12.361.501.2075.3390303.1010		1.602,12
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES DE 27 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS, ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
29/07/2019	1	1495/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI	0501.12.361.501.2075.3390303.1010		9.526,55
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES DE 27 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS, ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
29/07/2019	1	1496/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI	0501.12.361.501.2075.3390303.1010		10.535,61
Emissão Gestão Empenho Nome do Credor Função Programática Doc Fiscal Valor						
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES DE 27 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS, ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
29/07/2019	1	1497/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		11.908,18
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES DE 27 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS, ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
29/07/2019	1	1498/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		11.908,18
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES DE 27 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS, ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
29/07/2019	1	1499/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		11.908,18
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES DE 27 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS, ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
29/07/2019	1	1500/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		55.571,51
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES DE 27 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS, ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
29/07/2019	1	1501/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		18.457,68
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES DE 27 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS, ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
29/07/2019	1	1502/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		10.241,04
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES DE 27 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS, ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
29/07/2019	1	1503/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		28.579,63
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 3						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES DE 27 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS, ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
29/07/2019	1	1504/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		17.028,70
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES DE 27 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS, ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
29/07/2019	1	1505/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		54.562,45
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES DE 27 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS, ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
29/07/2019	1	1506/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		39.834,45
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES DE 27 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS, ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
29/07/2019	1	1507/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0701.08.244.508.2020.3390303.1000		50.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES DE 27 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS, ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
29/07/2019	1	1508/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		110.746,08
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES DE 27 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS, ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
29/07/2019	1	1509/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		5.571,51
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES DE 27 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS, ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
29/07/2019	1	1510/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		13.682,41
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES DE 27 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS, ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
29/07/2019	1	1511/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0901.20.122.602.2061.3390303.1000		49.827,89
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES DE 27 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS, ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
29/07/2019	1	1512/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0901.20.122.602.2061.3390303.1000		20.172,11
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES DE 27 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS, ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
29/07/2019	1	1513/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	1001.15.452.604.2078.3390303.1700		106.112,56
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES DE 27 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS, ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
29/07/2019	1	1514/2019	MUNICIPIO DE BRASILANDIA	0501.27.811.504.2015.3390310.1000		10.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO REFERENTE A PREMIAÇÃO DA 1ª ETAPA DE PROVA DE LAÇO COMPRIDO ESTÂNCIA BOA ESPERANÇA, EVENTO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, DE ACORDO COM A LEI Nº 2754/18, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019.						
29/07/2019	1	1515/2019	ELIANE LOPES LEITE	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DA 2ª REUNIÃO DE TRABALHO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA COSTA LESTE DO MS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 31 DE JULHO DE 2019, NO SEBRAE DA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
29/07/2019	1	1516/2019	LUZINETE COSMO DE NORONHA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DA 2ª REUNIÃO DE TRABALHO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA COSTA LESTE DO MS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 31 DE JULHO DE 2019, NO SEBRAE DA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
30/07/2019	1	1517/2019	APRAVEL MS VEÍCULOS LTDA	0501.12.361.501.2075.3390391.1010		1.177,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000 KM NO VEÍCULO CAMINHONETE S10 PLACA QAB-5886 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2881/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000 KM NA CAMINHONETE S10 PLACA QAB-5886 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000 KM NA CAMINHONETE S10 PLACA QAB-5886 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
30/07/2019	1	1518/2019	AUTO PEÇAS E FUNILARIA DAVI LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA SINISTRO Nº 01311903730, DO VEÍCULO, CAMINHONETE S10 PLACA QAB-5964, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2882/2019. DESPESAS DE FRANQUIA DE SEGURO PARA SINISTRO Nº01311903730, DO VEÍCULO CAMINHONETE S10 PLACA QAB-5964, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. DESPESAS DE FRANQUIA DE SEGURO PARA SINISTRO Nº01311903730, DO VEÍCULO CAMINHONETE S10 PLACA QAB-5964, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.						
30/07/2019	1	1519/2019	MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA "FORMAÇÃO PRESENCIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO DE REFERÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL", QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 05 E 06 DE AGOSTO DE 2019, NA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE 12, LOCALIZADA NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, CONFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXO. OBSERVAÇÃO: SERVIDORA NÃO REALIZARÁ PERNOITE.						
30/07/2019	1	1520/2019	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		108,89
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição de material de						
Emissão Gestão Empenho Nome do Credor Função Programática Doc Fiscal Valor						
construção visando manutenção e reparos de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019.						
30/07/2019	1	1521/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		3.838,94
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva e com cota para ME/EPP/Equiparadas visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de atender as Secretarias do Município de Brasilândia - MS PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INIGENA PARA ATENDER AS SEMANAS 05/08/2019 A 12/08/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019.						
30/07/2019	1	1522/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1150		7.472,00
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, DURANTE AS SEMANAS 05/08/2019 A 26/08/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019.						
30/07/2019	1	1523/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		4.190,78
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, DURANTE AS SEMANAS 05/08/2019 A 12/08/2019, PARA ATENDER EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019.						
30/07/2019	1	1524/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		6.501,47
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 EM ATENÇÃO AO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA PARA ATENDER AS SEMANAS 05/08/2019 A 12/08/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019.						
30/07/2019	1	1525/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1150		1.546,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 EM ATENÇÃO AO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA PARA ATENDER A SEMANA 05/08/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019.						
30/07/2019	1	1526/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1150		206,46
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 EM ATENÇÃO AO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA PARA ATENDER AS SEMANAS 05/08/2019 A 12/08/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019.						
30/07/2019	1	1527/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390320.1000		12.657,84
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PROGRAMA PROTEGE DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA/MS. AUXILIO NUTRICIONAL MÊS 07/2019 - EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019.						
30/07/2019	1	1528/2019	GENTE SEGURADORA S/A	0201.04.122.201.2002.3390396.1000		3.710,70
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 117 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2017 - Seguro Veicular - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2906/2017.						
30/07/2019	1	1529/2019	GENTE SEGURADORA S/A	0501.12.361.501.2075.3390396.1010		5.040,60
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 117 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2017 - Seguro Veicular - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2906/2017.						
30/07/2019	1	1530/2019	GENTE SEGURADORA S/A	0501.12.361.501.2011.3390396.1010		12.024,90
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 117 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2017 - Seguro Veicular - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2906/2017.						
30/07/2019	1	1531/2019	GENTE SEGURADORA S/A	0401.04.123.401.2056.3390396.1000		2.896,95
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 117 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2017 - Seguro Veicular - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2906/2017.						
30/07/2019	1	1532/2019	GENTE SEGURADORA S/A	1001.15.452.604.2078.3390396.1000		11.578,50
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 117 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2017 - Seguro Veicular - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2906/2017.						
30/07/2019	1	1533/2019	GENTE SEGURADORA S/A	0301.04.122.301.2005.3390396.1000		1.697,00

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 117 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2017 - Seguro Veicular - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2906/2017.						
30/07/2019	1	1534/2019	THIAGO BRASOLOTO DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR THIAGO BRASOLOTO DA SILVA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO: "O CONTROLE INTERNO NOS MUNICÍPIOS" DO PROGRAMA CNM QUALIFICA, PROMOVIDO PELA EMPRESA CNM EM PARCERIA COM A ASSOMASUL, NOS DIAS 06 E 07 DE AGOSTO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS.						
30/07/2019	1	1535/2019	GENTE SEGURADORA S/A	0801.04.122.601.2052.3390396.1000		17.284,05
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 117 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2017 - Seguro Veicular - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2906/2017.						
30/07/2019	1	1536/2019	GENTE SEGURADORA S/A	0701.08.244.508.2020.3390396.1000		13.517,55
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 117 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2017 - Seguro Veicular - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2906/2017.						
30/07/2019	1	1537/2019	RENATO ALEXANDRE BUENO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) RENATO ALEXANDRE BUENO, PARA CONDUZIR OS SERVIDORES A FIM DE PARTICIPAREM DO CURSO PRO FUNCIONÁRIO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2019 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
30/07/2019	1	1538/2019	VALMIR GALDINO DE SOUZA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) VALMIR GALDINO DE SOUZA, PARA TRANSPORTAR OS ALUNO DO 6º ANO B DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROJETO DO PROFESSOR ELIAS AZEVEDO DA SILVA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2019 NA CIDADE DE TEODORO SAMPAIO SP, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
30/07/2019	1	1539/2019	JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS, PARA SAIR DA SEDE DE BRASÍLIA COM DESTINO A FAZENDA NOVA (PROXIMIDADE DA FAZENDA PONTAL) PRA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2019.						
30/07/2019	1	1540/2019	JULIO CECILIO BERNARDO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) JÚLIO CECÍLIO BERNARDO, PARA SAIR DA SEDE DE BRASÍLIA COM DESTINO A FAZENDA SERTANEJA (PROXIMIDADE DA FAZENDA PONTAL) PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2019.						
30/07/2019	1	1541/2019	SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ, PARA SAIR DA SEDE DE BRASÍLIA COM DESTINO A FAZENDA SERTÃOZINHO (PROXIMIDADE DO ASSENTAMENTO MUTUM) PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2019.						
30/07/2019	1	1542/2019	ALDECIR JOSE RIBEIRO DE SOUZA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ALDECIR JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, PARA SAIR DA SEDE DE BRASÍLIA COM DESTINO A FAZENDA ALVORADA (PROXIMIDADE DA FAZENDA PONTAL) PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2019.						

30/07/2019	1	1543/2019	S.C. ARAUJO MECANICA EIRELI ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		15.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 143 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2017 - Serviços Mecânicos - CUJO OBJETO É O ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 18,20% NO VALOR CONTRATADO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
30/07/2019	1	1544/2019	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		10.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 142 Aditivo: 4						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 142/2017 - Serviços Mecânicos - CUJO OBJETO É O ACRESCIMO DE 8,78% NO VALOR CONTRATADO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3382/2017.						
30/07/2019	1	1545/2019	ANTONIO DE PADUA THIAGO	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO PREFEITO ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, QUE IRÁ PARTICIPAR DA ENTREGA DA PATRULHA MECANIZADA PELO GOVERNO DO ESTADO PARA OS MUNICIPIOS E AINDA, TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PÚBLICOS NO SEBRAE E NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MS. NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.						
30/07/2019	1	1546/2019	JOSÉ CARLOS SORIANO	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO JOSÉ CARLOS SORIANO, QUE IRÁ PARTICIPAR DA ENTREGA DA PATRULHA MECANIZADA PELO GOVERNO DO ESTADO PARA OS MUNICIPIOS E AINDA, TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSES PÚBLICOS NO SEBRAE E NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MS, NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
30/07/2019	1	1547/2019	MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DA ENTREGA DA PATRULHA MECANIZADA PELO GOVERNO DO ESTADO PARA OS MUNICIPIOS E AINDA, TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PÚBLICOS NO SEBRAE E NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MS, NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.						
30/07/2019	1	1548/2019	SAMUEL MENINO	1101.04.124.201.2098.3390140.1000		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR SAMUEL MENINO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO "O CONTROLE INTERNO NOS MUNICIPIOS" DO PROGRAMA CNM QUALIFICA, PROMOVIDO PELA EMPRESA CNM EM PARCERIA COM A ASSOMASUL, NOS DIAS 06 E 07 DE AGOSTO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
30/07/2019	1	1549/2019	MATHEUS SANTOS OLIVEIRA	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR MATHEUS SANTOS OLIVEIRA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO "O CONTROLE INTERNO NOS MUNICIPIOS" DO PROGRAMA CNM QUALIFICA, PROMOVIDO PELA EMPRESA CNM EM PARCERIA COM A ASSOMASUL, NOS DIAS 06 E 07 DE AGOSTO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
31/07/2019	1	1550/2019	DEPÓSITO DE ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO	1001.15.452.604.2078.3390309.1700		5.600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA REPARAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2019, CONCRETO USINADO, BOMBEADO, FCK 20 MPA, COM SEIXO. -						
01/07/2019	2	539/2019	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/07/2019	2	540/2019	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		195,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 435 DE 03/06/2019, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/07/2019	2	541/2019	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/07/2019	2	542/2019	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		180,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 441 DE 03/06/2019, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/07/2019	2	543/2019	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/07/2019	2	544/2019	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		215,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 437 DE 03/06/2019, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/07/2019	2	545/2019	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/07/2019	2	546/2019	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		235,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 433 DE 03/06/2019, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/07/2019	2	547/2019	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/07/2019	2	548/2019	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		225,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 439 DE 03/06/2019, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/07/2019	2	549/2019	CARMEN ESMELINDA IRIGOJEN OLMEDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA 3ª EDIÇÃO DO CURSO DE APOIO MATRICIAL NA ATENÇÃO BÁSICA						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
01/07/2019	2	550/2019	RENATA GONCALVES GUERRA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA 3ª EDIÇÃO DO CURSO DE APOIO MATRICIAL NA ATENÇÃO BÁSICA COM ÊNFASE NOS NÚCLEOS DE APOIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA, EM CAMPO GRANDE - MS, NO DIA 06 DE JULHO DE 2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
03/07/2019	2	551/2019	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		225,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) PARA PARTICIPAR DA CARAVANA DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DE CAMPO GRANDE - MS, PARA TRANSPORTAR PACIENTES AGENDADOS PARA CIRURGIA DE CATARATA E RETORNO DE 7 DIAS, NO DIA 04/07/2019, SAÍDA 03/07/2019, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
03/07/2019	2	552/2019	ROSELI CREPALDI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		225,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DA CARAVANA DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DE CAMPO GRANDE - MS, PARA ACOMPANHAR PACIENTES PARA CIRURGIA DE CATARATA E RETORNO DE 7 DIAS, DIA 04/07/2019, SAÍDA 03/07/2019, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
03/07/2019	2	553/2019	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		225,00

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA CARAVANA DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DE CAMPO GRANDE - MS, PARA TRANSPORTAR PACIENTES AGENDADOS PARA CIRURGIA DE PITIRIGIO E ALTA HOSPITALAR, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, NO DIA 05/07/2019, SAÍDA 04/07/2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
03/07/2019	2	554/2019	ERICA DAIANE TEMPORIM	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		225,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA CARAVANA DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DE CAMPO GRANDE - MS, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA CIRURGIA DE PITIRIGIO E ALTA HOSPITALAR, NO DIA 05/07/2019, SAÍDA DIA 04/07/2019, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
03/07/2019	2	555/2019	ERICA DAIANE TEMPORIM	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		225,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA CARAVANA DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DE CAMPO GRANDE - MS, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA RETORNO DE 7 DIAS, CIRURGIA DE CATARATA DO 1º OLHO DA 2ª TURMA, NO DIA 08/07/2019, SAÍDA DIA 07/07/2019, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
03/07/2019	2	556/2019	ROSELI CREPALDI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		225,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA CARAVANA DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DE CAMPO GRANDE - MS, PARA ACOMPANHAR PACIENTES PARA RETORNO DE 7 DIAS, CIRURGIA DE CATARATA DO 1º OLHO DA 2ª TURMA, NO DIA 08/07/2019, SAÍDA DIA 07/07/2019, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
03/07/2019	2	557/2019	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		225,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA CARAVANA DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DE CAMPO GRANDE - MS, PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA RETORNO DE 7 DIAS, CIRURGIA DE CATARATA DO 1º OLHO DA 2ª TURMA, NO DIA 08/07/2019, SAÍDA DIA 07/07/2019, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
03/07/2019	2	558/2019	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	0602.10.301.509.2042.3390391.1140		2.574,67
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REVISAO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO, NO VEICULO: PAS/MICROONIB; MARCA/MODELO: MPOLO/VOLARES CINCO FRM; ANO: 2018/2019; PLACA QAB 5986; REVISÃO DE 20000 KM. CONFORME PLANILHA EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2527/2019. REVISÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO, NO VEICULO: PAS/MICROONIBUS; MARCA/MODELO: MPOLO/VOLARE CINCO FRM; ANO: 2018/2019; PLACA: QAB 5986; REVISÃO DE 20000 KM. REVISÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO, NO VEICULO: PAS/MICROONIBUS; MARCA/MODELO: MPOLO/VOLARE CINCO FRM; ANO: 2018/2019; PLACA: QAB 5986; REVISÃO DE 20000 KM.						
03/07/2019	2	559/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0602.10.301.509.2039.3390303.1020		11.220,02
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
04/07/2019	2	560/2019	DIMENSAO COM DE ART MED	0602.10.303.509.2043.3390320.1310		4.355,75
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.						
04/07/2019	2	561/2019	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		16.280,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.						
Emissão Gestão Empenho Nome do Credor Função Programática Doc Fiscal Valor						
Município de Brasilândia - MS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
04/07/2019	2	562/2019	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		3.792,05
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
04/07/2019	2	563/2019	DIMENSAO COM DE ART MED	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		1.395,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
04/07/2019	2	564/2019	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		1.630,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
04/07/2019	2	565/2019	CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		16.671,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
10/07/2019	2	566/2019	CARLOS ALBERTO R. DOS SANTOS E	0602.10.301.509.2090.3190110.1310		5.991,48
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE DO INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
10/07/2019	2	567/2019	SAMUEL MARQUES TURQUETTO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		225,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO CUIDADO FARMACEUTICO, INTRODUÇÃO AOS SERVIÇOS FARMACEUTICOS CLÍNICOS, 10º MÓDULO, NOS DIAS 17 A 19 DE JULHO DE 2019, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
11/07/2019	2	568/2019	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) PARA TRANSPORTAR PACIENTE AYESKA CAMILLY FERNANDES DE SOUZA PARA CONSULTA E EXAMES LABORATORIAIS NO DIA 22/07/2019 AS 08:48, PARA CONSULTA, NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS - INSTITUTO DA CRIANÇA NA CIDADE DE SÃO PAULO- SP - CAPITAL, CONFORME AGENDAMENTO EM ANEXO.						
11/07/2019	2	569/2019	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		450,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE TRANSPLANTADO, OSMAR ANTONIO DE SOUZA, E SUA DOADORA, SILVIA JOSÉ BARBOSA, PARA EXAME DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS AS 07:00, NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BOTUCATU - SP, NO DIA 18/07/2019, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
11/07/2019	2	570/2019	DALVA ALVES DA SILVA ARAUJO E OUTROS	0602.10.301.509.2090.3190110.1310		10.557,12
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE DO INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
15/07/2019	2	571/2019	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		2.072,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de insumos para paciente "insulinos dependentes" do Programa Hiperdia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
15/07/2019	2	572/2019	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		507,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de lubrificantes para atender frota de veículos leves e pesados do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2019.						
15/07/2019	2	573/2019	PODIUM LUBRIFICANTES E SOLUÇÕES LTDA	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		370,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de lubrificantes para atender frota de veículos leves e pesados do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2019.						
15/07/2019	2	574/2019	PODIUM LUBRIFICANTES E SOLUÇÕES LTDA	0602.10.305.509.2041.3390300.1140		371,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de lubrificantes para atender frota de veículos leves e pesados do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL						

DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2019.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
15/07/2019	2	575/2019	JURANDIR CANDIDO DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390369.1020		53.333,33
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 113 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 113/2017 - Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Médicos - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2110/2017.						
15/07/2019	2	576/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI	0602.10.301.509.2039.3390303.1020		9.264,04
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrícolas, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
18/07/2019	2	577/2019	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		760,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2019.						
18/07/2019	2	578/2019	FARMACIA FARMAKO LTDA EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		720,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de insumos para paciente "insulinos dependentes" do Programa Hiperdia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2019.						
18/07/2019	2	579/2019	LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP	0602.10.301.509.2042.3390394.1140		1.545,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee breake outros, para atender as Secretarias do Município de Brasilândia - MS ATENDIMENTO RURAL, DEBRASA EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2019.						
19/07/2019	2	580/2019	GOLDEN BIRD DE PRESIDENTE EPITÁCIO	0602.10.305.509.2041.3390301.1140		25,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Pasta c/grampo de papel Ideal para organizar documentos, Embalagem Contém 10 unidades: Cores diversas :Dimensões :235mm x325mm -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Tinta atóxica a base de água, glicóis e corantes orgânicos, para carimbo automático (auto-entintados) e almofada de carimbo nas cores preta e azul, Embalagem com no mínimo 30 ml. -----Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano. ----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----Papel sulfite, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, caixa com 10 resmas. ----CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE PLÁSTICO, ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA 78 LITROS TIPO PLASÚTIL ----Elastico Latexresistente, para uso em dinheiro e outros, pacote ou caixa com aproximadamente 500g. -----PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADE ----Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas ----						
19/07/2019	2	581/2019	GOLDEN BIRD DE PRESIDENTE EPITÁCIO	0602.10.301.509.2042.3390301.1140		717,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Pasta c/grampo de papel Ideal para organizar documentos, Embalagem Contém 10 unidades: Cores diversas :Dimensões :235mm x325mm -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Tinta atóxica a base de água, glicóis e corantes orgânicos, para carimbo automático (auto-entintados) e almofada de carimbo nas cores preta e azul, Embalagem com no mínimo 30 ml. -----Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano. ----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----Papel sulfite, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, caixa com 10 resmas. ----CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE PLÁSTICO, ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA 78 LITROS TIPO PLASÚTIL ----Elastico Latexresistente, para uso em dinheiro e outros, pacote ou caixa com aproximadamente 500g. -----PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADE ----Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas ----						
19/07/2019	2	582/2019	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME	0602.10.301.509.2092.3390301.1140		771,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Pasta c/grampo de papel Ideal para organizar documentos, Embalagem Contém 10 unidades: Cores diversas :Dimensões :235mm x325mm -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Tinta atóxica a base de água, glicóis e corantes orgânicos, para carimbo automático (auto-entintados) e almofada de carimbo nas cores preta e azul, Embalagem com no mínimo 30 ml. -----Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano. ----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----Papel sulfite, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, caixa com 10 resmas. ----CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE PLÁSTICO, ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA 78 LITROS TIPO PLASÚTIL ----Elastico Latexresistente, para uso em dinheiro e outros, pacote ou caixa com aproximadamente 500g. -----PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADE ----Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas ----						
19/07/2019	2	583/2019	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	0602.10.301.509.2042.3390301.1140		1.296,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Pasta c/grampo de papel Ideal para organizar documentos, Embalagem Contém 10 unidades: Cores diversas :Dimensões :235mm x325mm -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Tinta atóxica a base de água, glicóis e corantes orgânicos, para carimbo automático (auto-entintados) e almofada de carimbo nas cores preta e azul, Embalagem com no mínimo 30 ml. -----Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano. ----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----Papel sulfite, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, caixa com 10 resmas. ----CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE PLÁSTICO, ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA 78 LITROS TIPO PLASÚTIL ----Elastico Latexresistente, para uso em dinheiro e outros, pacote ou caixa com aproximadamente 500g. -----PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADE ----Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas ----						
19/07/2019	2	584/2019	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME	0602.10.301.509.2042.3390301.1140		1.904,75
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Pasta c/grampo de papel Ideal para organizar documentos, Embalagem Contém 10 unidades: Cores diversas :Dimensões :235mm x325mm -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Tinta atóxica a base de água, glicóis e corantes orgânicos, para carimbo automático (auto-entintados) e almofada de carimbo nas cores preta e azul, Embalagem com no mínimo 30 ml. -----Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano. ----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----Papel sulfite, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, caixa com 10 resmas. ----CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE PLÁSTICO, ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA 78 LITROS TIPO PLASÚTIL ----Elastico Latexresistente, para uso em dinheiro e outros, pacote ou caixa com aproximadamente 500g. -----PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADE ----Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas ----						
19/07/2019	2	585/2019	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0602.10.305.509.2041.3390301.1140		2.190,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Pasta c/grampo de papel Ideal para organizar documentos, Embalagem Contém 10 unidades: Cores diversas :Dimensões :235mm x325mm -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Tinta atóxica a base de água, glicóis e corantes orgânicos, para carimbo automático (auto-entintados) e almofada de carimbo nas cores preta e azul, Embalagem com no mínimo 30 ml. -----Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano. ----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----Papel sulfite, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, caixa com 10 resmas. ----CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE PLÁSTICO, ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA 78 LITROS TIPO PLASÚTIL ----Elastico Latexresistente, para uso em dinheiro e outros, pacote ou caixa com aproximadamente 500g. -----PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADE ----Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas ----						

ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Pasta c/grampo de papel Ideal para organizar documentos, Embalagem Contém 10 unidades: Cores diversas :Dimensões :235mm x325mm -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Tinta atóxica a base de água, glicóis e corantes orgânicos, para carimbo automático (auto-entintados) e almofada de carimbo nas cores preta e azul, Embalagem com no mínimo 30 ml. -----Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano. --Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----Papel sulfite, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, caixa com 10 resmas. -----CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE PLÁSTICO, ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA 78 LITROS TIPO PLASÚTIL -----Elastico Latexresistente, para uso em dinheiro e outros, pacote ou caixa com aproximadamente 500g. -----PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADE -----Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas --						
19/07/2019	2	586/2019	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0602.10.301.509.2042.3390301.1140		8.760,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Pasta c/grampo de papel Ideal para organizar documentos, Embalagem Contém 10 unidades: Cores diversas :Dimensões :235mm x325mm -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Tinta atóxica a base de água, glicóis e corantes orgânicos, para carimbo automático (auto-entintados) e almofada de carimbo nas cores preta e azul, Embalagem com no mínimo 30 ml. -----Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano. -----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----Papel sulfite, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, caixa com 10 resmas. -----CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE PLÁSTICO, ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA 78 LITROS TIPO PLASÚTIL -----Elastico Latexresistente, para uso em dinheiro e outros, pacote ou caixa com aproximadamente 500g. -----PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADE -----Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas ----						
19/07/2019	2	587/2019	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0602.10.302.509.2046.3390301.1140		2.190,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Pasta c/grampo de papel Ideal para organizar documentos, Embalagem Contém 10 unidades: Cores diversas :Dimensões :235mm x325mm -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Tinta atóxica a base de água, glicóis e corantes orgânicos, para carimbo automático (auto-entintados) e almofada de carimbo nas cores preta e azul, Embalagem com no mínimo 30 ml. -----Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano. -----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----Papel sulfite, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, caixa com 10 resmas. -----CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE PLÁSTICO, ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA 78 LITROS TIPO PLASÚTIL -----Elastico Latexresistente, para uso em dinheiro e outros, pacote ou caixa com aproximadamente 500g. -----PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADE -----Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas ----						
19/07/2019	2	588/2019	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0602.10.301.509.2092.3390301.1140		2.190,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Pasta c/grampo de papel Ideal para organizar documentos, Embalagem Contém 10 unidades: Cores diversas :Dimensões :235mm x325mm -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Tinta atóxica a base de água, glicóis e corantes orgânicos, para carimbo automático (auto-entintados) e almofada de carimbo nas cores preta e azul, Embalagem com no mínimo 30 ml. -----Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano. --Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças.						
19/07/2019	2	589/2019	GOLDEN BIRD DE PRESIDENTE EPITÁCIO	0602.10.301.509.2092.3390301.1140		57,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Pasta c/grampo de papel Ideal para organizar documentos, Embalagem Contém 10 unidades: Cores diversas :Dimensões :235mm x325mm -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Tinta atóxica a base de água, glicóis e corantes orgânicos, para carimbo automático (auto-entintados) e almofada de carimbo nas cores preta e azul, Embalagem com no mínimo 30 ml. -----Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano. -----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----Papel sulfite, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, caixa com 10 resmas. -----CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE PLÁSTICO, ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA 78 LITROS TIPO PLASÚTIL -----Elastico Latexresistente, para uso em dinheiro e outros, pacote ou caixa com aproximadamente 500g. -----PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADE -----Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas ----						
19/07/2019	2	590/2019	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	0602.10.301.509.2092.3390301.1140		1.048,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Pasta c/grampo de papel Ideal para organizar documentos, Embalagem Contém 10 unidades: Cores diversas :Dimensões :235mm x325mm -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Tinta atóxica a base de água, glicóis e corantes orgânicos, para carimbo automático (auto-entintados) e almofada de carimbo nas cores preta e azul, Embalagem com no mínimo 30 ml. -----Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 01 ano. -----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----Papel sulfite, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, caixa com 10 resmas. -----CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE PLÁSTICO, ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA 78 LITROS TIPO PLASÚTIL -----Elastico Latexresistente, para uso em dinheiro e outros, pacote ou caixa com aproximadamente 500g. -----PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADE -----Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas ----						
19/07/2019	2	591/2019	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0602.10.305.509.2041.3390300.1140		190,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2019.						
19/07/2019	2	592/2019	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0602.10.305.509.2041.3390300.1140		220,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2019.						
19/07/2019	2	593/2019	LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP	0602.10.305.509.2041.3390394.1140		1.250,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee breake outros, para atender as Secretarias do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2019.						
22/07/2019	2	594/2019	FUNADEP-FUNDO ESP P/	0602.10.301.509.2039.3390910.1020		505,16
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROCESSO Nº 2595/2019 - PAGAMENTO REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOS: 0800183-08.2018.8.12.0030, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2019.						
23/07/2019	2	595/2019	MARLENE DA SILVA VIDAL DOS ANJOS	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		150,00

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA OFICINA DA PROGRAMAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (ANTIGA PPI) DA REGIÃO DE TRÊS LAGOAS-MS, NOS DIAS 23 E 24 DE JULHO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
23/07/2019	2	596/2019	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA QUE IRÁ PARTICIPAR DA OFICINA DA PROGRAMAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (ANTIGA PPI) DA REGIÃO DE TRÊS LAGOAS-MS, NOS DIAS 23 E 24 DE JULHO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
23/07/2019	2	597/2019	PRISCILA MONTEIRO FERREIRA DA CUNHA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA OFICINA DA PROGRAMAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (ANTIGA PPI) DA REGIÃO DE TRÊS LAGOAS-MS, NOS DIAS 23 E 24 DE JULHO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. OBS.: SERVIDORA NÃO IRÁ PERNOITAR, VAI E VOLTA NOS DIAS 23 E 24 DE JULHO.						
23/07/2019	2	598/2019	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA QUE IRÁ PARTICIPAR DA OFICINA DA PROGRAMAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (ANTIGA PPI) DA REGIÃO DE TRÊS LAGOAS-MS, NO DIA 23 DE JULHO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
23/07/2019	2	599/2019	MARLENE DA SILVA VIDAL DOS ANJOS	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA OFICINA DA PROGRAMAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (ANTIGA PPI) DA REGIÃO DE TRÊS LAGOAS - MS, NO DIA 23 DE JULHO DE 2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
23/07/2019	2	600/2019	PRISCILA MONTEIRO FERREIRA DA CUNHA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA OFICINA DA PROGRAMAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (ANTIGA PPI) DA REGIÃO DE TRÊS LAGOAS - MS, NO DIA 23 DE JULHO DE 2019, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
25/07/2019	2	601/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2042.3190110.1140		80.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 13 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "PSF" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO 2019.						
25/07/2019	2	602/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		150.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 05 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "UBS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO 2019.						
25/07/2019	2	603/2019	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		450,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE NATALIA BERNARDO TAVARES ALVES PARA BAURU - SP, PARA AVALIAÇÃO E EXAMES PRÉ OPERATÓRIOS, E TRANSPORTAR PACIENTE ANA LAURA FERREIRA DOO, PARA BOTUCATU - SP, PARA CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR, NO DIA 30/07/2019, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.						
29/07/2019	2	604/2019	CARMEN ESMELINDA IRIGOJEN OLMEDO	0602.10.301.509.2089.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA 3ª EDIÇÃO DO CURSO DE APOIO MATRICIAL NA ATENÇÃO BÁSICA COM ÊNFASE NOS NÚCLEOS DE APOIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA, EM CAMPO GRANDE - MS, NOS DIAS 02 E 03 DE AGOSTO DE 2019, CURSO NASF-AB.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
29/07/2019	2	605/2019	RENATA GONCALVES GUERRA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA 3ª EDIÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM APOIO MATRICIAL NA ATENÇÃO BÁSICA COM ÊNFASE NOS NÚCLEOS AMPLIADOS A SAÚDE DA FAMÍLIA, EM CAMPO GRANDE - MS, NOS DIAS 02 E 03 DE AGOSTO DE 2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
29/07/2019	2	606/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI	0602.10.301.509.2039.3390303.1020		50.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 56 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES DE 27 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS, ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
30/07/2019	2	607/2019	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	0602.10.301.509.2042.3390391.1140		1.635,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REVISÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO, NO VEÍCULO: CAMINHONET/FURGÃO; MARCA/MODELO: I/CITROEN JUMPY FURGAOPK; ANO:2018/2019; PLACA:QAB 5888; REVISÃO DE 20000 KM. CONFORME PLANILHA EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2823/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO NO VEÍCULO: CAMINHONET/FURGÃO; MARCA/MODELO: I/CITROEN JUMPY FURGAOPK; ANO 2018/2019; PLACA QAB 5888; REVISÃO DE 20.000 KM. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO NO VEÍCULO: CAMINHONET/FURGÃO; MARCA/MODELO: I/CITROEN JUMPY FURGAOPK; ANO 2018/2019; PLACA QAB 5888; REVISÃO DE 20.000 KM.						
30/07/2019	2	608/2019	GENTE SEGURADORA S/A	0602.10.301.509.2039.3390396.1020		18.325,90
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 117 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2017 - Seguro Veicular - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2906/2017.						
30/07/2019	2	609/2019	GENTE SEGURADORA S/A	0602.10.301.509.2095.3390396.1140		16.171,77
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 117 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2017 - Seguro Veicular - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2906/2017.						
30/07/2019	2	610/2019	GENTE SEGURADORA S/A	0602.10.305.509.2041.3390396.1140		6.285,87
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 117 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2017 - Seguro Veicular - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2906/2017.						
30/07/2019	2	611/2019	TACIANO DA CRUZ OLIVEIRA ME	0602.10.301.509.2094.3390391.1140		33.600,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 97 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 97/2018 - Manutenção com Aplicação de Peças em Equipamentos Odontológicos - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2510/2018.						
30/07/2019	2	612/2019	TACIANO DA CRUZ OLIVEIRA ME	0602.10.301.509.2094.3390301.1140		17.470,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 97 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 97/2018 - Manutenção com Aplicação de Peças em Equipamentos Odontológicos - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2510/2018.						
30/07/2019	2	613/2019	TACIANO DA CRUZ OLIVEIRA ME	0602.10.301.509.2094.3390302.1140		1.130,00
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 97 Aditivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 97/2018 - Manutenção com Aplicação de Peças em Equipamentos Odontológicos - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2510/2018.						
04/07/2019	3	349/2019	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	0702.08.244.512.2084.3390309.1000		1.643,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de fórmulas (leites/suplementos) e fraldas com a finalidade de atender as Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Brasilândia - MS. VISANDO ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEZI DE OLIVEIRA) (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
04/07/2019	3	350/2019	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP	0702.08.244.512.2084.3390309.1000		509,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de						

Preço para a aquisição de fórmulas (leites/suplementos) e fraldas com a finalidade de atender as Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Brasília - MS. VISANDO ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEZI DE OLIVEIRA) (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.							
04/07/2019	3	351/2019	APARECIDA ANGELICA MESSIAS ROSA E	0702.08.244.508.2076.3390480.1000			12.750,00
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor	
Sem Informações do Contrato.							
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA FINANCEIRO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.							
10/07/2019	3	352/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.508.2022.3390300.1000			1.684,19
Sem Informações do Contrato.							
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. SOLICITAÇÃO MENSAL - JULHO/19, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.							
10/07/2019	3	353/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0702.08.244.508.2022.3390300.1000			1.098,26
Sem Informações do Contrato.							
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES), E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JULHO/19, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.							
10/07/2019	3	354/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0702.08.244.508.2022.3390300.1000			1.098,26
Sem Informações do Contrato.							
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES), E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JULHO/19, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.							
10/07/2019	3	355/2019	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.508.2022.3390300.1000			1.392,00
Sem Informações do Contrato.							
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JULHO/19, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.							
10/07/2019	3	356/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000			266,91
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 500							
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE JULHO/19, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.							
10/07/2019	3	357/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000			412,65
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 500							
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES), E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE JULHO/19, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.							
10/07/2019	3	358/2019	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.508.2022.3390300.1000			826,50
Sem Informações do Contrato.							
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES), E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JULHO/19, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.							
10/07/2019	3	359/2019	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.508.2022.3390300.1000			826,50
Sem Informações do Contrato.							
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES), E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JULHO/19, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.							
10/07/2019	3	360/2019	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.508.2022.3390300.1000			1.392,00
Sem Informações do Contrato.							
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - JULHO/19, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.							
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor	
AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.							
10/07/2019	3	361/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.508.2022.3390300.1000			2.130,30
Sem Informações do Contrato.							
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES), E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). SOLICITAÇÃO MENSAL - JULHO/19, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.							
10/07/2019	3	362/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000			799,84
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 500							
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES), E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE JULHO/19, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.							
10/07/2019	3	363/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000			130,20
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 500							
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES), E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE JULHO/19, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.							
10/07/2019	3	364/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000			130,20
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 500							
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES), E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE JULHO/19, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.							
10/07/2019	3	365/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000			266,91
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 500							
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasília - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE JULHO/19, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.							
10/07/2019	3	366/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000			1.202,54

Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 500				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE JULHO/19, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.						
10/07/2019	3	367/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		49,75
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 500				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA E A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE JULHO/19, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.						
10/07/2019	3	368/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		593,19
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 500				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE JULHO/19, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.						
10/07/2019	3	369/2019	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		475,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia durante o exercício 2019 PARA ATENDER OS SETORES: SMAS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DA CRIANÇA E VELÓRIO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
O MÊS DE JULHO/19, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.						
10/07/2019	3	370/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES	LTDA 0702.08.244.508.2022.3390300.1000		1.273,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. SOLICITAÇÃO MENSAL - JULHO/19, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.						
15/07/2019	3	371/2019	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		136,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública e setores do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA , EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.						
19/07/2019	3	372/2019	GOLDEN BIRD DE PRESIDENTE EPITÁCIO	0702.08.244.513.2023.3390301.1290		34,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas -----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Pasta plástica, com canaletas para encadernação, medindo aproximadamente 35,0X24,0 cm, em diversas cores, embalagem com 20 pastas						
19/07/2019	3	373/2019	GOLDEN BIRD DE PRESIDENTE EPITÁCIO	0702.08.244.511.2031.3390301.1290		25,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas -----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Pasta plástica, com canaletas para encadernação, medindo aproximadamente 35,0X24,0 cm, em diversas cores, embalagem com 20 pastas						
19/07/2019	3	374/2019	GOLDEN BIRD DE PRESIDENTE EPITÁCIO	0702.08.244.515.2085.3390301.1290		25,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas -----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Pasta plástica, com canaletas para encadernação, medindo aproximadamente 35,0X24,0 cm, em diversas cores, embalagem com 20 pastas						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
19/07/2019	3	375/2019	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME	0702.08.244.513.2027.3390301.1290		235,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva para ME/EPP e equiparadas (LC 123/2006 e alterações) visando: Aquisição de materiais de expediente para atender secretarias municipais do Município de Brasilândia MS VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO PROCESSO Nº 1954/19.						
19/07/2019	3	376/2019	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	0702.08.244.513.2023.3390301.1290		64,05
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas -----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Pasta plástica, com canaletas para encadernação, medindo aproximadamente 35,0X24,0 cm, em diversas cores, embalagem com 20 pastas						
19/07/2019	3	377/2019	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	0702.08.244.513.2027.3390301.1290		12,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas -----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Pasta plástica, com canaletas para encadernação, medindo aproximadamente 35,0X24,0 cm, em diversas cores, embalagem com 20 pastas						
19/07/2019	3	378/2019	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	0702.08.244.511.2031.3390301.1290		116,55
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas -----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. -----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Pasta plástica, com canaletas para encadernação, medindo aproximadamente 35,0X24,0 cm, em diversas cores, embalagem com 20 pastas --						

19/07/2019	3	379/2019	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	0702.08.244.515.2085.3390301.1290	64,05
Sem Informações do Contrato.					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019.					
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal Valor
CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas ---Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. ----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Pasta plástica, com canaletas para encadernação, medindo aproximadamente 35,0X24,0 cm, em diversas cores, embalagem com 20 pastas					
19/07/2019	3	380/2019	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME	0702.08.244.513.2023.3390301.1290	251,43
Sem Informações do Contrato.					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas ----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. ----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. ----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Pasta plástica, com canaletas para encadernação, medindo aproximadamente 35,0X24,0 cm, em diversas cores, embalagem com 20 pastas ----					
19/07/2019	3	381/2019	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME	0702.08.244.511.2031.3390301.1290	356,03
Sem Informações do Contrato.					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas -----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. ----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Pasta plástica, com canaletas para encadernação, medindo aproximadamente 35,0X24,0 cm, em diversas cores, embalagem com 20 pastas -----					
19/07/2019	3	382/2019	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME	0702.08.244.515.2085.3390301.1290	194,11
Sem Informações do Contrato.					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ABASTECER OS SETORES DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, CONFORME DETALHADO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E COTAÇÕES EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1954/2019. CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM -----Papel laminado, diversas cores, medindo aproximadamente 58,0X48,0cm, pacote com 50 folhas -----Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 30,0X20,0X6,0 mm, composta por borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças. -----Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 folhas. ----Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote com 20 pastas. -----Pasta plástica, com canaletas para encadernação, medindo aproximadamente 35,0X24,0 cm, em diversas cores, embalagem com 20 pastas -					
25/07/2019	3	383/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.508.2076.3390320.1000	14.605,20
Sem Informações do Contrato.					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PROGRAMA PROTEGE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS. (PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2655/2016 E DECRETO Nº 2636/07) EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO					
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal Valor
EXERCÍCIO DE 2019.					
30/07/2019	4	11/2019	GENTE SEGURADORA S/A	0504.12.361.503.2069.3390396.1190	20.455,35
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 117 Aditivo: 2					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2017 - Seguro Veicular - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2906/2017.					
15/07/2019	5	8/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390320.1815	14.605,20
Sem Informações do Contrato.					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PROGRAMA PROTEGE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS. PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2655/2016 E DECRETO Nº 2636/07, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019.					
Total Geral:					3.247.861,21
Total Bruto/Liquidado:					3.247.861,21

JOCIEL NUNES DASILVA.

Contador CRC 10551/O

MÁRCIO ENDRIGO D. DOS SANTOS DR

Secretário Mun. De Planej. e Finanças

ANTÔNIO DE PÁDUATHIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:A64745CE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº1283 - 2019**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N 15905342/0001-28	Exercício: 2019
---	-----------------

DECRETO Nº 1283, DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.281

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$336.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				302.000,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	19		04.122.0003.2003.0000	4.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	04	01	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E TURISMO	
	45		04.121.0009.2048.0000	9.000,00
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	F.R.: 0 1 17
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
	79		13.812.0018.2013.0000	5.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	79		13.812.0018.2013.0000	33.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
	87		18.541.0014.2014.0000	23.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
	96		20.606.0014.1004.0000	2.000,00
			INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	105		15.452.0011.2015.0000	5.000,00
			MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	106		15.452.0011.2015.0000	14.000,00
			MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	115		15.452.0013.2072.0000	40.000,00
			DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	F.R.: 0 1 00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	183		10.301.0006.2035.0000	1.000,00
			GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	F.R.: 0 1 14
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			015 000	Componente Estratégico da Assistência Fa
	280		10.301.0006.2032.0000	34.000,00
			GESTÃO DAS AÇÕES E SERVICOS FIS SAÚDE	F.R.: 0 1 81
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	282		10.301.0006.2036.0000	10.000,00
			GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE	F.R.: 0 1 14
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	207		04.122.0003.2046.0000	55.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	F.R.: 0 1 00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	212		04.122.0009.2048.0000	7.000,00
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	213		04.122.0009.2048.0000	42.000,00
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	221		08.244.0004.2038.0000	10.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo

		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
224		08.244.0004.2038.0000		15.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	F.R.: 0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
229		08.244.0004.2039.0000		6.000,00
			GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	F.R.: 0 1 29
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
240		08.244.0004.2041.0000		5.000,00
			GESTÃO DO CREAS	F.R.: 0 1 29
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
242		08.244.0004.2041.0000		1.000,00
			GESTÃO DO CREAS	F.R.: 0 1 29
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	263		08.244.0004.2079.0000	12.000,00
			PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	F.R.: 0 1 29
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
264		08.244.0004.2079.0000		3.000,00
			PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	F.R.: 0 1 29
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	34.000,00
Fontes de Recurso	

Anulação:				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	18		04.122.0003.2003.0000	-4.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	F.R. Grupo: 0 1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
23		04.124.0003.2004.0000		-7.612,26
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	F.R. Grupo: 0 1 00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA MÚNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONÓMICO E TURISMO	
	29		04.121.0009.1009.0000	-1.000,00
			Incentivo a Indústria e Comercio	F.R. Grupo: 0 1 00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA MÚNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONÓMICO E TURISMO	
	30		04.121.0009.1009.0000	-2.000,00
			Incentivo a Indústria e Comercio	F.R. Grupo: 0 1 00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
32		04.121.0009.1009.0000		-1.000,00
			Incentivo a Indústria e Comercio	F.R. Grupo: 0 1 00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
33		04.121.0009.1009.0000		-10.000,00
			Incentivo a Indústria e Comercio	F.R. Grupo: 0 1 00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
34		04.121.0009.1009.0000		-4.500,00
			Incentivo a Indústria e Comercio	F.R. Grupo: 0 1 00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
37		04.121.0009.1010.0000		-500,00
			FOMENTO AO TURISMO E ARTESANATO	F.R. Grupo: 0 1 00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
38		04.121.0009.1010.0000		-1.000,00
			FOMENTO AO TURISMO E ARTESANATO	F.R. Grupo: 0 1 00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

	39		04.121.0009.1010.0000			-1.000,00			
				FOMENTO AO TURISMO E ARTESANATO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	04	01	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E TURISMO						
	40		04.121.0009.1010.0000			-1.000,00			
				FOMENTO AO TURISMO E ARTESANATO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	41		04.121.0009.1010.0000			-1.000,00			
				FOMENTO AO TURISMO E ARTESANATO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	44		04.121.0009.2048.0000			-9.000,00			
				GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R. Grupo:	0	1	17
			3.3.90.30.00	Material de Consumo					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	46		04.334.0009.2048.0000			-4.000,00			
				GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	47		99.999.0009.2048.0000			-23.000,00			
				GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R. Grupo:	0	1	00
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	59		12.361.0020.2012.0000			-25.420,92			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		F.R. Grupo:	0	1	01
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER						
	75		13.812.0018.2013.0000			-21.966,82			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER						
	77		13.812.0018.2013.0000			-35.000,00			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	80		13.812.0018.2013.0000			-3.000,00			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER		F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE						
	82		18.541.0014.2014.0000			-7.000,00			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	88		18.541.0014.2014.0000			-5.000,00			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO		F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	89		18.541.0014.2014.0000			-10.000,00			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO		F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	98		20.606.0014.1004.0000			-2.000,00			
				INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	104		15.452.0011.2015.0000			-14.000,00			
				MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	108		15.452.0011.2016.0000			-5.000,00			
				MANUTENÇÃO, AMPLIACÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	116		15.452.0013.2072.0000			-40.000,00			
				DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ		F.R. Grupo:	0	1	00

		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	184		10.301.0006.2035.0000	-1.000,00
			GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	F.R. Grupo: 0 1 14
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		015 000	Componente Estratégico da Assistência Fa	
	290		10.301.0006.2083.0000	-10.000,00
			NASF	F.R. Grupo: 0 1 14
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	218		08.244.0004.2038.0000	-25.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	F.R. Grupo: 0 1 00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	227		08.244.0004.2039.0000	-4.000,00
			GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	F.R. Grupo: 0 1 29
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	230		08.244.0004.2039.0000	-1.000,00
			GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	F.R. Grupo: 0 1 29
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	231		08.244.0004.2040.0000	-2.000,00
			GESTÃO DO CRAS	F.R. Grupo: 0 1 29
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	238		08.244.0004.2040.0000	-2.000,00
			GESTÃO DO CRAS	F.R. Grupo: 0 1 29
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	244		08.244.0004.2041.0000	-1.000,00
			GESTÃO DO CREAS	F.R. Grupo: 0 1 29
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	251		08.244.0004.2041.0000	-3.000,00
			GESTÃO DO CREAS	F.R. Grupo: 0 1 29
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	265		08.244.0004.2079.0000	-4.500,00
			PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	F.R. Grupo: 0 1 29
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	267		08.244.0004.2079.0000	-1.500,00
			PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	F.R. Grupo: 0 1 29
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	309		08.244.0004.2039.0000	-2.000,00
			GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	F.R. Grupo: 0 1 29
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	317		08.244.0004.2079.0000	-6.000,00
			PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	F.R. Grupo: 0 1 29
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
			Anulação (-)	-302.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisangela Neves de Barros Schultz
Código Identificador:2F01B06E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1288 -2019

R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N	Exercício: 2019
15905342/0001-28	

DECRETO Nº 1288, DE 22 DE JULHO DE 2019 - LEI N.281

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$773.268,80 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	64		12.361.0020.2012.0000					23.268,80	
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		F.R.:	0	1	01
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	160		10.301.0006.1008.0000					200.000,00	
				CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		F.R.:	0	1	02
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	164		10.301.0006.2027.0000					350.000,00	
				GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		F.R.:	0	1	02
			3.3.90.30.00	Material de Consumo					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	166		10.301.0006.2027.0000					200.000,00	
				GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		F.R.:	0	1	02
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	773.268,80
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisangela Neves de Barros Schultz
Código Identificador:1BC3D1C3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO Da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 - Registro de Preços - SRP, Processo Nº 098/2019.

Órgão Gerenciador: Município de Ladário-MS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Vigência: 12 (Doze) meses.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual contratação de máquinas pesadas e equipamentos móveis (escavadeira hidráulica, pá carregadeira, rolo compactador, caminhão basculante, trator de esteiras, compactador de solos de percussão, caminhão pipa), com fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, para atender necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos junto ao Município de Ladário-MS.

Detentora: EMPRESA ANDRE L. DOS SANTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº 08.594.032/0001-74.

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANT. MÁQ.	UNID	VL UNI	VL UNT C/BDI	QUANT.	VL TOTAL
1	88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1	CHP	R\$ 160,42	R\$ 196,43	R\$ 1.584,00	R\$ 311.145,12
2	5940	PÁ CARREGADEIRA	1	CHP	R\$ 180,61	R\$ 221,15	R\$ 1.584,00	R\$ 350.301,60
3	7049	ROLO COMPACTADOR	1	CHP	R\$ 126,65	R\$ 155,08	R\$ 792,00	R\$ 122.823,36
4	67826	CAMINHÃO BASCULANTE	5	CHP	R\$ 140,65	R\$ 172,22	R\$ 7.920,00	R\$ 1.363.982,40
5	88843	TRATOR DE ESTEIRAS	1	CHP	R\$ 134,10	R\$ 164,20	R\$ 1.056,00	R\$ 173.395,20
6	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	1	CHP	R\$ 24,50	R\$ 30,00	R\$ 528,00	R\$ 15.840,00
7	5901	CAMINHÃO PIPA	2	CHP	R\$ 164,75	R\$ 201,73	R\$ 2.112,00	R\$ 426.053,76
TOTAL GERAL								R\$ 2.763.541,44
BDI DE REFERÊNCIA = 22,45%								

Data: 08/08/2019

Assinam: Edilson Soares Ferreira da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Juliana Peres Villalba - Empresa André L. dos Santos - EIRELI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍGERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**PORTARIA Nº 660, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 05 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 660/2019

Nº	Nome	Cargo	P.Aquis	P.de Férias	Dias
1	Adiles Finger	Psicólogo	2017/2018	05/08 a 17/08/2019	13
2	Adriana Gomes de Moraes Nunes	Auxiliar Administrativo	2018/2019	08/07 a 19/07/2019	12
3	Ana Claudia Rodrigues Cioca	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/07 a 15/07/2019	15
4	Ana Paula Catalano Neto	Veterinária	2018/2019	12/08 a 21/08/2019	10
5	Ana Paula da Silva Ramaldes	Pedagoga	2018/2019	29/07 a 02/08/2019	05
6	Andreia Ternovoe Ruiz	Pedagoga	2018/2019	12/08 a 21/08/2019	10
7	Annelise Oliveira dos Reis	Ger. de Eq. de Arrecad. e Tributos	2017/2018	15/07 a 03/08/2019	20
8	Antonio Carlos de Moraes Junior	Farmacêutico/Bioquímico	2017/2018	29/07 a 17/08/2019	20
9	Antonio Carlos Soares	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	05/08 a 14/08/2019	10
10	Antonio Luiz Duarte	Operador de Serviços Públicos	2014/2015	01/08 a 20/08/2019	20
11	Aparecido Barbosa da Silva	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	29/07 a 17/08/2019	20
12	Aral Leandro Moraes Correa	Eletricista em Alta Tensão	2017/2018	05/08 a 14/08/2019	10
13	Ariadne Rosa Pereira	Médico	2015/2016	24/06 a 07/07/2019	15
14	Ariadne Rosa Pereira	Médico	2016/2017	08/07 a 21/07/2019	14
15	Ariadne Rosa Pereira	Médico	2017/2018	22/07 a 31/07/2019	10
16	Ariadne Rosa Pereira	Médico	2016/2017	05/08 a 10/08/2019	06
17	Ariadne Rosa Pereira	Médico	2017/2018	11/08 a 30/08/2019	20
18	Astrid Fernandes Farias	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
19	Augusto Benedito Franciscati	Fiscal de Tributos de Obras I	2016/2017	22/07 a 10/08/2019	20
20	Biata de Oliveira Souza	Médico	2017/2018	09/07 a 19/07/2019	11
21	Bruna Torres Jorge	Medico Psiquiatra	2018/2019	06/08 a 15/08/2019	10
22	Carlos Manoel de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	05/08 a 14/08/2019	10
23	Celso Barbosa da Silva	Assistente Administrativo	2017/2018	03/07 a 12/07/2019	10
24	Claudia Willmann Flor Rodrigues	Enfermeiro	2017/2018	24/06 a 29/06/2019	06
25	Claudia Willmann Flor Rodrigues	Enfermeiro	2018/2019	30/06 a 03/07/2019	04
26	Claudio Torres de Oliveira	Mecânico	2018/2019	05/07 a 14/07/2019	10
27	Cleide Maria Cordeiro Gomes	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/08 a 30/08/2019	30
28	Cleidenice Ribeiro da Silva	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
29	Clemente Ploszai	Assistente Administrativo	2018/2019	08/07 a 17/07/2019	10
30	Cristina Aparecida Ferreira	Agente de Combate as Endemias	2018/2019	01/08 a 30/08/2019	30
31	Debora Canzin Volpini	Pedagoga	2018/2019	23/07 a 06/08/2019	15
32	Diane Gomes da Cruz	Enfermeiro	2018/2019	22/07 a 31/07/2019	10
33	Dircelene Riquelme Machado	Auxiliar Administrativo	2017/2018	12/08 a 26/08/2019	15
34	Donizete dos Santos	Pedreiro	2018/2019	07/08 a 16/08/2019	30
35	Duceni dos Santos Felix	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	10/07 a 19/07/2019	10
36	Dulcinea dos Santos Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	12/08 a 10/09/2019	30
37	Edivaldo Abel Paramhos	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	23/07 a 21/08/2019	30
38	Edriane Pereira da Silva de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	12/07 a 21/07/2019	10
39	Edson Batista	Pedreiro	2017/2018	16/07 a 20/07/2019	05
40	Eliane Barreto da Silva	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
41	Eliane Salvino de Souza	Técnico em Enfermagem	2017/2018	12/08 a 10/09/2019	30
42	Eliani Ap. dos Santos Pinto Primo	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	12/08 a 10/09/2019	30
43	Eliete Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos	2016/2017	30/05 a 13/06/2019	15
44	Eliete Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	14/06 a 28/06/2019	15
45	Estela Rosi Cabral de Souza	Gerente de Equipe do CIAT	2016/2017	02/07 a 21/07/2019	20
46	Estela Rosi Cabral de Souza	Gerente de Equipe do CIAT	2017/2018	22/07 a 26/07/2019	05
47	Eunice Correa Franciscati	Técnico em Laboratório	2018/2019	16/07 a 14/08/2019	30
48	Fabricia Escorsim	Advogado	2015/2016	01/07 a 12/07/2019	12
49	Felipe Ferreira Alexandre	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	05/08 a 14/08/2019	10

50	Fernanda Luiza Candido Stinghin	Auxiliar em Saúde Bucal	2018/2019	21/08 a 30/08/2019	10
51	Filipe Silva da Rosa Suzano de Freitas	Assistente Administrativo	2018/2019	22/07 a 31/07/2019	10
52	Flavio Welter da Rocha	Eletricista	2018/2019	05/08 a 19/08/2019	15
53	Flitzmar Costa de Souza	Cerqueiro	2017/2018	22/07 a 31/07/2019	10
54	Floriza Neri Pereira	Odontólogo II	2017/2018	12/08 a 26/08/2019	15
55	Francylli Batista Rizzo	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	01/08 a 30/08/2019	30
56	Geci Maria Zucchi	Cozinha Escolar	2018/2019	06/01 a 04/02/2019	30
57	Geraldo Mendes Paula Filho	Operador de Trator e Pneus	2018/2019	22/07 a 20/08/2019	30
58	Gislei Correa Braga	Técnico em Saúde Bucal	2015/2016	01/07 a 20/07/2019	20
59	Hellin Marta B. Martinez	Recepcionista	2018/2019	05/08 a 03/09/2019	30
60	Ivone de Lima França	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	11/08 a 09/09/2019	30
61	Izaías Francelino de Oliveira	Pedreiro	2018/2019	12/08 a 10/09/2019	30
62	Janaíne Inacia Frangiotti	Odontólogo II	2017/2018	21/08 a 30/08/2019	10
63	Janilda Pinto	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
64	Jaquiseli Costa de Souza	Assistente Social	2018/2019	05/08 a 03/09/2019	30
65	Jeferson Luis de Lima	Vigia	2017/2018	01/08 a 15/08/2019	15
66	Jiumar de Moraes e Lima	Vigia	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
67	João da Silva	Assistente Administrativo Escolar	2017/2018	24/06 a 13/07/2019	20
68	João da Silva	Assistente Administrativo Escolar	2018/2019	14/07 a 23/07/2019	10
69	João Tiburcio de Moraes	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	05/08 a 03/09/2019	30
70	Joaquim Antonio da Silva	Vigia	2017/2018	11/06 a 25/06/2019	15
71	Jose Adalberto Felix	Encarregado da Junta Militar	2017/2018	22/07 a 02/08/2019	12
72	Jose Antonio de Carvalho Ferreira	Médico	2014/2015	08/07 a 12/07/2019	05
73	Jose Antonio de Carvalho Ferreira	Médico	2014/2015	29/07 a 02/08/2019	05
74	Jose da Silva	Pedreiro	2018/2019	12/08 a 10/09/2019	30
75	Jose Dino Pereira	Pedreiro	2017/2018	01/08 a 15/08/2019	15
76	Jose Roberto de Jesus	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	01/08 a 20/08/2019	20
77	Jose Teixeira de Sá	Médico	2016/2017	22/07 a 23/07/2019	02
78	Jose Teixeira de Sá	Médico	2017/2018	24/07 a 03/08/2019	10
79	Juliana Morinigo Ribeiro	Psicólogo	2017/2018	13/07 a 22/07/2019	10
80	Juliana Noemia Ribeiro Espinosa	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	05/08 a 19/08/2019	15
81	Juliana Pinheiro Moreira Silvério	Assistente Administrativo	2018/2019	05/08 a 19/08/2019	15
82	Julio Cesar Gomes Barbosa	Ger. de N. Rec. de Inv. Educação	2016/2017	01/08 a 20/08/2019	20
83	Julio Cesar Gomes Barbosa	Ger. de N. Rec. de Inv. Educação	2017/2018	21/08 a 30/08/2019	10
84	Katia dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	22/07 a 31/07/2019	10
85	Katya Mayumi Nakamura Matsubara	Advogado	2017/2018	01/07 a 05/07/2019	05
86	Kerolayne Paula de Oliveira	Auxiliar Administrativo	2018/2019	05/08 a 19/08/2019	15
87	Kleiton Alves Miranda	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	01/08 a 30/08/2019	30
88	Leia Alves Gomes	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	22/07 a 31/07/2019	10
89	Lessa dos Santos Leles	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	11/08 a 09/09/2019	30
90	Lourdes Lopes Signori	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
91	Loyde Gonçalves dos Santos Ximenes	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	01/08 a 30/08/2019	30
92	Luciano Soares Pereira	Técnico Manut. Par. Jardins	2018/2019	01/07 a 20/07/2019	20
93	Luciano Soares Pereira	Técnico Manut. Par. Jardins	2018/2019	01/08 a 10/08/2019	10
94	Lucimeire Pereira da Silva	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
95	Lucinea Matsui dos Santos	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
96	Luiz Paulo Lourenço	Motorista	2018/2019	01/08 a 30/08/2019	30
97	Manoel Messias Pereira da Silva	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	01/08 a 30/08/2019	30
98	Marcelo Eugenio dos Santos	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	11/07 a 09/08/2019	30
99	Marcelo Tadashi Umemura	Assistente Administrativo	2017/2018	22/07 a 31/07/2019	10
100	Marcia Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/08 a 30/08/2019	30
101	Marcos Roberto de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	19/08 a 17/09/2019	30
102	Maria Ap. de Moraes Fritsch Dias	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
103	Maria Aparecida Santos Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	15/07 a 03/08/2019	20
104	Maria Cícera dos Santos	Técnico em Saúde Bucal	2017/2018	05/08 a 24/08/2019	20
105	Maria Cleonir Satorres Assunção	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	01/08 a 30/08/2019	30
106	Maria das Dores Azevedo	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
107	Maria das Graças Moraes	Auxiliar de Enfermagem	2017/2019	10/08 a 08/09/2019	30
108	Maria de Fatima da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	12/08 a 10/09/2019	30
109	Maria de Fatima Teixeira	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	11/07 a 09/08/2019	30
110	Maria de Lourdes Melinho Alves	Recepcionista	2018/2019	15/07 a 01/08/2019	18
111	Maria Elaine Bitencourt G. Souza	Pedagogo	2018/2019	05/08 a 19/08/2019	15
112	Maria Jose Moreira	Auxiliar de Serviços Diversos	2016/2017	15/07 a 29/07/2019	15
113	Maria Teresinha Caldas de C. Ferreira	Médico	2014/2015	10/07 a 14/07/2019	05
114	Marlete Florin Rabello	Auxiliar Administrativo	2017/2018	16/07 a 30/07/2019	15
115	Matias Pereira Rodrigues	Vigia	2018/2019	01/08 a 30/08/2019	30
116	Michele Julião Marques da Silva	Ger. de N. da Prot. Social Especial	2017/2018	05/08 a 17/08/2019	13
117	Michele Julião Marques da Silva	Ger. de N. da Prot. Social Especial	2018/2019	18/08 a 03/09/2019	17
118	Michella Correa Franciscati	Enfermeiro	2016/2017	12/07 a 21/07/2019	10
119	Michella Correa Franciscati	Enfermeiro	2017/2018	22/07 a 26/07/2019	05
120	Michelli Tavares de Souza	Auxiliar Administrativo	2017/2018	01/07 a 13/07/2019	13
121	Milaine Essy Chimendes de Moraes	Auxiliar Administrativo	2018/2019	12/08 a 21/08/2019	10
122	Moises Rodrigues da Silva	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	30/07 a 08/08/2019	10
123	Neusa Campos	Agente de Vigilância Sanitária	2017/2018	26/08 a 04/09/2019	10
124	Noemi de Oliveira Pinheiro	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	05/08 a 14/08/2019	10
125	Ozélia de Jesus	Assistente Administrativo Escolar	2018/2019	16/07 a 14/08/2019	30
126	Rafael Capitani	Agente de Combate as Endemias	2017/2018	01/07 a 13/07/2019	13
127	Raquel Pereira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	05/08 a 14/08/2019	10
128	Regivan Moraes da Silva	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	11/07 a 20/07/2019	10
129	Reinaldo da Silva Guedes	Vigia	2017/2018	11/07 a 09/08/2019	30
130	Renata de Sena Moraes Hervatini	Farmacêutico/Bioquímico	2017/2018	01/08 a 10/08/2019	10
131	Renato Napolitano de Souza	Gerente de Núcleo Contabilidade	2015/2016	16/07 a 26/07/2019	11
132	Renilza Benedita de Oliveira Mendes	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
133	Ricardo Boze dos Santos	Agente de Combate as Endemias	2018/2019	01/08 a 30/08/2019	30
134	Rita de Cassia F. dos Reis Pereira	Auxiliar Administrativo	2018/2019	08/07 a 17/07/2019	10
135	Rodrigo Akira Sakaue	Fiscal de Tributos	2016/2017	19/07 a 02/08/2019	15
136	Rodrigo Ap. Silva Canoff	Auxiliar Administrativo	2018/2019	12/08 a 21/08/2019	10
137	Rodrigo Brondani Moreira	Odontólogo II	2017/2018	15/07 a 03/08/2019	20
138	Rodrigo da Silva Moreira	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	01/07 a 10/07/2019	10

139	Rodrigo dos Santos Lima	Farmacêutico/Bioquímico	2017/2018	05/08 a 18/08/2019	14
140	Rodrigo José Perusso	Farmacêutico/Bioquímico	2016/2017	07/08 a 16/08/2019	10
141	Rodrigues de Oliveira Martins	Médico	2016/2017	07/08 a 16/08/2019	10
142	Romeu Pereira	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	05/08 a 14/08/2019	10
143	Ronaldo Adriano do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	12/08 a 21/08/2019	10
144	Ronaldo Alexandre	Médico	2016/2017	03/07 a 13/07/2019	11
145	Rosângela Ap. V. do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/08 a 30/08/2019	30
146	Rose Mary Costa Rosa Alexandre	Médico	2016/2017	03/07 a 13/07/2019	11
147	Roserley Aparecida Souza Chagas	Conselheiro Tutelar	2018/2019	05/08 a 03/09/2019	30
148	Rozenilda Ferreira dos Santos	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	15/07 a 29/07/2019	15
149	Samia Aparecida Nunes	Gerente de Núcleo de Pregão	2017/2018	10/07 a 29/07/2019	20
150	Selma Aparecida de Oliveira	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
151	Selma Cardoso do Nascimento	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	01/08 a 30/08/2019	30
152	Sergio Ricardo dos Santos	Operador de Pá Carregadeira	2018/2019	29/07 a 27/08/2019	30
153	Severino Benites da Costa	Motorista	2018/2019	01/08 a 30/08/2019	30
154	Silvana Ap. Venturine da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	29/07 a 31/07/2019	03
155	Silvana Ap. Venturine da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	01/08 a 10/08/2019	10
156	Silvanete Evangelista da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	11/08 a 09/09/2019	30
157	Silvania de Souza Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	05/08 a 14/08/2019	10
158	Silvio Rizzo	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	29/07 a 27/08/2019	30
159	Sonia Maria da Penha	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	22/07 a 10/08/2019	20
160	Sueli Fatima da Silva Roma	Auxiliar Administrativo	2018/2019	12/08 a 21/08/2019	10
161	Suely Emi Taira Silverio	Fiscal de Tributos	2016/2017	07/08 a 16/08/2019	10
162	Susana de Lima Correa	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	05/07 a 24/07/2019	20
163	Tatiane Bruno Castilho	Auxiliar Administrativo	2018/2019	01/07 a 10/07/2019	10
164	Thais de Oliveira Barizon	Enfermeiro	2017/2018	11/08 a 09/09/2019	30
165	Thalia dos Santos Parra	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
166	Valdirene Carrara de Oliveira	Professora	2018/2019	20/06 a 19/07/2019	30
167	Vanderlei Barbosa	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 15/02/2019	30
168	Vandi Salviano Alves	Pedreiro	2018/2019	07/08 a 16/08/2019	10
169	Vanessa Dias de Assis	Enfermeiro	2018/2019	31/07 a 17/08/2019	18
170	Virginia Moreira de Melo	Educador de Creche	2018/2019	05/08 a 03/09/2019	30
171	Viviane da Silva Viana de Amorim	Recepcionista	2017/2018	01/07 a 15/07/2019	15
172	Viviane Pereira da Rocha	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	12/08 a 10/09/2019	30
173	Weliton Alves de Souza	Vigia	2018/2019	15/07 a 13/08/2019	30

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:F73368EB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROJETO CULTURAL

2ª ETAPA - AGRONEGÓCIO

1. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Título: Exposição de Naviraí – MS/ “27ª EXPONAVI”

Área: Desenvolvimento Cultural **Natureza:** Exploração de Espaço Cultural Público

Local: Parque de Exposições “Tatsuo Suekane”

Cidade de Realização do Projeto: Naviraí UF: MS

Data de Realização: de 08 a 11/11/2019

Objeto: Ocupação de espaços públicos por empresas vinculadas ao agronegócio local

Valor estimado a ser arrecadado: R\$ 45.562,42

Destinação dos recursos: Fundação Cultural de Naviraí – MS

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Entidade: Fundação Cultural de Naviraí - MS

CNPJ: 00.063.821/0001-77

Endereço: Joaquim das Neves Norte, 490, Centro

Cidade: Naviraí UF: MS CEP: 79950-000

Telefone: 3461-3404

E-mail: culturanaivirai@hotmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Caroline Touro Beluque Eger

Cargo: Gerente de Educação e Cultura

4. APRESENTAÇÃO

Observou-se que o Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", durante a realização do evento intitulado "Exponavi", possuía espaços ociosos perfeitos para exposições de artes, agronegócios, artesanatos, apresentações culturais e/ou artísticas (show's), dentre outros seguimentos, razão pela qual vislumbramos a possibilidade de autorização e disponibilização para uso por terceiros, mediante contrapartida financeira ou obrigação de fazer, tolerar que se faça, ou deixar de fazer algo, que restará mensurada por metro quadrado (m²) efetivamente ocupado, proporcionando a exposição dos empreendimentos e produtos respectivos.

É cediço que as manifestações artísticas, a exemplo das exposições de artesanato e realização de show's com artistas da música sertaneja e popular, bem como a exploração do agronegócio regional, além de fomentar o desenvolvimento econômico local, dá uma entonação cultural singular.

Outrossim, tem-se que as entidades da administração indireta podem explorar atividade econômica, desde que o faça para manutenção de sua atividade fim, ou seja, quando o *quantum* arrecadado reverte-se em prol da própria entidade.

Com fulcro no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal n.º 659/1993, observa-se que a Fundação Cultural de Naviraí pode realizar exploração econômica quando mantiver pertinência com o desenvolvimento de suas atividades, o que reforça o entendimento acima estampado, que reflete a jurisprudência das altas cortes deste país.

Gustavo Saad Diniz[1], em sua obra intitulada “Direito das Fundações Privadas—Teoria Geral e Exercício das Atividades Econômicas”, prefere não polemizar a definição de tais entidades, objetivamente, tais fundações seriam “para-administrativas”, “paragovernamentais” ou “de cooperação: Caracterizam *tercium genus* por apresentarem peculiaridades de participação do Poder Público em entidade privada. Regem-se pelas disposições civis genéricas, mas também têm complementação de normas publicísticas.

A doutrina aponta a Lei n.º 7.596/87 como marco na caracterização da fundação pública como entidade de direito privado, ao alterar, quanto as Fundações, o Decreto Lei n.º 200/67, e revogar dispositivos do Decreto-Lei n.º 900/69.

Depreende-se, portanto, que o presente projeto não tem o propósito de viabilizar a obtenção de lucro por parte da Fundação Cultural de Naviraí, o que é vedado pelo ordenamento jurídico pátrio, mas simplesmente a exploração econômica de espaços públicos que será revertida para manutenção dos fins colimados pela entidade municipal algures.

5. OBJETIVO

Além de promover o desenvolvimento econômico por meio da sinergia e diálogo entre os empreendedores, artesãos locais, a população naviraense e o Poder Público Municipal, não se pode perder de vista a necessidade de proporcionar oportunidades de acesso aos espaços públicos durante a realização do evento intitulado “Exposição de Naviraí – EXPONAVI”, festa típica e tradicionalmente realizada nesta cidade.

Preende-se, com o projeto algures, ampliação dos canais de comunicação com a sociedade, mediante a viabilização da divulgação de agronegócios, bem como possibilitar o aproveitamento dos espaços públicos existentes no Parque de Exposições desta municipalidade.

6. JUSTIFICATIVA

A medida em apreço é de elementar importância, a fim de que os recursos angariados com a utilização do espaço público em tela, durante a realização da EXPONAVI, sejam revertidos à Fundação Cultural de Naviraí para o custeio das despesas do evento, bem como visando ao fomento de atividades culturais promovidas e desenvolvidas por esta entidade pública.

7. BENEFÍCIOS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Os benefícios sociais, culturais e econômicos são inegáveis, haja vista a exploração econômica do Parque de Exposições para fomentar o desenvolvimento cultural local, compreendendo 18 (dezoito) áreas públicas localizadas no interior do Parque de Exposições “Tatsuo Suekane”, a serem ocupadas por empresas ligadas ao agronegócio e demais empreendimentos desta seara, conforme “Projeto de Localização de Áreas para Expositores” em anexo, parte integrante e indissociável do presente projeto.

8. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

O projeto será executado mediante a destinação onerosa das áreas públicas já mencionadas, localizadas no interior do referido Parque de Exposições, subdivididas na forma do mapa abaixo estampado, bem como do anexo deste projeto, considerando as seguintes características, vejamos:

· **Item único:** 18 (dezoito) áreas a serem ocupadas por empresas ligadas ao agronegócio e demais empreendimentos desta seara, as quais restam estampadas no anexo deste projeto, visando à divulgação e promoção dos empreendimentos em apreço nos dias 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2019.

As empresas interessadas deverão preencher manifestação de interesse no prazo abaixo consignado, ocasião em que exercerão o direito de escolha da área disponível, cujo valor resta pré-fixado em item específico deste edital.

Não serão aceitas inscrições superiores ao número de espaços públicos existentes, conforme mapa abaixo estampado.

9. CONTRAPARTIDAS

DESCRIÇÃO	VALOR DO M² (R\$)
Item Único	R\$ 5,26
TOTAL	R\$ 45.562,42

10. MAPA DE SUBDIVISÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EXPOSITORES

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA	LOTE	VALOR TOTAL (R\$)
Item Único	Agronegócio	475,00m²	01	2.498,50
	Agronegócio	478,00m²	02	2.514,28
	Agronegócio	478,00m²	03	2.514,28
	Agronegócio	479,00m²	04	2.519,54
	Agronegócio	478,00m²	05	2.514,28
	Agronegócio	478,00m²	06	2.514,28
	Agronegócio	430,00m²	07	2.261,80
	Agronegócio	428,00m²	08	2.251,28
	Agronegócio	435,00m²	09	2.288,10
	Agronegócio	435,00m²	10	2.288,10
	Agronegócio	435,00m²	11	2.288,10
	Agronegócio	435,00m²	12	2.288,10
	Agronegócio	563,61m²	13	2.964,58
	Agronegócio	549,17m²	14	2.888,63
	Agronegócio	506,00m²	15	2.661,56
	Agronegócio	513,00m²	16	2.698,38
	Agronegócio	451,00m²	17	2.372,26
	TOTAL	615,28m²	18	3.236,37

11. RESPONSABILIDADES

As empresas que manifestarem interesse na adesão do presente edital, visando à ocupação onerosa das áreas públicas acima registradas, deverão observar, sob pena de cassação da autorização, as seguintes condições:

- a) Providenciar o recolhimento das taxas e emolumentos devidos, especialmente no que tange ao Alvará Sanitário, se for o caso;
- b) Providenciar os materiais, insumos e demais recursos necessários para adequação do espaço visando a atender o fim proposto, tais como energia elétrica, água, gerador de energia e congêneres, bem como a mão de obra necessária à instalação de seus equipamentos;
- c) Tomar todas as providências necessárias à adequada utilização do espaço público cedido, especialmente no que tange à conservação, limpeza e destinação de rejeitos provenientes de banheiros químicos e/ou de veículos destinados a moradias transitórias, tais como trailers ou boleias de caminhão;
- d) Responsabilizar-se perante o Poder Público Municipal e terceiros por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos advindos do mau uso do espaço físico em tela;
- e) Comprometer-se a devolver o espaço recebido em autorização de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;
- f) Utilizar o espaço em apreço exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma;
- g) observar o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Portaria n.º 472, de 04 junho de 2019.

12. DA PROPOSTA

As propostas de exploração e aproveitamento da área pública estampada no item único deste Edital de Projeto Cultural deverão ser protocoladas na Gerência de Desenvolvimento Econômico até o dia 26 de agosto 2019, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Após o preenchimento do formulário destinado a tal finalidade (formulário de manifestação de interesse), no prazo acima assinalado, a Gerência de Desenvolvimento Econômico realizará sorteio para escolha e alocação das empresas nas áreas públicas em tela, o qual ocorrerá em 27 de agosto de 2019, às 14h30min.

A Gerência de Desenvolvimento Econômico providenciará mapa atualizado, bem como apresentará as manifestações ofertadas à Gerência de Administração, já contendo informações das empresas interessadas na ocupação temporária dos espaços públicos em apreço à Gerência de Administração, a qual emitirá protocolo individualizado com valor e encargos correspondentes, sendo que este será apresentado junto à Gerência de Receita visando à emissão da guia de recolhimento no montante respectivo.

A empresa interessada deverá aderir às especificações constantes no presente edital mediante compromisso firmado na própria manifestação de interesse, aderindo às especificações e cláusulas deste edital.

13. DO PAGAMENTO

Todos os pagamentos devidos pela utilização dos espaços cedidos, dar-se-ão por meio de guia de recolhimento, a ser emitida pela Gerência de Receita desta municipalidade, devendo ser realizado até o dia 11 de outubro de 2019.

14. DAS PENALIDADES

O Poder Público Municipal poderá rescindir, unilateralmente, o termo de adesão inserto na manifestação de interesse, quando verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes neste edital ou na superveniência de norma legal que impeça sua continuidade.

Em caso de descumprimento das obrigações objeto do presente Edital de Projeto Cultural, fixa-se, a título de cláusula penal, o montante de 600 (seiscentos) UFNs (Unidade Fiscal de Naviraí).[2], o qual pode ser majorado ou diminuído em até três vezes, considerando a natureza, os motivos, as consequências e a situação econômica do infrator, em ato fundamentada da autoridade tributária.

15. DA COMISSÃO

A análise de eventuais questionamentos e impugnações ao presente projeto caberá à Comissão Especial pela organização da 27ª EXPONAVI, nomeada para tal finalidade.

Naviraí – MS, 22 de julho de 2019

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

CAROLINE TOURO BELUQUE

Superintendente da Fundação Cultural de Naviraí

MILENA CRISTINA FEUSER

Gerente de Administração

FERNANDO TADASHI KAMITANI

Gerente de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

Mapa de Localização

[1] DINIZ, Gustavo Saad. Direito das Fundações Privadas – Teoria Geral e Exercício das Atividades Econômicas. 2. ed. Porto Alegre: Síntese, 2003.

[2] Decreto 116/2018: A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019, o valor da Unidade Fiscal de Naviraí - UFN, que servirá de base para o cálculo dos débitos relativos aos impostos, taxas e contribuições, instituídos e arrecadados pelo Município, fica fixada em R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos).

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:8D4A2C73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Paranaíba, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna pública a Retificação nº 03 do Edital de Abertura do Concurso Público – Edital nº 01/2019.

DAS EXCLUSÕES

O cargo 433 – Prof. Educação Física – Educação Básica torna-se excluído do certame, bem como todo conteúdo que a ele se refere.

2. DAS RETIFICAÇÕES

No Capítulo I – DO CONCURSO PÚBLICO, especificamente na Tabela I, leia-se como segue e não como constou:

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições
436	Professor Nível II (Educação Física)	03	-	R\$ 2.080,76 20 horas semanais	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 80,00

2.2. Devido a exclusão do cargo 433 – Prof. Educação Física – Educação Básica, os candidatos inscritos que desejarem concorrer ao cargo 436 – Professor Nível II (Educação Física) deverão pagar o boleto normalmente que a inscrição automaticamente será transferida para o cargo 436 – Professor Nível II (Educação Física), já os candidatos inscritos no cargo excluído que não tem interesse em concorrer ao cargo – Professor Nível II (Educação Física), deverão acessar o site www.nossorumo.org.br e interpor recurso com a solicitação de devolução em **08 e 09 de agosto de 2019**.

2.2.1. No conteúdo do recurso deverá conter as seguintes informações: Nome e CPF do titular da conta, Banco, Agência, Tipo de Conta (corrente ou poupança) e Número da Conta.

2.2.2. A devolução não será realizada em conta salário.

2.3. A não solicitação da devolução do valor da inscrição no período mencionado no item 2.2. acarretará na impossibilidade de reembolso, sendo assim ocorrerá a transferência automática para o cargo 436 – Professor Nível II (Educação Física).

2.4. Em **14 de agosto de 2019** será divulgado no site do Instituto Nosso Rumo a resposta do recurso.

2.5. O recurso sendo deferido a Prefeitura Municipal de Paranaíba terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após a divulgação da resposta da análise para devolução do valor.

2.6. No Capítulo I – DO CONCURSO PÚBLICO, especificamente na Tabela I, na coluna de Vagas de Ampla Concorrência e Vagas PCD, leia-se como segue e não como constou:

ESCOLARIDADE – NÍVEL ALFABETIZADO						
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições
101	Coveiro	02	-	R\$ 1.066,99 40 horas semanais	Alfabetizado	R\$ 42,00
102	Cozinheiro	01	-	R\$ 1.066,99 40 horas semanais	Alfabetizado	R\$ 42,00
103	Cuidador – Feminino	11	01	R\$ 1.066,99 12 horas dia, por 36 de descanso	Alfabetizado	R\$ 42,00
104	Cuidador – Masculino	01	-	R\$ 1.066,99 12 horas dia, por 36 de descanso	Alfabetizado	R\$ 42,00
105	Gari	05	01	R\$ 1.066,99 40 horas semanais	Alfabetizado	R\$ 42,00
106	Motorista de Veículos Leves	01	-	R\$ 1.066,99 40 horas semanais	Alfabetizado e CNH Categoria C	R\$ 42,00
107	Serviços Gerais Feminino	09	01	R\$ 1.066,99 40 horas semanais	Alfabetizado	R\$ 42,00
108	Serviços Gerais Masculino	04	01	R\$ 1.066,99 40 horas semanais	Alfabetizado	R\$ 42,00

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições
201	Agente de Área Azul	04	01	R\$ 1.231,14 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 42,00

202	Atendente	02	-	R\$ 1.231,14 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 42,00
203	Auxiliar Odontológico ESF	04	-	R\$ 1.231,14 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo e Curso de Auxiliar em Odontologia, com carga horária mínima de 300 horas, com registro em entidade de classe	R\$ 42,00
204	Motorista de Ambulância	01	-	R\$ 1.231,14 Plantão de 12 X 36 horas	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D, com apresentação de curso de especialização de transporte de emergência e de transporte coletivo	R\$ 42,00
205	Operador de Máquinas Pesadas	01	-	R\$ 1.231,14 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C	R\$ 42,00
206	Pedreiro	02	-	R\$ 1.231,14 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 42,00
207	Vigia	04	01	R\$ 1.231,14 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 42,00

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO E/ OU TÉCNICO						
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições
301	Agente Administrativo	04	01	R\$ 1.477,37 40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 55,00
302	Agente Comunitário de Saúde	02	-	R\$ 1.394,25 40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 55,00
303	Agente de Combate às Endemias	19	01	R\$ 1.477,37 40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 55,00
304	Agente de Trânsito	02	-	R\$ 1.477,37 40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 55,00
305	Agente de Vigilância Sanitária	01	-	R\$ 1.477,37 40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 55,00
306	Técnico de Arquivo	02	-	R\$ 1.477,37 40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 55,00
307	Artesão	01	-	R\$ 1.477,37 40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 55,00
308	Auxiliar de Enfermagem	01	-	R\$ 1.477,37 40 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro em entidade de classe	R\$ 55,00
309	Desenhista	01	-	R\$ 1.477,37 40 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico e registro em entidade de classe	R\$ 55,00
310	Educador Social	01	-	R\$ 1.477,37 40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 55,00
311	Monitor de Educação Infantil	05	01	R\$ 1.477,37 40 horas Semanais	Normal Médio, Magistério de 1º Grau e CEFAM	R\$ 55,00
312	Músico Regente	01	-	R\$ 1.477,37 40 horas Semanais	Ensino Médio Completo e Registro na OMB – Ordem dos Músicos do Brasil	R\$ 55,00
313	Técnico Agrícola	01	-	R\$ 1.477,37 40 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico Agrícola em instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 55,00
314	Técnico de Enfermagem	12	01	R\$ 1.477,37 40 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem, com registro de técnico em entidade de classe	R\$ 55,00
315	Técnico Higiene Dental ESF	01	-	R\$ 1.477,37 40 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Higiene Dental com registro em entidade de classe	R\$ 55,00
316	Técnico em Laboratório	01	-	R\$ 1.477,37 40 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Laboratório	R\$ 55,00
317	Técnico em Prótese Dentária	01	-	R\$ 1.477,37 40 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico com registro em entidade de Classe	R\$ 55,00
318	Topógrafo	01	-	R\$ 1.477,37 40 horas semanais	Ensino Médio Completo e Habilitação legal para o exercício da profissão	R\$ 55,00
319	Fiscal de Obras e Posturas	01	-	R\$ 1.477,37 40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 55,00
320	Fiscal de Tributos Municipais	01	-	R\$ 1.477,37 40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 55,00

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições
401	Administrador	01	-	R\$ 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Administração e Registro em entidade de classe	R\$ 80,00
402	Administração e Suporte de Redes	01	-	R\$ 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Ciências da Computação, Informática, Engenharia da Computação	R\$ 80,00
403	Analista de Controle Interno	01	-	R\$ 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Ciências Contábeis, Administração ou Economia com registro em entidade de classe, ou Superior em Direito	R\$ 80,00
404	Assistente Social	09	01	R\$ 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Serviço Social e/ou Assistência Social ambos com registro em entidade de classe	R\$ 80,00
405	Auditor Saúde Pública Médico	01	-	R\$ 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Medicina e Registro em entidade de classe	R\$ 80,00
406	Auditor Saúde Pública Odontólogo	01	-	R\$ 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Odontologia e Registro em entidade de classe	R\$ 80,00
407	Contador	01	-	R\$ 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Ciências Contábeis e Registro em entidade de classe	R\$ 80,00
408	Dentista	02	-	R\$ 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Odontologia e Registro em entidade de classe	R\$ 80,00
409	Dentista ESF	06	01	R\$ 3.447,20 40 horas semanais	Superior em Odontologia e Registro em entidade de classe	R\$ 80,00
410	Educador Social II	01	-	R\$ 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Assistência Social, Psicologia, Pedagogia e Direito	R\$ 80,00
411	Enfermeiro	01	-	R\$ 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Enfermagem e Registro em entidade de classe	R\$ 80,00
412	Enfermeiro ESF	03	-	R\$ 3.200,98 40 horas semanais	Superior em Enfermagem com registro em entidade de classe	R\$ 80,00
413	Engenheiro Ambiental	01	-	R\$ 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Engenharia Ambiental e Registro em entidade de classe	R\$ 80,00
414	Engenheiro Civil	01	-	R\$ 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Engenharia Civil e Registro em entidade de classe	R\$ 80,00
415	Farmacêutico	01	-	R\$ 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Farmácia com registro em entidade de classe	R\$ 80,00
416	Farmacêutico Bioquímico	02	-	R\$ 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Farmácia e Bioquímica e Registro em entidade de classe	R\$ 80,00
417	Fiscal de Vigilância Sanitária – Enfermeiro	01	-	R\$ 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Enfermagem e Registro em entidade de classe	R\$ 80,00
418	Fiscal de Vigilância Sanitária – Farmacêutico	01	-	R\$ 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Farmácia e Registro em entidade de classe	R\$ 80,00

419	Fisioterapeuta	01	-	RS 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Fisioterapia e Registro em entidade de classe	RS 80,00
420	Médico ESF	03	-	RS 7.058,54 40 horas semanais	Superior em Medicina e Registro em entidade de classe	RS 80,00
421	Médico Especialista – Cardiologia	01	-	RS 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Medicina e Especialização na área de Cardiologia e registro em entidade de classe	RS 80,00
422	Médico Especialista – Cirurgia Vascular	01	-	RS 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Medicina e Especialização na área de Cirurgia Vascular e registro em entidade de classe	RS 80,00
423	Médico Especialista – Endocrinologia	01	-	RS 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Medicina e Especialização na área de Endocrinologia e registro em entidade de classe	RS 80,00
424	Médico Especialista – Ginecologista	01	-	RS 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Medicina e Especialização na área de Ginecologista e registro em entidade de classe	RS 80,00
425	Médico Especialista – Infectologia	01	-	RS 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Medicina e Especialização na área de Infectologia e registro em entidade de classe	RS 80,00
426	Médico Especialista – Neurologia	01	-	RS 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Medicina e Especialização na área de Neurologia e registro em entidade de classe	RS 80,00
427	Médico Especialista – Oftalmologia	01	-	RS 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Medicina e Especialização na área de Oftalmologia e registro em entidade de classe	RS 80,00
428	Médico Especialista – Ortopedia	01	-	RS 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Medicina e Especialização na área de Ortopedia e registro em entidade de classe	RS 80,00
429	Médico Especialista – Otorrinolaringologia	01	-	RS 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Medicina e Especialização na área de Otorrinolaringologia e registro em entidade de classe	RS 80,00
430	Médico Especialista – Pediatra	01	-	RS 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Medicina e Especialização na área de Pediatria e registro em entidade de classe	RS 80,00
431	Médico Especialista – Psiquiatra	01	-	RS 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Medicina e Especialização na área de Psiquiatria e registro em entidade de classe	RS 80,00
432	Procurador Municipal	01	-	RS 3.167,00 20 horas semanais	Superior em Direito e Registro em entidade de classe	RS 80,00
434	Professor Educação Infantil	04	01	RS 2.080,76 20 horas semanais	Ensino Superior com habilitação específica para o Magistério ou licenciatura plena em pedagogia, com habilitação específica.	RS 80,00
435	Professor Ensino Fundamental I	04	01	RS 2.080,76 20 horas semanais	Ensino Superior com habilitação específica para o Magistério ou licenciatura plena em pedagogia, com habilitação específica.	RS 80,00
436	Professor Nível II (Educação Física)	03	-	RS 2.080,76 20 horas semanais	Licenciatura Plena em Educação Física	RS 80,00
437	Psicólogo	02	-	RS 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Psicologia com registro em entidade de classe	RS 80,00
438	Terapeuta Ocupacional	01	-	RS 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Terapia Ocupacional com registro em entidade de classe	RS 80,00
439	Turismólogo	01	-	RS 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Turismo e Registro no Conselho de Classe, se houver	RS 80,00

3. INCLUSÕES

3.1. No Anexo I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, foi incluído os itens conforme seguem:

ATENDENTE

Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; atender às chamadas telefônicas internas e externas, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos para conectar as ligações com os ramais solicitados; efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, conforme solicitação; anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando o nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente; manter atualizada lista de ramais existentes na Prefeitura, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos; atender com urbanidade o público e todas as chamadas telefônicas para as unidades da Prefeitura e prestar informações de caráter geral aos interessados; anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para transmiti-los aos respectivos destinatários; comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados em equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo e executar outras atribuições afins.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Realizar serviços de Fiscalização nas Áreas de Obras e Posturas, em observância às disposições legais que regem a matéria e as suas atividades específicas; acompanhar o andamento das construções pela Prefeitura, a fim de constatar sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificação sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis; comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal e demais legislações pertinentes, aplicando todas as medidas cabíveis nos casos de descumprimento; executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR NÍVEL II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Participar de outras ações relacionadas com educação física e corporal em outros órgãos municipais como Saúde, Assistência Social, Esporte e Cultura, de acordo com sua formação acadêmica. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins

3.2. No Capítulo 4 – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, fica incluído o item conforme segue:

4.19. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, relativa ao cargo para o qual concorreu, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª e assim sucessivamente, para futuras vagas reservadas às pessoas com deficiência e providas durante o prazo de validade do concurso.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 01/2019 e suas retificações.

Paranaíba, 06 de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:4BFC3D56

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2019

A **Prefeitura Municipal de Paranaíba** faz saber que realizará, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal regido pelos Decretos nº 2.500 de 21 de agosto de 2006, nº 013 de 19 de fevereiro de 2016 e nº 015 de 22 de fevereiro de 2016, para provimento, mediante nomeação pelo Regime Estatutário das diversas carreiras permanentes.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se à contratação, pelo regime Estatutário, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Paranaíba.

1.2. A **Prefeitura Municipal de Paranaíba** concede os salários especificados para os cargos descritos na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código do cargo, o cargo, o número de vagas de ampla concorrência, o número de vagas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos e o valor da inscrição, são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO E/ OU TÉCNICO						
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições
321	Técnico em Segurança do Trabalho	01	-	R\$ 1.477,37 40 horas semanais	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 55,00
322	Motorista de Transporte de Escolares	01	-	R\$ 1.394,25 40 horas semanais	Ensino Médio Completo e CNH Categoria D, com curso de transporte de escolares	R\$ 55,00
323	Auxiliar de Imprensa	01	-	R\$ 1.477,37 40 horas semanais	Ensino Médio	R\$ 55,00

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições
440	Fiscal de Vigilância Sanitária – Médico Veterinário ou Nutricionista	01	-	R\$ 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Medicina Veterinária ou Nutrição, com registro em entidade de classe	R\$ 80,00

1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e para a nomeação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **Prefeitura Municipal de Paranaíba**;

2.1.6. Não poderá ser admitido o candidato que já foi funcionário da **Prefeitura Municipal de Paranaíba**, no entanto, demitido por justa causa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, iniciando-se no dia 12 de agosto às 10h e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 02 de setembro de 2019, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.1. O candidato poderá se inscrever em até dois cargos de diferentes níveis de escolaridade, sendo uma para os cargos de Nível Superior Completo e outra inscrição para os Cargos de Nível Médio/Técnico.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo “Inscrições abertas”. Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção “Inscreva-se já”, na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada “Cadastro”, na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas;

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de cadastro no site. Quando abrir a tela de inscrição, deve-se conferir todos os dados pessoais e, caso seja necessário, realizar as alterações;

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição;

3.2.4. Após realizar os procedimentos mencionados acima, o(a) candidato(a) encontrará um campo denominado “Serviços Adicionais”. Nesse campo, o(a) candidato(a) terá a opção de contratar os serviços adicionais ou mesmo realizar uma doação voluntária para os projetos sociais realizados pelo **Instituto Nosso Rumo**. Os valores, a descrição dos serviços adicionais e o detalhamento destes estarão disponíveis para consulta no mesmo campo, por meio do link “Saiba mais”.

3.2.4.1. Caso o(a) candidato(a) queira adquirir algum serviço adicional, relacionado ao respectivo certame, deverá selecionar o(s) campo(s) correspondente(s), ativando essa(s) opção(ões);

3.2.4.2. Para realizar a doação para os projetos sociais desenvolvidos pelo **Instituto Nosso Rumo**, basta que o(a) candidato(a) mantenha essa opção, que estará previamente selecionada. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse em efetuar a doação, deverá retirar a respectiva seleção dessa opção;

3.2.4.3. Os valores referentes aos serviços adicionais e da doação para projetos sociais, se adquiridos/selecionados pelo(a) candidato(a), serão cobrados via boleto bancário, separado do valor da inscrição, que deverá ser pago até o vencimento.

3.2.4.4. Os serviços adicionais (dentre eles: Agenda do Candidato) terão funcionalidade somente até a divulgação do Resultado Final do Concurso Público, as demais etapas são de responsabilidade do candidato no acompanhamento das convocações e da Prefeitura Municipal de Paranaíba.

3.2.4.4.1. A agenda do candidato tem a finalidade de avisar as divulgações de vencimento do boleto, convocações de locais de prova e resultado final.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor apontado na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo a **Prefeitura Municipal de Paranaíba** e ao **Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na Tabela I do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **03 de setembro de 2019**, primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido;

3.6.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento, e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

3.6.2. O **Instituto Nosso Rumo** e a **Prefeitura Municipal de Paranaíba** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins;

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado;

3.7.2 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido;

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário;

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário;

3.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** e a **Prefeitura Municipal de Paranaíba** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição em cada período no Concurso Público.

- 3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário;
- 3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para o mesmo cargo, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;
- 3.8.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento;
- 3.8.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição;
- 3.8.5. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**.
- 3.9. A partir **das 17h do dia 04 de setembro de 2019**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.
- 3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em “Área do Candidato”, no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em “Entrar”. Na aba “Meus Concursos”, clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso público, deve-se selecionar a opção “Situação das Inscrições e 2ª via de boleto” e clicar em “Visualizar Inscrição” para verificar o status da inscrição.
- 3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período de **05 de setembro às 11h00 até 06 de setembro de 2019 às 23h59**, nos termos do **Capítulo 12. DOS RECURSOS**.
- 3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba “Área do Candidato” e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Meus Concursos”, deve selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções do site;
- 3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* “Dúvidas frequentes/Contatos” na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (011) 3664-7878, em dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.
- 3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, cópia autenticada em cartório do Laudo Médico com validade de 12 meses contados do último dia da inscrição.
- 3.11.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição;
- 3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados;
- 3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;
- 3.11.4. A entrega dos documentos relativos aos laudos **não é obrigatória**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público;
- 3.11.5. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;
- 3.11.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 3.11.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 3.11.7.1. O tempo concedido à amamentação não será compensado durante o período de realização da prova;
- 3.11.7.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata;
- 3.11.7.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- 3.11.7.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
- 3.11.7.5. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante amamentação ou para uso da criança.
- 3.11.8. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa deverá realizar a solicitação no ato da inscrição;
- 3.11.9. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir das **17h de 04 de setembro de 2019**, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 3.11.9.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba “Área do Candidato”, e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Meus Concursos”, selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* “Confirmação da Inscrição”, quando então deverá seguir as instruções do site.
- 3.11.10. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o *link* próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período de **05 de setembro às 11h00 até 06 de setembro de 2019 às 23h59**, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.10, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba “Área do Candidato”, e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Meus Concursos”, deve selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.12.1. O candidato aprovado e convocado para nomeação que não apresentar os documentos e requisitos mínimos exigidos para o Concurso Público terá anulado todos os atos praticados no certame.

3.13. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.14. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

3.14.1. Os candidatos amparados na Lei nº 1.295 de 16 de dezembro de 2004, poderão realizar, no período de 12 a 13 de agosto de 2019, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site www.nossorumo.org.br, no ato da inscrição.

3.14.2. O pedido de isenção a que se refere o item 3.14.1 será possibilitado ao candidato que:

3.14.2.1. Considera-se para enquadramento ao benefício os candidatos que doe ou que já tenha doado sangue no mínimo uma vez a cada seis meses, durante o período de 1 (um) ano, e tenha cadastro em Banco de Sangue.

3.14.2.2. Considera-se para o enquadramento ao benefício somente candidatos que possuem cadastro em Banco Sague.

3.14.2.2.1 Para comprovação o candidato deverá encaminhar documentação autenticada em Cartório que comprove o cadastro do candidato em Banco de Sangue e comprovações autenticadas em Cartório das 2 (duas) doações, sendo uma a cada seis meses, no período de 1 (um) ano.

3.14.3. Para usufruir da isenção, as pessoas amparadas no item 3.14.1. deverão comprovar a sua condição no ato da inscrição e encaminhar documentação.

3.14.4. O candidato deverá encaminhar a documentação que comprove o seu enquadramento na **Lei Municipal nº 1.295 de 16 de dezembro de 2004**, conforme descrito nos itens 3.14.1., 3.14.1.1., 3.14.2. e 3.14.1.2.1., durante o período de **12 a 13 de setembro de 2019** para o endereço eletrônico isencao@nossorumo.org.br.

3.14.5. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação.

3.14.6. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis;

3.14.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) não observar o período para a solicitação de isenção.

3.14.8. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax ou por procuração.

3.14.8.1. Somente será liberado um pedido de solicitação de isenção por candidato, não tendo possibilidade de realizar mais de uma solicitação por CPF.

3.14.9. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de **16 de agosto de 2019**, mediante acesso com CPF e senha na “Área do Candidato”, na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

3.14.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período entre **19 e 20 de agosto de 2019**, pelo site do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br).

3.14.11. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de **23 de agosto de 2019**, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

3.14.12. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado até o dia **03 de setembro de 2019**, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.

3.14.13. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e 9.508 de 24 de setembro de 2018.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, aos candidatos com deficiência habilitados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que essa percentagem resulte em número inteiro.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Paranaíba, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

4.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados;

4.4.2. Será eliminado do concurso público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, conforme especificado a seguir:

4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela **Prefeitura Municipal de Paranaíba**, por meio de perícia médica admissional;

4.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

4.5.4. O médico responsável avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o período de experiência, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em Braille ou ampliada).

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.9. O acesso ao link para envio dos documentos relativos a laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

4.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.11. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.12. Os documentos deverão ser enviados através do site www.nossorumo.org.br, o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio de Laudos”.

4.13. Cópia autenticada do Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.13.1. As pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;

4.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.9. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.15. O Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data prevista de 04 de setembro de 2019, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de pessoa com deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e 9.508 de 24 de setembro de 2018.

4.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período entre **05 de setembro às 11h00 até 06 de setembro de 2019 às 23h59**, através do site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**;

4.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data provável de **10 de setembro de 2019, às 17h**, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

4.16. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.17. O candidato que não realizar a inscrição para pessoa com deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.18. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

4.19. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, relativa ao cargo para o qual concorreu, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª e assim sucessivamente, para futuras vagas reservadas às pessoas com deficiência e providas durante o prazo de validade do concurso.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

Nível Médio/ Técnico			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Técnico em Segurança do Trabalho	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10
	Títulos	Conforme Capítulo 8. Deste Edital	
Auxiliar de Imprensa	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10
	Prática	Conforme Capítulo 9. deste Edital	
Títulos	Conforme Capítulo 8. Deste Edital		
Motorista de Transporte de Escolares	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10
	Títulos	Conforme Capítulo 8. Deste Edital	

Nível Superior			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Fiscal de Vigilância Sanitária – Médico, Veterinário ou Nutricionista	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Políticas de Saúde	5
	Conhecimentos Específicos	10	
Títulos	Conforme Capítulo 8. Deste Edital		

5.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II** deste Edital.

5.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **Paranaíba**, na data prevista de **22 de setembro de 2019**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no *Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL* e na Internet no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 6.1., o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

6.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 6.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

6.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 6.1. e seus subitens deste capítulo;

6.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público;

6.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir do dia **12 de setembro de 2019**, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

6.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta “Entre em Contato/Dúvidas frequentes”, disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.

6.1.6. As provas serão aplicadas em dois períodos, cujos horários serão definidos no Edital de Convocação, em conformidade com as tabelas especificadas abaixo:

PERÍODO X

440 – Fiscal de Vigilância Sanitária – Médico Veterinário ou Nutricionista

PERÍODO Y

321 – Técnico em Segurança do Trabalho

322 – Motorista de Transporte de Escolares

323 – Auxiliar de Imprensa

6.1.7. Os períodos X e Y de que trata o subitem 6.1.6. deste Edital serão definidos somente por ocasião da publicação do Edital de Convocação. A distinção entre X e Y, neste Edital, serve apenas para informar aos candidatos quais cargos terão aplicação em períodos diferentes, não representando, neste momento, os períodos reais de aplicação.

6.2. Na data prevista de **23 de setembro às 0h até 24 de setembro de 2019 às 23h59**, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na “Área do Candidato”, digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção “Inscrição e Correção Cadastral” e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

6.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

6.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 6.2 e suas alíneas deste Edital.

6.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3664-7878, das 8h30 às 17h30 ou através de chamado via site na aba “Dúvidas frequentes/contato” com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma;

6.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 4** deste Edital;

6.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.3 deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

6.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

6.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

6.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

6.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

6.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

6.6.1. A inclusão de que trata o item 6.6. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

6.6.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 6.6., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

6.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman* etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

6.6.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea “c” do item 6.4. deste Edital;

6.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;

6.6.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.

6.6.4. O descumprimento dos itens 6.6.3.1., 6.6.3.2., 6.6.3.3. e 6.6.3.4 ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 6.6.3.5., a resistência a deixar-se revistar pelo detector de metais ou ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

6.6.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

6.6.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.7. Quanto às Provas Objetivas:

6.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

6.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.8. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.

6.8.1. Após o período de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

6.8.2. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**.

6.8.3. Os Cadernos de Questões serão disponibilizados no site do **Instituto Nosso Rumo** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

6.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.9.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica;

6.9.2. No rodapé da capa do Caderno de Provas consta espaço para transcrição do gabarito, podendo destacar e levar somente a parte destacada, deixando com o fiscal o caderno de questões e a folha de respostas.

6.10. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- 6.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 6.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.4., alínea “b”, deste capítulo;
- 6.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 6.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.8.1 deste capítulo;
- 6.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 6.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman* e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 6.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 6.10.8. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas;
- 6.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 6.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 6.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;
- 6.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;
- 6.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 6.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.11.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.4 do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.
- 6.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 6.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.15. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.17. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data prevista de **23 de setembro de 2019 às 11h00**.
- 6.18. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva, as questões de Conhecimentos Específicos terão **peso 2**, e seu conjunto de questões será denominado **P2**, enquanto que as demais disciplinas possuirão **peso 1** e o seu respectivo conjunto de questões será denominado **P1**.
- 7.1.2. Conforme explicitado no item 7.1.1. o cálculo a ser utilizado para avaliação das provas será:

$$[(100/P1q).P1a] + [(200/P2q).P2a]$$

3

Onde:

P1q = Número total de questões das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Políticas de Saúde (quando houver);

P1a = Número total de questões das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Políticas de Saúde (quando houver);

P2q = Número total de questões da disciplina de Conhecimentos Específicos;

P2a = Número de questões acertadas na disciplina de Conhecimentos Específicos.

7.2. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

7.3. Caberá recurso em conformidade com este Edital.

7.4. O candidato não habilitado nas Provas será eliminado do Concurso Público.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Concorrerão à Prova de Títulos **os candidatos** que estão concorrendo aos cargos de níveis: **médio, técnico e superior, habilitados na prova objetiva**, conforme estabelecido no **Capítulo 7**, deste Edital.

8.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados durante o período das **0h00 do dia 17 de outubro até às 23h59 de 28 de outubro de 2019, EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio de Títulos”.

8.2.1. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

8.2.2. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

8.2.3. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos **não é obrigatória**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público.

8.2.4. Os documentos enviados deverão ser apresentados em formato original no momento da posse para conferência.

8.2.4.1. Caso na conferência seja constatado falsificação do documento enviado o candidato estará eliminado do Concurso Público.

8.3. Os documentos de Títulos **deverão ser originais**.

8.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

8.4.2. Os títulos de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* deverão, **obrigatoriamente**, conter o **número de horas**, que deve ser maior ou igual a **360 (trezentas e sessenta) horas**. Não serão aceitos os títulos cuja carga horária seja menor do que a indicada acima, visto que se trata da carga horária **mínima obrigatória** para um curso de especialização;

8.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

8.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

8.6. O nível de escolaridade exigido como requisito para inscrição no Concurso Público não será considerado como Título.

8.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.

8.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

8.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor de **8,5 (oito e meio)** pontos para nível superior e **2,5 (dois e meio)** pontos para nível médio/técnico.

8.10. **No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.**

8.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

8.12 São consideradas informações necessárias nos documentos comprobatórios dos cursos de aperfeiçoamento ou capacitação:

- a) carga horária;
- b) período do curso;
- c) nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;
- d) assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;
- e) conteúdo programático.

8.13 Os comprovantes de conclusão dos cursos de Graduação e Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado serão aceitos apenas quando oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

8.14. Serão considerados Títulos somente os documentos constantes na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS

NÍVEL SUPERIOR		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DO CARGO .	3,5	3,5
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DO CARGO .	2,5	2,5
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à ÁREA DO CARGO .	1,5	1,5
d) Certificado ou Declaração original de curso de aperfeiçoamento ou capacitação relacionado com as atribuições do cargo ao qual concorre, com carga horária igual ou superior a 40 horas e com data de realização do curso a partir de 2015.	0,5 (cada)	1,0

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Diploma ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior, desde que relacionado à ÁREA DO CARGO .	1,5	1,5
b) Certificado ou Declaração original de curso de aperfeiçoamento ou capacitação relacionado com as atribuições do cargo ao qual concorre, com carga horária igual ou superior a 40 horas e com data de realização do curso a partir de 2015.	0,5 (cada)	1,0

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. As Provas Práticas serão realizadas no mesmo dia e horário da Prova Objetiva **somente para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Imprensa**.

9.2. Para a realização das Provas Práticas, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. As Provas Práticas deverão ser escritas à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado, que deverá escrever o que o candidato ditar, sendo que este deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

9.3. As Provas Práticas não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho das folhas de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova Prática implicando a eliminação do Concurso Público.

9.4. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação das Provas Práticas. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo, e não valem para finalidade de avaliação.

9.5. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta da Prova prática, pois será o único documento válido para a correção.

10. DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

10.1. A Prova Prática tem o objetivo de avaliar o domínio do conhecimento teórico-prático, uso adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação teórico-metodológica e o uso correto do vernáculo.

10.1.1. Somente serão avaliadas as Provas Práticas dos candidatos habilitados conforme item 7.2.

10.1.2. Os candidatos que não estiverem habilitados para a correção da Prova Prática serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

10.2. Serão analisados na correção o uso adequado da norma culta da Língua Portuguesa, a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza de exposição das ideias e o domínio técnico do assunto abordado.

10.2.1. Serão atribuídos os seguintes pontos: Norma-padrão (**4 pontos**), coesão e coerência (**4 pontos**) e técnica (**12 pontos**);

10.2.2. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

10.2.3. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que atingir nota igual ou superior a **10 (dez)** pontos.

10.2.3.1. O candidato que não atingir a nota mínima na Prova Prática, estabelecida no subitem 10.2.3, será eliminado do Concurso Público.

10.3. Durante a realização da Prova Prática não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

10.3.1. Para o desenvolvimento do tema da Prova Prática o candidato deverá formular um texto com extensão mínima ou máxima definida no caderno de questões.

10.4. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Prática.

10.4.1. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Prática.

10.5. Será atribuída nota **ZERO** à Prova Prática nos casos em que o candidato:

- fugir à proposta apresentada;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (incluindo apenas desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- assinar fora do local apropriado;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação;
- escrever o texto a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- deixar a prova em branco;
- apresentar letra ilegível.

10.6. Tabela de critérios de avaliação da Prova Prática:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	PONTOS
Norma-Padrão	O candidato deverá demonstrar domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa. O candidato não deverá apresentar erros no que tange à ortografia, acentuação, pontuação, às regências verbal e nominal, às concordâncias verbal e nominal, entre outros. Vícios de linguagem também serão considerados.	4
Coesão e Coerência	O candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente. Os parágrafos devem estar organizados. A clareza e a organicidade do texto também são quesitos importantes a serem levados em consideração.	4
Técnica	O candidato deverá apresentar proposta de intervenção bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto, bem como total domínio em relação ao tema proposto.	12
TOTAL		20

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescida da nota de Avaliação de Títulos (quando houver/for habilitado) e da Prova Prática (quando houver/for habilitado).

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos habilitados no certame — e uma específica, para os candidatos enquadrados como pessoa com deficiência.

11.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 12. DOS RECURSOS**, deste Edital.

11.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

11.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL*.

11.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do **Instituto Nosso Rumo**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03, considerando a data de aplicação da prova objetiva;

11.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos (quando houver);

11.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

11.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

11.7.6. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Políticas de Saúde

11.7.7. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Gerais;

11.7.8. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;

11.7.9. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Políticas de Saúde;

11.7.10. Obtiver maior número de pontos na Avaliação de Títulos (quando houver);

11.7.11. Obtiver maior número de pontos na Prova Prática (quando houver);

11.7.12. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

11.7.12. Sorteio.

11.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 11.7 e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regimento:

11.8.1 Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **Instituto Nosso Rumo**;

11.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.

11.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

11.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público;

11.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

11.9. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à nomeação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo a **Prefeitura Municipal de Paranaíba**, o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações: divulgação do resultado das inscrições efetivadas; divulgação do resultado das isenções, divulgação das inscrições reservadas às pessoas com deficiência; divulgação das solicitações de condições especiais para a realização da prova; divulgação dos gabaritos provisórios; divulgação dos resultados provisórios referentes à Avaliação de Títulos, resultado provisório da Prova Objetiva e resultado provisório da Prova Prática;

12.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

12.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 12.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba “Área do Candidato”, digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba “Meus Concursos”, deverá selecionar o certame desejado e clicar no link “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções dispostas no site;

12.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da data de divulgação.

12.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.1.

12.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2., deste capítulo.

12.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

12.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

12.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

12.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

12.9.2. Fora do prazo estabelecido;

12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

12.9.5. Contra terceiros;

12.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

12.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

12.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Paranaíba**.

13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A **Prefeitura Municipal de Paranaíba** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

13.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para nomeação no **Concurso Público** serão contratados conforme preceitos do Regime Estatutário.

13.4. Por ocasião da nomeação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

13.4.1. A convocação será publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL* – e o candidato deverá se apresentar a **Prefeitura Municipal de Paranaíba** no prazo estabelecido.

13.5. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 Certidão de Nascimento de Dependentes;
 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);
 Carteira de Identidade - RG;
 Cadastro das Pessoas Físicas - CPF;
 Título Eleitoral e comprovante de estar quite com a Justiça eleitoral;
 No caso de motorista ou operador de máquinas, apresentar a carteira de habilitação profissional exigida para o cargo;
 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (Não será exigido no caso de primeiro emprego);
 Comprovante de Nível de Escolaridade exigido para o cargo (conforme exigência do edital);
 Carteira do Conselho de Classe (conforme exigência do edital);
 Comprovante de número de conta bancária do Banco Santander;
 Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal e Estadual;
 02 fotos 3x4 recentes;
 Comprovante de tempo de serviço, expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaíba, se for o caso.
 Declaração de bens (Anexo I do Decreto nº 013/2016);
 Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargos (Anexo II do Decreto nº 013/2016);
 Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de aposentadoria (Anexo III do Decreto nº 013/2016);
 Declaração de ciência do estágio probatório (Anexo IV do Decreto nº 013/2016);
 Formulário para escolha de preferência de primeira lotação (Anexo V do Decreto nº 013/2016).

13.5.1. No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;

13.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de Paranaíba** poderá solicitar documentos complementares.

13.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

13.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal de Paranaíba**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

13.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

13.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

13.8. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Portaria da **Prefeitura Municipal de Paranaíba**.

13.8.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Portaria da **Prefeitura Municipal de Paranaíba**;

13.8.2. A ausência do candidato para a realização dos exames admissionais no dia, horário e local informados pela **Prefeitura Municipal de Paranaíba**, no Edital de Convocação, implicará a sua desistência, que será formalizada por meio de Portaria, e permitirá a convocação imediata do próximo classificado;

13.8.3. O candidato que não atender à convocação para a nomeação no local determinado pela **Prefeitura Municipal de Paranaíba**, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público.

13.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Paranaíba**, conforme o disposto nos itens 13.9 e 13.10, do **Capítulo 13**, deste Edital.

13.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Instituto Nosso Rumo se responsabiliza pela divulgação de todas as fases do presente certame até o resultado final, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, as demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Paranaíba**.

13.2. Serão publicados no *Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL* apenas o resultado final do Certame somente dos candidatos que lograrem classificação. **Portanto, não serão publicados resultados provisórios, sendo estes de divulgação exclusiva no site www.nossorumo.org.br**, na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha. Após a

divulgação do resultado final é de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pela **Prefeitura Municipal de Paranaíba**.

13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL*, com **exceção** aos candidatos que contrataram o serviço adicional para adquirir este documento em forma de certificado de aprovação.

13.4. A **Prefeitura Municipal de Paranaíba** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

13.5. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.7. Caberá a **Prefeitura Municipal de Paranaíba** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.

13.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no *Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL*.

13.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Nosso Rumo**, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura Municipal de Paranaíba**, situado à Avenida Juca Pinhé, 333, Bairro Santa Mônica, Paranaíba-MS – CEP: 79500-000, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

13.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

13.11. A **Prefeitura Municipal de Paranaíba** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.11.1. Endereço não atualizado;

13.11.2. Endereço de difícil acesso;

13.11.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

13.11.4. Correspondência recebida por terceiros.

13.12. A **Prefeitura Municipal de Paranaíba**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

13.13. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.14. A **Prefeitura Municipal de Paranaíba** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.15. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.16. A legislação indicada no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de término das inscrições.

13.17. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

13.18. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.

13.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Paranaíba** e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Paranaíba, 08 de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Inspecionar locais, instalações e equipamentos do Município, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento, comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das condições de segurança; instruir os servidores do Município sobre as normas de segurança; combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; coordenar a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; e executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MÉDICO VETERINÁRIO OU NUTRICIONISTA

Exercer atividade de fiscalização sanitária de acordo com sua área de formação.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLARES

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de escolares; respeitar o código Nacional de Trânsito; executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior; vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica; zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada; examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos; dirigir veículos escolares; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; manter disciplina no transporte escolar; realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; substituir periodicamente o disco do tacógrafo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins.

AUXILIAR DE IMPRENSA

Auxiliar o Departamento de Comunicação Social e Cerimonial na formulação e no gerenciamento da política de comunicação para o público interno e externo da Prefeitura; elaborar estudos e pesquisas visando o acompanhamento de políticas públicas de comunicação; auxiliar na produção, edição e veiculação de anúncios publicitários, informativo, nas programações de rádio, TV e jornal, informando sobre as atividades do Poder Executivo; redigir e registrar, através de imagens, sons e escrita todas as informações de interesse do Poder Executivo a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos; fazer seleção, processamento, preparo, elaboração e revisão definitiva das matérias jornalísticas de interesse do Poder Executivo a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet e quaisquer outros meios de comunicação com o público de acordo com as Normas em vigor e sob a supervisão de seu superior imediato; zelar pela precisão e veracidade da informação, priorizando a atualidade da notícia; divulgar notícias com objetividade sempre honrando o compromisso ético e com o interesse público; respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas; adequar a linguagem ao veículo de informação; definir e buscar as fontes de informação; fotografar imagens jornalísticas; gravar imagens jornalísticas; ilustrar matérias jornalísticas; interpretar a informação; hierarquizar a informação; planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação; comunicar-se através de meios eletrônicos; encaminhar aos meios de comunicação as matérias jornalísticas de interesse do Executivo, bem como divulgá-las no Portal da transparência do Município diariamente, ou conforme as mesmas forem produzidas; seguir o código de ética e demais Normas em vigor que disciplinam a divulgação de informação pelos Órgãos Públicos; desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO****LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos.

Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CIPA, PPRA, PCMSO. Conceitos básicos em Segurança do Trabalho. Acidentes do Trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de Controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão-de-obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa. CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físico, químico, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frete de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Legislação da Medicina do Trabalho. Embargo ou Interdição. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Norma Regulamentadora nº 07 – Despacho SSST (Nota Técnica). NR – 8 Edificações. Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Elaboração, registro, manutenção e divulgação do PPRA. Riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, mecânicos e/ou acidentes. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais Regulamento Técnico de Procedimentos para Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Chapas de Mármore, Granito e outras Rochas. Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações. Fornos. Atividades e Operações Insalubres. Atividades e Operações Perigosas. Ergonomia. Ergonomia: NR-17. Ergonomia e prevenção de acidentes. A aplicabilidade, Conceito, as linhas e tipos da Ergonomia. Aplicação, métodos, técnicas e objetivo da ergonomia. Aplicação da Antropometria, biomecânica e atividades musculares. Espaços e Postos de trabalho. Informação e operação (informações visuais, uso de outros sentidos, controles e relacionamento entre informação e operação). Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. Equação de NIOSH. Duração, ritmo e carga de trabalho. Trabalho, tarefa e atividade. Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Doenças do trabalho. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Explosivos e inflamáveis. Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. Trabalho a Céu Aberto. Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração. Proteção Contra Incêndios. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. Resíduos Industriais. Sinalização de Segurança. Fiscalização e Penalidades. Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados. Trabalho em Altura. Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados. Legislação da Medicina do Trabalho. Perícia extrajudicial, perícia judicial e laudo pericial. Os danos à saúde do trabalhador. Proteção jurídica. Perícia judicial. Direito ambiental e meio ambiente do trabalho. Aposentadoria e laudos técnicos. Aposentadoria especial. Critério de caracterização. Aposentadoria especial por ruído. Definição, dispositivos legais, objetivo do perfil profissiográfico previdenciário – PPP. A utilização, manutenção e modelo de formulário do perfil profissiográfico previdenciário. Técnicas de uso de equipamentos de medições. Consolidação das Leis do Trabalho. Convenção OIT. Acidente de trabalho: conceitos, legislação, registro, comunicação, análise e estatística. Prevenção e controle de riscos. Gerenciamento de riscos. Higiene industrial. Proteção ao meio-ambiente. Controle de resíduos e efluentes industriais. Legislação Ambiental. Sistema de Gestão BS 8800, OHSAS 18001, ISO 14000. Transporte de produtos perigosos. Transferência de Produtos Químicos. Responsabilidade civil e criminal. Política de Segurança e Saúde no Trabalho: planejamento, implementação e operação.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE IMPRENSA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Os meios de comunicação: rádio, jornais, revistas, televisão, internet. Teoria da comunicação: a questão da imparcialidade e da objetividade. Papel social da comunicação. O profissional do Jornalismo. Ética Profissional. Comunicação: conceitos, paradigmas, principais teorias. Bases conceituais de mídia. Público-alvo e classificações. Estratégias e planejamento de mídia. Conceitos básicos em mídia impressa e digital. Assessoria de comunicação: estrutura básica, atribuições e funções. Marco civil da internet. Legislação em comunicação social: Lei de Imprensa, Código de Ética do Jornalista, Constituição da República (Título VIII, Capítulo V e suas alterações). Funções de linguagem. Manual de Redação da Presidência da República. Gêneros jornalísticos. Jornalismo impresso, eletrônico e digital. Linguagem jornalística, redação e estilo. Assessoria de imprensa. Relacionamento com a imprensa. Relacionamento com as fontes. Produtos da assessoria de imprensa. Redação de release. Técnicas jornalísticas. Conceito de notícia. Estrutura da notícia. Radiojornalismo. Fotojornalismo. Comunicação pública: interfaces entre poderes públicos, sociedade e esfera pública não estatal. Gestão de eventos: planejamento, componentes estratégicos, cerimonial público, questões legais e logísticas e mensuração de resultados. Relações institucionais entre os poderes executivo e legislativo. Divulgação de políticas públicas e resultados: o processo e a produção legislativa. Microsoft Word, Excel e Powerpoint 2016. Noções básicas de Windows 10. Internet: navegação, conceitos, URL, links e navegador Google Chrome.

PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e posteriores modificações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 168/2004 – Estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências (contemplando alterações até a Resolução nº 435/13). Resolução nº 432/2013 – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.

NÍVEL SUPERIOR

PARA O CARGO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e

nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º grau. Gráficos de funções de 1º e 2º grau. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

POLÍTICAS DE SAÚDE

Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.142/90. Decreto nº 7.508/11. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programas e ações do Ministério da Saúde. Programas de controle do câncer. Controle de tabagismo. Vigilância de A a Z. Calendário nacional de vacinação. Políticas de Atenção Básica, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal/ Brasil Sorridente. Práticas integrativas. Cadernos HumanizaSUS: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaus_atencao_basica.pdf.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município. O ato de fiscalizar. Doenças de Notificação Compulsória. Higiene, profilaxia e política sanitária. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Conceitos e aplicação do processo saúde/doença. Condições sanitárias de alimentos, equipamentos, instalações e ambientes. Asseio e saúde dos que manipulam alimentos. Epidemia, endemia e pandemia. Orientações e combate a doenças contemporâneas. Educação e saúde. Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção. Diretrizes e princípios do SUS. Saneamento comunitário. Organização de comunidades. Participação popular e controle social. Doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*. Lei nº 9.782/99 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Saneamento. Atribuições do Fiscal de Vigilância Sanitária. Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Mapeamento/territorialização. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Diagnóstico comunitário. Sistema de informação em saúde. Participação e mobilização social. Vigilância em saúde. Epidemiologia e Análise de situação de saúde. Riscos ocupacionais e Saúde do Trabalhador. Alimentos: Manipulação, Armazenamento Transporte. Doenças Transmitidas por Alimentos. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305, de 2010). Lei Estadual nº 1293/92 Código Sanitário – MS.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.

Publicado por:

Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior

Código Identificador:E3394485

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 160	GL - Global	Data: 09/07/2019			Página 1 de 1
Credor: 4003394 ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604					
Unidade: 02.02.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. Progr. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
65	52	Pac	Biscoito, farinha de milho, óleo vegetal, Sal, aroma sintético, de milho e leite em pó, sabores variados, embalagem acima de 55gr	1,05	54,60
111	145	kg	Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente	15,99	2.318,55
123	20	un	AZEITONA VERDE EM CONSERVA	2,97	59,40
283	150	un	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	0,97	145,50
311	100	Pac	Pão de forma Tradicional pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	5,08	508,00
Valor do Empenho:					3.086,05

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1BD30AF3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2205 - 2019

15410665/0001-40						
Avenida João Selvírio de Souza						
Extrato de Empenho						
Nº do Empenho: 2205	do	OR Ordinário	Data: 11/07/2019	Página 1 de 1		
Credor: 4002129 DMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME						
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação						
Desdobramento: 07						
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total	
13	200	Pac	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variações, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente.	2,39	478,00	
66	30	un	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	58,78	1.763,40	
80	90	un	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza, de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 3 meses.	6,68	601,20	
88	95	Pac	Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,30	123,50	
120	142	Pac	Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para a sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). Pacote 5Kg.	9,48	1.346,16	
207	600	Pac	Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,44	1.464,00	
210	500	un	Feijão, tipo 1, cariocinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no MA, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem., pacote com 2kg.	4,78	2.390,00	
240	80	un	Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato de sódio/ caboximetilcelulos. Embalagens de 500gr	3,52	281,60	
265	80	un	Maionese pote de 500 gramas composição água, óleo vegetal, vinagre, amido de modificado, ovos, açúcar, sal, suco de limão acidulante ácido láctico espessante gama xantana. Conservada ácido sorbico sequestrante EDTA, cálcio dissodico, corante, aroma natural de mostarda, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,38	270,40	
292	740	un	Milho verde em conserva, lata com peso líquido 300gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e sal não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,39	1.028,60	
301	400	UN	ÓLEO DE SOJA	3,24	1.296,00	
361	448	un	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	3,10	1.388,80	
Valor do Empenho:						12.431,66

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B0ACCCBF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2215 - 2019

15410665/0001-40						
Avenida João Selvírio de Souza						
Extrato de Empenho						
Nº do Empenho: 2215	do	GL Global	Data: 12/07/2019	Página 1 de 1		
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA						
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação						
Desdobramento: 07						
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total	
23	2	Cx.	Alho cx com 10 kg	99,50	199,00	
40	7	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	279,79	
53	2	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	218,00	
104	2	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	59,95	119,90	
105	2	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	109,80	
127	1	Cx.	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	39,95	39,95	
236	2	Cx.	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	36,76	73,52	
256	5	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	349,50	
268	3	Cx.	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	40,90	122,70	
308	2	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 dúzias	100,00	200,00	
370	4	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	71,95	287,80	
374	1	Cx.	VAGEM CX COM 10 KG	74,80	74,80	
Valor do Empenho:						2.074,76

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6FF9623B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2226 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2226	GL Global	Data: 15/07/2019	Página 1 de 1		
Credor: 4003394 ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.365.0009.2082.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
107	40	Pac	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%, eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fusil e bandejas brancas onde será colocada a carne. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	9,89	395,60
140	7	Cx.	Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVELA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	10,50	73,50
244	600	Cx.	LEITE INTEGRAL "UHT - ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura - SIF.	3,20	1.920,00
366	30	UND	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	6,40	192,00
Valor do Empenho:					2.581,10

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:30FCF576

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2238 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2238	GL Global	Data: 16/07/2019	Página 1 de 1		
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.365.0009.2082.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Pac	Erva doce pct de 10gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,28	12,80
39	80	un	Amendoim cru pct de 500 gramas	5,93	474,40
151	14	un	Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita, com registro no órgão competente.	20,20	282,80
169	40	Pac	Cravo da índia, pct de 10gr.	1,39	55,60
187	18	un	Ervilha em salmoura (água e sal). Não contém glúten embalagem 2 kg, onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem está amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	14,39	259,02
224	300	Pac	Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,25	375,00
233	200	un	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	5,67	1.134,00
238	24	Cx.	Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contém glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,49	83,76
Valor do Empenho:					2.677,38

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:EB0AA232

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2240 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2240	GL Global	Data: 16/07/2019	Página 1 de 1		
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.365.0009.2082.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	30	Pac	Erva doce pct de 10gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,28	38,40
151	12	un	Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita, com registro no órgão competente.	20,20	242,40
187	10	un	Ervilha em salmoura (água e sal). Não contém glúten embalagem 2 kg, onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem está amassado e enferrujado pronto	14,39	143,90

			para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.		
202	100	Pac	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,23	323,00
224	100	Pac	Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,25	125,00
238	100	Cx.	Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contem glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,49	349,00
259	200	Pac	Macarrão tipo espagete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,21	442,00
274	100	un	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzoato Sódico (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,75	375,00
298	30	kg	MUSSARELA	21,57	647,10
342	30	kg	PRESUNTO	15,59	467,70
Valor do Empenho:					3.153,50

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F2F2F03F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	GL Global	Data:	19/07/2019	Página 1 de 1	
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
40	5	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	199,85
53	2	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	218,00
62	1	un	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	53,95	53,95
104	1	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	59,95	59,95
105	1	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	54,90
127	2	Cx.	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	39,95	79,90
236	3	Cx.	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	36,76	110,28
256	5	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	349,50
268	2	Cx.	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	40,90	81,80
308	2	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 dúzias	100,00	200,00
370	4	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	71,95	287,80
374	1	Cx.	VAGEM CX COM 10 KG	74,80	74,80
Valor do Empenho:					1.770,73

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D9719E1F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2171 - 2019**

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	GL - Global	Data:	10/07/2019	Página 1 de 1	
Credor: 4002088 G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LT					
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Programática: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens					
Desdobramento: 23					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
39	4	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10	653,00	2.612,00
Valor do Empenho:					2.612,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9226763B

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1768 - 2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	OR - Ordinário	Data:	15/07/2019	Página 1 de 1	

Credor: 1996 SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N S AUXILIADORA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					
Desdobramento: 99					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
17	4	un	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBAR	375,00	1.500,00
20	1	UND	Ressonância magnética crânio	375,00	375,00
24	1	UND	Ressonância magnética pelve	398,00	398,00
28	1	un	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN TOTAL	310,00	310,00
32	1	UND	Tomografia computadorizada de crânio	215,00	215,00
Valor do Empenho:					2.798,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:644F9BA6

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1767 - 2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	OR	Data:	Página 1 de 1		
1767	Ordinario	15/07/2019			
Credor: 3604 ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - EPP					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.53 Serviços de Assistência Social					
Desdobramento: 53					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	60	DIA	Contratação de empresa (casa de apoio) na capital do Estado Mato Grosso do Sul, Campo Grande para prestar serviços de hospedagem/diária de 24 horas a partir da entrada do paciente independente de horário. Transporte (da instituição contratada até o local de tratamento, ida e volta, em condições de chegada de no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado ao destino); - Transporte apropriado conforme necessidade de cada paciente; Ambiente limpo e arejado (com água tratada, energia elétrica, boas condições de limpeza e conservação). Alas separadas: quarto feminino e quarto masculino todos com ventiladores ou ar-condicionado continuamente conforme necessidade. Disponibilizar de um quantitativo mínimo de roupas de cama, para uso de pacientes e dos acompanhantes que, porventura ou emergência, não estejam portando tais objetos, observando que qualquer tipo de roupas de cama e banho fornecidos e usados por pacientes devem estar totalmente esterilizados; Refeitório Arejado Oferecer quatro	66,85	4.011,00
Valor do Empenho:					4.011,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:27941C0D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1766 - 2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	OR	Data:	Página 1 de 1		
1766	Ordinario	15/07/2019			
Credor: 4000726 CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
32	2000	un	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	0,099	198,00
47	15000	un	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	1,11	16.650,00
98	10000	un	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	0,416	4.160,00
Valor do Empenho:					21.008,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:7058AA60

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2019 - ANEXO II - (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2019 (REF.AUTÓGRAFO DE LC 003/2019)	
ANEXO II	
CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO ESPECIAL - DAS	
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)	
SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS - I	LEI ESPECIFICA

DAS - 2	1637,15
DAS - 3	1285,00
DAS - 4	1080,00
DAS - 5	4669,76
DAS - 6	2100,00
DAS - 7	2750,00

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS
DAS - 1	Secretário			8
DAS - 2	Diretor de Departamento	Curso Superior Completo ou Capacidade Pública Notória	40 Horas	15
DAS - 3	Assessor Especial I			12
DAS - 4	Assessor Especial II	4		
DAS - 5	Controlador Interno	Curso Superior em Ciências Contábeis com Registro no CRC		1
DAS - 6	Assessor Jurídico	Curso de Graduação em Direito com Registro na OAB		1
DAS - 6	Diretor Pedagógico	Curso Superior em Pedagogia		1
DAS - 7	Diretor de Enfermagem Hospitalar - RT	Curso Superior em Enfermagem com Registro no COREN		1

Sete Quedas/MS., 01 de Julho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:8247AAB9

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(67) 3348-5000
assomasul@assomasul.org.br

